SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 23 de Abril de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1454

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 03/2012 realizada no dia 20/04/2012, teve como vencedor a empresa; ITEM 01 – **IAPPE E CIA LTDA**, ITEM 2 - **EVANDRO A. L. IAPPE,** ITEM 3 - **M. R DE ABREU – ME**.

Água Boa, 20 de Abril de 2012

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:42DC791F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

026/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2012 no dia 07/05/2012 às 09h00min (Horário de BR), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2012.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Educação
REALIZAÇÃO: 07/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E6B9AB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
027/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2012 no dia 07/05/2012 às 14h00min (BR), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 027/2012.
OBJETO: Aquisição de gás de petroleo liquefeito GLP 13 kgs.
REALIZAÇÃO: 07/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3B0B54A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
028/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2012 no dia 08/05/2012 às 09h00min (Horário de BR), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 028/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e camisetas para diversas campanhas destinados a varias secretarias.
REALIZAÇÃO: 08/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5047770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos com taxa de inscrição isenta deferido;
II – O prazo contestação para os candidatos com isenção de taxa de inscrição, cujo nome não foi divulgado será nos dias **20/04** e **23/04** do corrente ano.

Água Boa – MT, em 19 de abril de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA DOS CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS

Processo	Nome	Cargo	Resultado
1	Antonio Rodrigues de Lima Junior	Encanador Rede de Água	Deferido
2	Alessandro Gonçalves Bueno	Motorista de Caminhão e Similares	Deferido
3	Valdeci Magalhães	Gari	Deferido
4	Rosalina Gomes de Souza	Auxiliar de Limpeza	Deferido
5	Adenita Faustina de Carvalho	Agente de Serviços Gerais	Deferido
6	Aparecida da Costa Silva	Agente de Serviços Gerais – Área Saúde	Deferido
7	Ivonete dos Santos Nunes	Agente de Serviços Gerais – Área Saúde	Deferido
8	Jairo da Silva Viana	Agente de Serviços Gerais	Deferido
9	Raimunda Madalena da Silva	Agente de Serviços Gerais	Deferido
10	Saulo Antônio Rodrigues	Agente de Serviços Gerais – Área Saúde	Deferido
11	Daniela Fernanda Moreira Rodrigues	Atendente Geral em Saúde	Deferido
12	Elisiane Gasperini	Atendente Geral em Saúde	Deferido
13	Iracema Fernandes da Silva	Atendente Geral em Saúde	Deferido
14	Lindalva Nunes dos Santos Rodrigues	Atendente Geral em Saúde	Deferido
15	Luziana Gonçalves da Silva	Atendente Geral em Saúde	Deferido
16	Lucia Gschneitner de Lima	Atendente Geral em Saúde	Deferido
17	Maria Mônica Rocha Costa	Atendente Geral em Saúde	Deferido
18	Michele da Silva	Atendente Geral em Saúde	Deferido
19	Regina dos Santos Brito	Atendente Geral em Saúde	Deferido
20	Cristiane Neves Xavier	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
21	Elisangela de Sousa Barros	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
22	Ilda neves Guedes	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
23	Maria Helena Gomes Ferreira	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
24	Marcus Aurélio Araujo Previtera	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
25	Leidiane da Costa Silva	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
26	Valmir Barros Christ	Fiscal de Obras e Posturas	Deferido
27	Adrielle Lorrane Moreira da Silva	Agente Administrativo	Deferido
28	Joseane Tuchtenhagen Badaro	Agente Administrativo	Deferido
29	Mauro Cesar dos Santos	Agente Administrativo	Deferido
30	Iara Ribeiro Pretto	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	Deferido
31	Ines de Lima Machado de Jesus	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	Deferido
32	Joceli Ribeiro Pretto	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	Deferido
33	Regina Bezerra Morais de Souza	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	Deferido
34	Joyce Silva Arruda	Apoio Administrativo Educacional Infra Estrut. – Rural	Deferido
35	Leni Alves de Aquino	Apoio Administrativo Educacional Infra Estrut. – Sede	Deferido
36	Luzia Bezerra Morais Weber	Apoio Administrativo Educacional Infra Estrut. – Sede	Deferido
37	Rejani Pereira	Apoio Administrativo Educacional Infra Estrut. – Sede	Deferido
38	Allan Kardec da Silva Gonçalves	Apoio Administrativo Educacional – Vigia	Deferido
39	Tcharles Rodrigo Scherer	Apoio Administrativo Educacional – Motorista Sede	Deferido
40	Lucineia Moreira dos Santos	Técnico Administrativo Educacional - Rural	Deferido
41	Dieny da Silva	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
42	Luana de Jesus Alves	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
43	Luciana Santos da Silva	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
44	Nilda Moreira de Almeida	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
45	Rosimeire Mendanha Dias	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
46	Raquel Ribeiro Santiago	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Deferido
47	Marly Costa Pereira	Técnico em Patologia Clínica	Deferido
48	Carlos Cesar Gomes	Técnico em Enfermagem - Sede	Deferido
49	Daiane Tomé	Técnico em Enfermagem	Deferido
50	Gislene Gasperini	Técnico em Enfermagem	Deferido
51	Gisele do Nascimento Desto	Técnico em Enfermagem	Deferido
52	Heleny Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	Deferido
53	Raquel Ferreira de Lima	Técnico em Enfermagem	Deferido
54	Dermivaldo Caldeira de Moura	Professor de Educação Física	Deferido
55	Kaline Biasibetti Battisti	Professor de Educação Física	Deferido
56	Marcio Evangelista de Lima	Professor 40H – Sede	Deferido
57	Paulo Rodrigues de Gouveia	Professor 40H – Sede	Deferido
58	Marcio Luis Saedt Saunali	Psicólogo – Área da Saúde	Deferido
59	Edna Soares de Souza	Educador em Saúde	Deferido
60	Marcos Braga da Fonseca	Procurador do Município	Deferido
61	Jose Augusto Reis de Barros	Auditor de Controle Interno	Deferido
62	Adriane Genovai Mah	Auditor de Controle Interno	Deferido

Água Boa – MT, em 19 de abril de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0021D95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 006

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos PNE;
II – O prazo contestação para os candidatos com isenção de taxa de inscrição, cujo nome não foi divulgado será nos dias **20/04** e **23/04** do corrente ano.

Água Boa – MT, em 19 de abril de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA DOS CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS

Processo	Nome	Cargo	Resultado
1	Edinéia Pereira	Atendente Geral em Saúde	Deferido
2	Elisiane Gasperini	Atendente Geral em Saúde	Deferido
3	Gislene Gasperini	Técnico em Enfermagem	Deferido
4	Jair Giacomolli	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
5	Josiane Honório Carvalho	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido
6	Renato Sanches Silva	Agente Administrativo – Área Saúde	Deferido

Água Boa – MT, em 19 de abril de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F3820B66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2011

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 36.906.550/0001-11, com sede na AV GOVERNADOR JAIME CAMPOS – 2399 – BARRA DO GARÇAS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) LILIAN BATISTA AMORIM, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 45.989.610-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 324.392.048-54, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual aquisição de Peças de atender todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários (doados pelo governo do Estado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 18 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Abril de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n° **C.P.F. nº**

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:F9500D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPF (MF) sob o nº 05.901.771/0001-73, com sede na AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS – 4439A – JARDIM PAULA I – VARZEA GRANDE/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr . RODRIGO DA CRUZ MENEZES, portador da Carteira de Identidade n.º 1039682-9 SSP/MT, CPF/MF n.º. 689.589.941-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da

contratante para futura e eventual aquisição de Peças de atender todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários (doados pelo governo do Estado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 18 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Abril de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:59BE7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA - ME

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 04.353.939/0001-90, com sede na AV SERRA NOVA – 1038C – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ODILON OLIVEIRA MALTA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1243773-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 962.439.021-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual aquisição de Peças de atender todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários (doados pelo governo do Estado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 18 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Abril de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA -ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
_____
Nome: Nome:
R.G. n° R.G. n°
C.P.F. n° C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:C262D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 07.166.247/0001-21, com sede na RUA I – 271 – SETOR BELA VISTA – BARRA DO GARÇAS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. IZAIAS PEREIRA DA COSTA, portador da Carteira de Identidade n.º 590.935 SSP/MT, CPF/MF n.º 329.480.501-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual aquisição de Peças de atender todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários (doados pelo governo do Estado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 18 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Abril de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n_____
C.P.F_____
Nome:_____
° R.G. n°_____
. n° C.P.F. nº_____

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:703E44E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 040/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 040/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE DE 27 LUGARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I DO EDITAL.**A comissão decide declarar vencedor a Empresa K CINCO CAMINHÕS E ÔNIBUS LTDA , inscrita no CNPJ 08.440.584/0001-28 , localizada à Avenida Eduardo Elias Zahran nº240 , Vila Santa Dorothéia, Campo Grande – MS, com o valor de R$219.700,00 (Duzentos dezenove mil setecentos reais),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:F6543F73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 041/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 041/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 041/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ALAMBRADO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DIANARY RIBEIRO E QUADRA SEBASTIÃO OTTONI DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**A comissão decide declarar vencedor a Empresa MAURO CABRAL , inscrita no CNPJ 13.492.884/0001-90 , localizada à Avenida Manoel Carvalho Bastos S/N ,Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R$ 23.760,00 (Vinte três mil setecentos sessenta reais),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:B4EE9907

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 042/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 042/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 042/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTE, REAGENTE LIQUIDO ANTIPOLUENTE (ARLA 32) E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LAVA-JATO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa SOLUPETRO DISTRIBUIDORA DE FILTROS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.309.814/0001-91, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 2656, Bairro Figueirinha, Várzea Grande – MT, com o valor de R$ 18.340,00 (Dezoito mil trezentos quarenta reais) e a Empresa: MAGALHÃES DE ASSIS E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 37.430.220/0001-65, localizada à Rua Antonio Dorileo nº 2030, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá – MT, com o valor de R$ 197.185,00 (Cento noventa sete mil cento oitenta cinco reais).Totalizando assim o valor de R$ 215.525,00 (Duzentos quinze mil quinhentos vinte cinco reais),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:D82AE5DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 043/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 043/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO PROJETO MÚSICA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa ELETRO AUDIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 08.490.887/0001-55 , localizada à Rua Barão do Melgaço nº 3358, Bairro Centro Norte, Cuiabá – MT, com o valor de R$ 39.545,28 (Trinta nove mil quinhentos quarenta cinco reais vinte oito centavos),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:9DEEDA9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 045/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 045/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 045/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS DE CONCRETOS DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa ITAMAR RESENDE MORAES , inscrita no CNPJ 13.609.616/0001-06 , localizada à Avenida Mato Grosso nº560 , Bairro São Vicente, Alto Garças– MT, com o valor de R$34.998,64 (Trinta quatro mil novecentos noventa oito reais sessenta quatro centavos),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:6A1CCF3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 – EDITAL RESUMIDO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) DESTE MUNICÍPIO.**
A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.
Abertura às 09:00 h do dia 11/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 20 de abril de 2012.

_____
FERNANDA MARA DE FREITAS.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:44F317D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2012

SÚMULA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Altera na Lei Complementar nº. 064/2011 a quantidade de vagas do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social de (01) um para (02) dois servidores, constantes dos anexos I e II.

Art. 2º – - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT
Em 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7BD81FD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 754/2012

SUMULA: "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ACAPI - ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doado para a ACAPI – Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, com o CNPJ: 15.042.087/0001-37, uma área de 13.076,32 m2 denominada **lote AP 25**, localizada no núcleo Urbano de Apiacás, com matrícula 2.004, Livro 2, do CRI de Apiacás-MT, confrontando-se com a Rua "AP1", segue com azimute de 177º38'26" e distância de 62,19m, confrontando com a Rua "AP1", até o vértice **M-02** com azimute de 267º16'25" e distância de 88,54m, confrontando com o LOTE LP 25A – Setor Pioneiro – Lote Desmembrado – Rede/CEMAT, até o vértice **M-03**; desde que segue azimute de 176º10'08" e distância de 34,34m, confrontando com o LOTE LP 25ª - Setor Pioneiro – Lote Desmembrado – Rede/CEMAT , até o vértice **M-04**; desde que segue azimute de 267º15'19" e distância de 122,34m, confrontando com o imóvel de propriedade de INDECO-INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, até o vértice **M-05**; confrontando com a margem direita do CÓRREGO ANGELIN ZENI, no sentido a sua jusante, com diversos azimutes e distâncias, até o vértice **M-06**; com azimute de 87º37'07" e distância de 125,00m, confrontando com o LOTE LP 05 – Setor Pioneiro, de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, até o vértice **M-01**; ponto de origem desta Descrição .

Art. 2º- A área doada destina-se a construção da Sede ACAPI – Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a lei nº. 583/2009.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 18 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:34E8CC52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 751/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N. º 728/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 44 da lei municipal nº. 728/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.44.“.....

Parágrafo único: Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, percebendo remuneração correspondente a R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
.....”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da lei municipal n.º 728/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Os demais dispositivos da lei municipal n.º 728/2011 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1DDA8BBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 755/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010 à 2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.012 o seguinte programa:

ORGÃO - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE – Administração Geral Sec. Infra Estrutura
PROGRAMA – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
EXERCICIO DE 2.012 - R$ 823.000,00
AÇÃO – Construção de Bueiros

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2.012, no valor de R$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais). Consignado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE – Administração Geral Sec. Infra Estrutura
04-Administração Geral
122-Administração Geral
PROGRAMA – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
Projeto – Construção de Bueiros
449051-Obras e Instalações.....R$ 823.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será utilizado do excesso de arrecadação da rubrica da receita do recebimento de convênio para financiar a obra, ou do excesso de arrecadação do total previsto para o orçamento do exercício de 2.012, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 20 de Abril de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CDAEE1D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2012 DE 20 ABRIL DE 2012

REVOGA PORTARIA

O Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 008/2012 de 02/02/2012, que nomeia **Sr.** (a) **MARIA LÚCIA PEREIRA LARANJEIRA**, portador(a) do RG 1231631 SSP GO e CPF 384.028.941-04 No cargo de COORDENADORA ESCOLAR **..**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 20 de Abril de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:4A1A8100

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 034/2012 20 DE ABRIL DE 2012

O Senhor ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES***, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear a Senhora ***MARIA LÚCIA PEREIRA LARANJEIRA*** , portador do RG 1231631 SSP-GO, e CPF n.º 384.028.941-04, no cargo de ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º **475/2009** de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - As despesas da presente Portaria correm por conta da seguinte dotação Orçamentária;

05 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJETO ATIVIDADE 2.012 – Manutenção e Encargos com gabinete do secretário
Elemento de despesa 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3.º **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em 20 de Abril de 2012

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:1DA2D0CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 08/04/2012 pelo (a) Funcionário (a) Público (a) Municipal, Sr(a). ***SORALHA INÁCIO DE OLIVEIRA,*** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** exercendo o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** inscrito (a) no CPF nº 938.961.421-20. **Autorizo** que o (a) mesmo (a) tire 10 meses de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 09 de Abril de 2012, com termino no dia 08 de Fevereiro de 2013, conforme Lei Municipal 165/93 de 22 /10/ 1993.

Araguaiana 09 de Abril de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:9A430799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N 021/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 021/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Data/horário: 03/05/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 20/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:6D9F0E4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 013, DE 18 DE ABRIL DE 2012

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE GRUPO SALARIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 598/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o grupo salarial do servidor **DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, RG: 634398 SSP/MT e CPF: 352.925.041-49**, pertencente ao grupo 08 para grupo 09 da tabela salarial dos funcionários da administração conforme Lei Municipal nº. 559/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 598 de 01 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:B2A47ECB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o ***PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO,** brasileiro, casado, portador da RG. n.º 24.231.512-4 - SSP SP, inscrito no CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.041, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado**, EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º. 07.149.712/0001-16, situada na Rua Mario Spinelli nº 2924 – Centro, Sorriso– MT., neste ato representada por **FABIA PEREIRA ORTEGA**, brasileira, solteira, residente na Rod MT 320 Zona Rural, Marcelândia – MT, portadora do CPF: 878.987.561-34 e do RG. 1271004-0 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 402/2008, Portaria MPAS 403/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, conforme exigência da Portaria 403/2008 do MPAS.

Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.
ITEM 1.2 - Projeção Atuarial
levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
análise e montagem de relatório.
ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA
identificação dos resultados do estudo atuarial.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados no prazo de até dia 31/03/2012, tendo em vista o cumprimento do prazo legal do MPAS para entrega do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.
DO VALOR
CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a serem pagos em uma só parcela na entrega dos serviços.
DATA: 06/02/2012

DOTAÇÃO:10.09.122.0002.2069.339039000000- outros serviços de pessoa Juridica

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:61B46034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 015/2012, Objeto é a Contratação de empresa para serviços de horas técnicas de caminhão munck, para realização de serviços em geral, para atendimento da Secretaria de Obras: Dia – 07/05/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 07/05/2012 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 07/05/2012*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 20 de Abril de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:466767A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de pessoa jurídica para construção de uma ciclovia, objeto de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 185/2010 que celebram a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Araputanga, resultou vencedora a empresa M. A. FRANCISCO DIAS E CIA LTDA ME, que apresentou a proposta no valor global de R$ 175.156,96 (Cento Setenta e Cinco Mil Cento Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para execução dos serviços. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 20 de Abril de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:638FAFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS DA FASE DE RESULTADO E ESCLARECE DIVULGAÇÃO E DE NOVO RESULTADO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar Nº 012 pela Banca Examinadora;

Considerando a divulgação da retificação do resultado divulgado anteriormente, juntamente com os pontos obtidos na prova de títulos, todos de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos em relação ao resultado divulgado pelo Edital Complementar nº 012.....:

OBSº - EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NOS SITES: www.acpi.com.br e www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga – MT, 19 de abril de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2012

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B907E049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/03/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 31 Dez 2011 (b)**	**Em 29Fev 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.308.521,20	1.308.521,20	1.244.149,93
DEDUÇÕES (II)	838.639,41	944.856,56	-
Ativo Disponivel	1.576.748,54	1.576.748,54	1.336.374,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	738.109,13	631.891,98	1.637.021,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	469.881,79	363.664,64	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	320.123,05	320.123,05	293.888,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**149.758,74**	**43.541,59**	**-293.888,90**

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Fev 2012 (c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-337.430,49	-443.647,64
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 31 Dez 2011 (b)**	**Em 29Fev 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:492BDA30

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULT. PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Fev 2012**	**Jan a Fev 2011**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.226.800,00	2.046.920,86	2.046.920,86	2.206.407,71
Receita Tributária	680.397,04	83.626,98	83.626,98	74.358,83
IPTU	100.000,00	487,97	487,97	953,29
ISS	308.875,06	54.306,89	54.306,89	40.564,86
ITBI	100.000,00	6.654,95	6.654,95	8.723,60
IRRF	68.521,98	2.975,20	2.975,20	6.714,40
Taxas	103.000,00	19.201,97	19.201,97	17.402,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	389.300,00	69.275,41	69.275,41	32.727,06
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	389.300,00	69.275,41	69.275,41	32.727,06
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.500,00	13.749,50	13.749,50	9.945,94
(-) Aplicações Financeiras	65.500,00	13.749,50	13.749,50	9.945,94
Transferências Correntes	11.995.589,03	1.871.277,26	1.871.277,26	2.063.725,71
FPM	5.269.600,00	953.205,12	953.205,12	901.817,43
ICMS	1.477.600,00	265.910,66	265.910,66	197.612,95
Outras Transferências Correntes	5.248.389,03	652.161,48	652.161,48	964.295,33
Demais Receitas Correntes	161.513,93	22.741,21	22.741,21	35.596,11
Dívida Ativa	108.000,00	17.632,31	17.632,31	29.535,49
Receitas Correntes Diversas	53.513,93	5.108,90	5.108,90	6.060,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.407.700,00	46.982,23	46.982,23	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.380.700,00	46.982,23	46.982,23	0,00
Convênios	1.380.700,00	46.982,23	46.982,23	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.380.700,00	46.982,23	46.982,23	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.607.500,00**	**2.093.903,09**	**2.093.903,09**	**2.206.407,71**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Fev 2012**	**Jan a Fev 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.774.138,06	1.890.430,39	1.890.430,39	1.622.571,51
Pessoal e Encargos Sociais	5.733.557,40	997.984,47	997.984,47	771.746,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.038.580,66	892.445,92	892.445,92	850.824,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.772.138,06	1.890.430,39	1.890.430,39	1.622.571,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.860.496,94	104.953,05	104.953,05	54.680,46
Investimentos	1.453.908,00	3.992,84	3.992,84	8.659,22
Inversões Financeiras	51.588,94	36.588,94	36.588,94	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.588,94	36.588,94	36.588,94	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	355.000,00	64.371,27	64.371,27	46.021,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.505.496,94	40.581,78	40.581,78	8.659,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.365,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.343.000,00**	**1.931.012,17**	**1.931.012,17**	**1.631.230,73**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**264.500,00**	**162.890,92**	**162.890,92**	**575.176,98**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:94ACF0DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.667/2012

"DESIGNA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de nº. 975/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1° Designar as servidores **MARIA PINHEIRO FERNANDES, JANDIRA SCANDOLARA e MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA TEIXEIRA,** para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que terá como objetivo a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** deste Município.
ARTIGO 2° Fica designada a servidora **GREICE ELLY FRITSCH**, para atuar como suplente da comissão na ausência ou impossibilidade de um dos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. De Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:57DA0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica, bem como fornecimento de peças p/ reparo e manutenção em veículos da SINFRA deste Município.** Início da Sessão: **Dia 04/05/2012, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20 de abril de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:AA149A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, através do sistema de disk entrega, para atender as necessidades secretarias municipais.** Início da Sessão: **Dia 07/05/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20 de abril de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:289CD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da CASAI (Casa de Saúde Indígena), neste município de Aripuanã, incluindo os materiais necessários e mão-de-obra.
Data de abertura: 08/05/2012. Horário: 09 (nove) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Aripuanã-MT, 20 de abril de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:1A8BC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de estruturação da rede de serviço de proteção social (Programa de Proteção Social Especial), com uma área de 223,53 m², neste município de Aripuanã, incluindo os materiais necessários e mão-de-obra.
Data de abertura: 09/05/2012. Horário: 09 (nove) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Aripuanã-MT, 20 de abril de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3F7B17C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **03 de Maio de 2.012**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 16/2012 na Modalidade Pregão Presencial 11/2012**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:31E2466B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 010/2012

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 010/2012
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRASNORTE - ACIB.

OBJETO: Repasse de recursos, sob a forma de contribuição destinados a **Associação Comercial e Industrial de Brasnorte - ACIB,** com a finalidade de contribuir na campanha de prêmios a serem adquiridos e sorteados pela ACIB, tendo por objeto, elevar as vendas do comércio e indústria local e o aumento da arrecadação do Município**.**
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 31/05/2012
DATA: 18/04/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:FECB5851

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO PROVISÓRIA DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE **ESTADO DE MATO GROSSO**		
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO**		
MUNICÍPIO: **BRASNORTE**		
SUBPROJETO: **Construção da sede da APAE.**	**SAM:** **Construção**	**LOTE:** **Municipal**
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 14.931.448/0001-33**		
VALOR REAL: **R$ 145.358,49**	**CONTRATO DE EMPREITADA:** **121/2010**	**DATA DA VISTORIA:** **18/04/2012**
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) **Construção da sede da APAE.**		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Carta Convite nº. 026/2010, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 121/2010. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.		
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil - Roberto Jocelito Bastos CREA MT RS000544440	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA MT 09784/D	
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 18 de Abril de 2012.		

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:EC3A2913

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 47/2012 – INEXIBILIDADE Nº 01/2012

Protocolo Nº *7396/2012 de 09 de abril de 2012.*

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Assunto: Inexibilidade de Licitação visando a contratação de show artístico do cantor Alceu Valença, a Dupla João Bosco e Vinicius e da Banda Jota Quest através do empresário exclusivo Antonio Roberto Michelon-me.

Despesas: Recursos Próprio/Convênios/Parceria Pública e Privada

Classificação Funcional: 23.695.0021.1.049

Dotação: 3.3.90.39.0070 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 737/2012 – Convênio

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 738/2012 – Recursos Próprios

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: Antonio Roberto Mechelon-ME (Beto Prod. & Eventos)

Valor Total: R$ 510.000,00

Prefeitura de Cáceres, 16 de Abril de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 16 de Abril de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:F3EBC0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 48/2012 – INEXIBILIDADE Nº 02/2012

Protocolo Nº *7395/2012 de 09 de abril de 2012.*

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Assunto: Inexibilidade de Licitação visando a contratação de show artístico da Banda Cheiro de Amor, Cantores Zeca Baleiro e Ramimundo Fagner, através da empresa exclusivo Banna Produções e Estruturas Ltda.

Despesas: Recursos Próprio/Convênios/Parceria Pública e Privada

Classificação Funcional: 23.695.0021.1.049

Dotação: 3.3.90.39.0070 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 737/2012 – Convênio

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 738/2012 – Recursos Próprios

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.

Valor Total: R$ 503.000,00

Prefeitura de Cáceres, 16 de Abril de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 16 de Abril de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:42BE5AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº41/2012 – CARTA CONVITE Nº 11/2012

Protocolo Nº *3092/2012*

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Carta Convite objetivando a locação de uma máquina retro-escavadeira, pelo prazo de 04 (quatro) meses, necessário para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Despesas: Recurso Próprio.

Classificação: 17.512.0023.1.045
Dotação: 3.3.90.39.0133 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 314/2012

Data de Abertura e Horário: 19 de abril de 2012 às 15:00 horas

Fornecedor: Arruda Junior & Back Ltda
Valor: R$ 27.992,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:5AE904F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008 DE18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Município de Cáceres encerrou o exercício 2011, de forma satisfatória, cumprindo as rígidas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere às limitações com gastos de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 439, de 17 de outubro de 2011, que determinou que todas e quaisquer solicitações de contratações (caráter excepcional) por tempo determinado, fossem submetidas primeiramente, a prévia reunião de trabalho com o Prefeito Municipal, sem prejuízo à Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2258, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.01.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:41AB2C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097 DE 13 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 619, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14 de fevereiro de 2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.
Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.
Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:77964DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098 DE 14 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2575, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:91D6EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099 DE 14 DE MARÇO 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2680, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E0C8367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5517, de 17 de novembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 13 de março de 2012, da função de Chefe da Divisão de Supervisão e Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, o servidor **FÁBIO LUIZ SANTOS LOURENÇO**, designado através da Portaria nº 042, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EFA5B889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5517, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ LUCINDO RODRIGUES** – Motorista, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Supervisão e Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3A0AF0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5241, de 03 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **DILZA DA SILVA CAMPOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, durante o período das férias da Titular Neuza Maria de Arruda Pinheiro, que corresponde de 28.02.2012 à 28.03.2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 14.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6F46182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5273, de 08 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Execução/ Atividade do Transporte Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, que será constituída pelos seguintes Representantes:

Setor de Transporte Escolar
Fabio Luiz Santos Lourenço

Setor de Alimentação Escolar
Carolina Roberta Ohara Barros e Jorge da Cunha

Setor Pedagógico
Jucyara Costa Sortica de Souza

Motorista Escolar
Osvaldo da Silva

Art.2º A Comissão de Acompanhamento. Monitoramento e Fiscalização de Execução/ Atividade do Transporte Escolar irá acompanhar e monitorar as rotas/linhas das Unidades Escolares/Núcleos na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.3º Fica designado o servidor Fábio Luiz Santos Lourenço - representante do Setor de Transporte Escolar, para responder pela referida Comissão.

Art.4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente a partir da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 14.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:90867DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104 DE 14 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5059, de 06 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ODÍLIA ROMELIA PEREIRA RAMOS SANTOS** – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 19 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1C32071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5231, de 08 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARGARETE FRANK DE SOUZA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:96B7E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5571, de 14 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEUZA DA CONCEIÇÃO ARRUDA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:14.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:057857BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5479, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 13 de março de 2012, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, o servidor **MARLON NASCIMENTO CUIABANO**, designado através da Portaria nº 437, de 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E1D1DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5479, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:241D3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5072, de 06 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LIDIANE CRISTINA CARMO E SILVA** – Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 09 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:15.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7DE20FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5449, de 12 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ONIVALDO CORNÉLIO DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:15.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B5C1AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6933, de 02 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **ARTUR TRAVISANI ROSA** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.04.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:299E461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 4651, de 29 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES** – Motorista, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cáceres, à Justiça Federal/ Subseção Judiciária de Cáceres-MT, no período de 20/03/2012 a 31/12/2012, sem ônus para esta Administração Pública Municipal.

Art.2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 20.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B8A16B9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Pelegrino & Cia Ltda-ME
Objeto: Contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis – MT
Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0002. 2025 3.3.90.39.00.00 R$ 78.000,00
Valor Total: R$ R$ 78.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 30/03/2012
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n° 002/2012
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0878131

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2012

ABERTURA: 09 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 09 de maio de 2012 às 08:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução DAS OBRAS de Pavimentação Asfáltica da Rua Andorinha, Bairro JD Olenka, conforme contrato de Repasse nº. 0335534-36/2010 MTUR/CAIXA.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de abril de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9A64C303

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2012

ABERTURA: 09 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 09 de maio de 2012 às 14:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de drenagem de águas pluviais na Rua Juriti, no Jardim Olenka, com fornecimento de Material e Mão de Obra.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de abril de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:57BA10C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE «MODALIDADE» 0«NÚMERO_LICITAÇÃO»/«ANO_LICITAÇÃO»

ABERTURA: «Data_Abertura».
CREDENCIAMENTO: a partir das **«Horário_Abertura»h.**
INÍCIO DA SESSÃO: «Data_Abertura» às «Horário_Abertura» horas.
OBJETO: **«Objeto»**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de abril de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3ACDC9BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA - SEDE

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000224	CASSIANO RICARDO LIMA	10
0000000442	JOSE BASTOS RIBEIRO	11

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10DC8058

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2011.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	***Candidato***	
16º	MARILEI APARECIDA BAHNERT	

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:73F15E46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO N° 045, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre provas de esforço físico e práticas quando da realização de concursos públicos ou processos seletivos.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Capítulo I
Da realização de Teste de Esforço Físico

Art. 1º. O cargo de **Agente de Serviço, Especialidade Operário Braçal** deverá obrigatoriamente passa por teste de esforço físico com o objetivo de avaliar sua capacidade física.

Art. 2º. O Teste de Esforço Físico será de caráter Eliminatório.

Art. 3º. Somente participarão da prova prática de Teste de Esforço Físico os candidatos classificados na prova objetiva escrita.
Parágrafo único. Deverá ser divulgado previamente por meio do edital com publicação na Imprensa Oficial do Município, mural de publicações da Prefeitura e Página da Internet, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, os locais e horários onde serão realizadas as provas práticas de Teste de Esforço Físico.

Art. 4º. Para a realização da prova de Teste de Esforço Físico os candidatos deverão comparecer ao local designado no horário determinado, munido, obrigatoriamente dos seguintes documentos:
I - documento de identidade original com foto;
II - atestado médico emitido com no máximo 30(trinta) dias de antecedência da realização da prova certificando que o mesmo encontra-se apto para a realização do teste de esforço físico.
Parágrafo único. O candidato que não apresentar o atestado médico não poderá realizar a prova de teste de esforço físico, sendo assim eliminado do concurso.
Art. 5º. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).

Art. 6º. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.
Parágrafo único. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.

Art. 7º. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que o profissional responsável pela aplicação da prova concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

Art. 8º. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Examinadora do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Art. 9º. A prova de Teste de Esforço Físico consistirá das seguintes etapas:

SEXO	A) Corrida (10 minutos)	B) Abdominal (60 segundos)	C) Flexão (Sem interrupções)
Masculino	Mínimo Índice: 1.900m	Mínimo Índice: 20 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições
Feminino	Mínimo Índice: 1.700m	Mínimo Índice: 16 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições

A) Corrida: O avaliado deverá correr ou andar utilizando o percurso estabelecido, durante 10 minutos.
Procedimento: Os examinadores iniciarão a corrida através de um apito sonoro, aos 8 minutos de prova será feito um aviso através de um sinal sonoro e o término será feito através de dois sinais sonoros.
B) Abdominal: Posição inicial - decúbito dorsal, pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos
Procedimento: O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões abdominais e de pernas (remador), sem interrupções durante 60 segundos. Quando da extensão do abdômen e das pernas, a região dos omoplatas e os calcanhares deverão tocar o solo, enquanto as mãos permanecem acima da linha da cabeça.
C) Flexão: Posição inicial: de frente para o solo, pernas unidas e estendidas, articulações dos cotovelos em extensão, mãos na linha dos ombros.
Para sexo Masculino: Mãos e pés apoiados no solo, 4 (quatro bases).
Para sexo Feminino: Mãos e joelhos apoiados no solo, e calcanhares elevados, 4 (quatro bases).
Procedimento: a flexão será efetuada até ocorrer um ângulo de 90º (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo), devendo os cotovelos manter-se posicionados à 90º (noventa graus) em relação ao tronco, conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida.
Art. 10. Serão considerados habilitados no Teste de Esforço Físico, somente os candidatos que obtiverem o índice mínimo exigido nas 03 (três) modalidades: Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino índice mínimo 1.700 metros); Abdominal (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições).

Art. 11. Serão eliminados os candidatos que não atingirem os índices mínimos estabelecidos na tabela do item anterior (item 10).

Capítulo II
Da realização de Provas Práticas

Art. 12. Poderão ser solicitadas provas práticas para fins de seleção de candidatos em concursos públicos municipais para qualquer um dos cargos existentes no quadro permanente de funcionários do Município ou mesmo em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Sempre que necessária a realização de provas práticas quando da realização de Concursos Públicos ou mesmo Processos Seletivos, estas deverão estar definidas e especificadas mediante edital com publicação na Imprensa Oficial do Município, mural de publicações da Prefeitura e página da internet, informando os critérios de avaliação de forma objetiva e garantido isonomia na realização das mesmas.

Art. 14. Todas as provas práticas deverão ser realizadas por profissional capacitado, devidamente qualificado para atender as peculiaridades de cada cargo.
Parágrafo único. As provas práticas serão de caráter Eliminatório e Classificatório.
Art. 15. Somente participarão das provas práticas os candidatos classificados na prova objetiva escrita.
Parágrafo único**.** Deverá ser divulgado previamente por meio do edital com publicação na Imprensa Oficial do Município, mural de publicações da Prefeitura e página da internet, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, os locais e horários onde serão realizadas as provas práticas.

Art. 16. Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer ao local designado no horário determinado, munido, obrigatoriamente de documento de identidade original com foto.

Art. 17. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que o profissional responsável pela aplicação da prova concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D0D619DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nº. 002/2012, através do Ofício nº 002, C.P.A., de 20 de abril de 2012,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 002/2012**,** instaurado através da Portaria nº 124, de 20 de março de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 18 de abril de 2012 e término em 17 de maio de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CA015F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nº. 003/2012, através do Ofício nº 002, C.P.A., de 20 de abril de 2012,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a nomenclatura da Portaria nº 126, de 20 de março de 2012, passando esta a corresponder a Comissão de Processo Administrativo nº. 003/2012.

2. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo nº 003/2012**,** instaurada através da Portaria nº 126, de 20 de março de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

3. O período da nova vigência tem seu início em 18 de abril de 2012 e término em 17 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A3F08D4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 23 de abril de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

LISLAINE LAURINDO 02º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:74865D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 23 de abril de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:INSTRUTOR DE ESPORTES – MODALIDADE FUTEBOL

DIEGO RIOS LEITE	01º

CARGO:INSTRUTOR DE ESPORTES – MODALIDADE HANDEBOL

Afonso Henrique Almeida Veira	01º

CARGO:INSTRUTOR DE LIBRAS

Karina de Moura Ribeiro	01º
Natany Samayra Alves de Araújo	02º
Reany de Oliveira	03º
Silvane da Silva Souza Monteiro	04º
Karina Ohana Santana da Silva	05º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA ARTES PLÁSTICAS

Cássia Araújo Nobre	01º
Eunice Lanzarin	02º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA BRINQUEDOTECA

Seoli de Fátima Stange Fortunato	01º
Maria Aparecida Araújo	02º
Noemy Lucia da Silva Ferreira	03º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA CIDADANIA

Derly Jean Aniceto	01º
Joana Maciana de Oliveira	02º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ORIENTADOR SOCIAL)

REGINA CLEMENTTINO DE CASTRO	01º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA LIBRAS

MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	01º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA PSICOMOTRICIDADE

DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	01º

CARGO:PROFESSOR DE CIÊNCIAS

RICARDO MORAES BORGES

CARGO:PROFESSOR - PROGRAMA CIÊNCIAS PRÁTICAS

MARIA DO ROSÁRIO DIAS DINIZ DE LIMA	01º

CARGO:PROFESSOR – PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CATHERINE APARECIDA MARINHO	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tiago Wilian dos Santos Silva	01º
Raniery Almeida Garcia	02º
Natir Leandro Vieira	03º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETE

JAGNER VIDOTTE	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPOEIRA

EDUARDO DE OLIVEIRA	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL

ODILON BRITO FILHO	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO

LUIZ AURI BRESSAN	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

LIOMAR BASSO	01º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – VOLEIBOL

SIDELVAN AIRES MARTINEL	01º
MARCUS AURÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	02º

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Sonia Fátima Degaraes	01º
Loiri Angelina Fracaro Tres	02º
Carla Inês Wesz	03º
Edilma Pinheiro de Oliveira Silva	04º
Andreia Ferreira do Prado	05º
Luzia Santos Bonfim	06º
Vera Lucia de Freitas	07º
Shirley Maria Pereira Nicchio	08º
Edilaine Saragossa Gabriel	09º

CARGO:PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Catia Maria Pereira	01º
Paulo Helito Alves Gomes	02º
Maria da Graça Pinto Verdi	03º
Aurismar Abreu da Fonseca	04º
Lourdes Bernard	05º

CARGO:PROFESSOR DE HISTÓRIA

JOSÉ JOÃO ANGONESE	01º
MARIANNE COSTA E SILVA	02º
MAURA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS	03º

CARGO:PROFESSOR DE INGLÊS

Daiane Schmoller Maia	01º
Nilmara da Silva Reis	02º
Nilva Gonçalina da Silva Pinto	03º
Roseli Andrade da Silva	04º
Cleude de Col Silva	05º

CARGO:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

EDILENE FERREIRA CAVEQUIA	01º
JANETE FURTAK MARUNHAK	02º
NILDA VAZ BORGES	03º
LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	04º
MELANIA MARIA KOCH BREDA	05º

CARGO:PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PRISCILA LEITE ROCHA	01º
GLAUCIA REGE DE OLIVEIRA CAMPOS	02º
MARIA LUCIA ALCâNTARA	03º
ROSIVÂNEA CRISTINA SANTOS LOPES	04º

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

ZENAIDE ALVES SANTANA GUIMARÃES	01º
LUCIANE RIBEIRO LOPES	02º
LUCIANA PEREIRA GARDEZ	03º
ROSELI REJANI SCHMIDT	04º
LINALVA VICUNA LEMES DA SILVA	05º
SERLEI MARIA TROCHA	06º
VANDETE ALMEIDA DOS REIS	07º
CLARICE CARDOSO LIMA PARA	08º
JACIRA GAIATTO MEREGALLI	09º
VERA MÔNICA DE LUCENA SILVA	10º
EVELYN CRIS AMORIM PEREIRA	11º
LUCAS SANTOS PEREIRA	12º
IVONE MULLER DE MORAES	13º
CLEIDE MARIA MARQUES	14º
ELIETE CATARINA VIEIRA	15º
LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE	16º
ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	17º
ILDA SOUZA STORCH	18º
ALESSANDRA A. BITENCOURT MASCARIN	19º
ELIZAMA PEREIRA LIMA	20º
LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA	21º
ILMA SILVA DE OLIVEIRA	22º
MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS	23º
HEDVANIA XAVIER DE MORAES	24º
LUCIENE BRUNA SANTANA	25º
ANGELA MARIA BORSARI TREVISAN	26º
ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	27º
INÊS DE LIMA DA SILVA	28º
MARIA APARECIDA REIS	29º
JAQUELINE DE AQUINO BARROS	30º
MARLETE LEITE CELLUS	31º
APARECIDA MARTINS DE ASSUNÇÃO	32º
ANDREIA TURCK OLIVEIRA	33º
ROSINEI LUIZ MOTA OLIVEIRA	34º
NILZA PEREIRA DOS SANTOS	35º
JUSSARA FRUMI DE SOUZA	36º
MARIA APARECIDA DA SILVA	37º
ELISA CAROLINA HANTT	38º
GILCILEY MARTINS DE SOUZA	39º

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ESCOLA EGÍDIO BORTOLI – FAZENDA FILADÉLFIA

LEUSIMAR SOUZA DE PAULA	01º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CCFEDA32

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 054/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR**, na Modalidade Pregão nº 054/2012, dia ***04 de maio de 2012 às 9 horas***, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:6E77613B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 055/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, na Modalidade Pregão nº 055/2012, dia ***04 de maio de 2012 às 14 horas***, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4F53E1B2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 056/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLINICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPÊNDENCIA QUIMICA**, na Modalidade Pregão nº 056/2012, dia ***07 de maio de 2012 às 9 horas***, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E3A86270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 19 de Abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 08 de Maio de 2012 às hs09:00min (nove horas), a Licitação na modalidade de* **TOMADA DE PREÇO Nº.009/2012**, *cujo Objeto é:* ***"Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Setor Maravilha".*** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- *MT,* 19 de Abril *de 2012.*

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Presidente da Cpl

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:E59568DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 06 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum recurso interposto relativo a divulgação em 16/04/2012 do Gabarito das Provas Escritas. Tornam público também que o RESULTADO GERAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.claudia.mt.gov.br a partir desta data, dando início a contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2012. Cláudia/MT, 20/04/2012.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

KÁTIA CILENE DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E4105DCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2012
A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que esta cancelado o pregão SRP nº 018/2012, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços em exames citológicos. O motivo empresa abriu mão da ata por não conseguir o cadastro no SISCOLO, fundamental para realização dos serviços.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 20 de abril de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:5E8242AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **005/2012**
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANA MARIA COELHO REIS**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A71C5ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **071/2011**
DATA DA RESCISÃO: 08/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por término de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOANINHA NEGAROTÊ**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBSERVAÇÃO: O contrato da servidora já havia encerrado em 15/12/2011, porém a mesma estava de auxilio maternidade pelo INSS até a data de 08/03/2012, na qual após seu retorno foi feita sua rescisão.
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5AE24F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **012/2012**
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RAMONA RIBEIRO**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1AD08057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **003/2012**
DATA DA RESCISÃO: 14/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ROSANGELA APARECIDA DE JULIO PIOVEZAN**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4B61B4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **047/2012**
DATA DA RESCISÃO: 19/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **STEFANI APARECIDA SILVA**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AE60C413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 442/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 238/2012
DATA DA RESCISÃO: 27/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **DERCIDES MARTINS**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EF013E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 012/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 175/2012
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES**
CARGO: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E2AB2654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 314/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 178/2012
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS**
CARGO: COORDENADORA PEDAGOGICA INDIGENA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:73BA47F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 008/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 244/2012
DATA DA RESCISÃO: 30/03/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARCOS GUIDO PEROVANO PIOVEZAN**
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7D1E3DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 015/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 218/2012
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **NEUZA CARDOSO DA SILVA**
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:72956262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 049/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 227/2012
DATA DA RESCISÃO: 15/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RAQUEL PEREIRA GONÇALVES**
CARGO: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1BD5F474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 077/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 239/2012
DATA DA RESCISÃO: 26/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3DF97E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 288/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 182/2012
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ADRIANA MOREIRA DA SILVA**
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO – PSF – CENTRO – MICRO ÁREA 09
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:72F0DD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 310/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 217/2012
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ANA CAROLINA AVILA PEREIRA**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A126F766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 140/2002
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 204/2012
DATA DA RESCISÃO: 05/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **BERENICE MANZANO CUSTODIO DE AGUIAR**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:43633332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 260/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 243/2012
DATA DA RESCISÃO: 30/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionario
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLAUDEMIR GLAUCIO BONAMIGO**
CARGO: MEDICO VETERINARIO
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AEF3677B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 082/1992
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 181/2012
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionario
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLEUZA LAUTON DE BRITO**
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:084C8A74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos de Sobreaviso em Ginecologia e Obstétrica, em atendimento médico de urgências e Emergências e acompanhamento de pacientes internados;
Favorecidos: Paulo Roberto Duro Guimarães.
Prazo de execução: 60 dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 015/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 20 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A00692BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2012 - EXONERAÇÃO - ANGELICA ALVES DE CASTRO

Portaria nº 088/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ANGELICA ALVES DE CASTRO – Matricula 011690, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6E25AB5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2012 - EXONERAÇÃO - CELIO GOMES ELIAS

Portaria nº 089/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. CELIO GOMES ELIAS – Matricula 011892, Lotado Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:26CF82CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2012 - EXONERAÇÃO - DILCEU RODRIGUES DA FONSECA

Portaria nº 090/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. DILCEU RODRIGUES DA FONSECA – Matricula 011917, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3BC10CCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2012 - EXONERAÇÃO - JAIR MIGUEL DA CUNHA

Portaria nº 091/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de COORDENADOR o Sr. JAIR MIGUEL DA CUNHA – Matricula 011905, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4002A638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2012 - EXONERAÇÃOJOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS

Portaria nº 092/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de COORDENADOR o Sr. JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS – Matricula 011146, Lotado na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F6CD4741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2012 - EXONERAÇÃO JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS

Portaria nº 093/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS – Matricula 011564, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6DE44DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2012 - EXONERAÇÃO-MARCOS VIEIRA BENTO

Portaria nº 094/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. MARCOS VIEIRA BENTO – Matricula 011695, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A6C22658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2012 -

Portaria nº 095/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. JAQUELINE BRAGA PINTO – Matricula 011918, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A8DF6646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2012 - EXONERAÇÃO - KELI LUZ CUSTODIO

Portaria nº 096/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. KELI LUZ CUSTODIO – Matricula 011607, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C8E9FF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2012 - EXONERAÇÃO

Portaria nº 097/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. LUCIA GERALDA RIBEIRO – Matricula 011694, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:84F71E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2012 - EXONERAÇÃO - UBIRANEI DE FREITAS MARINHO

Portaria nº 098/2012 de 17 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de COORDENADOR o Sr. UBIRANEI DE FREITAS MARINHO – Matricula 011908, Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:DB75841D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0100/2012 - CELIO GOMES ELIAS

Portaria nº 0100/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor efetivo no cargo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR o Sr. CELIO GOMES ELIAS - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:FAC944E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA - DILCEU RODRIGUES DA FONSECA

Portaria nº 0101/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor efetivo no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE TRATOR DE PNEU o Sr. DILCEU RODRIGUES DA FONSECA - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:24B2F623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2012 - DESIGNA - ANGELICA ALVES DE CASTRO

Portaria nº 099/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. ANGELICA ALVES DE CASTRO - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BD9FFEAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0102/2012 - DESIGNA - JAIR MIGUEL DA CUNHA

Portaria nº 0102/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de COORDENADOR o servidor efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO/MECANICO DE MAQUINAS PESADAS o Sr. JAIR MIGUEL DA CUNHA - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BFE70907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0103/2012 - DESIGNA - JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS

Portaria nº 0103/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de COORDENADOR o servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO o Sr. JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3B2837B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0104/2012 - DESIGNA - JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO/ENCANADOR o Sr. JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:587035C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0105/2012 - DESIGNA - MARCOS VIEIRA BENTO

Portaria nº 0105/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO o Sr. MARCOS VIEIRA BENTO - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E5BBEC15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0106/2012 - DESIGNA - JAQUELINE BRAGA PINTO

Portaria nº 0106/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL a Sra. JAQUELINE BRAGA PINTO - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A3C9B3C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0107/2012 - DESIGNA - KELI LUZ CUSTODIO

Portaria nº 0107/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL a Srta. KELI LUZ CUSTODIO - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F6BA1558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0108/2012 - DESIGNA - LUCIA GERALDA RIBEIRO

Portaria nº 0108/2012 de 17 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. LUCIA GERALDA RIBEIRO - Lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:640DD44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0109/2012 EXONERAÇÃO - VALDIVINO DE JESUS

Portaria nº 0109/2012 de 20 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. VALDIVINO DE JESUS – Matricula 011887, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F2F01A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 029/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 029/2012, tendo como Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDINTES E PEDAGÓGICOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS"** com abertura no dia 07 abril de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 19 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E0545958

PREVI-COTRI
PORTARIA Nº 009/2012

"Dispõe sobre a nomeação de servidor".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da lei 8.666/93*:

Resolve,

Art. 1º Designar a Servidora Sra. Valdete Veronez França, portadora do CPF: 684.700.532-72, para Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Contratos Conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 19 de Abril de 2012.

LIDIANI MILANI
Diretora Executiva
Previ-Cotri

Publicado por:
Lidiani Aparecida Milani
Código Identificador:629BF8A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 019-2012 - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA. Inicio da Sessão:** Dia 04/05/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 20 de Abril de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município de Denise-mt

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:D7548CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 018-2012 - AQUISIÇÃO DE PAES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Pães. **Inicio da Sessão:** Dia 07/05/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 20 de Abril de 2012

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:E8A07315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2012

Altera o inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 638/2007.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso primeiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 638/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um deles seja da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

Diamantino, 12 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:556D5ACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2012

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Art. 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.
Parágrafo único - Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º - Fica criado o PROCON Municipal de Diamantino – MT, órgão da Secretaria Municipal de Administração, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo Procon caberá recurso ao chefe do poder executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I– Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III– Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV – Setor de Fiscalização;

V – Setor de Assessoria Jurídica;

VI - Setor de Apoio Administrativo;

Art. 5º - A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º - O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º - O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Diamantino - MT, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 - O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;

II - Um representante da Secretaria de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária;

IV - Um representante da Secretaria de Finanças;

V - Um representante do Poder Executivo municipal;

VI - Um representante da Secretaria de Agricultura;

VII - Um representante dos fornecedores;

VIII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX - Um representante da OAB.

§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 11 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma secretaria executiva.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 14 - O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.
§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Diamantino – MT;
II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV – Na modernização administrativa do PROCON;
V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto n.º 2.181/90;
VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15 - Constituem recursos do Fundo:
I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II - os valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de 10 (dez) dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território municipal.

CAPITULO V
DA MACRO-REGIÃO
Art. 18 - O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 19 - O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Art. 21 - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 - O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 12 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7AE84E0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

Março/2012

DECRETO: Nº 006/2012 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. Data: 01/03/2012.

Dom Aquino-MT; 20 de abril de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B5F0C0A5

LICITAÇÃO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2012

Resultado da CARTA CONVITE Nº 003/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do estádio municipal Lázaro Julio de Andrade conforme memorial descrito e cronograma físico-financeiro. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 09h90min, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 002/2012, de 10 de janeiro de 2012, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços conforme Edital de Carta Convite nº 003/2012, e seus anexos. Aviso da Licitação foi Publicado nos locais de costumes. Não compareceu nenhuma empresa para participar do certame O Senhor Presidente diante dos fatos considerou a licitação deserta. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

FÁBIO ALVES PEREIRA
Presidente

ALEX RIBEIRO DA SILVA
Secretário

JOSÉ OLESIO DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:FB3C1F53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 009/2012

CARTA CONVITE Nº 009/2012
A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Carta Convite nº 009/2012, menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços gráficos, realizada em sessão publica no dia 20/04/2012, tendo como vencedor o licitante: S. J. ART'S GRAFICA LTDA-ME com valor total de R$ 76.423,40 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de abril de 2012.

LILIANY PUPÍM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:8BBAB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012 – EDITAL RESUMID

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D'oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:30 horas, do dia **23/05/2012**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água do município de Figueirópolis D'Oeste. Maiores Informação pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. O edital será fornecido mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$500,00 (quinhentos reais).

Figueirópolis D'oeste – MT, 20 de Abril de 2012.

LILIANY PUPIM
Pres. da CPL

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:DAF3B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 003/2012 – REPASSE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 003/2012 – REPASSE
Termo de Convênio 003/2012, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - MT e a **COMISSÃO DE FESTA DE PEÃO** da 26ª Festa de Peão de Boiadeiros de Figueirópolis D´Oeste-MT, para os fins que especifica.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.367.762/0001-93**, com sede na Rua **São Paulo**, nº **236**, Bairro **Centro de** Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LAYR MOTA DA SILVA**, e a **COMISSÃO DE FESTA DE PEÃO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT**, pessoa Jurídica de direito público, cadastrado na CNPJ Nº 24.753.428/0001-73, sito à rua Tocantins SNº, Centro de Figueirópolis D'Oeste, MT, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Duarte Medeiros, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Chácara Pérola, Zona Rural, portador da RG.3822253, CPF Nº 875.271.111-00, celebram este Termo de Convênio o repasse único de acordo com as normas vigentes na Lei 561/2012, aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse único pelo Concedente a Convenente, da importância de R$ 30.000.00 (Trinta mil Reais), conforme Lei nº 561.2012.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO
O valor indicado em cláusula anterior será repasse, porém de caráter condicionado, devendo o Convenente contratar serviços de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços no evento denominado, 26ª Festa do Peão de Boiadeiros, edição 2012.
2.2. O repasse está condicionado ao custeio de despesas com a realização da 26ª Festa de Peão de Peão de Boiadeiros, edição 2012.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. São obrigações dos participantes:
3.1.1. DA CONCEDENTE:
a)repassar em parcela única, ao CONVENENTE o recurso financeiro que perfaz o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

b)acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

3.1.2. DA CONVENENTE
a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução de seu objetivo;
b) encaminhar documentação, conforme art. 3º da Lei nº 561/2012, à CONCEDENTE, sendo este fator primordial ao repasse do recurso...
c)Apresentar a prestação de contas, à concedente, no prazo de 30 (trinta) dias, ou atender o que prescreve o §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 561/2012.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Convênio terá vigência até 30 de novembro de 2012, com início na data da assinatura do presente instrumento, e devendo as partes providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do presente instrumento no **Diário Oficial da AMM (Associação dos Municípios)** .
5. CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO
O presente convênio poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgada pelos mesmos meios de publicação referidos na cláusula quarta.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá denunciar este convênio mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplica-se no que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Municipal nº 561/2012.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.
Fica eleito o Foro de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Figueirópolis D'Oeste, Mato Grosso, 20 de Abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito/Concedente

LEONARDO DUARTE MEDEIROS
Convenente/Presidente

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA: Dr. Carlos Celso Pelegrini
OAB/_____
Testemunhas:
1.:Maria Aparecida de O. Souza
CPF: 773.416.191-04
2.:José de Paula Costa
CPF: 531.251.771-20

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1DC91A40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **012/2012**, instaurada para a **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais de expediente e informática para uso nas Secretariais Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT).**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa abaixo demonstrada:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL ITEM
Marco Antonio Dias Machado	Item 01 - Toner Brother TN580	**R$ 2.175,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 02 - Toner HP CC530A	**R$ 1.380,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 03 - Toner HP CC531A	**R$ 1.380,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 04 - Toner HP CC532	**R$ 1.380,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 05 - Toner HP CC533A	**R$ 1.380,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 06 - Toner Compatível HP CE320A	**R$ 640,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 07 - Toner compatível HP CE321A	**R$ 640,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 08 - Toner compatível HP CE322A	**R$ 640,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 09 - Toner compatível HP CE323A	**R$ 640,00**
Solange da Silva Braga	Item 10 - Toner Samsung ML2010	**R$ 810,00**
Atual Comércio Imp Sup e Equip de Informática	Item 11 - Toner HP Q2612A	**R$ 2.830,00**
Solange da Silva Braga	Lote 12 - Toner HP CB435A - CB436A - CE285A	**R$ 8.700,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 13 - Toner HP Q5949A	**R$ 850,00**
Marco Antonio Dias Machado	Item 14 - Cartucho tinta HP 21b	**R$ 1.640,00**
Solange da Silva Braga	Item 15 - Cartucho tinta HP 22	**R$ 2.480,00**
Atual Comércio Imp Sup e Equip de Informática	Item 16 - Cartucho tinta HP 901 - Preto	**R$ 738,00**
Solange da Silva Braga	Item 17 - Cartucho tinta HP 901 - color	**R$ 880,00**
Atual Comércio Imp Sup e Equip de Informática	Lote 18 - Cartucho HP 122 - CH562HB colorido	**R$ 655,20**
Atual Comércio Imp Sup e Equip de Informática	Item 19 - Cartucho tinta HP 60b	**R$ 471,80**
Atual Comércio Imp Sup e Equip de Informática	Item 20 - Toner Refil im4510	**R$ 415,00**
VALOR TOTAL		**R$ 30.725,00**

Itanhangá/MT 20 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3E15289E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de Preço para futura contratação de execução de mão-de-obra e fornecimento de materiais elétricos e peças automotivas em geral para suporte em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Maio de 2012, às 09:00 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.

Itanhangá(MT) 20 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:234A5321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191 /2012 DATA: 20 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: "*Designar servidor para emissão de Parecer sobre Edital do Concurso Publico 001/2012, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução Normativa 13/2010 do TCE/MT em seu art. 5º inc. II altera a Resolução Normativa 001/2009 TCE/MT, passou a exigir a partir da competência 05/2011 a emissão de Parecer da Unidade de Controle Interno sobre o Edital de Concurso Público;
Considerando o Oficio n.º 007/2012 da Unidade de Controle Interno que solicita que seja designado servidor para emissão de Parecer sobre o edital de Concurso Público 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Camila Ferreira Araújo Gouveia Bello**, Assessora Jurídica do Município, nomeada pela portaria nº 035/2012, para analise e emissão de Parecer sobre o Edital de Concurso Público 001/2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F80CB5DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Jaciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 046/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2012, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar a relação com o local de realização das Provas Objetivas (ANEXO). Comunicar que serão realizadas às **08h00min** dia **22 de ABRIL de 2012,** devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

II. Divulgar os locais das Provas Práticas e comunicar aos candidatos que deverão comparecer as **13h e 30min no** dia **22 de ABRIL de 2012,** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no recinto, portando do documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.
CARGOS: AGENTE FISCALIZAÇÃO, AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA e FISCAL DE TRÂNSITO, os candidatos deverão comparecer no Local: Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara - Mato Grosso.

CARGOS: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – I, OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – II e PEDREIRO E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA os candidatos deverão comparecer no Local: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Tupiniquins, 10, Centro - Jaciara - Mato Grosso.

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, 17 de Abril de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:86D8E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2012:

I. Divulgar a análise dos recursos sobre a divulgação do Gabarito das Probas Realizadas no dia 25/03/2012.

Candidato	Cargo
Patrícia Guasina de Freitas	Professor Pedagogia
Luciana Vieira Joaquim	Professor Pedagogia

Cargo: Professor de Pedagogia

Questão: 16 – Específica: Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "B".
Questão: 17 – Específica: Recurso Procedente: Questão anulada.

I. Divulgar o Gabarito Definitivo após análise dos recursos das Provas Realizadas no dia 25/03/2012;

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Matéria	Alternativa
Português	01A-02A-03A-04C-05D
Matemática	06D-07C-08D-09A-10B
Conhecimentos Gerais	11D-12B-13B-14B-15D
Específica	16C-17B-18C-19B-20D

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	
Matéria	Alternativa
Português	01A-02A-03A-04C-05D
Matemática	06D-07C-08D-09A-10B
Conhecimentos Gerais	11D-12B-13B-14B-15D
Específica	16B-17C-18A-19C-20D

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18C-19D-20A

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18B-19B-20A

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18C-19B-20D

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18A-19C-20D

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

Cargo: PROFESSOR DE LETRAS

Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18A-19D-20A

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16D-17D-18C-19C-20C

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02A-03D-04B-05A
Matemática	06B-07D-08A-09C-10C
Conhecimentos Gerais	11B-12B-13A-14C-15B
Específica	16B-17N-18C-19C-20A

(Questão com N – Anulada, pontuação a todos os candidatos).

II. Divulgar o resultado das provas objetivas realizadas no dia 25/03/2012;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 16 de Abril de 2012.

JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EMERSON GUIMARÃES DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:2E4D9EA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASFALTICO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
Dia: 04/05/2012.
Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 04/05/2012.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou no endereço **licitacaojangada@hotmail.com**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Jangada – MT, 20 de Abril de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:886A5A4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO 011/2012

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as sua alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e: prestação de serviços de contratação de jornal de circulação regional no vale do Guaporé e vale do pantanal e diário oficial da união, para publicação legal (avisos de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos e demais atos do poder executivo) do município de Jauru
Lote 01, SANT ANA & ARAUJO LTDA-ME,com o Valor Total de R$ 200,00 (duzentos reais). POR PUBLICAÇÃO
Lote 02- K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME, com o Valor Total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Por publicação de 12 cm, sendo 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) o cm
Lote 03- JOSE ODAIR FREITAS – será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). sendo cada publicação de 08 cm onde cada.
Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 12 de Abril 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:01B8D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO 012/2012

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as sua alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e: realização do evento "Rally Turístico**"**,
S.DE SOUZA CORREIA ME CNPJ:10.947.845/0001-42
Valor R$ 126.502,20 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Dois Reais e Vinte Centavos).
Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 19 de Abril 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:045C71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT**,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua do Comercio 480 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse em participar do credenciamento **com a finalidade de aquisição de :** Aquisição de refeições servidas no local e marmitex para atender a demanda das secretarias municipais.
O Credenciamento ocorrerá no período de 20/04/2012 a 03/05/2012 Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849 ou e-mail- licitacao@jauru.mt.gov.br.
Jauru - MT,20 de Abril 2012

ANDERSON PAVINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0E7C3B22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs 1.145/2009, 1.022/2008 e 1.092/2009 e suas alterações, Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Processo Seletivo Público:
NÍVEL MÈDIO

CARGOS	Requisitos	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	Vagas			Local de Trabalho
					Normal	PNE	Total	
Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Títulos	907,22	30h	01	-	01	Escola Mun. Alvares de Azevedo
Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Títulos	907,22	30h	01	-	01	Escola Mun. Euclides da Cunha
Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Títulos	907,22	30h	01	01	02	Escola Mun. Marechal Hermes
Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Títulos	907,22	30h	01	-	01	Escola Mun. Osvaldo Cruz
Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Títulos	907,22	30h	01	-	01	Escola Mun. Ponce de Arruda
TOTAL DE VAGAS					**05**	**01**	**06**	

1.2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado no ano 2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Juína-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
1.2.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:
I - servidor substituto a servidores nos casos de férias, licença para qualificação profissional, afastamento, cedência, licença e concessão de natureza obrigatória, definida por lei;
II **–** servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
1.2.3. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital compreenderá: 1º etapa – período de inscrição, 2º etapa - provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório; 3º etapa – prova de títulos, de caráter classificatório; 4º etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso especifico de formação, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.
1.2.4. O Prefeito através da Portaria nº 4.337/2012 de 16 de abril de 2012, nomeou Comissão Especial, as atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal e de qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.
1.2.5. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas do processo seletivo simplificado referentes a elaboração do edital e das provas, avaliação das provas, apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.
1.2.6. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.
1.2.7. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital e a descrição e atribuições encontram-se no anexo IV, deste Edital.
1.2.8. O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados, é o Regime Jurídico Administrativo Contratual.
1.2.9. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

2 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições estarão abertas por **03 (três)** dias corridos, no seguinte local, data e horário:
I - LOCAL:
a) SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Centro no Município de Juína-MT; e,

II - DATA: 23 de **abril** a **25** de **abril** de **2012**;
III - HORÁRIO: das **07:00** as **13:00** h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado, não terá ônus para o candidato e será feita pessoalmente pelo próprio interessado, ou por procurador legalmente constituído, mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
3.1.2. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
3.1.3. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.
3.1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.
3.1.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não registrar tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.
3.1.6. No ato de inscrição o candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição e apresentar a Cédula de Identidade ou documento hábil, que contenha fotografia em perfeitas condições, ou seja, pelo menos **01 (um)**, dos seguintes documentos:
I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou Corpo de Bombeiros Militares;
II - carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Institutos de Identificação;
II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional **(ordens, conselhos, etc.)**;
IV - passaporte;
V - certificado de reservista;
VI - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
VII - carteira de trabalho; ou,
VIII - carteira nacional de habilitação **(modelo novo)**;

3.1.7. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a **70 (setenta)** anos, verificada no ato de inscrição.
3.1.8. Se a inscrição for realizada por procuração, o procurador deverá também apresentar o seu documento de identidade, bem como original ou copia autenticada do documento de identidade do candidato e da procuração.
3.1.9. Ao realizar a inscrição o candidato receberá uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, caso não apresente a ficha no dia da prova, o candidato poderá ser penalizado com o não acesso ao local de realização das provas.
3.1.10. O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios.
3.1.11. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, por internet, via postal ou fax;
3.1.12. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.
3.1.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1.1. No presente certame será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.1.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. **37**, da Constituição Federal e no Decreto Federal n.º **3.298**, de **20** de **dezembro** de **1999**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.
4.1.3. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º **3.298/99** e no Decreto Federal n.º **5.296/04**.

5. DA FICHA DE INSCRIÇÃO
5.1.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item **3.1.6.**, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.
5.1.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.
5.1.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1. DAS PROVAS
6.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova Objetiva e Prova de títulos.
6.2. DA PROVA OBJETIVA
6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, terá 15 questões, sendo 10 relacionadas a educação de modo geral e 5 específicas do cargo a que concorrer, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no item 7 deste Edital, com a seguinte distribuição de questões:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Conhecimentos Gerais na Educação	10	1,00	10
Conhecimentos Específicos ao cargo que concorrer	05	2,00	10
Total	15		20

6.2.2. A Prova Objetiva terá a duração máxima de **03 (três)** horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com **04 (quatro)** opções de resposta **("a", "b", "c" e "d")**, das quais apenas **01 (uma**) será correta.
6.2.3. O local a data e o horário da realização da Prova Objetiva será informado mediante **EDITAL COMPLEMENTAR**, a ser publicado após o encerramento do período de inscrição, mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios.
6.2.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
6.2.5. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
6.2.6. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
6.2.7. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
6.2.9. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e este apresentar documento com fotos.
6.2.10. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato

portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.
6.2.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.2.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.2.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores a realização da prova.
6.2.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade comissão organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
6.2.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.2.17. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS
6.3.1. A prova de títulos será de acordo com a ficha do anexo III, e serão considerados no máximo 20 pontos para cada candidato.
6.3.2. O candidato deverá realizar a contagem de pontos na data de inscrição, por meio do Formulário de Títulos e Certificados, conforme o Anexo III, deste Edital, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma.
6.3.3. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas conforme apresentação dos originais.
6.3.4. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial do processo seletivo simplificado com as normas estabelecidas neste Edital.
6.3.5. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
6.3.6. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.3.7. Cada título será considerado uma única vez.
6.3.8. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são discriminados no anexo III.
6.3.9. Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.
6.3.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.
6.3.11. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.
6.3.12. O candidato poderá apresentar tantos certificados quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item deste Edital e do anexo III serão desconsiderados, sendo somente avaliados os certificados que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
6.3.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
7.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático a seguir.

Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)

1. Didática e Legislação Básica
1. Papel da Didática na Formação dos Educadores. 2. A ética na docência. 3. Objetivo de estudos. 4. O processo de ensino. 5. Os componentes do processo didático. 6. Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática. 7. A prática pedagógica: dimensões e desafios. 8. A dimensão técnica da prática docente. 9. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. 10. Disciplina: questão de autoridade, de participação. 11. Os processos didáticos básicos: ensino e aprendizagem. 12. O processo de ensino e o estudo ativo. 13. O fracasso escolar precisa ser derrotado. 14. O compromisso social e ético dos professores. 15. Currículo. 16. O projeto pedagógico da Escola. 17. O plano de ensino e o plano de aula. 18. Relações professor-aluno: aspectos cognitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. 19. O planejamento escolar: importância, requisitos gerais. 20. Os conteúdos de ensino. 21. A relação Objetivo – Conteúdo - Método. 22. Avaliação da aprendizagem. 23. Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo 24. O paradigma da avaliação emancipatória: avaliação enquanto mediação, uma concepção de erro construtivo. 25. Superação da reprovação escolar 26. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96 27. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. 28. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos. Lei 1.145/2009 – Estatuto dos Trabalhadores da Educação do Município de Juína. Resolução 002/09 – Conselho Estadual de Educação de MT.

2. Conhecimentos Específicos
1. Processo de Descobrimento do Brasil: causas e conseqüências. 2. Relação do Homem com a natureza antes e depois da invasão européia até os dias atuais. 3. Processo de colonização do Brasil. 4. Transmigração da Família Real: causas e consequências. 5. Independência do Brasil. 6. Inconfidência Mineira. 7. Conjuração Baiana. 8. Revolução de 1917. 9. Confederação do Equador. 10. Movimentos Republicanos no Ceará: Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina. 11. Revoluções de 1930 e de 1964. 12. Redemocratização do Brasil. 13. Revolução Francesa. 14. Revolução Industrial. 15. Anistia e "Impeachment". 16. A luta pela Reforma Agrária: derrotas e conquistas. 17. Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco: miscigenação, trabalho, cultura e religião. 18. Compreensão da Situação Sócio-Econômico – Política do Brasil nos dias atuais. 19. A Crosta Terrestre Brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). 20. Aspectos Básicos da Flora e da Fauna Brasileira. 21. Água (composição, ciclo e importância). 22. Ar (propriedade, poluição e importância). 23. Seres Vivos (características gerais). 24. Noções de

Anatomia e Fisiologia Humana. 25. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistemas, "habitat", nicho ecológico, população, comunidade e poluição). 26. Conceitos básicos de: força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. 27. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas. 28. Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de sequências, seriação. 29. Sistema de Numeração Decimal: operação com números inteiros naturais, números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, resolução de problemas) 30. Divisibilidade. 31. Comprimento, área, volume, capacidade e massa. 32. Classificação de figuras planas e não planas. 33. Identificação de fronteira, exterior, interior em figuras planas: polígonos, circunferências e círculos. 34. Cálculo do perímetro de figuras planas. 35. Cálculo da área das principais figuras planas. 36. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. 36. Identificação de faces, arestas e vértices.

8. DA CONTRATAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DOS APROVADOS EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS

8.1.1. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso definitivo nos Quadros de Pessoal da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
8.1.2. Cabe ao Prefeito Municipal, proceder às contratações temporárias, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas de cargos autorizados a serem providos temporariamente.
8.1.3. Para contratação, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:
8.1.3.1 – Fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:
a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação, se à época já possuia 18 (dezoito) anos;
d) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
h) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
i) Comprovante de Residência (atualizado na data da contratação);
j) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
k) PIS/PASEP (se tiver);
l) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
m) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
n) Ti sanguínea;
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no ato de Convocação do candidato.

8.1.3.2 – Apresentar documentação no original das seguintes documentações:
a) 01 (uma) fotografia tamanho 3X4, recente e colorida;
b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
c) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
e) Declaração de Bens e Valores;
f) Apresentação de Atestado Médico, de capacidade física e mental.
g) Demais documentos, se necessários, solicitados no ato de Convocação do candidato.

8.1.4. A documentação será fornecida por meio de cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal proceder a autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
8.1.5 No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido.
8.1.6 O candidato que, dentro do prazo estipulado na convocação, não apresentar os documentos necessários para contratação, terá automaticamente tornado sem efeito sua classificação, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.1.7. O candidato classificado poderá desistir definitivamente da vaga oferecida, caso em que será excluído da Relação de Aprovados e Classificados, sendo convocado o candidato subseqüente, observada a ordem de classificação.
8.1.8. A desistência após a contratação será considerada definitiva.
8.1.9. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas oferecidas e autorizadas para contratação temporária, poderão ser convocados e contratados na medida em que for surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada sempre a ordem de classificação.
8.1.10 O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no cargo no prazo de 05 (cinco) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo em todas as fases previstas neste edital. Sendo-lhe ainda, permitido requerer prorrogação do prazo pelo período improrrogável de 05 (cinco) dias.
8.1.11 – A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funçoes no prazo de até 05 (cinco) dias.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos.
9.1.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior tempo de Serviço na Educação da Rede Municipal;
c) Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS
10.1.1. Efetuada a classificação, a Comissão Especial elaborará e fará publicar no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
11.1.1. Os candidatos, dentro do prazo de inscrição, poderão fundamentadamente argüir a suspenção ou impedimento dos membros da comissão especial, devendo protocolar o pedido perante a autoridade que autorizou a realização do processo seletivo até **72 (setenta e duas)** horas antes da data fixada para a realização e aplicação das provas, devendo a autoridade julgar e responder à argüição em igual prazo.
11.1.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, devendo protocolar o pedido perante o Presidente da comissão especial no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas após a publicação do Edital na Imprensa Oficial, devendo a comissão julgar e responder à impugnação em **48 (quarenta e oito)** horas.
11.1.3. No presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, nos seguintes prazos:
II – 24 (vinte e quatro) horas, da publicação do edital de homologação das inscrições, no caso de não ser homologada a inscrição do candidato;

IV – 48 (quarenta e oito) horas, da publicação da Relação dos Candidatos Classificados, no caso do candidato pretender argüir questões relacionadas com o:
a) Gabarito Oficial;
b) realização e aplicação das provas;
c) pontuação atribuída às provas; e,
d) classificação final.

11.1.4. Os recursos deverão ser apresentados por escritos e dirigidos sempre ao Presidente da comissão especial e protocolado na Secretaria de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de Juina, sendo que a comissão deverá proferir decisão no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.
11.1.5. Se a comissão julgar pelo improvimento do recurso, deverá fazê-lo subir, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, devidamente informado, à Autoridade Competente que, neste caso, proferirá decisão dentro do prazo **48 (quarenta e oito)** horas, contado do recebimento dos autos, sob pena de responsabilidade.
11.1.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do interessado ou candidato, número de documento de identidade, numero de inscrição e endereço para correspondência.
11.1.7. Os recursos serão interpostos pelo próprio interessado ou candidato, ou ainda, por procurador devidamente constituído por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de **01 (um)** ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por mais **01 (um)** ano por ato do Chefe do Poder Executivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
13.1.2. O Poder Executivo da Administração Municipal de Juína-MT não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de tomar conhecimento do presente Edital.
13.1.3. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado terá apenas expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionado às necessidades administrativas do Poder Executivo Municipal e a existência de dotação orçamentária para realização da despesa com pessoal, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
13.1.4. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e classificados será sempre publicada no mural da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º **240**, Bairro Módulo **01**, no Município de Juína-MT, e por meio de divulgação no site www.prefeituradejuina.com.br.
13.1.5. O Poder Executivo do Município de Juína, através dos seus órgãos Competentes, fornecerá ao candidato à ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.
13.1.6. É recomendável ao candidato aprovado, manter seu endereço atualizado junto aos Setores de Recursos Humanos da Administração Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando à eventual contratação.
13.1.7. Decorrido o prazo de **2 (dois)** anos da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do certame serão descartados.
13.1.8. Os casos omissos não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ***ad referendum*** do Prefeito do Município de Juína-MT.

Juína/MT, em 20 de abril de 2012.

MARILZA GALLAN FLOR
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento	Local
20/04/2012.	12:00h	Publicação do Edital	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
23 á 25/04/2012	07:00 as 13:00h	Inscrição e Prova de títulos.	SMEC (Secretaria Municipal Educação e Cultura)
27/04/2012	12:00h	Divulgação da relação de candidatos inscritos	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
02/05/2012	12:00h	Divulgação do local, horários e confirmação da data de realização da prova objetiva.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
06/05/2012	08:00	Data Provável Prova Objetiva	Escola Padre Jose de Anchieta
07/05/2012	12:00h	Divulgação do gabarito da prova objetiva	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
10/05/2012	12:00h	Resultado Final da prova Objetiva e de Títulos.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
14/05/2012	12:00h	Divulgação do resultado final por ordem de classificação prova objetiva e de títulos.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)
15/05/2012	12:00h	Divulgação do resultado final para homologação do Prefeito Municipal.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

	Prefeitura Municipal de JUINA **ESTADO DE MATO GROSSO** **PODER EXECUTIVO**	**INSCRIÇÃO** **N.º** _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2012.

Nome do (a) Candidato (a):					
CPF/MF:					
Endereço:					
Município:		**UF:**		**Fone:**	
Identidade nº:		**Data de Nascimento:**			
Órgão Emissor:		**Naturalidade:**			
Data Emissão:		**Estado Civil:**			
Título Eleitoral:			**Sexo:**		**F ( ) M ( )**
Filiação:	**Mãe**				
	Pai				
Cargo Pretendido					
Carga Horária					
Local de Trabalho					
Portador de Necessidades Especiais? Caso resposta sim, discriminar a deficiência.					

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

LOCAL E DATA:	**ASSINATURA:**	**ASSINATURA:**
Juína-MT, _____ de abril de 2012.	_____ INSCRITO(A)	**Marilza Gallan Flor** Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

Esta Ficha de Inscrição é indispensável para o inscrito participar de todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser apresentada à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, por ocasião da realização da prova objetiva, sob pena de não poder realizar a mencionada prova.

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO

1.**Dados Pessoais:**
Nome : _____Dt Nasc:____/_____/____
End._____nº_____Complemento:_____Bairro:_____
_____
Cidade_____CEP:_____Telef:
Res:_____Cel.:_____
Outro telef:_____email:_____
RG: _____Exp:_____UF:_____DtExp.:___/___/____CPF: _____
Habilitação:a) _____ b)_____

POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?

a ( ) NÃO	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas /

b. ( ) SIM	( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	semanais			
2.Número de pontos obtidos:					
CRITÉRIOS		INDICADORES		Cômputo	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
	Ensino Médio	********** *******	0,5(meio) ponto		
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMETAR					
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 3 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
b..	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.		
c..	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras realizadas em 2011, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificado		
d.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Juina atuando na função a que concorre na Educação.		0,5 (meio) ponto para cada ano letivo		
e.	Para cada ano de serviço na Educação da Rede Municipal de Juina		0,25 (vinte e cinco décimos)		
3. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
a.	O profissional de Educação Básica que foi advertido formalmente pela direção ou Conselho Deliberativo Escolar		Subtrai-se 40% da pontuação geral		
4.	**EM CASO DE EMPATE**				
a.	Maior Escolaridade				
b.	Tempo de serviço na Rede Municipal				
c.	Idade				
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.					

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

Professor Regente Médio (Professor Sem Habilitação)

Composto das atribuições inerentes as atividades de docência na unidade escolar.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:877ADA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.319/2012.

Designa o servidor que menciona para ser Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, Exercício 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **PAULO SERGIO MARKOSKI**, Matrícula n.º **56,** investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para ser **Membro Suplente** da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2012, no período de abril a dezembro.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D46A7ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.191/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **JOSE AFONSO DA SILVA**, Matrícula n.º **395**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **22/03/2009 a 21/03/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B6AED7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.192/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA ALDENIRA DA SILVA DANTAS DE JESUS**, Matrícula n.º **824**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DC405FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.193/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA APARECIDA EDUVIRGEM**, Matrícula n.º **101**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços**

Gerais, 40 hs, referente ao período aquisitivo de **02/01/2009 a 01/01/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E47C981E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.194/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA IZABEL DA SILVA**, Matrícula n.º **26**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A993A54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.195/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **06/01/2007 a 05/01/2008**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6B152EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.196/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º **93**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2010 a 01/01/2011**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AA50A7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.197/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, Matrícula n.º **712**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2007 a 06/01/2008**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6345699F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.198/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARLENE ROSA PIRES**, Matrícula n.º **1675**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2011 a 09/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:02589DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.199/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **NEUZA MARIA DOS SANTOS CORREA**, Matrícula n.º **1529**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2011 a 04/03/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:940444FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.200/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **OCIMARA MARTINS DE ANGELO**, Matrícula n.º **1001**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 28/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EC270C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.201/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **PLÍNIO COSTA DE SOUZA**, Matrícula n.º **715**, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2010 a 07/01/2011**, com início em **05/03/2012** e retorno em **04/04/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 05/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4A7BD4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.202/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **QUIRINO SEHNEM**, Matrícula n.º **654**, investido (a) no cargo de **Professor, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E49D9CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.203/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **472**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2011 a 22/03/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:31EED81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.204/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS**, Matrícula n.º **777**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2011 a 08/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:16531A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.205/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **SERCINA BATISTA DUFFEKE**, Matrícula n.º **1309**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2009 a 31/07/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BD80C583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.206/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **SIMONE LEITE BRANDAO**, Matrícula n.º **5166**, investido (a) no cargo de **Assessor a Nível de Proteção Social/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2010 a 31/01/2011**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4B1FAE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.207/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula n.º **1941**, investido (a) no cargo de **Diretor de Depto de Desportos**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C8EBE094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.208/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **VALDECIR GUIMARAES**, Matrícula n.º **4449**, investido (a) no cargo de **Operador de Moto Serra**, referente ao período aquisitivo de **14/08/2009 a 13/08/2010**, com início em **12/03/2012** e retorno em **11/04/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:306AB126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.209/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Matrícula n.º **1722**, investido (a) no cargo de **Assessor de Depto de Desporto**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 31/12/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:730A57EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.210/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **ALBERLY MOTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1086**, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6E079A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.211/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º **1097**, investido (a) no cargo de **Agente de Combate as Endemias**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8C2E40A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.212/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **SILVIO ROBERTO COURA JARDIN**, Matrícula n.º **1166**, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:997EC46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.213/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **TIAGO DOS SANTOS MAGANHA**, Matrícula n.º **1092**, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E3D8532C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.214/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **25 (vinte e cinco) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA**, Matrícula n.º **674**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2007 a 21/04/2008**, com início em **30/03/2012** e retorno em **24/04/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EDD768D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.215/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º **1500**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2007 a 10/02/2012**, com início em **13/03/2012** e retorno em **11/06/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9BBB13FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.216/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **MARIA SALETE DANELLI**, Matrícula n.º **539**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2007 a 14/03/2012**, com início em **15/03/2012** e retorno em **13/06/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:54E40B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.217/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **MARIA SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1494**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2007 a 10/02/2012**, com início em **26/03/2012** e retorno em **24/06/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6D3C1FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.218/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **SUELEIDE MARLENE DE SOUZA**, Matrícula n.º **1527**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **26/03/2012** e retorno em **24/06/2012**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:46340A9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 / 2012 DATA 17 DE ABRIL DE 2012.

VIGENCIA: 01 de abril a 30 abril de 2012
OBJETO: Para a prestação de Serviço do presente contrato consiste em . **Realização de Reavaliação Atuarial,** referente ao exercício de 2012
VALOR GLOBAL: 4.500,00
CONTRATADA: Performance Assessoria Publica

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:075AF137

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 / 2012 17 DE ABRIL DE 2012.

VIGENCIA: 01/03/2012 a 31 de março de 2012
OBJETO: Presente contrato tem com prestação de serviço contábil, com fins de regularizar pendência e a liberação de certidão junto a Receita Federal (DCTF).2006 a 2010.
VALOR GLOBAL: 750,00
CONTRATADA: Performance Assessoria Publica

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:5DA6572C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de Abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Maio de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA NORTELÂNDIA TRECHO 01, RUA NORTELÂNDIA TRECHO 02, RUA SETE DE SETEMBRO, COHAB: RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, COM UM TOTAL DE 13.762,00 M² "**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R$: 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável.
Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: ventura_rubens@hotmail.com

Lambari D'Oeste/MT em 20 de Abril de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AF90DA17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "Pregão Presencial Nº 065/2012", cujo objeto trata da Contratação de empresa para fornecimento de Livros Editorial Plano Diretor do Município de Lucas do Rio Verde., com data de abertura dia 19 de abril de 2012, que não tivemos nenhuma empresa participando neste certame, restando portanto " DESERTA".

Lucas do Rio Verde MT, 19 de abril de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A090A51B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação de tubos em concreto pré-moldado e execução de ampliação de drenagem pluvial urbana no Bairro Venturini no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data de Abertura: 19/04/2012
Empresa Vencedora: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA-ME, com o valor total de R$ 37.951,46 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Abril de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B105C0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 069/2012

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 069/2012 que se faria realizar em data de 30/04/2012 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal que tratava da aquisição de material permanente para realização de exames no Centro de Especialidade Municipal de Lucas do Rio Verde, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos,** para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, na forma do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:F343D412

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – HORAS MAQUINA

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE 200 HORAS MAQUINA PARA ESCAVACAO DE VALETAS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA LIGACOES E

CONSERTOS DE REDE DE AGUA E OUTRAS AFINS, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.
Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 04/05/2012.**
Edital Completo: Poderá ser retirado na sede do SAAE
Abertura dos envelopes: **Às 08:00 horas, do dia 04/05/2012, no endereço acima.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde - MT, 20 de abril de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:20B5D54B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2012
Tipo: Menor Preço por item
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 08 de maio de 2012, às 09:00 horas, para a "Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório, conforme condições e exigências impostas no presente Edital". A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT, os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528 1189.

Luciara, 19 de Abril de 2012.

CLAUDIO BONFADA FILHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B5791D4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012 - SELETIVO 001/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Monitora de Creche	-	-
Andressa de Almeida Andrade	Creche Primeiros Passos	20
Jaiane de Oliveira Santos	Creche Primeiros Passos	20
Gerlete Franco Pires	Creche Primeiro Passos	20
Maria Apª Rogério da Silva	Creche Lar Menino Jesus	20
Elizabete Ferreira da Costa	Creche Lar Menino Jesus	20
Márcia Perreira	Creche Lar Menino Jesus	20
Ana Paula Gonçalves da Silva	Creche Lar Menino Jesus	20
Marciana do Nascimento Pereira	Creche Primeiro Passos	20

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Linguagem	-	-
Adriana Pereira Gonçalves	Escola Castro Alves	20 (período vespertino)

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Zeladora	-	-
Joseane de Sousa Pinto	Escola Castro Alves	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 13 de Abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 13 de Abril de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:6760CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012 - SELETIVO 001/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Professor - Ciências	-	-
Denise Strada	Escola Castro Alves	20

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Zeladora	-	-
Luciana dos Santos	Sec. De Obras	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 19 de Abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 19 de Abril de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:F2B52C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL EM ÁREA URBANA

Termo de Contrato de Comodato de Bem Imóvel em Área Urbana
COMODANTE: MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/ MT.
COMODATARIOS: EDSON DOS SANTOS PEDRO E APARECIDA DE LOURDES VERSORI PEDRO.
OBJETO: O presente Comodato tem como objeto, a transferência, pelo Comodante aos Comodatários, dos direitos de uso e gozo de um Imóvel Urbano, Lote n° 03, com Área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados),destinado a implementação e construção de industrias de pequeno porte, de acordo com a Lei Municipal n° 758/2011, de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal n° 750/2010, de 27 de outubro de 2010..
VIGÊNCIA: O prazo de duração do Comodato será de dez anos, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2011, data da Lei Municipal n° 758/2011 que autorizou o presente contrato, até o Termo Final que se dará em 24 de fevereiro de 2022.

Marcelândia 20 de Abril de 2012.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:68A4F58B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2012

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Joilson da Costa**,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Joilson da Costa**, portador do RG nº. 1395082-7-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 857.094.411-04, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, cuja remuneração compreenderá ao seu salário do cargo efetivo acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do referido cargo comissionado, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/04/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3962FAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012

"Dispõe sobre a concessão de afastamento sem remuneração do Sr. "Joilson da Costa"

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOILSON DA COSTA**, portador do RG nº. 1395082-7-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 857.094.411-04, servidor público, cargo vigilante, **afastamento sem remuneração,** pelo período de 01 (um) ano a partir de **09/04/2012.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:7850AAC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 02/2012**
CONTRATADO....:	**NASCENTE COMUNICAÇÃO, NOTÍCIA E MARKETING LTDA-ME**
OBJETO.....:	Prestação de serviços de filmagem, gravação e edição das sessões legislativa da Câmara Municipal de Nortelândia-MT.
VALOR GLOBAL.:	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.39.59.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e fotos.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	02 de Abril 2012.
VIGÊNCIA.....:	De 02/04/2012 à 31/12/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2.012.

MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C5A8FC3A

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de filmagem, gravação e edição das sessões legislativas de interesse da Câmara Municipal.

Com base nas informações constantes do Processo n.º 2012/04, referente à Dispensa Licitação n.º 02/2012, bem como, no parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor de:

EMPRESA: Nascente Comunicação, Notícia e Marketing Ltda-ME
VALOR GLOBAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto em referência, com base no **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em conseqüência, ficando convocada o proponente para assinatura do instrumento de contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM, 02 DE ABRIL DE 2.012.

MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia/MT

DE ACORDO:

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:21A6D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: JOÃO CARMO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 107.176.681-34.
Valor: R$ 7.464,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais na função de Instrutor do Projeto Fanfarra Municipal a ser desenvolvido com os alunos da rede pública de ensino.
Dotação Orçamentária:
0300-05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Vigência: Ass. 15.04.2012 – Vcto: 15.10.2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:71064464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2012

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil no distrito de Japuranã, no município de Nova Bandeirantes/MT.***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA – ME - CNPJ: 11.065.707/0001-00**,** no valor de ***R$ 219.990,00 (Duzentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa Reais).***

Nova Bandeirantes - MT, 20 de abril de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:18E80663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para reestruturação e conclusão da obra de construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no município de Nova Bandeirantes/MT.***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA – ME - CNPJ: 11.065.707/0001-00**,** no valor de ***R$ 124.697,80 (Cento e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e oitenta Centavos).***

Nova Bandeirantes - MT, 20 de abril de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:2F39E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012
A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a ***Aquisição de alimentação (refeições. Marmitex, refrigerantes e água mineral) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/MT.***constante do processo licitatório nº. 049/2012 e do **ANEXO I** do **Edital do Pregão nº. 030/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 02 de maio de 2012, até as 10:00 horas**, O credenciamento será das 09:30 às 10:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 10:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973 – licitacaonovaband@hotmail.com.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:0AC2599D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°233/2012

Contratante**: FLORESTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO DO MUNICÍPIO EM VEICULO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA, PARA IDA E VOLTA, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global: **90.500,00**
Vigência: **30/03/2012 A 31/12/2012**

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:1EB35CC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°0258/2012

CONTRATANTE: **ODONTONORTE CLINICA BUCAL LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATUAR NO ASSENTAMENTO PARAÍSO DO NORTE E SALTO DA BOTINA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

VALOR GLOBAL: **40.160,00**
VIGÊNCIA: **19/04/2012 A 31/12/2012**

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:F816CC1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°257/2012

CONTRATANTE: **ADEMIR CORDEIRO-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE MUSICA DE NOVA BANDEIRANTES(FEST BAND), A REALIZAR-SE NOS DIAS 20,21,22 DE ABRIL DE 2012, CONSTANDO DE : BANDA CONTAGIO MATO-GROSSENSE, APRESENTADOR E JURADOS PARA AS 03 NOITES.**
VALOR GLOBAL: **4.600,00**
VIGÊNCIA**: 19/04/2012 A 31/12/2012**

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:8FFA60C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2012

CONTRATANTE: **PNEULANDIA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE*** **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL**.
VALOR GLOBAL: **R$** ***165.322,00***
VIGÊNCIA: 30/3/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:CF0ABCC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2012

CONTRATANTE: **MARCOS PAULINO GOMES-ME**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE*** **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 205.816,00
VIGÊNCIA: 30/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:BE8C7C34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 008/2012

CONTRATANTE: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE*** **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR GLOBAL: **R$ 244.677,40**
VIGÊNCIA: 22/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:032C9476

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2012

CONTRATANTE: **ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA - ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS**.
VALOR GLOBAL: ***132.013,55***
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:9BE10D2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2012

CONTRATANTE: **SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS**.
VALOR GLOBAL: ***141.307,66***
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:84C4652F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2012

CONTRATANTE: **SOZO & FORLIN LTDA - ME**
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR GLOBAL: **141.307,66**
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:20A0113E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2012

CONTRATANTE: **SOZO & FORLIN LTDA - ME**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR GLOBAL: **141.307,66**
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:89348036

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2012

CONTRATANTE**: J.E. INFORMÁTICA LTDA-ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS PERMANENTES, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL**: 340.046,30**
VIGENCIA: 19/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:0B260C44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2012

CONTRATANTE: **PROCOMP AMAZONIA INDUATRIA ELETRONICA LTDA.**
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE PROJEÇÃO, DENOMINADAS PROJETOR PROINFO, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINF) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO FNDE.**
VALOR GLOBAL: 73.450,00
VIGENCIA: 22/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:D544C860

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°105/2012

Contratante: **Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda.**
Objeto: aquisição de instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo referente ás atividades de banda fanfarra, rádio escolar, hip hop, cineclube e vídeo, bem como serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, conforme normas estabelecidas pelo FNDE.
Valor global: 24.441,60
Vigência: 27/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:1CA0B1CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA 014/2012

CONTRATANTE: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA A REVISÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: GLOBAL: 5.506,50
VIGÊNCIA: 11/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:3973EF21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Francisca Gomes de Azevedo, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Agnaldo Alves de Azevedo ."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II-A Lei Municipal nº. 689/2009, de 11 de março de 2009, que altera a Lei Municipal n.º 494/2003, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores municipais, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n.º 882/2011**,** que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais a partir de 07 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Agnaldo Alves de Azevedo,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 982.647 SSP/PR e CPF nº. 163.313.899-20, efetivo no cargo de Motorista, nível "N-A", referência "124", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o nº 191 com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. **Francisca Gomes de Azevedo**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 411.511 SSP/MT e CPF nº. 901.088.501-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº. 101, neste município, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2012.07.0001P,** a partir de **06 de Fevereiro de 2012**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 09 de Abril (04) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7D9B5C59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Ana Lucia Pezzuti, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Junior Martins Coelho."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, Anexo I-Professores, da Lei Municipal nº 897/2011 de 12 de Dezembro de 2011 que eleva os provimentos dos Profissionais Inscritos nos Quadros da Educação Básica Municipal, que altera a Lei nº 776/2010 que Dispões sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Junior Martins Coelho,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 1368713-1 SSP/MT e CPF nº. 949.591.291-15, efetivo no cargo de Professor Ensino Fundamental de V a VIII – Educação Física, Nível "2", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, matriculado sob o nº 929, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. **Ana Lucia Pezzuti**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1635683-7 SSP/MT e CPF nº. 020.974.011-63, residente e domiciliada na Avenida Pará nº. 149, neste município, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2012.07.0002P,** a partir de **26 de Fevereiro de 2012**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 09 de Abril (04) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EB57E2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 131/2011

Contratada: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
Objeto: Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 227.194,78 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), ficando majorado em R$ 34.812,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais) o preço inicial que era de R$ 192.382,78 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Data Da Assinatura: 20 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:87D435CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2010

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 19 de Julho 2012.

Data Da Assinatura: 20 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:613FC4CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2010

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 19 de Julho 2012.

Data Da Assinatura: 20 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:68FFB152

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DOS CANDIDATOS

1567	ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1402	ABRAAO ANGELO BARBOZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2103	ADEILSON PEREIRA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1534	ADEILTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1440	ADELSON M. PEREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2074	ADEMILSON APARECIDO RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2125	ADEMIR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1682	ADESIO OURIVES MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2137	ADIANA LUNA RIBEIRO BUZATO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1651	ADILSON ROMAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1959	ADMA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1224	ADRIANA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1242	ADRIANA DA ROSA KLEIN	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1283	ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2217	ADRIANA LOPES DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1473	ADRIANA NASCIMENTO SEMELER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1265	ADRIANA VILELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1927	ADRIANO MACIEL REPEZUK NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1428	ADRIANO MARCOSSI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1830	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1508	ADRIELE ROSA MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1716	AENES RAIMUNDO MAFRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1388	AILTON ANTONIO MORENO AREVALO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1588	AILTON JUNIOR REIS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1910	ALAIR GOMES MONTEL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2239	ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2084	ALDENICE GALINDO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1757	ALESSANDRA APARECIDA DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2196	ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2212	ALEX LIGOR MONTEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1198	ALEX SALVIANO FERREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2132	ALEX SANDRO PERAL BORDIM	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1700	ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2062	ALEXANDRA JHOELLE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1869	ALEXANDRE MARCOS DOMINGOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1360	ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1548	ALEXANDRINA APARECIDA DA SILVA SARDINHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1495	ALINE DEMARQUI PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1279	ALINE FABIANE TARGA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1297	ALINE MARCOLINO CASSIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1251	ALINE PATRICIA PIMENTEL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1771	ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1176	ALOMA GONÇALVES DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1600	AMARILDO SANCHES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1975	AMIL CLAYTON REIS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1256	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1324	ANA CLAUDIA SIQUIERE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
2044	ANA LUCIA GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	30h	SEDE DO MUNICIPIO

		INFANTIL		
1220	ANA PAULA BEZUM	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2149	ANA PAULA BOMFIM MATIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1540	ANA PAULA BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1311	ANA VIANA SMIDT DE ALMEIDA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1813	ANDARACY SANTANA BALEEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1579	ANDERSON PERON DO PRADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1572	ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1874	ANDREA CORREIA MUNIZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1161	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2247	ANDRÉIA ANJO PEREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1442	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2164	ANDRESSA ALVES LEGRAMANTI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1172	ANETTE INGRIT BENCKE	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1259	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1792	ANGELICA DINIZ NAZARETH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1468	ANGÉLICA NÉRVIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1197	ANGELITA LOPES CORBALAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1761	ANSELMO APARECIDO DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2030	ANTONIA CELIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1930	ANTONIA FILISTEFA LIMA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2037	ANTONIA NARCIZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1261	ANTONIO CARLOS FERRANTE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1841	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1181	APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1758	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2214	APARECIDO CALCA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2204	APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
2292	APARECIDO LOPES DO SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1983	APARECIDO PIRES DA TRINDADE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2117	APARECIDO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1797	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2257	ARIOSVALDO JUNIOR BAMBIL ESPINDOLA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1892	ARLETE TEREZINHA CASSOL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1594	ARMANDO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2155	ARYADNE JOHANA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1515	ATOS ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1772	BEATRIZ LIMA DE SOUZA FARIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1880	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1630	BETÂNEA LOURENÇO BERTIER.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1990	BIANCA CARINE TIROLTI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1607	BRUNA VIEIRA DAMACENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1516	BRUNO DE ALMEIDA CALVI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1741	BRUNO DOS ANJOS PILONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1517	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1488	CAMILA MARQUES DE CASTRO	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1200	CAMILA VARONI CARDOSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2159	CARLA DAIANE DE SOUZA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1232	CARLOS ALBERTO MATIAS	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1595	CARLOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1349	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1701	CARLOS INACIO MOREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2023	CARLOS IZAQUE TRINDADE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1919	CARMINA RIBEIRODA SILVA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1460	CELESTE SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2135	CELIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2065	CELISLAENE PASCHOATO YKUNO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1564	CESAR FRANCISCO DE SOUZA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2133	CIDALIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1888	CIMONE MALICE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1713	CLAILTON SARDINHA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1493	CLAUDENISOM BUENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1817	CLAUDIA AVANCI BELIDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1539	CLAUDIA REGINA DE JESUS ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1384	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1323	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1219	CLAUDILEIA DE AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1148	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2269	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1823	CLAUDINEIA DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1585	CLAUDINEIA MAGALHAES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1180	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1852	CLAUDINEY DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1883	CLAUDIO ADAO GESSI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1313	CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1584	CLAUDIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1322	CLAUDIO PEDRO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1746	CLEBIL MARQUES GONÇALVES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1419	CLEICIANY TAYZE BACH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1735	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2235	CLEITON FELIX BETTONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1828	CLEONI APARECIDA FERREIRA CARGNIN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1527	CLEONICE APARECIDA MARQUES TIROLTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1483	CLEONICE DA MATTA TIROLTI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1693	CLEONICE ROCHA DE PAULA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1392	CLEUSA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO

1712	CLEVERSON SARDINHA DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2073	CLEYSON THIAGO BELETATO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1914	CLODOALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2146	CLODOALDO JOSE FRANCISCO	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1506	CORNÉLIO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1696	CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1924	CRISPIM ELIAS DOS SANTOS	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1453	CRISTIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2250	CRISTIANA GERONIMO DESIDERIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1666	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1344	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1842	CRISTIANE FERNANDES TEODORO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2106	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2293	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2051	CRISTINA ALVES MARANI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1996	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1803	DAIANE APARECIDA DE LA TESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2221	DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1724	DAIANE DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2277	DAIANE NEVES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1474	DAIANE ROBERTA GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2064	DAIANE SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1420	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1918	DAIR DUARTE DA SILVEIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2121	DALILA BRUNA BRUMATI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1764	DALVA FIDELIS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1941	DANATIELE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1328	DANIEL ROCHA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2093	DANIELA FIDELIS DE MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1931	DANIELA MARIA DAMACENO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1513	DANIELE NIEDERMEYER FORMIGONI GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1485	DANIELLI ZUBIOLO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1992	DANILO RODRIGO POSSATI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1399	DANNER DA SILVA MIZAEL OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1374	DARLENE FERREIRA NAVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1569	DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1677	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1354	DAVID SEVERO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1974	DEAMIRO CORDEIRO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1291	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1462	DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1409	DEBORA ELIZIA DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1552	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1464	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1457	DEJAIME DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1834	DENISE PATRICIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1982	DIANA BELINI MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1618	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2169	DIEISON CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2278	DIEMI FAGUNDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1655	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2083	DIONATAS OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1961	DIONY WESLLEY MORENO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1511	DIOSLAINE MOREIRA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1647	DJALMA JOSE DE MATTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2085	DJEFERSON UILLIAN NIEDERMEYER BUENO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2048	DOLIZETE BRAZ DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1342	DOMINGAS MARIA DE CAMPOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1789	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1915	DOUGLAS DA SILVA FERMINO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1729	DOUGLAS PINTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1784	DULCELENE FATIMA MACHADO REBUSSI CINTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1461	ECLEIA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1583	EDER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1744	EDER PEREIRA CORREA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1395	EDER PEREIRA FERNANDES	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1726	EDERSON PANINI MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1217	EDILAINE CÂNDIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2224	EDILENE DOS SANTOS ASCARI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1272	EDILSON RUFINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2081	EDIMEIA BELILA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1192	EDINA GUIMARÃES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1263	EDINALDAL LOPES DE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1926	EDINALVA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2004	EDINÉIA ISIDORO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1632	EDINEIA LOPES CAMPOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1437	EDINELSA APARECIDA CAMILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2142	EDIVAL VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2110	EDMARA REGIA FRASSON	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1781	EDMUNDO BELO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1364	EDNA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1492	EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1769	EDSON JEZUR	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1306	EDSON LUIZ DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1503	EDUARDO BELEZI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO

2175	EDVAL SANTANA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1872	ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1415	ELAINE MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1167	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2147	ELCIO CICCHETTO	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1890	ELCIO PINHEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1824	ELEANDRO ROSSETTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1507	ELENIR CARMEM RANSAN BRASIL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1812	ELEUTERIO ESTEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1194	ELIANA DAS MERCE FORTUNATO OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2262	ELIANE APARECIDA DA COSTA ESPINA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2059	ELIANE DE SÁ SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2019	ELIANE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2209	ELIANE FERNANDES DE MOURA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1932	ELIANE MEIRELES DE SENA ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1216	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2058	ELIO ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1788	ELIOMAR DA SILVA AZEVEDO DE MAGALHAES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1606	ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1547	ELISANGELA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1378	ELISANGELA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2187	ELISERGIO FERREIRA DAS NEVES	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1615	ELITA APARECIDA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1602	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1376	ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2035	ELIZABETE FARIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1166	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1286	ELIZANGELA DENIZE FROIS PINTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1312	ELIZÂNGELA FORTUNATO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1690	ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2066	ELIZEU SARAIVA DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1549	ELODINAR DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2049	ELOIZ CARLOS DE FARIA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1393	ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1887	ELSON LIMA DOS SANTOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2131	ELZA TEODORO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1590	EMANOELA CAROLINA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1529	EMERSON DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1657	EMERSON DE ASSIS FILHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1604	ENI TEIXEIRA CARDOSO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2054	ENOQUE JOSE DA SILVA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2180	ERICA APARECIDA BALSANI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1268	ERICA CARLA RIBEIRO MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2055	ERIKA FERNANDA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2039	ERISON ALMAGRO MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2098	ERNESTO GARCIA MACHADO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1465	ERONES SEBASTIÃO PEREIRA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1687	ESDRIEL FRANCISCO COELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1898	EUGÊNIO SIDOOSKI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1718	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1433	EVA LICIESKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2140	EVA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1330	EVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1965	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1739	EVERSON WOLF	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1986	EVERTON BRENDON FONDELI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1886	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2279	EVERTON GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2127	FABIANA BEZERRA MEINEN ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1446	FABIANA RAMPAZZO	FONOAUDIÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1427	FABIANO BRAGA MIZIARA SILVA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2123	FABIO APARECIDO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2154	FÁBIO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1625	FABIO DOS SANTOS MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1667	FABIO FERNANDES BONADEU	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1353	FABIO JUNIOR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1168	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1426	FATIMA ALMEIDA UBEDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1411	FATIMA APARECIDA DE SA DA MASCENA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1814	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1477	FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2052	FERNANDA EGRI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1925	FERNANDA SARAGOSA ROSSI	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1471	FERNANDO GOMES DOS ANJOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1913	FERNANDO RODRIGO MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1833	FERNANDO SARAGOSA ROSSI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2233	FERNANDO VUOLLO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2258	FLABIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2102	FLÁVIO DIAS ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2219	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1943	FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2185	FRANCIELLE DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1717	FRANCIELLI APARECIDA SOARES DIN	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1518	FRANCIELLI GODOY CARFI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1504	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO

2040	FRANCISCO LUNA DE CARVALHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1222	FRANCISLAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1762	FRANSCIELE VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1586	GABRIELA SASSO ANDREOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2270	GEANE MEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1916	GEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1884	GEISA CRISTANI DE SOUZA SANTOS FURLAN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2179	GEISIELEN CIMITI MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1298	GELTA LISBOA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1783	GENARO GOMES DE BRITO FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1530	GENEZIO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2274	GENILDA FLECK	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1864	GENIVALDO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1984	GENY LUNA DE CARVALHO COIMBRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1358	GERALDO RODRIGUES CUPERTINO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1638	GERSON VIEIRA DE BARROS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1543	GÉSIO INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1719	GESLAINE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1962	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2118	GÉSSICA FURLAN COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1481	GESSY TEREZA MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1838	GILBERTO PAHIM	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2294	GILMAR RIBEIRO FIAUX	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1480	GILMAR ROBERTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1404	GILNEI LUKE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2092	GILVANI DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1346	GISELE PEREIRA DA CUNHA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2280	GISLAINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1978	GISLENE FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1357	GIULLIANO KAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1731	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1451	GRACIELE DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2077	GRACIELE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1702	GRACIELE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1899	GYSMAR CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1589	HANY NAYARA ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1262	HELDER RODRIGUES CUPERTINO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2111	HELENA CARMEM SOARES TARGA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1375	HELENA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2148	HELIO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1999	HEVERTON CARLOS ADRIANO	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1665	HILDEANE RODRIGUES DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1829	HOSANA FELICIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1640	IEDA DEISE FEYH BETTONI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2090	IEDA MACHADO DA COSTA DAMASCENO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2275	IGOR FERREIRA MENDES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1694	ILAINE LAIR DREYER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1805	ILKA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2006	INÊS AMORIM KUBASKI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1391	INES APARECIDA PARRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2165	INÊS NARCIZO DA COSTA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1882	INES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1278	IRACEMA FORMIGONI MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1988	IRACILDA PARISI TRINDADE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1868	IRILÉIA DE SOZA MEDEIROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1796	IRONILDA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2053	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1456	ISAIAS ANTONIO HAVERLUK DA FONSECA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1934	ISAIAS DO AMARAL ROCHA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1254	ISAURA PORFIRIO DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2213	IVAINE MOLINA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1848	IVANILDA MENDES TEIXEIRA DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2096	IVONE AMORIM KUBASKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1370	IVONE LELIS DE BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1727	IVONE RIBEIRO CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1266	IVONETE CARNEIRO PIRES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1305	IVONETE COLODEL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2197	IVONILDO JOSÉ FRANCISCO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1950	IZABEL DIAS DE BRITO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1819	IZANETE BERTIER WANDSCHER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1995	JACI PEREIRA	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2141	JACIVANIA ROCHA DA CUNHA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1923	JACQUELINI APARECIDA WARMLING	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1922	JADHER HANAUER ÁVILA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1562	JAINARA DOS ANJOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1158	JAMYLLE DE SOUZA OLIVEIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1491	JANE MARIA SCHMELING	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1706	JANETE PINTO ZAGANSKI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1458	JANIA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1845	JANIA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1854	JANIELE APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1656	JAQUELINE DIAS BETORELLO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1237	JAQUELINE FROIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2236	JAQUELINE LINDOLFO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2281	JAQUELINE RIBEIRO DA FONSECA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1213	JEAN VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1284	JESSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA (Transporte	30h	COMUNIDADE

		Escolar) CNH D		UNIÃO FLOR DA SERRA
1149	JESSICA ALVES SILVA DUARTE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1568	JESSICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2295	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1908	JESSICA LINDOLFO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2248	JESSICA MOURA BASTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1487	JHEFERESON TORRES DE MACENA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1566	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1750	JOANA JÚLIA GODOY ZEBALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1381	JOAO BATISTA DOS REIS	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1878	JOÃO CARLOS SUDRE	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2016	JOÃO LUIZ ALEXANDRE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2244	JOÃO PAULO AFONSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1565	JOAO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES GENUARIO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2186	JOCÉLIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2266	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1745	JOCIMAR GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2021	JOCSÃ TRINDADE DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1412	JOEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1981	JOELMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1820	JOHNNYDA SILVA FERREIRA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2119	JOICE APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2188	JONAS BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1559	JONATAS JOSÉ CARDOSO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2211	JORDINO LUCINEI MARTINS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1684	JORGE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1225	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1355	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1541	JOSÉ ADEILSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1556	JOSE AGNALDO MOREIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1639	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1593	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2194	JOSE CICERO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2050	JOSÉ FERREIRA COIMBRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1785	JOSÉ INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1275	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1489	JOSE LUIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1414	JOSÉ PAULO SOARES DA SIVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1862	JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1154	JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2228	JOSEFA APARECIDA CH GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1980	JOSEFINA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1818	JOSELAINE BEZERRA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1238	JOSELITA MUNIZ DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1976	JOSIANE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2241	JOSIANE LOPES LEANDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2296	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1373	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2027	JOSIEL NASCIMENTO COELHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1956	JOSIELE CRISTINA AZILIERO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1902	JOSILENE GOMES MILITAO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2088	JOSILENE PAGANOTTO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1476	JOSMAR APARECIDO AGUIAR	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1921	JOSSIANE GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1826	JOYCE MILKA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2260	JOZIANI SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2010	JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1406	JUCENEIDE RAVANELLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2025	JUDINEIS LIMA GOULART	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2282	JULI FERNANDA SEZE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1679	JULIANA APARECIDA BERGUIMO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1159	JULIANA DELLATESTA JACINTO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1320	JULIANA JUDITE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1448	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA FLOR	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1333	JULIANO DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2101	JULIANO MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1623	JULIETTE MARTINS DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2005	JULIO CESAR VERSORI	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2108	JUVANILDO APARECIDO DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2252	KARLA BIANCA DE DEUS BENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1309	KARLA MONIQUE DA SILVA TORRES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1907	KÁSSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1382	KELLY ADRIANA GUEDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1211	KELLY RASMUSSEN FACHIM	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1867	KELYDA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1766	KERLLI CRISTINA HONORATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1441	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1337	LARYSSA CUNHA ROMAN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1243	LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1258	LEANDRO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2145	LEANDRO DIAS DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1906	LEANDRO JOSE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1957	LEANDRO JUNIOR DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1856	LEDY APARECIDA DE MELLO OLINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2075	LEIDE GALINDO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1752	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS

		INFANTIL		
1802	LENIR LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1644	LESSIANI CRISTINA DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1691	LETICIA CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1524	LETICIA LELIS DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1371	LIARA LUCIA BORDINHON BRANDÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1703	LIDIANE DA SILVA HOFFMANN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1674	LIDIANE DOSSO BONIN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2134	LIELCIO PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1575	LILIANE SALETE BETIER PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1991	LINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1260	LINDAMIRA BOMFIM MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2222	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2172	LISIANE BERGHAHN SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2069	LIVIA CRISTINA NUNES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2100	LORACI GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1592	LOURDES DENISE FRANCISCO DS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2013	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1936	LUCAS BRUNO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1725	LUCAS RAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1994	LUCIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1672	LUCIA MARRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1885	LUCIANA BEZERRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1612	LUCIANA CARLA SIROTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1193	LUCIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1221	LUCIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1287	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2020	LUCIANA LOPES CASSEMIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1459	LUCIANA MARIA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1183	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1336	LUCIANE DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1723	LUCIANO VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1401	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1467	LUCILA MESSIAS DA CUNHA ROMAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1839	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1482	LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1203	LUCILENE ORTIZ GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1303	LUCIMAR APARECIDA DA CRUZ LISOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1935	LUCINEI LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1937	LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1866	LUCINEI MARTINS GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2109	LUCINEIA ANDRADE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2128	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1470	LUCINEIA DONZELLI FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1966	LUCINETE DARIVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2126	LUCLECIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1611	LUIZ ADRIANO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1390	LUIZ ALISON PAVAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1347	LUIZ FERNANDO MATOS DE PAULA	MÉDICO CLINICO GERAL	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2246	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1971	LUIZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1383	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2170	LUIZ PEDRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2091	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2283	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1582	LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1293	MAGDA LINARDI PEREIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1774	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2082	MARA CRISTINA MACHADO DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1948	MARCELO BISPO DE SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1832	MARCELO CAMILO DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1652	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2032	MARCELO LIMANSKI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1711	MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1653	MARCIA REGINA GALHARINI	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1230	MARCIANE RINALDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1561	MARCIEL APOLINÁRIO DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1455	MARCIENE TEIXEIRA LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1182	MARCIO ANTONIO GIL ESPINHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1380	MARCIO FERREIRA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1196	MARCIOA DE FATIMA LIGOR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1201	MARCOS ANDRE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1334	MARCOS DEPIERI PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1947	MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2229	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2182	MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1449	MARIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1944	MARIA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1563	MARIA APARECIDA FRANKOSKI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1614	MARIA APARECIDA FRÓIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1728	MARIA APARECIDA MARTINS SODRÉ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1432	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2173	MARIA DE FÁTIMA	TÉCNICO EM	30h	SEDE DO

	GONÇALVES ALVES	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		MUNICIPIO
1794	MARIA DE FATIMA NARCIZO DA COSTA DE JESUS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2129	MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1555	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1226	MARIA DE LOURDES SOUZA LONZONI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1732	MARIA DE SÁ SILVA PRESTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1662	MARIA DIRCE DA SILVA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1372	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1791	MARIA DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1189	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1188	MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1505	MARIA ESMERALDA RIZZATO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2130	MARIA FRANCIELI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1748	MARIA ILZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1616	MARIA JOSE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1889	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1631	MARIA JOSE MOREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1756	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1873	MARIA JOSÉ SOARES LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1315	MARIA JULIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1519	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1496	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1780	MARIA MADALENA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1891	MARIA MADALENA DA FONSECA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2227	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1840	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1793	MARIA MARGARIDA MUSSINATO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1905	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1319	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1863	MARIA SOLANGE PINHEIRO NEU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1163	MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2210	MARIA TEREZA LAGE SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1643	MARIANA HELENA STEFANONI DE SIMONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2086	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1904	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2225	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1960	MARINÊS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1635	MARISLAINE REAL MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2079	MARISTELA SORES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1998	MARLENE APARECIDA CECURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1753	MARLENE FERREIRA ALVES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1940	MARLENE MACACARI DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1680	MARLI APARECIDA MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1859	MARLI DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1570	MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1875	MARLON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1407	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1255	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1447	MARTA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1821	MARTA GABRIELA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2011	MARTA MODESTO DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1591	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1610	MARTHA KAROLINE DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1973	MATHEUS HENRIQUE PIRES MARTINS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1544	MAURICIO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1500	MEIRIVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2115	MESSIAS GALVÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1920	MICHEL ALESSANDRO TRINDADE FERNANDES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1949	MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2158	MIGUEL JULIANO BELO PERZIVITOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1799	MIRIAM SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1240	MIRIAM SOUZA SIMÃO RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1809	MIRIAN CRUZ VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1714	MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1435	MONICA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2231	MONICA VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1715	NADINY EVILLYN FISCHER CORREA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1576	NATALIA FERREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2181	NATÁLIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1413	NAYARA SCHEFFER DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1871	NEI MANFROI	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1846	NELI DE LOURDES RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1650	NELSON APARECIDO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2046	NELZON GINO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1581	NEURACY TAVARES DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1369	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1227	NEUSELI WARMLING DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2031	NEUZA DE LOURDES GODOI GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1300	NIEDJA LISBOA DA SILVA DA MATA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1786	NILCÉIA DE OLIVEIRA BIZIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1553	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2193	NILDO CARNEIRO DA PAZ	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1502	NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1178	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1860	NYEDJA NAYARA ORTIZ WESSELING	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1970	ODAIR FERREIRA NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO

				MUNICIPIO
2189	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1165	ODAIR JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2178	ODAIR LUZ DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1538	OLICIO JOSE RODRIGUES	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1613	ORIENE DA SILVA JUSTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2254	ORLANDO DA SILVA RAFALSKI	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2136	OSAIR PEREIRA SIMIANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2273	OSVALDO NUNES MACIEL	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1282	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2156	OZEIAS JOSE SOARES	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1671	OZENI DOS SANTOS LOURENÇO DE ASSIS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1276	OZENILDO SOARES ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1560	OZIEL CRUZ ABREU	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1156	PABLO LOPES VARGAS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1289	PAMELA LARISSA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1705	PATRICIA AMORIM REZENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2176	PATRICIA DE OLIVEIRA CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1825	PATRICIA ELEUTERIO GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2284	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1795	PATRICIA NARCIZO DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1199	PATRICIA PEREIRA DE OLIVERA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1993	PAULA GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1938	PAULO DE SOUZA CALISTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1928	PAULO HENRIQUE MENDES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1377	PAULO NIEDERMEYER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1909	PAULO SERGIO PARISI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1246	PERICLES BAPTSITA GOMES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1837	POLIANA KEITTI TRAJANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1897	PRISCILA AREVALO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1512	PRISCILA PEDROSO BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2072	QUEILA CRISTIANE FARIAS DA CRUZ	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1933	QUEILA TACIANE GESSNER DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1185	QUERUBINA LUNA PEREIRA DE CARVALHO NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1710	RAFAEL LEAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2097	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1972	RAFAELA MENDONÇA ESPIRITO SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1963	RAFAELA ZANETTI PAPINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1184	RAFAELLE POLIANA GARCIA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2139	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1520	RAQUEL APARECIDA ROVANI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1343	RAQUEL POZZEBON CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1574	REGIANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2234	REGIMAR DA SILVA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1649	REGINA APARECIDA DA FONSECA ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1155	REGINALDO DOS SANTOS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1164	REGINALDO ELIAS ARAGÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1808	REINALDO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2028	REINALDO PEDRO RODRIGUES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1295	RENAN GONÇALVES SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1955	RENATA APARECIDA CALDEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1857	RENATA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2256	RICARDO DA SILVA ISABEL	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1179	RICARDO RONCOLATTO MENDES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1422	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1858	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1627	ROBERTO APARECIDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1763	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1218	ROBSON CARLOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1755	ROBSON GOMES DIAS	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
2195	ROBSON LEMES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2218	ROBSON PEREIRA CONCEIÇÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1271	ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2152	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1195	RODRIGO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1522	RODRIGO MORAES DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1525	ROGÉRIO GARCIA MACHADO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1486	ROGÉRIO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1202	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1241	ROSA FERNANDES DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1267	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1367	ROSA MONICA DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1770	ROSALINA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1316	ROSALINA FIRMINO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1952	ROSANA CRISTINA KOTHE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1244	ROSANA MARIA PERLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1536	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1304	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2063	ROSANGELA ALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1861	ROSANGELA PARISI MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2094	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1734	ROSANIA CICCHETTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1827	ROSANIA FERREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1249	ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1499	ROSELEDIA NANDI FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2034	ROSELI APARECIDA SOBRINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1410	ROSELI CABOCLO DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO

1895	ROSELI ERICA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1450	ROSELI GULI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1634	ROSELI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1801	ROSELY ELIN DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1836	ROSELY FERREIRA DAS NEVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1660	ROSELY LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2076	ROSEMARY DIONATO SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2286	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1777	ROSENI MACENA DE JESUS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2162	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1720	ROSILDA DA SILVA WOLF	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1790	ROSILDA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
2285	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2036	ROSILENE FERREIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1308	ROSILENE MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1299	ROSIMEIRE APARECIDA GERIBELO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1292	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1637	ROSINEIDE ALVES GONÇALVES LEGRAMANTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2068	ROSY CLEIDE COELHO RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1849	ROZANE APAREIDA SORINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1170	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2122	SALVADOR JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2113	SANDRA APARECIDA DA SILVA (ISENTO)	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1722	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1681	SANDRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1472	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2089	SANDRO RODRIGO BREITENBACH	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1396	SARA VIEIRA ZANOL	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1787	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1596	SEBASTIAO JOSE DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1429	SELMA DE LIMA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2018	SELMA DE OLIVEIRA KRAUS CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2215	SELMA PAIVA LEITE CALCA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1896	SERGIO PEREIRA DUARTE	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1546	SHEILA REGINA CHIODI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1173	SILMARA SIMEÃO MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2167	SILVANA BARBÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2061	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1542	SILVANA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2012	SILVANA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1621	SILVANA LIMONE PESCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2177	SILVANA MARIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1946	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1977	SILVIO GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1558	SIMARA SILVA DA COSTA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2267	SIMONE CRISTINA BARRETO MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1417	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2271	SIMONE FERREIRA DUARTE MACIEL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1403	SIMONE MARQUES ALVES	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1233	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2000	SIMONE SILVA DA COSTA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2014	SIMONE TARGA CORREIA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1847	SIRLEI FABIANA BARTZ	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2078	SIRLEI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2287	SOLAINE KOCOVA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1296	SOLANGE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1273	SOLANGE PIVA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1186	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1438	SONIA MARIA BESTO LAYOLA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1685	SUELI MENDES DE AS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1855	SUELI SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1851	SUELLEN SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1985	SUELY FREIBERGER DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1893	SUZANA FAGUNDES PAULINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1418	SUZANA MELVINO DE CASTRO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2288	SUZIELE TEODORO DALSICO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1274	TAMIRES FERREIRA JANSEN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1740	TANIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1335	TATIANA OMIZOLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2205	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2276	TATIANE APARECIDA DIM	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
2114	TATIANE DE JESUS NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1550	TATIANE ESSE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1807	TEODORO DA SILVA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2095	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1509	TEREZINHA MARIA ROSSI DOMINGUES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1397	THAINI IARA KALSING	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1331	THAIS FERRARI DA CUNHA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2208	THALES ANDRE LAGE DA SILVA	TECNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1494	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1912	THAYS NARCIZO MAFRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1676	TIAGO FERNANDES TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1810	TIAGO JORGE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1204	TIAGO YANO ORTIZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO

1768	TOMAZIA ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1853	TUANE NAYARA QUEIROZ DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2104	UELITON JONAS BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1214	UELTON JUNIOR ALVES GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1351	UEVERSON BARBOSA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1490	URBANO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1707	VAGNER D'ASSUMPÇÃO MARCELINO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2047	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1387	VALCIDIO PILLER	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1626	VALDEIR BELOTTI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1368	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1673	VALDERI DE CARVALHO LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2216	VALDETE PEREIRA CONCEIÇÃO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1252	VALDINEIA DE SANTANA RAMPAZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2060	VALDIR CARLOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2251	VALDIR FURLANETO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1881	VALDIRENE NARCISO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1231	VALDIRENE SILVINO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1537	VALENTINA MARTINS COELHO FAGUNDES	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1782	VALÉRIA SILVA DORNELAS BERNACHI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1870	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1742	VALTAIRDE SOUZA PINTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1997	VANDERLEIA GOMES DE AZEVEDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2220	VANDERSON PEREIRA CONCEIÇÃO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1270	VANESA GONÇALVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1191	VANESSA BARBOSA AUGUSTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1317	VANESSA CRISTINA FAUSTO DE FRANÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1629	VANESSA D'ASSUMPÇÃO MARCELINO.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1580	VANESSA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1545	VANESSA SABINO VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1678	VANIA MEDEIROS MESSIAS	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1578	VANUSA APARECIDA BELOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2289	VANUSA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1400	VANUZA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1876	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1587	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1352	VERONICA DA FONSECA ANGELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1989	VERONICA DELLATESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1234	VILMA DE OLIVEIRA KRAUS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1501	VILMAR CORREA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2243	VINICIOS DA SILVA MACHADO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2268	VITOR APARECIDO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1736	VIVIAN IZABELA JULIÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2024	VIVIAN ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2056	VIVIANE ALVES PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2022	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1779	VIVIANE FERREIRA DA SILVA BELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2017	VIVIANE HALATENO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1551	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2080	WEDSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2200	WELLINTON LUIZ MORISSO	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1340	WILKE RODRIGUES DE MELO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2001	WISLETH BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2015	YARA DA SILVA AFONSO FIDELIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2290	YARA JAQUELINE GARDIM DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2291	ZIRAN ETELVINO FONSECA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2007	ZULAYNE KELLY SALES COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
OBS.	**NÃO HÁ CANDIDATOS CONCORRENTES A VAGAS DE P.N.E.**			

Nova Canaã do Norte MT, 20 de abril de 2012

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da Comissão

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA
Secretário da Comissão

1567	ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1402	ABRAAO ANGELO BARBOZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2103	ADEILSON PEREIRA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1534	ADEILTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1440	ADELSON M. PEREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2074	ADEMILSON APARECIDO RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2125	ADEMIR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1682	ADESIO OURIVES MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2137	ADIANA LUNA RIBEIRO BUZATO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1651	ADILSON ROMAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1959	ADMA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1224	ADRIANA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1242	ADRIANA DA ROSA KLEIN	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1283	ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2217	ADRIANA LOPES DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1473	ADRIANA NASCIMENTO SEMELER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1265	ADRIANA VILELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1927	ADRIANO MACIEL REPEZUK NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1428	ADRIANO MARCOSSI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1830	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1508	ADRIELE ROSA MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	30h	SEDE DO MUNICIPIO

		INFANTIL		
1716	AENES RAIMUNDO MAFRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1388	AILTON ANTONIO MORENO AREVALO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1588	AILTON JUNIOR REIS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1910	ALAIR GOMES MONTEL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2239	ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2084	ALDENICE GALINDO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1757	ALESSANDRA APARECIDA DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2196	ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2212	ALEX LIGOR MONTEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1198	ALEX SALVIANO FERREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2132	ALEX SANDRO PERAL BORDIM	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1700	ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2062	ALEXANDRA JHOELLE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1869	ALEXANDRE MARCOS DOMINGOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1360	ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1548	ALEXANDRINA APARECIDA DA SILVA SARDINHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1495	ALINE DEMARQUI PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1279	ALINE FABIANE TARGA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1297	ALINE MARCOLINO CASSIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1251	ALINE PATRICIA PIMENTEL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1771	ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1176	ALOMA GONÇALVES DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1600	AMARILDO SANCHES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1975	AMIL CLAYTON REIS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1256	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1324	ANA CLAUDIA SIQUIERE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
2044	ANA LUCIA GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1220	ANA PAULA BEZUM	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2149	ANA PAULA BOMFIM MATIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1540	ANA PAULA BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1311	ANA VIANA SMIDT DE ALMEIDA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1813	ANDARACY SANTANA BALEEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1579	ANDERSON PERON DO PRADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1572	ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1874	ANDREA CORREIA MUNIZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1161	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2247	ANDRÉIA ANJO PEREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1442	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2164	ANDRESSA ALVES LEGRAMANTI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1172	ANETTE INGRIT BENCKE	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1259	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1792	ANGELICA DINIZ	TÉCNICO EM	30h	DISTRITO
	NAZARETH	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		COLORADO DO NORTE
1468	ANGÉLICA NÉRVIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1197	ANGELITA LOPES CORBALAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1761	ANSELMO APARECIDO DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2030	ANTONIA CELIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1930	ANTONIA FILISTEFA LIMA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2037	ANTONIA NARCIZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1261	ANTONIO CARLOS FERRANTE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1841	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1181	APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1758	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2214	APARECIDO CALCA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2204	APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
2292	APARECIDO LOPES DO SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1983	APARECIDO PIRES DA TRINDADE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2117	APARECIDO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1797	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2257	ARIOSVALDO JUNIOR BAMBIL ESPINDOLA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1892	ARLETE TEREZINHA CASSOL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1594	ARMANDO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2155	ARYADNE JOHANA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1515	ATOS ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1772	BEATRIZ LIMA DE SOUZA FARIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1880	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1630	BETÂNEA LOURENÇO BERTIER.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1990	BIANCA CARINE TIROLTI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1607	BRUNA VIEIRA DAMACENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1516	BRUNO DE ALMEIDA CALVI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1741	BRUNO DOS ANJOS PILONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1517	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1488	CAMILA MARQUES DE CASTRO	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1200	CAMILA VARONI CARDOSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2159	CARLA DAIANE DE SOUZA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1232	CARLOS ALBERTO MATIAS	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1595	CARLOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1349	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1701	CARLOS INACIO MOREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2023	CARLOS IZAQUE TRINDADE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1919	CARMINA RIBEIRODA SILVA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1460	CELESTE SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2135	CELIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2065	CELISLAENE PASCHOATO YKUNO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO

1564	CESAR FRANCISCO DE SOUZA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2133	CIDALIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1888	CIMONE MALICE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1713	CLAILTON SARDINHA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1493	CLAUDENISOM BUENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1817	CLAUDIA AVANCI BELIDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1539	CLAUDIA REGINA DE JESUS ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1384	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1323	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1219	CLAUDILEIA DE AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1148	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2269	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1823	CLAUDINEIA DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1585	CLAUDINEIA MAGALHAES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1180	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1852	CLAUDINEY DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1883	CLAUDIO ADAO GESSI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1313	CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1584	CLAUDIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1322	CLAUDIO PEDRO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1746	CLEBIL MARQUES GONÇALVES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1419	CLEICIANY TAYZE BACH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1735	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2235	CLEITON FELIX BETTONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1828	CLEONI APARECIDA FERREIRA CARGNIN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1527	CLEONICE APARECIDA MARQUES TIROLTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1483	CLEONICE DA MATTA TIROLTI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1693	CLEONICE ROCHA DE PAULA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1392	CLEUSA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1712	CLEVERSON SARDINHA DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2073	CLEYSON THIAGO BELETATO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1914	CLODOALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2146	CLODOALDO JOSE FRANCISCO	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1506	CORNÉLIO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1696	CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1924	CRISPIM ELIAS DOS SANTOS	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1453	CRISTIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2250	CRISTIANA GERONIMO DESIDERIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1666	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1344	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1842	CRISTIANE FERNANDES TEODORO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2106	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2293	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2051	CRISTINA ALVES MARANI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1996	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1803	DAIANE APARECIDA DE LA TESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2221	DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1724	DAIANE DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2277	DAIANE NEVES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1474	DAIANE ROBERTA GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2064	DAIANE SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1420	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1918	DAIR DUARTE DA SILVEIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2121	DALILA BRUNA BRUMATI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1764	DALVA FIDELIS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1941	DANATIELE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1328	DANIEL ROCHA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2093	DANIELA FIDELIS DE MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1931	DANIELA MARIA DAMACENO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1513	DANIELE NIEDERMEYER FORMIGONI GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1485	DANIELLI ZUBIOLO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1992	DANILO RODRIGO POSSATI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1399	DANNER DA SILVA MIZAEL OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1374	DARLENE FERREIRA NAVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1569	DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1677	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1354	DAVID SEVERO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1974	DEAMIRO CORDEIRO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1291	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1462	DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1409	DEBORA ELIZIA DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1552	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1464	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1457	DEJAIME DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1834	DENISE PATRICIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1982	DIANA BELINI MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1618	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2169	DIEISON CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2278	DIEMI FAGUNDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1655	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2083	DIONATAS OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1961	DIONY WESLLEY MORENO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1511	DIOSLAINE MOREIRA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1647	DJALMA JOSE DE MATTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2085	DJEFERSON UILLIAN NIEDERMEYER BUENO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2048	DOLIZETE BRAZ DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1342	DOMINGAS MARIA DE	TÉCNICO EM	30h	SEDE DO

	CAMPOS	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		MUNICIPIO
1789	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1915	DOUGLAS DA SILVA FERMINO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1729	DOUGLAS PINTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1784	DULCELENE FATIMA MACHADO REBUSSI CINTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1461	ECLEIA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1583	EDER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1744	EDER PEREIRA CORREA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1395	EDER PEREIRA FERNANDES	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1726	EDERSON PANINI MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1217	EDILAINE CÂNDIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2224	EDILENE DOS SANTOS ASCARI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1272	EDILSON RUFINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2081	EDIMEIA BELILA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1192	EDINA GUIMARÃES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1263	EDINALDAL LOPES DE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1926	EDINALVA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2004	EDINÉIA ISIDORO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1632	EDINEIA LOPES CAMPOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1437	EDINELSA APARECIDA CAMILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2142	EDIVAL VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2110	EDMARA REGIA FRASSON	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1781	EDMUNDO BELO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1364	EDNA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1492	EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1769	EDSON JEZUR	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1306	EDSON LUIZ DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1503	EDUARDO BELEZI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2175	EDVAL SANTANA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1872	ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1415	ELAINE MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1167	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2147	ELCIO CICCHETTO	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1890	ELCIO PINHEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1824	ELEANDRO ROSSETTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1507	ELENIR CARMEM RANSAN BRASIL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1812	ELEUTERIO ESTEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1194	ELIANA DAS MERCE FORTUNATO OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2262	ELIANE APARECIDA DA COSTA ESPINA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2059	ELIANE DE SÁ SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2019	ELIANE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2209	ELIANE FERNANDES DE MOURA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1932	ELIANE MEIRELES DE	TÉCNICO EM	30h	DISTRITO OURO
	SENA ROCHA	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		BRANCO
1216	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2058	ELIO ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1788	ELIOMAR DA SILVA AZEVEDO DE MAGALHAES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1606	ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1547	ELISANGELA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1378	ELISANGELA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2187	ELISERGIO FERREIRA DAS NEVES	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1615	ELITA APARECIDA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1602	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1376	ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2035	ELIZABETE FARIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1166	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1286	ELIZANGELA DENIZE FROIS PINTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1312	ELIZÂNGELA FORTUNATO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1690	ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2066	ELIZEU SARAIVA DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1549	ELODINAR DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2049	ELOIZ CARLOS DE FARIA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1393	ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1887	ELSON LIMA DOS SANTOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2131	ELZA TEODORO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1590	EMANOELA CAROLINA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1529	EMERSON DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1657	EMERSON DE ASSIS FILHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1604	ENI TEIXEIRA CARDOSO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2054	ENOQUE JOSE DA SILVA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2180	ERICA APARECIDA BALSANI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1268	ERICA CARLA RIBEIRO MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2055	ERIKA FERNANDA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2039	ERISON ALMAGRO MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2098	ERNESTO GARCIA MACHADO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1465	ERONES SEBASTIÃO PEREIRA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1687	ESDRIEL FRANCISCO COELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1898	EUGÊNIO SIDOOSKI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1718	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1433	EVA LICIESKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2140	EVA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1330	EVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1965	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1739	EVERSON WOLF	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1986	EVERTON BRENDON	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO

	FONDELI			TUTELAR
1886	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2279	EVERTON GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2127	FABIANA BEZERRA MEINEN ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1446	FABIANA RAMPAZZO	FONOAUDIÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1427	FABIANO BRAGA MIZIARA SILVA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2123	FABIO APARECIDO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2154	FÁBIO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1625	FABIO DOS SANTOS MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1667	FABIO FERNANDES BONADEU	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1353	FABIO JUNIOR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1168	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1426	FATIMA ALMEIDA UBEDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1411	FATIMA APARECIDA DE SA DA MASCENA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1814	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1477	FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2052	FERNANDA EGRI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1925	FERNANDA SARAGOSA ROSSI	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1471	FERNANDO GOMES DOS ANJOS	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1913	FERNANDO RODRIGO MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1833	FERNANDO SARAGOSA ROSSI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2233	FERNANDO VUOLLO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2258	FLABIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2102	FLÁVIO DIAS ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2219	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1943	FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2185	FRANCIELLE DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1717	FRANCIELLI APARECIDA SOARES DIN	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1518	FRANCIELLI GODOY CARFI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1504	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2040	FRANCISCO LUNA DE CARVALHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1222	FRANCISLAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1762	FRANSCIELE VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1586	GABRIELA SASSO ANDREOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2270	GEANE MEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1916	GEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1884	GEISA CRISTANI DE SOUZA SANTOS FURLAN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2179	GEISIELEN CIMITI MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1298	GELTA LISBOA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1783	GENARO GOMES DE BRITO FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1530	GENEZIO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2274	GENILDA FLECK	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1864	GENIVALDO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1984	GENY LUNA DE CARVALHO COIMBRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1358	GERALDO RODRIGUES CUPERTINO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1638	GERSON VIEIRA DE BARROS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1543	GÉSIO INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1719	GESLAINE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1962	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2118	GÉSSICA FURLAN COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1481	GESSY TEREZA MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1838	GILBERTO PAHIM	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2294	GILMAR RIBEIRO FIAUX	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1480	GILMAR ROBERTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1404	GILNEI LUKE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2092	GILVANI DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1346	GISELE PEREIRA DA CUNHA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2280	GISLAINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1978	GISLENE FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1357	GIULLIANO KAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1731	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1451	GRACIELE DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2077	GRACIELE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1702	GRACIELE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1899	GYSMAR CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1589	HANY NAYARA ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1262	HELDER RODRIGUES CUPERTINO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2111	HELENA CARMEM SOARES TARGA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1375	HELENA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2148	HELIO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1999	HEVERTON CARLOS ADRIANO	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1665	HILDEANE RODRIGUES DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1829	HOSANA FELICIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1640	IEDA DEISE FEYH BETTONI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2090	IEDA MACHADO DA COSTA DAMASCENO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2275	IGOR FERREIRA MENDES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1694	ILAINE LAIR DREYER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1805	ILKA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2006	INÊS AMORIM KUBASKI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1391	INES APARECIDA PARRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2165	INÊS NARCIZO DA COSTA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1882	INES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1278	IRACEMA FORMIGONI MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1988	IRACILDA PARISI TRINDADE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1868	IRILÉIA DE SOZA MEDEIROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1796	IRONILDA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2053	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1456	ISAIAS ANTONIO HAVERLUK DA FONSECA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1934	ISAIAS DO AMARAL	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO

	ROCHA			MUNICIPIO
1254	ISAURA PORFIRIO DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2213	IVAINE MOLINA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1848	IVANILDA MENDES TEIXEIRA DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2096	IVONE AMORIM KUBASKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1370	IVONE LELIS DE BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1727	IVONE RIBEIRO CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1266	IVONETE CARNEIRO PIRES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1305	IVONETE COLODEL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2197	IVONILDO JOSÉ FRANCISCO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1950	IZABEL DIAS DE BRITO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1819	IZANETE BERTIER WANDSCHER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1995	JACI PEREIRA	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2141	JACIVANIA ROCHA DA CUNHA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1923	JACQUELINI APARECIDA WARMLING	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1922	JADHER HANAUER ÁVILA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1562	JAINARA DOS ANJOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1158	JAMYLLE DE SOUZA OLIVEIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1491	JANE MARIA SCHMELING	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1706	JANETE PINTO ZAGANSKI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1458	JANIA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1845	JANIA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1854	JANIELE APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1656	JAQUELINE DIAS BETORELLO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1237	JAQUELINE FROIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2236	JAQUELINE LINDOLFO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2281	JAQUELINE RIBEIRO DA FONSECA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1213	JEAN VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1284	JESSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1149	JESSICA ALVES SILVA DUARTE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1568	JESSICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2295	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1908	JESSICA LINDOLFO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2248	JESSICA MOURA BASTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1487	JHEFERESON TORRES DE MACENA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1566	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1750	JOANA JÚLIA GODOY ZEBALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1381	JOAO BATISTA DOS REIS	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1878	JOÃO CARLOS SUDRE	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2016	JOÃO LUIZ ALEXANDRE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2244	JOÃO PAULO AFONSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1565	JOAO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES GENUARIO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2186	JOCÉLIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2266	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO
		EDUCAÇÃO INTANTIL		MUNICIPIO
1745	JOCIMAR GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2021	JOCSÃ TRINDADE DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1412	JOEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1981	JOELMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1820	JOHNNYDA SILVA FERREIRA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2119	JOICE APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2188	JONAS BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1559	JONATAS JOSÉ CARDOSO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2211	JORDINO LUCINEI MARTINS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1684	JORGE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1225	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1355	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1541	JOSÉ ADEILSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1556	JOSE AGNALDO MOREIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1639	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1593	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2194	JOSE CICERO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2050	JOSÉ FERREIRA COIMBRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1785	JOSÉ INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1275	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1489	JOSE LUIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1414	JOSÉ PAULO SOARES DA SIVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1862	JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1154	JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2228	JOSEFA APARECIDA CH GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1980	JOSEFINA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1818	JOSELAINE BEZERRA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1238	JOSELITA MUNIZ DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1976	JOSIANE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2241	JOSIANE LOPES LEANDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2296	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1373	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2027	JOSIEL NASCIMENTO COELHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1956	JOSIELE CRISTINA AZILIERO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1902	JOSILENE GOMES MILITAO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2088	JOSILENE PAGANOTTO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1476	JOSMAR APARECIDO AGUIAR	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1921	JOSSIANE GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1826	JOYCE MILKA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2260	JOZIANI SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2010	JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1406	JUCENEIDE RAVANELLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2025	JUDINEIS LIMA GOULART	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2282	JULI FERNANDA SEZE	TÉCNICO EM	30h	SEDE DO

		DESENVOLVIMENTO INFANTIL		MUNICIPIO
1679	JULIANA APARECIDA BERGUIMO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1159	JULIANA DELLATESTA JACINTO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1320	JULIANA JUDITE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1448	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA FLOR	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1333	JULIANO DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2101	JULIANO MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1623	JULIETTE MARTINS DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2005	JULIO CESAR VERSORI	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2108	JUVANILDO APARECIDO DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2252	KARLA BIANCA DE DEUS BENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1309	KARLA MONIQUE DA SILVA TORRES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1907	KÁSSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1382	KELLY ADRIANA GUEDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1211	KELLY RASMUSSEN FACHIM	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1867	KELYDA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1766	KERLLI CRISTINA HONORATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1441	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1337	LARYSSA CUNHA ROMAN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1243	LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1258	LEANDRO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2145	LEANDRO DIAS DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1906	LEANDRO JOSE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1957	LEANDRO JUNIOR DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1856	LEDY APARECIDA DE MELLO OLINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2075	LEIDE GALINDO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1752	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1802	LENIR LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1644	LESSIANI CRISTINA DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1691	LETICIA CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1524	LETICIA LELIS DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1371	LIARA LUCIA BORDINHON BRANDÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1703	LIDIANE DA SILVA HOFFMANN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1674	LIDIANE DOSSO BONIN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2134	LIELCIO PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1575	LILIANE SALETE BETIER PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1991	LINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1260	LINDAMIRA BOMFIM MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2222	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2172	LISIANE BERGHAHN SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2069	LIVIA CRISTINA NUNES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
		INFANTIL		
2100	LORACI GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1592	LOURDES DENISE FRANCISCO DS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2013	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1936	LUCAS BRUNO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1725	LUCAS RAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1994	LUCIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1672	LUCIA MARRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1885	LUCIANA BEZERRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1612	LUCIANA CARLA SIROTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1193	LUCIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1221	LUCIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1287	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2020	LUCIANA LOPES CASSEMIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1459	LUCIANA MARIA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1183	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1336	LUCIANE DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1723	LUCIANO VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1401	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1467	LUCILA MESSIAS DA CUNHA ROMAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1839	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1482	LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1203	LUCILENE ORTIZ GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1303	LUCIMAR APARECIDA DA CRUZ LISOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1935	LUCINEI LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1937	LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1866	LUCINEI MARTINS GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2109	LUCINEIA ANDRADE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2128	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1470	LUCINEIA DONZELLI FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1966	LUCINETE DARIVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2126	LUCLECIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1611	LUIZ ADRIANO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1390	LUIZ ALISON PAVAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1347	LUIZ FERNANDO MATOS DE PAULA	MÉDICO CLINICO GERAL	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2246	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1971	LUIZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1383	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2170	LUIZ PEDRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2091	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2283	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO

1582	LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1293	MAGDA LINARDI PEREIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1774	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2082	MARA CRISTINA MACHADO DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1948	MARCELO BISPO DE SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1832	MARCELO CAMILO DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1652	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2032	MARCELO LIMANSKI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1711	MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1653	MARCIA REGINA GALHARINI	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1230	MARCIANE RINALDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1561	MARCIEL APOLINÁRIO DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1455	MARCIENE TEIXEIRA LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1182	MARCIO ANTONIO GIL ESPINHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1380	MARCIO FERREIRA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1196	MARCIOA DE FATIMA LIGOR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1201	MARCOS ANDRE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1334	MARCOS DEPIERI PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1947	MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2229	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2182	MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1449	MARIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1944	MARIA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1563	MARIA APARECIDA FRANKOSKI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1614	MARIA APARECIDA FRÓIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1728	MARIA APARECIDA MARTINS SODRÉ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1432	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2173	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1794	MARIA DE FATIMA NARCIZO DA COSTA DE JESUS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2129	MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1555	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1226	MARIA DE LOURDES SOUZA LONZONI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1732	MARIA DE SÁ SILVA PRESTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1662	MARIA DIRCE DA SILVA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1372	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1791	MARIA DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1189	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1188	MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1505	MARIA ESMERALDA RIZZATO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2130	MARIA FRANCIELI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1748	MARIA ILZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1616	MARIA JOSE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1889	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1631	MARIA JOSE MOREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1756	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1873	MARIA JOSÉ SOARES LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1315	MARIA JULIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1519	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1496	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1780	MARIA MADALENA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1891	MARIA MADALENA DA FONSECA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2227	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1840	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1793	MARIA MARGARIDA MUSSINATO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1905	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1319	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1863	MARIA SOLANGE PINHEIRO NEU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1163	MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2210	MARIA TEREZA LAGE SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1643	MARIANA HELENA STEFANONI DE SIMONI	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2086	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1904	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2225	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1960	MARINÊS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1635	MARISLAINE REAL MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2079	MARISTELA SORES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1998	MARLENE APARECIDA CECURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1753	MARLENE FERREIRA ALVES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1940	MARLENE MACACARI DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1680	MARLI APARECIDA MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1859	MARLI DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1570	MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1875	MARLON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1407	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1255	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1447	MARTA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1821	MARTA GABRIELA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2011	MARTA MODESTO DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1591	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1610	MARTHA KAROLINE DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1973	MATHEUS HENRIQUE PIRES MARTINS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1544	MAURICIO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1500	MEIRIVAN GUILHERME	TÉCNICO EM	30h	SEDE DO

	DE ALMEIDA PINHEIRO	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		MUNICIPIO
2115	MESSIAS GALVÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1920	MICHEL ALESSANDRO TRINDADE FERNANDES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1949	MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2158	MIGUEL JULIANO BELO PERZIVITOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1799	MIRIAM SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1240	MIRIAM SOUZA SIMÃO RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1809	MIRIAN CRUZ VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1714	MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1435	MONICA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2231	MONICA VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1715	NADINY EVILLYN FISCHER CORREA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1576	NATALIA FERREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2181	NATÁLIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1413	NAYARA SCHEFFER DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1871	NEI MANFROI	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1846	NELI DE LOURDES RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1650	NELSON APARECIDO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2046	NELZON GINO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1581	NEURACY TAVARES DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1369	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1227	NEUSELI WARMLING DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2031	NEUZA DE LOURDES GODOI GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1300	NIEDJA LISBOA DA SILVA DA MATA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1786	NILCÉIA DE OLIVEIRA BIZIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1553	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2193	NILDO CARNEIRO DA PAZ	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1502	NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1178	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1860	NYEDJA NAYARA ORTIZ WESSELING	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1970	ODAIR FERREIRA NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2189	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1165	ODAIR JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2178	ODAIR LUZ DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1538	OLICIO JOSE RODRIGUES	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1613	ORIENE DA SILVA JUSTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2254	ORLANDO DA SILVA RAFALSKI	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2136	OSAIR PEREIRA SIMIANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2273	OSVALDO NUNES MACIEL	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1282	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2156	OZEIAS JOSE SOARES	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1671	OZENI DOS SANTOS LOURENÇO DE ASSIS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1276	OZENILDO SOARES ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1560	OZIEL CRUZ ABREU	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1156	PABLO LOPES VARGAS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1289	PAMELA LARISSA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1705	PATRICIA AMORIM REZENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2176	PATRICIA DE OLIVEIRA CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1825	PATRICIA ELEUTERIO GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2284	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1795	PATRICIA NARCIZO DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1199	PATRICIA PEREIRA DE OLIVERA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1993	PAULA GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1938	PAULO DE SOUZA CALISTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1928	PAULO HENRIQUE MENDES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1377	PAULO NIEDERMEYER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1909	PAULO SERGIO PARISI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1246	PERICLES BAPTSITA GOMES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1837	POLIANA KEITTI TRAJANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1897	PRISCILA AREVALO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1512	PRISCILA PEDROSO BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2072	QUEILA CRISTIANE FARIAS DA CRUZ	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1933	QUEILA TACIANE GESSNER DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1185	QUERUBINA LUNA PEREIRA DE CARVALHO NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1710	RAFAEL LEAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2097	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1972	RAFAELA MENDONÇA ESPIRITO SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1963	RAFAELA ZANETTI PAPINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1184	RAFAELLE POLIANA GARCIA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2139	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1520	RAQUEL APARECIDA ROVANI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1343	RAQUEL POZZEBON CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1574	REGIANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2234	REGIMAR DA SILVA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1649	REGINA APARECIDA DA FONSECA ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1155	REGINALDO DOS SANTOS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1164	REGINALDO ELIAS ARAGÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1808	REINALDO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2028	REINALDO PEDRO RODRIGUES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1295	RENAN GONÇALVES SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1955	RENATA APARECIDA CALDEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1857	RENATA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2256	RICARDO DA SILVA ISABEL	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1179	RICARDO RONCOLATTO MENDES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1422	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1858	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1627	ROBERTO APARECIDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1763	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1218	ROBSON CARLOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1755	ROBSON GOMES DIAS	CONTADOR (CÂMARA	20h	CÂMARA

		MUNICIPAL)		MUNICIPAL
2195	ROBSON LEMES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2218	ROBSON PEREIRA CONCEIÇÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1271	ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2152	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1195	RODRIGO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1522	RODRIGO MORAES DA SILVA	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1525	ROGÉRIO GARCIA MACHADO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1486	ROGÉRIO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1202	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1241	ROSA FERNANDES DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1267	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1367	ROSA MONICA DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1770	ROSALINA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1316	ROSALINA FIRMINO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1952	ROSANA CRISTINA KOTHE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1244	ROSANA MARIA PERLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1536	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1304	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2063	ROSANGELA ALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1861	ROSANGELA PARISI MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2094	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1734	ROSANIA CICCHETTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1827	ROSANIA FERREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1249	ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1499	ROSELEDIA NANDI FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2034	ROSELI APARECIDA SOBRINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1410	ROSELI CABOCLO DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1895	ROSELI ERICA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1450	ROSELI GULI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1634	ROSELI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1801	ROSELY ELIN DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1836	ROSELY FERREIRA DAS NEVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1660	ROSELY LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2076	ROSEMARY DIONATO SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2286	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1777	ROSENI MACENA DE JESUS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2162	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1720	ROSILDA DA SILVA WOLF	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1790	ROSILDA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
2285	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2036	ROSILENE FERREIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1308	ROSILENE MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1299	ROSIMEIRE APARECIDA GERIBELO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1292	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1637	ROSINEIDE ALVES GONÇALVES LEGRAMANTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2068	ROSY CLEIDE COELHO RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1849	ROZANE APAREIDA SORINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1170	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2122	SALVADOR JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2113	SANDRA APARECIDA DA SILVA (ISENTO)	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1722	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1681	SANDRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1472	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2089	SANDRO RODRIGO BREITENBACH	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1396	SARA VIEIRA ZANOL	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1787	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1596	SEBASTIAO JOSE DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1429	SELMA DE LIMA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2018	SELMA DE OLIVEIRA KRAUS CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2215	SELMA PAIVA LEITE CALCA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1896	SERGIO PEREIRA DUARTE	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1546	SHEILA REGINA CHIODI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1173	SILMARA SIMEÃO MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2167	SILVANA BARBÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2061	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1542	SILVANA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2012	SILVANA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1621	SILVANA LIMONE PESCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2177	SILVANA MARIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1946	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1977	SILVIO GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1558	SIMARA SILVA DA COSTA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2267	SIMONE CRISTINA BARRETO MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1417	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2271	SIMONE FERREIRA DUARTE MACIEL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1403	SIMONE MARQUES ALVES	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1233	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2000	SIMONE SILVA DA COSTA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2014	SIMONE TARGA CORREIA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1847	SIRLEI FABIANA BARTZ	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2078	SIRLEI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2287	SOLAINE KOCOVA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1296	SOLANGE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1273	SOLANGE PIVA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	30h	SEDE DO MUNICIPIO

		INFANTIL		
1186	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1438	SONIA MARIA BESTO LAYOLA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1685	SUELI MENDES DE AS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1855	SUELI SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1851	SUELLEN SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1985	SUELY FREIBERGER DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1893	SUZANA FAGUNDES PAULINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1418	SUZANA MELVINO DE CASTRO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2288	SUZIELE TEODORO DALSICO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1274	TAMIRES FERREIRA JANSEN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1740	TANIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1335	TATIANA OMIZOLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2205	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2276	TATIANE APARECIDA DIM	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
2114	TATIANE DE JESUS NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1550	TATIANE ESSE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1807	TEODORO DA SILVA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2095	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1509	TEREZINHA MARIA ROSSI DOMINGUES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1397	THAINI IARA KALSING	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1331	THAIS FERRARI DA CUNHA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2208	THALES ANDRE LAGE DA SILVA	TECNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1494	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1912	THAYS NARCIZO MAFRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1676	TIAGO FERNANDES TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1810	TIAGO JORGE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1204	TIAGO YANO ORTIZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1768	TOMAZIA ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1853	TUANE NAYARA QUEIROZ DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2104	UELITON JONAS BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1214	UELTON JUNIOR ALVES GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1351	UEVERSON BARBOSA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1490	URBANO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1707	VAGNER D'ASSUMPÇÃO MARCELINO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2047	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1387	VALCIDIO PILLER	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1626	VALDEIR BELOTTI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1368	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1673	VALDERI DE CARVALHO LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2216	VALDETE PEREIRA CONCEIÇÃO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1252	VALDINEIA DE SANTANA RAMPAZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2060	VALDIR CARLOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2251	VALDIR FURLANETO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1881	VALDIRENE NARCISO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1231	VALDIRENE SILVINO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1537	VALENTINA MARTINS COELHO FAGUNDES	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1782	VALÉRIA SILVA DORNELAS BERNACHI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1870	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1742	VALTAIRDE SOUZA PINTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1997	VANDERLEIA GOMES DE AZEVEDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2220	VANDERSON PEREIRA CONCEIÇÃO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1270	VANESA GONÇALVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1191	VANESSA BARBOSA AUGUSTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1317	VANESSA CRISTINA FAUSTO DE FRANÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1629	VANESSA D'ASSUMPÇÃO MARCELINO.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1580	VANESSA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1545	VANESSA SABINO VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1678	VANIA MEDEIROS MESSIAS	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1578	VANUSA APARECIDA BELOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2289	VANUSA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1400	VANUZA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1876	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1587	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1352	VERONICA DA FONSECA ANGELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1989	VERONICA DELLATESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1234	VILMA DE OLIVEIRA KRAUS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1501	VILMAR CORREA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2243	VINICIOS DA SILVA MACHADO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2268	VITOR APARECIDO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1736	VIVIAN IZABELA JULIÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2024	VIVIAN ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2056	VIVIANE ALVES PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2022	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1779	VIVIANE FERREIRA DA SILVA BELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2017	VIVIANE HALATENO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1551	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2080	WEDSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2200	WELLINTON LUIZ MORISSO	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1340	WILKE RODRIGUES DE MELO	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2001	WISLETH BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2015	YARA DA SILVA AFONSO FIDELIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2290	YARA JAQUELINE GARDIM DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2291	ZIRAN ETELVINO FONSECA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2007	ZULAYNE KELLY SALES	TÉCNICO EM	30h	SEDE DO

	COSTA	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		MUNICIPIO
OBS.	**NÃO HÁ CANDIDATOS CONCORRENTES A VAGAS DE P.N.E.**			

Nova Canaã do Norte MT, 20 de abril de 2012

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da Comissão

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA
Secretário da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E8C8E368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: V.G. DE AZEVEDO
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1º E 2º GRAUS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO **,** no Valor R$ 6.328,80 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
192 - 07.001.12.361.0023.2018 / 339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.
Data Da Assinatura: 17 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:3D440D4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 002/2012
RECURSO: PNAE
PRAZO: 16/04/12 A 21/12/12
CONTRATADO: **NEUIR LAURENTINO DA SILVA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA.
VALOR: R$ 3.702,50 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8003.1070.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:C370036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 003/2012
RECURSO: PNAE
PRAZO: 16/04/12 A 21/12/12
CONTRATADO: **PEDRO MARX**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA.
VALOR: R$ 3.040,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8003.1070.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:CCE2733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 004/2012
RECURSO: PNAE
PRAZO: 16/04/12 A 21/12/12
CONTRATADO: **ANEREIDE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA.
VALOR: R$ 1.755,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8003.1070.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:86769E77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 049/2012

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do laboratorio de analise de água para o consumo humano.
Data: 07/05/2012 ás 13:30hs no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 ás 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 20 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2E255A32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONDICIONADORES DE AR, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA.**
Retifica-se o edital do Pregão Presencial 19/2012, desobrigando a entrega dos itens **9.1.3** letras "**c**", "**d**", "**e**" e "**f**". Fica alterada a data

de entrega e abertura do credenciamento e envelopes para o dia 08/05/2012 as 07h30mim.

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:7009E051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2012

Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.** Vencedor(s): **RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.301.399/0001-27:** LOTE 01: 62.490,80 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); LOTE 02: 28.217,12 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e doze centavos); LOTE 05: 40.420,70 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos); LOTE 06: 49.128,54 (quarenta e nove mil centos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro reais); LOTE 07: 22.350,50 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); LOTE 08: 27.161,60 (vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); LOTE 09: 19.462,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais); LOTE 10: 32.432,46 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); LOTE 11: 10.168,50 (dez mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); LOTE 12: 36.579,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais); LOTE 13: 4.514,99 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); LOTE 14: 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais); LOTE 15: 7.348,48 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); LOTE 16: 40.871,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais); LOTE 17: 30.567,36 (trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); LOTE 18: 28.319,60 (vinte e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); LOTE 19: 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). **DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ 08.593.452/0001-36:** LOTE 04: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **MS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21:** LOTE 03: 25.500,00 (vinte e cinco e quinhentos mil reais). **Homologação e Adjudicação dia 20/04/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:DB3E6852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2012

Objetivo: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 20/2012, no dia 07/05/2012 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:A23F178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2012/GAPRE

Portaria nº 019/2012/GAPRE Nova Maringá, 12 de Abril de 2012.

Súmula: "Instaura Processo Disciplinar em desfavor do servidor Ademir Rodrigues de Almeida, e dá outras providências".

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o comunicado Interno nº 0132/2012/SME de 27 de março de 2012, de autoria da Secretária Municipal de Educação, que traz indícios de atos que confrontam a Legislação Municipal em seus artigos 113, incisos I, II, III, IV, VII, IX, XI, Artigo 115, IX, XIV, artigo 115, XIV e Artigo 120 da Lei 293/2003 por parte do servidor Ademir Rodrigues de Almeida, conforme texto abaixo descrito:

"No ano de 2011, a Secretaria Municipal de Educação recebeu inúmeras reclamações referentes à conduta do Servidor Público Ademir Rodrigues de Almeida, por excesso de velocidade e danos ao patrimônio público, utilizando o veículo da Administração, onde exerce a função de motorista.
Durante o ano corrente não foi diferente, pois o mesmo continuou a criar problemas, razão pela qual, alguns pais de alunos preocupados com a velocidade que o ônibus está trafegando, decidiram reclamar junto à Secretaria, pois temem pela vida dos filhos.
Mesmo com inúmeras conversas onde a Secretaria Municipal de Educação chamou a atenção do referido motorista para essa questão, de que ele precisava diminuir a velocidade, não houve melhora na conduta do servidor, pois o mesmo continuou correndo muito e destruindo o veículo que conduz.
Saliento Senhor Prefeito que o motorista Ademir Rodrigues de Almeida, diante de todas as tentativas da Secretaria Municipal de Educação em melhorar sua conduta, não correspondeu à expectativa de se tornar um motorista de transporte escolar que respeita o limite de velocidade e zela pelo patrimônio público, no caso o veículo.
Diante do exposto, ressalto que além do prejuízo que essa situação vem causando ao patrimônio público, reforço a preocupação não só dos pais, mas principalmente desta Secretaria, em evitar que eventualmente o mesmo cause acidentes, colocando os alunos numa constante situação de risco, solicito através deste, que sejam tomadas as devidas providências administrativas e legais."

Considerando que as condutas descritas acima confrontam a Legislação Municipal acima mencionada,

Considerando, que os atos transcritos acima ensejam motivo para demissão do servidor público, conforme capitulação do artigo 131 e incisos da Lei Municipal 293/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando, a necessidade de comprovação dos fatos narrados, e possibilitar a ampla defesa e contraditório do denunciado através de processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1 - **CONVOCAR** a Comissão Permanente Processante Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, constituída através da Portaria nº 023/2011/GAPRE, para consubstanciada nos artigos 147 e seguintes da Lei 293/2003 e demais legislações pertinentes, promover a imediata apuração dos fatos narrados em face do servidor público Ademir Rodrigues de Almeida, matrícula nº 1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 1238474-7-SSP/MT e CPF nº 995413001-20, admitido no serviço público em 04/05/2010, no cargo de motorista de ônibus, assegurando-lhe os direitos Constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A Comissão nomeada acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação para conclusão do processo administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:D79FC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020-2012

Portaria nº.020/2012/GAPRE Nova Maringá, 20 de Abril de 2012.

Súmula: "Nomeia membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2012, e dá outras providências".

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, que será composta pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos:
I – PRESIDENTE - BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 337.877.941.15
II- MEMBRO- REGINALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 165.465.998.30
III- MEMBRO SELMA REGINA CORREIA DA SILVA
CPF Nº 593.858.041.20
Parágrafo Único: **A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012.**
Art.2º- **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira".
Nova Maringá-MT, 20 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:945A735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023-2012

DECRETO Nº 023/2012/GAPRE Nova Maringá-MT, 18 de Abril de 2012.

Súmula: "Nomear Membros do Conselho Municipal de Instância de Controle Social Programa Bolsa Família – CMICS-PBF do Município de Nova Maringá e dá outras providências."

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito municipal e Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear membros do Conselho Municipal de Instância Social – CMIS, de Nova Maringá-MT, que terá a seguinte composição:
Parágrafo 1º- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
TITULAR- Rosângela Silene Araújo de Souza Leite
CPF: 206.770.731-00
RG: 272.211 SSP/MT.
End.: Rua: São Benedito nº 149, bairro São Pedro. Nova Maringá-MT. Fone: 3537-1238
SUPLENTE: Odete Aparecida de Lara
CPF: 952.788.421-72
RG: 449.918. SSP/MT
End. Rua Castro Alves nº 1617N, bairro Jd América . Nova Maringá-MT.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:
TITULAR- Daniela Judá de Oliveira
CPF. 042.642.831-59
RG 222.218.106 SSP/MT
End. Rua Tancredo Neves, nº 1617 N, bairro Jd. América.
SUPLENTE- Cristina de Souza Gonçalves
CPF. 016.180.861-11
RG: 180.384-41 SSP/MT
Rua Edivânia, nº 315W, bairro Jd. Maira, Nova Maringá-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Reginaldo Felício de Oliveira
CPF. 165.465.998-30
RG. 23.796.545 SSP/MT
Rua Neri Domingo Berté, lote 11, Projeto Casulo
Suplente –Bernadeth Lurdes Livramento de Oliveira Melo
CPF. 337.877.941-15
RG. 254.675 SSP/MS
Rua: Travessa 1, número 151N, bairro Santa Rosa
Nova Maringá-MT
Parágrafo 2º: REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

I) -SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Conferencia Sta. Terezinha VICENTINOS
Titular- Edinete Alice da Silva
CPF. 379.962.151-20
RG.595.339 SSP/MT
End: Rua São José,bairro São Pedro nº 145E, Nova Maringá_MT
Suplente- Gisele Santos Nunes
CPF: 327.113.888-59
RG: 40.174.105-9 SSP/SP
Rua Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n
II) -IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Rosane Ilha Fernandes
CPF: 809.392.609-72
RG: 0962.786 SSP/MT
End. Rua Meiriellen nº 182W, bairro Jd. Maira
Nova Maringá-MT
Suplente- Joraci Maria dos Santos Silva
CPF. 207.816.102-06
RG : 064.302 SSP/MT
Rua Tatiane s/n, bairro Jardim Maira
Nova Maringá-MT

III)- REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS
Titular- Rosimeire Timóteo
CPF.916.933.141-34
RG. 174.601-90 SSP/MT
End. Rua Andréia s/n, bairro Tropical
Suplente: Quitéria Maria da Silva Oliveira
CPF: 822.635.661-04
RG: 512.297.-6 SSP/MT
Residente rua Adriana s/n, bairro Jardim
Nova Maringá-MT

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira".
Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:97FD7F76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°19/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 607/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra.BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 19/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas e de botijões de gás liquefeito de petróleo e água mineral com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Código	Descrição do Item	Unid	Qntd	P. UNIT.	TOTAL	Marca
1	22136	AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA C/ 12X500ML	CAIXA	815	9,50	7.742,50	Puríssima
2	15146	AGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	405	9,00	3.645,00	Puríssima
3	24087	BOTIJAO PARA CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	74	80,00	5.920,00	Copagás
4	5307	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	859	54,50	46.815,50	Copagás
					TOTAL	64.123,00	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital,conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções,

com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito,nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste
Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04-	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	
001	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0004-	Gestão Administrativa	
2006	Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças	
71	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0024	Gerenciamento Global da Educação	
2012	Manutenção da Secretaria de Educação	
99	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003	Fundeb 40	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0028	Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	
2021	Fundeb 40 - Fundamental	
144	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

06	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0032	Bloco de Atenção Básica	
2029	Bloco I – Atenção Básica	
202	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

06	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033	Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

233	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Atenção Básica	
0036	Bloco de Vigilância em Saúde	
2031	Bloco III – Vigilância em Saúde	
245	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

07	Secretaria Mun. De Agricultura, Pec., Meio Amb e Turismo	
001	Secretaria Mun. De Agricultura, Pec., Meio Amb e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0040	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	
2036	Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária	
276	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
243	Assistência A Criança e ao Adolescente	
0041-	Proteção Social Básica	
296	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
243	Assistência A Criança e ao Adolescente	
0041	Proteção Social Básica	
2047	Manutenção do PETI	
302	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

08	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001	Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0041	Proteção Social Básica	
2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
313	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

09	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
26 -	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0021	Urbanização e Manutenção de áreas publicas	
2040	Manutenção do Depto. de Obras e Transportes	
359	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 19/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 19 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

VERDE GÁS COM. DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓLEO LTDA
Cnpj: 09.206.273/0001-61
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:57564DAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 23/2012 no dia 07/05/2012 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 20 de abril de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:10485142

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2012 no dia 07/05/2012 às 8:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PRANCHA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo LICITAÇÃO - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 20 de abril de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E33D0975

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 33A/2012

PORTARIA N.º 33A/2012
17 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 050/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 050/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA.**
CONTRATO Nº: 050/2012/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 792/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, FORTALECIMENTO E MULTIPLICAÇÃO DAS COLMÉIAS DE ABELHAS SEM FERRÃO (MELIPONÍNEOS) JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: De 17 de abril a 30 de julho de 2012.
VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

FISCAL TITULAR: ANDERSON CRISTEN TENFEN
RG Nº: 1355283-0 SSP/MT
CPF Nº: 960.447.211.91
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura
LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Agricultura
MATRÍCULA: 143

FISCAL SUBSTITUTO: WILDSON RODRIGUES BARACHO
RG Nº: 1339301-4 SSP/MT
CPF Nº: 923.750.901.44
CARGO: Diretor da Unidade Municipal de Cadastro
LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Administração e Finanças
MATRÍCULA Nº: 1616

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 17 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 050/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 792/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 17 de abril de 2012.

ANDERSON CRISTEN TENFEN
Secretário de Agricultura
Matrícula 143

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:38DAAA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013-2012 PREVVER

Portaria N.º 13/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Srº. Laercio Colnaghi".

A Diretora Executiva do PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Anexo "III", da Lei Municipal de 487/2011, de 24 de Maio de 2011 atualizado pelo decreto15/2012 de 09 de Janeiro de 2012, Art. 12, inciso "II", da Lei Municipal de nº. 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Srº. Laercio Colnaghi, portador do RG. n.º 673.495, SSP/PR, CPF/MF n.º 208.331.059-49, e da Cédula Eleitoral de n.º 012513001880 , Zona "050", Seção "0129", servidor efetivo no Cargo de Vigia, Nível "01- II", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação,
contando com um total de 1,407 dias líquidos, ou seja, 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 12 (treze) dias *com proventos Proporcionais, conforme o processo do PREVVER de n.º 01/2012* a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde – MT, de 30 Março de 2012.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO**:**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:6E5A9633

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2012.
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2012.
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, do gênero alimentício, destinados à merenda escolar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços nº 006/2012 realizada no dia 19/04/2012, teve como vencedor a empresa CLEINES ALVES SERRA – ME.

Nova Nazaré - MT, 20 de Abril de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:5A4F1CD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - MT, MATO GROSSO, localizada na Av. Mato Grosso, n° 175 - CEP 78370000, composta pelos Senhores: **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES, RONALDO DA ROCHA SANTOS e JOSENIL MARQUES PEREIRA**, devidamente constituída pela portaria nº 006/2012, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, TEM COMO FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA EDUCAÇÃO COM AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT"***
Apresentaram propostas as empresas: A.V. FLORES SANTOS, MAURA SILVIA C. CASTANHEIRA, SONIA POMPPERMAYER ME, COMPACTA COMERCIAL LTDA, FRANCISCO J. BERNARDO, GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: A.V. FLORES SANTOS foi vencedora do(s) item(ns): 002, 012, 017, 021, 024, 032, 037, 042, 043, 044, 047, 057, 064, 089, 092, 094, 098, 100, 106, 112, 117, 118, 121, 128, 135, 137, 146, 152, 155, 183, 187, 190, 195, 201, 211, 214, 215, 220, 223, 224, 226, 236, 243, 248, 273, 277, 280, 285, 291, 292, 296, 301, 310, 313, 314, 316, 326, 332, 335, 363, 367, 370, 375, 378, 381, 389, 393, 396, 399, 404, 413, 417, 425, 435, 444, 447, 454, por apresentar menor preço no valor de R$ 64.206,12 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e doze centavos); a empresa: MAURA SILVIA C. CASTANHEIRA foi vencedora do(s) item(ns): 072, 083, 102, 186, 189, 191, 276, 279, 281, 366, 369, 371, 449, 450, 451, por apresentar menor preço no valor de R$ 63.523,20 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); a empresa: SONIA POMPPERMAYER ME foi vencedora do(s) item(ns): 055, 060, 065, 066, 068, 078, 084, 103, 107, 144, 149, 154, 157, 167, 172, 173, 192, 196, 234, 239, 244, 245, 247, 257, 263, 282, 286, 324, 329, 334, 337, 347, 352, 353, 372, 376, 398, 412, 421, 431, 452, 455, por apresentar menor preço no valor de R$ 12.134,94 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); a empresa: COMPACTA COMERCIAL LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038, 040, 046, 054, 061, 070, 071, 073, 074, 075, 077, 079, 085, 088, 097, 101, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 131, 136, 143, 153, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 174, 177, 178, 194, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 216, 218, 225, 233, 240, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 262, 264, 267, 284, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 315, 323, 333, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 348, 354, 357, 358, 374, 377, 379, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 394, 395, 397, 400, 403, 411, 418, 419, 423, 424, 426, 427, 428, 430, 432, 436, 439, 453, por apresentar menor preço no valor de R$ 217.242,70 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); a empresa: FRANCISCO J. BERNARDO foi vencedora do(s) item(ns): 080, 091, 169, 180, 259, 270, 349, 360, 433, 442, por apresentar menor preço no valor de R$ 32.604,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); a empresa: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 041, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 058, 059, 062, 063, 067, 069, 076, 081, 082, 087, 090, 093, 095, 096, 099, 104, 126, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 150, 151, 156, 158, 165, 170, 171, 176, 179, 182, 184, 185, 188, 193, 217, 219, 221, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 237, 238, 241, 242, 246, 249, 255, 260, 261, 266, 268, 269, 272, 274, 275, 278, 283, 308, 309, 311, 312, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 327, 328, 330, 331, 336, 338, 339, 345, 350, 351, 356, 359, 362, 364, 365, 368, 373, 401, 402, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 414, 415, 416, 420, 422, 429, 434, 438, 440, 441, 443, 445, 446, 448, por apresentar menor preço no valor de R$ 82.673,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olimpia-MT, 20 de abril de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Equipe de apoio

JOSENIL MARQUES PEREIRA
Equipe de apoio

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:712B3F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 954 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) no orçamento 2012, e dá outras providências."

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º e 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa:

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	060.02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0011	Atenção Básica	
PROJ/ATIV:	1623	Construção da Academia da Saúde	
NATUREZA DE DESPESA			
44.90.51.00.00		Obras e Instalações	
Fonte	**202**	**Recursos de Convênios e Programas da Saúde**	**180.000,00**
TOTALIZANDO			**180.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	030.01	Gabinete do Secretário e Dependências	
FUNÇÃO:	04	Administração	
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0003	Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	
PROJ/ATIV:	1303	Construção do Prédio da Prefeitura Municipal	
NATUREZA DE DESPESA			
44.90.51.00.00		Obras e Instalações	134.000,00
44.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	19.000,00
Fonte	**999**	**Outros Recursos**	**153.000,00**
ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	060.02	Fundo Municipal de Saúde	

FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0011	Atenção Básica	
PROJ/ATIV:	1602	Reforma e Ampliação de UBS Implantadas	
NATUREZA DE DESPESA			
44.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis	
Fonte	**201**	**Recurso Saúde 15%**	**14.500,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	080.02	Departamento de Serviços Urbanos	
FUNÇÃO:	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA:	0019	Gestão do Sistema de Obras, Viação e Serviços Públicos	
PROJ/ATIV:	1805	Implantar Usina de Reciclagem	
NATUREZA DE DESPESA			
44.90.51.00.00		Obras e Instalações	12.500,00
Fonte	**999**	**Outros Recursos**	**12.500,00**

TOTALIZANDO R$ 180.000,00
Artigo 3º - Autoriza a inserção na Lei Municipal 865/2010 (Plano Plurianual 2010/2013), para o exercício 2012, a ação **nº 1.623-** Construção da Academia da Saúde no programa de Governo **Nº 0011 – Atenção Básica.**

Artigo 4º - Autoriza alteração na Lei Municipal 935/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012), incluindo no anexo de metas e prioridades para o exercício de 2012, a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, inserindo a ação **nº 1.623-** Construção da Academia da Saúde no programa de Governo **Nº 0011 – Atenção Básica.**
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA OLÍMPIA-MT
EM 20 DE ABRIL DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:3CF5360E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. PATRÍCIA MARIA MACCARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.284.100-8 SSP/MT e do CPF nº. 748.540.891-72, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/04/2012 à 13/05/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:32CBAC3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA: CONCORRENCIA Nº 001/2012 PREÂMBULO

1. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação**,** designada pela Portaria nº. 001/2012, do 03/01/2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, da AMM, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, **do tipo menor preço global,** mediante o regime de empreitada por preço global, de forma indireta, para prestação do serviço de **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água,** conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da **Lei nº 8.666/93,** da **Lei Complementar nº 123/2006,** do **Decreto nº 6.204/2007 e do Decreto-Lei nº 200/67.**

Onde lê:
DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 31/04/2012
HORÁRIO: 08:00 (horário de Mato Grosso)
ENDEREÇO: Rua Augusto de Souza, 171 – Centro de Novo Horizonte do Norte - MT
Lê se:
DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 31/05/2012
HORÁRIO: 08:00 (horário de Mato Grosso)
ENDEREÇO: Rua Augusto de Souza, 171 – Centro de Novo Horizonte do Norte - MT

Novo Horizonte do Norte - MT, 23 de Abril de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:4295451C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 08/05/2011, às 08H00, para **Aquisição de Tubos de Concreto Circular, Modelo Macho e Fêmea**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 20 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:23617B1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2012
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Valber Kenedy Barboza Sandes torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 03/2012 obteve o seguinte resultado: **A empresa DIVINA NUNES DE JESUS - ME** sagrou-se vencedora para os Itens: Item 01: 9.700,00; Item 03: 16.200,00; Item 04: 6.830,00; Item 21: 22.800,00; Item 22: 21.800,00; Item 23: 22.000,00; Item 24: 19.800,00; Item 25: 8.600,00; **A empresa C. F DE JESUS FARIAS - ME** sagrou-se vencedora para os Itens: Item 05: 87.500,00; Item 06: 17.200,00; Item 07: 7.200,00; Item 07: 26.000,00; Item 09: 23.900,00; Item 10: 8.400,00; Item 11: 17.000,00; Item 12: 7.650,00; Item 13: 11.000,00; Item 14: 15.200,00; Item 16: 5.500,00; Item 17: 1.250,00; Item 27: 10.050,00; Item 28: 3.000,00; Item 29: 2.700,00; Item 30: 4.700,00; Item 31: 1.100,00; **A empresa G. MOURA DOS SANTOS - ME** sagrou-se vencedora para os Itens: Item 02: 11.090,00; Item 15: 25.300,00; Item 18: 1.700,00; Item 19: 4.850,00; Item 20: 9.000,00; Item 26: 22.050,00**.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 11 de Abril de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:E80C8059

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2012
(PROCESSO Nº 22/2012)
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **09 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 7/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado**,** no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo.
OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL ALCIDES JOSÉ DE BRITO NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO.
A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br

Novo São Joaquim – MT, 18 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:2264150E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 003/2.012, o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. Dionisio Finkler, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, até 31/12/2012, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X.
Paranaíta - MT, 20 de Abril de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:BBC3F58D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA Nº. 50

ATA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT.

Aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e doze (2012), com inicio as 17:00 horas, na sede do CDIVAT, cito a rua 103, nº 117 nesta cidade de Paranaíta, reuniram-se os prefeitos, membros do CDIVAT, com o objetivo de tratar de assuntos referente ao consórcio. O Presidente da do Consórcio Dr. Pedro Hideyo Miyazima deu a abertura dos trabalhos agradecendo a Deus e a todos pela presença e deu a abertura dos trabalhos apresentado as pautas da Assembléia Geral Ordinária: 1ª pauta – Desincompatibilização de Cargo no período eleitoral. 2ª pauta - Eleição da Diretoria Executiva. Em seguida o Presidente do Consórcio, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, comunicou a todos da necessidade de seu afastamento do cargo de presidente do consorcio, por motivo da sua candidatura a reeleição neste exercício para o pleito eleitoral, conforme exigido pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral. Também presente, a prefeita do Município de Nova Bandeirantes, Srª Beatriz, também expôs que será candidata, assim sendo, não poderia assumir a presidência do Consorcio, sendo que a prefeita é a Vice Presidente, eleita para o biênio 2011/2012. o Sr. Sebastião da Silva Trindade, prefeito de Apiacás, também disputará reeleição, bem como o Sr. Valdir Pereira dos Santos, prefeito de Nova Bandeirantes, ficando estes também impossibilitados de assumir a presidência. Em comum entendimento, ficou acertado que a Srº Maria Izaura Dias Alfonso, prefeita Municipal de Alta Floresta, ficará como presidente do CDIVAT no período eleitoral, pois já esta no seu segundo mandato, não manifestou interesse em concorrer a cargo eletivo neste exercício, e sabendo da importância deste consorcio para desenvolver projetos que estão em andamento, a prefeita se colocou a disposição para assumir o cargo, também ficou ajustado que o consorcio permanecera instalado junto ao Município de Paranaíta, para não haver despesas com mudanças, e que também, após a eleição o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, voltara a assumir a presidência do Consorcio.
A Presidente finaliza a reunião, agradece a confiança de todos e solicita a parceria de todos para que juntos possam desenvolver um bom trabalho. Nada mais a tratar encerra-se a presente Ata, que vai

assinada por mim Eliseu Leite da Silva, que a digitei, e segue assinada e aprovada por todos os demais presentes.

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:60493831

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 651-2012

SÚMULA: "REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 527/2009, QUE "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 4º, da Lei nº 527/2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 20 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:76932797

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 652-2012

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL DE 10 % AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do município de Paranaíta sendo o aumento estendido somente aos professores da educação básica, no importe equivalente ao percentual de 10 %, que diz respeito à tentativa do Município a equiparação salarial dos profissionais da educação Municipal ao piso salarial Estadual.

Art.2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 20 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:DD81FD9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2012

ONDE SE LÊ. Data de abertura: 14/05/2012 – segunda-feira às 08h.

LEIA –SE. Data de abertura: 07/05/2012 – segunda-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 20 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E3558B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À Empresa:
M.A. PERUCHINI - ME
Sra. Maria Angela Peruchini Santos

Em virtude de não cumprimento dos requisitos pactuados no edital e no contrato, após decorrido o prazo para defesa, o município de Paranatinga, localizada na Avenida Brasil, 1900, Centro, na cidade de Paranatinga, vem por meio desta, **aplicar** a penalidade estabelecida no item XVI "Das sanções Administrativas" do Edital Pregão Presencial 002/2012 que deu origem à Prestação dos serviços de transporte escolar:
XVI:
c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Paranatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Paranatinga, 20 de abril de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:A22E30DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
024-2012- CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL OK

DECRETO Nº 024/2012.
DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a servidores municipais e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;
CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 083/2012 de 16 de janeiro de 2012;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

NERISVAN MORAES RIBEIRO
ZILDINEI SOUZA PEREIRA
ROSELI DO CARMO DIAS
ELZA DOS SANTOS GONÇALVES
ROSELY APARECIDA DA SILVA
ANTONIO CORREIA PINTO

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:83383C95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**" Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Abril de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:EE6807D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/GP/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA Nº.028, 029, 030 e 031/2012 e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:
· **Resolução CMS-PA Nº 028 de 16/04/2012,** que aprova o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde Geraldo Pimenta de Almeida;

· **Resolução CMS-PA Nº 029 de 16/04/2012,** que aprova o Novo Horário de Funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação e Centro de Referência em Saúde, devido à aquisição de novos equipamentos e novas especializadas;

· **Resolução CMS-PA Nº 030 de 16/04/2012,** que aprova a Adesão da Estratégia da Saúde da família Geraldo Pimenta de Almeida ao Programa Nacional do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB;

· **Resolução CMS-PA Nº 031 de 16/04/2012,** que aprova a Audiência Pública da Prestação de Contas referente ao 1° trimestre de 2012 conforme Lei 8.689/93;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:08FBF1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, para o quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, o servidor abaixo relacionado, desde o dia 02/04/2012.

SERVIDOR	CARGO	CPF Nº	RG Nº
João Delfino de Sousa	Consultor Contábil, CC-1	240.349.751-72	1392853 2.A VIA - DGPC/GO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:9CC76E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GP/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato Original,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Rescindir o Contrato de Locação de Imóvel n° 005/2012, de 02/01/2012, referente instalação do CRASS e da Secretaria Municipal de Ação Social com o Programa PAIF, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. João Tavares Amorim.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:221FDFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GP/2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, desde o dia 01 de Abril de 2012:

Servidora	Cargo	Contrato / T. Aditivo
KATIA MIRIAN PIRES DE SOUSA	**AUX. DE CONTABILIDADE**	011/2011 / 014/2011

TotalGeral.....:001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:817F39BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2012 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 003/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT, torna público que fará realizar no dia 02/05/2012 às 15h30min, licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (066) 3466-1252, tendo como objeto Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para Licitações, e que a mesma possua experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, conforme Edital e anexos. Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas legalmente estabelecidas no País, compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame.

Ponte Branca – MT, 20 de abril de 2012.

DALVINA CÂNDIDA DE REZENDE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:FFA13F46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2011

Dispõe sobre o cadastramento e atendimento a pessoas carentes.

Versão: 01
Aprovada em: 20 de setembro de 2011
Ato de Aprovação: Resolução n° 47/2011
Base Legal: Lei n° 1.165/2007 e Decreto n° 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, Decreto Federal nº 6.307/2007, Portaria GM MDS nº 376/2008, Plano Nacional de Assistência Social.
Abrangência: Secretaria de Promoção Social.
Sistema Administrativo: Bem Estar Social.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos em cadastramento e atendimento a pessoas carentes,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Promoção Social deverá observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Cadastro Único

Instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de até três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade econômica das famílias a serem beneficiadas trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país.
O Governo Federal por meio de um Sistema informatizado consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, possibilita a Secretaria de Promoção Social através de um técnico em serviço social analisar e emitir parecer para a concessão dos benefícios eventuais.

2. Benefício Eventual

É uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário destinada aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros de forma compulsória e facultativa que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. Situação de Calamidade Pública

Situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social:
• promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
• exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Bem-estar Social esteja sujeito;
• promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
• manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Bem-estar Social.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Bem-estar Social:
• atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
• alertar o Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
• realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
• cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Do Conselho Municipal de Assistência Social:
• acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;
• apreciar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais: pagamento dos auxílios natalidade e morte, de responsabilidade do Município.

4. Compete à Secretaria de Promoção Social:
• a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
• a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
• a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
• o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;

5. Da Controladoria Geral:
• orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de cadastramento e atendimento de pessoas carentes, sempre que solicitado.
• elaborar check-list de controle;
• avaliar o cumprimento das determinações desta Instrução Normativa.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. CADASTRO ÚNICO

1.1 – O Cadastro Único é utilizado para identificar os potenciais beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, Projovem Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa Social de Energia Elétrica e outros.

1.2 – Os requisitos cadastrais sociais devem ser circundantes da família em vulnerabilidade e/ou risco social. Famílias cuja renda percapta não ultrapasse a ½ salário mínimo.

1.3 – As famílias serão identificadas nos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social e atendidas por equipe do Programa Bolsa Família.

1.3.1 - A coleta dos dados das famílias deve ser realizada por meio de preenchimento do formulário do Cadastro Único. Cada formulário deve identificar apenas uma família.

1.4 – Para preenchimento do formulário do Cadastro Único serão necessários os seguintes dados:
a) Características do domicilio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto de lixo);
b) Composição familiar (número de componentes, existência de pessoas com, deficiência);
c) Identificação e documentação de cada componente da família (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, comprovante de residência, certidão de nascimento de todos os filhos)
a) Qualificação escolar dos componentes da família;
b) Qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;
c) Remuneração; e
d) Despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

1.4.1 - Essas informações deverão ser lançadas pela equipe do Programa Bolsa Família no Sistema CADUNICO do governo federal e no sistema próprio da Secretaria de Promoção Social, acompanhado pelo Assistente Social.

1.5 – As informações coletadas no cadastro deverão ser enviadas para o Ministério do
Desenvolvimento Social, via sistema CADUNICO (diariamente) para o processamento das informações.

1.5.1 – A operacionalização e envio das informações via sistema ao Ministério do Desenvolvimento Social deverá ser realizada por um profissional habilitado.

1.6 - O cancelamento dos benefícios será feito pelo gestor federal de acordo com os critérios de renda atualizados após o técnico responsável pelo programa bolsa família fazer o comunicado através do sistema.

1.7 - O cadastro físico será composto por Ficha de Identificação familiar, com parecer técnico e carimbo do Assistente Social.

1.7.1 - O cadastro deverá ser mantido arquivado por 5 (cinco) anos, ou por tempo indeterminado, caso haja algum embaraço.

1.8 - O cadastro permanecerá por tempo indeterminado no Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, onde é cadastrada através do CADÚNICO, toda a população carente dos Municípios da Federação.

2- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2.1- O benefício eventual deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, residente no Município de Poxoréu, cuja renda per capital seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, e será concedido mediante análise sócio econômica realizada por profissional devidamente habilitado e qualificado, inscrito no conselho de classe – CRESS.

2.2- Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

2.3 – Do beneficio eventual na forma de auxílio-natalidade:

2.3.1 – Será concedido a família de baixa renda auxílio para aquisição do enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestiários, utensílios para alimentação e higiene.

2.3.2 – Em caso de falecimento da mãe, será fornecida alimentação para o bebe até os seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.

2.3.3 – Para obtenção do beneficio deverá ser preenchido requerimento no prazo mínimo de 30 dias antes e, no máximo, 30 dias depois do nascimento do bebê, em uma unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ou na Secretaria de Promoção Social.

2.3.4 – O requerimento do beneficio deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.3.5 – O beneficio de deverá ser disponibilizado até trinta dias após o requerimento.

2.3.6 – O benefício eventual de auxílio-natalidade será concedido no valor de até 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente.

2.4 – Do beneficio eventual na forma de auxílio-funeral:

2.4.1 – Será concedido a família de baixa renda auxílio para custeio de despesas com aquisição de urna funerária, velório e sepultamento.

2.4.2 – Para obtenção do benefício deverá ser preenchido requerimento, logo após o falecimento, na Secretaria de Promoção Social.

2.4.3 – Para concessão do beneficio deverá ser apresentado comprovante de endereço, declaração de renda da composição familiar CPF e RG do membro familiar mais próximo requisitante do beneficio e declaração de óbito do beneficiário.

2.4.4 – O requerimento do beneficio deverá der analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.5 – Do beneficio eventual na forma de atendimento a situações de calamidade pública:
2.5.1 – Será concedido a família carente que se encontre em situação de risco provocada situação anormal (calamidade pública) benefício em forma de cesta básica, documentação, colchões, cobertores, vestuários e filtros.

2.5.2 – A Secretaria de Promoção Social realizará o cadastramento das famílias que se encontram em situação de risco, por meio de visitas às famílias vitimizadas pela calamidade.

2.5.3 – A concessão do beneficio deverá ser analisada e aprovada por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.5.4 – O benefício eventual de calamidade pública será concedido no valor de até 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente.

2.6 – Do benefício eventual na forma de cesta básica:

2.6.1 - Atende as solicitações das famílias carentes, é observada a situação social e clínica de cada pessoa atendida, onde são identificadas as reais necessidades de cada família.

2.6.2 - O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.
2.7 - Do benefício eventual na forma de passagem terrestre dentro do Estado de Mato Grosso:
2.7.1 - Atende a pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, família de presidiário com documento comprobatório de risco de morte e moradores de rua e adolescentes por encaminhamento do Conselho Tutelar.

2.7.2 - O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de setembro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:79BC637C

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2011

Estabelecer as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração (direta e indireta) para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu.

Versão: 01
Aprovada em: 11 de outubro de 2011
Ato de Aprovação: Resolução n° 50/2011
Base Legal: Lei n° 1.165/2007 e Decreto n° 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Abrangência: Unidades Administrativas.
Sistema Administrativo: Comunicação Social.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos para publicação dos atos oficiais do município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1 - Publicidade Legal: A que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais.

2 - Atos administrativos/oficiais: Os atos da Administração Pública são definidos por H. L. Meirelles, em seu livro "Direito Administrativo Brasileiro" (1998, p.131), como "*toda manifestação unilateral, que se forma com a vontade única da Administração Pública que agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria"*.

3 – Atos de provimento: De acordo com a Lei Municipal nº 254/93, entende-se por atos de provimento os relacionados à nomeação, ascensão, promoção, reintegração, reversão, readaptação, recondução e aproveitamento.

4 – Atos de vacância: De acordo com a Lei Municipal nº 254/93, entende-se por atos de vacância os relacionados à exoneração, demissão, ascensão, promoção, transposição, mudança de cargo, readaptação, recondução, aposentadoria, falecimento e perda de cargo por decisão judicial.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1- Do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores

a) Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
b) Exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dessa instrução normativas;
c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, visando constante aprimoramento da instrução normativa;
d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores responsáveis pela elaboração e encaminhamento de atos oficiais para publicação.

2 – Das Unidades Executoras

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e à participação no processo de atualização;
b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
c) Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

3 - Da Controladoria Geral

a) Prestar apoio técnico por ocasião de atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à divulgação dos atos oficias, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1 – Da obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais

1.1 – A publicação dos atos administrativos (oficiais), princípio Constitucional da Publicidade, além de obrigatório para conceder eficácia a determinados atos da Administração Pública é instrumento obrigatório para a transparência da Gestão Pública.
1.2 - Conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,* ***publicidade*** *e eficiência.*
1.3 - A Lei Orgânica Municipal estabelece no art. 108 que a publicidade das leis municipais será feita em jornal local ou, na sua inexistência, em jornal regional ou no Diário oficial do Estado ou mediante edital afixado na seda da Prefeitura Municipal ou na da Câmara.
1.4 - A não publicação importa na nulidade do ato e na punição do responsável, nos termos da Lei.

2- Dos meios de publicação oficial do Município

2.1 - A Lei Municipal n° 1.041/2006 declarou como órgão oficial de publicação do Município de Poxoréu o Jornal Oficial dos Municípios, editado e publicado pela AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios;
2.2 – Serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Diário da União e em jornal de grande circulação estadual e regional, somente os atos administrativos ou informações que a legislação específica determinar que sejam publicados.
2.3 – Além dos meios de publicação já comentados, a publicidade dos atos administrativos se dará por meio do site oficial e do mural do órgão, atendendo ao princípio constitucional da publicidade.

3 – Da forma de publicação dos atos oficiais

3.1 – Compete ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, entre outras atribuições, providenciar a publicação dos atos oficiais dos poderes do município de Poxoréu – MT no Diário Oficial do Município, site oficial e mural do órgão.
3.2 – Os documentos ou as informações a serem publicadas no Diário Oficial do Município serão encaminhados através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt** e a visualização e impressão pelo site **www.amm.org.br**.
3.3 - Serão publicados na integra, na imprensa oficial, os seguintes atos:
a) Leis;
b) Decretos;
c) Portarias;
d) Instruções Normativas;
e) Editais de Concursos e Processos Seletivos;
f) Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF);
3.4 – Serão publicados de forma resumida/sintética, na imprensa oficial, os seguintes atos:
a) avisos e comunicados;
b) editais de cobranças e notificações;
c) editais de licitações;
d) resultados, anulações e cancelamentos de licitações;
e) contratos, aditivos e distratos;
f) convênios e aditivos;
g) balancetes e balanços;
h) atos relativos a provimento e vacância de cargos, empregos ou funções dos servidores públicos municipais.
3.5 – O setor competente providenciará e realizará o acompanhamento das respectivas publicações.
3.6 - Os atos administrativos que a legislação específica determinar sejam publicados no Diário Oficial do Estado e da União ou em Jornal de grande circulação estadual e regional, deverão ser encaminhados para publicação pelos setores responsáveis pela geração dos mesmos, dentro dos prazos que a lei determinar.

4 – Da contratação de empresa para publicação oficial

4.1 - Quando a publicação oficial necessitar de intermediação de empresa especializada, a contratação deverá obedecer às regras estabelecidas na Lei 8.666/93.
4.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada por Fiscal designado por ato do Gestor.
4.3 – Para comprovação da despesa com contratação de empresa para publicação dos atos oficiais, deverá ser juntada a Nota fiscal da empresa contratada: cópia da solicitação da publicação e cópia da publicação no jornal solicitado.

5 – Do arquivamento

5.1 – Após a publicação do documento, uma via original do mesmo levará um carimbo informando a data da publicação e a(s)

respectiva(s) página(s), que será arquivado no setor competente e ficará à disposição para eventual consulta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 04 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:0444F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.503/2012

LEI N.º 1.503 / 2012 Poxoréu – MT, 12 de março de 2012.

Denomina os Bairros, Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano da cidade de Poxoréu, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

CAPITULO I
DOS CONCEITOS GERAIS E DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE POXORÉU

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 1º - São Conceitos básicos utilizados na presente lei:
I. Abrangência: a área compreendida pela extensão da rua ou avenida, geralmente ao bairro ou ao conjunto de bairros.
II. Início: Refere-se ao começo da rua ou avenida.
III. Final: Refere-se ao término da rua ou avenida.
IV. Pontos Cardeais: Refere-se à indicação da direção do bairro, ruas e avenidas a leste, oeste, norte ou ao sul.
V. Diversos: Refere-se à denominação de ruas e avenidas aberta às nomenclaturas diversas.
VI. Limite do Perímetro Urbano: Corresponde a linha natural de divisa da área urbana, definida em lei e área rural do município.
VII. Propriedade particular: Corresponde a propriedade de terceiros.

SEÇÃO II
DOS BAIRROS DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE POXORÉU

Art. 2° - Ficam denominados bairros do Perímetro Urbano da cidade de Poxoréu os seguintes:
I. Bairro Alameda Monchão Dourado – Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano, propriedade particular e pelo Rio Poxoréu. A **Leste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Oeste**, pelo Rio Poxoréu.

Parágrafo Único – As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

II. Bairro Bela Vista – Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua das Tulipas e com o Bairro Diamante Azul. A **Leste**, limitando com parte da Rua José Joaquim de Oliveira, Ruas das Orquídeas e das Primaveras e com o Bairro Santa Luzia. A **Oeste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de flores, mantidas as denominações de ruas prolongadas de outros bairros.

III. Bairro Centro – Ao **Norte**, limitando com a Avenida Tancredo Neves. Ao **Sul**, limitando com a Rua São Paulo. A **Leste**, limitando com o Córrego Areia. A **Oeste**, limitando com parte da Rua São Paulo, limite do Bairro Maria André.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de estados brasileiros, mantido o critério diverso para a Avenida Brasil.

IV. Bairro Centro Histórico – Ao **Norte**, limitando com a Rua São Paulo. Ao **Sul**, limitando com o Córrego Bororo. A **Leste**, limitando com o Rio Poxoréu. A **Oeste**, limitando com o Córrego Bororo e Rua Rio Grande do Sul, limite do Bairro Maria André.

Parágrafo Único – As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério de denominação nomes dos estados brasileiros, à exceção das ruas que circundam a Praça da Liberdade, as quais facultam critérios diversos, assim utilizados na Rua Rosa Bororo.

V. Bairro Diamante Azul – Ao **Norte**, limitando com parte da Rua das Tulipas e com o Bairro Bela Vista. Ao **Sul**, limitando com parte da Avenida Presidente Afonso Pena. A **Leste**, limitando com parte da Rua José Joaquim de Oliveira. A **Oeste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

VI. Bairro Dom José Selva – Ao **Norte**, limitando com parte das Ruas das Tulipas e das Hortênsias. Ao **Sul**, limitando com parte da Avenida Presidente Afonso Pena. A **Leste**, limitando com parte da Rua Euclides da Cunha, Rua Rachel de Queiroz e Parte da Rua João Marinho Falcão. A **Oeste**, limitando com parte da Rua José Joaquim de Oliveira.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de poetas e escritores brasileiros, presidentes do Brasil, políticos e personalidades locais.

VII. Bairro Irantinópolis – Ao **Norte**, limitando com parte da Rua Gregório de Matos. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua das Alamandas. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira. A **Oeste**, limitando com a Avenida Marechal Rondon.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de políticos, poetas, escritores e personalidades locais.

VIII. Bairro Jardim Brilhante – Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua Machado de Assis e com o Bairro Santa Luzia. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Marechal Rondon e com o Bairro Parque Industrial. A **Oeste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de poetas brasileiros e locais, a exceção da Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, para a qual, será mantido o critério diverso.

IX. Bairro Jardim Cândido – Ao **Norte**, limitando com parte da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes. Ao **Sul**, limitando com final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira e parte da Rodovia MT-130. A **Oeste**, limitando com a Rua Presidente Deodoro da Fonseca e com o Bairro Jardim Tropical.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de Presidentes do Brasil e diversos.

X. Bairro Jardim das Américas – Ao **Norte**, limitando com o canal de drenagem pluvial e parte da Rua Eduardo Pereira dos Santos. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano e Córrego Areia. A **Leste**, limitando com o Bairro Vila Cruzeiro, Rua Basílio Menezes Catalá e 26 de Outubro e Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes, Voluntários da Pátria e Rio de Janeiro. A **Oeste**, limitando com parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira e parte da Rodovia MT-130.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critérios diversos.

XI. Bairro Jardim Novo Horizonte – Ao **Norte**, limitando com parte da Rua das Alamandas. Ao **Sul**, limitando com parte da Avenida Presidente Afonso Pena. A **Leste**, limitando com parte da Rua Jurandir da Cruz Xavier. A **Oeste**, limitando com parte da Rua Euclides da Cunha.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de poetas e escritores brasileiros.

XII. Bairro Jardim Popular – Ao **Norte**, limitando com parte da Rua Machado de Assis. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua das Alamandas. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Marechal Rondon. A **Oeste**, limitando com parte da Rua Euclides da Cunha.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de poetas e escritores brasileiros e personalidades locais.

XIII. Bairro Jardim Poxoréu - Ao **Norte**, limitando com o Córrego da Lagoa. Ao **Sul**, limitando com o Bairro Parque Rodoviário, Avenidas Amarílio Bento de Brito, Cuiabá e Joaquim Ribeiro Vilela e Rua Maceió. A **Leste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Oeste**, limitando com a Avenida Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de capitais dos estados brasileiros e personalidades locais.

XIV. Bairro Jardim Tropical - Ao **Norte**, limitando com parte da Avenida Presidente Afonso Pena. Ao **Sul**, limitando com final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com Rua Presidente Deodoro da Fonseca e com o Bairro Jardim Cândido. A **Oeste**, limitando com o Bairro Parque Panorama.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de Presidentes do Brasil.

XV. Bairro João Pessoa – Ao **Norte**, limitando com o Córrego Areia. Ao **Sul**, limitando com a Avenida Tancredo Neves. A **Leste**, limitando com o Córrego Areia. A **Oeste**, limitando com o Córrego Areia, limite do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

XVI. Bairro Lagoa I - Ao **Norte**, limitando com parte da Rua das Alamandas. Ao **Sul**, limitando com parte da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira. A **Oeste**, limitando com a Rua Jurandir da Cruz Xavier.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

XVII. Bairro Lagoa II - Ao **Norte**, limitando com a Avenida Nova Xavantina. Ao **Sul**, limitando pelo Canal de Drenagem Pluvial e Parte da Rua Eduardo Pereira dos Santos. Ao **Leste**, limitando com a Área de Preservação Permanente da Lagoa. A **Oeste**, limitando por parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de municípios do Estado de Mato Grosso, a exceção da Rua Eduardo Pereira dos Santos, a qual será mantida o critério diverso.

XVIII. Bairro Maria André - Ao **Norte**, limitando com parte da Rua São Paulo. Ao **Sul**, limitando com o Córrego Bororo. A **Leste**, limitando com parte da Rua Rio Grande do Sul e com o Bairro Centro. A **Oeste**, limitando com parte da Avenida Tancredo Neves e com o Bairro Pedra Branca.

Parágrafo Único: As ruas constantes deste bairro terão como critério nomes de estados brasileiros.

XIX. Bairro Maria Sabina - Ao **Norte**, limitando com o Bairro Parque Industrial. Ao **Sul**, limitando com parte da Avenida Nova Xavantina e Córrego da Lagoa. A **Leste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Oeste**, limitando com parte da Avenida Joaquim Martins de Siqueira.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de municípios do Estado de Mato Grosso, a exceção da Rua Aracajú, a qual obedecerá ao critério do bairro Jardim Poxoréu.

XX. Bairro Parque Industrial - Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua Gregório de Matos e com o Bairro Maria Sabina. A **Leste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Oeste**, limitando com parte da Rua Marechal Rondon e com o Bairro Jardim Brilhante.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

XXI. Bairro Parque Panorama - Ao **Norte**, limitando com parte da Avenida Presidente Afonso Pena. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com o Bairro Jardim Tropical. A **Oeste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de pedras preciosas da região.

XXII. Bairro Parque Rodoviário - Ao **Norte**, limitando com o Bairro Vila Cruzeiro, Ruas Johanesburgo, Aparecida do Leste, Jarudore, Paraíso do Leste, Jovino Castellano e Campo Grande. Ao **Sul**, limitando com o Córrego Areia. A **Leste**, limitando com Avenida Amarílio Bento de Brito (divisa com o Bairro Jardim Poxoréu), final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Oeste**, limitando com parte da Avenida Liberalino Pereira e o Córrego Areia.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes dos distritos de Poxoréu e de comunidades rurais.

XXIII. Bairro Pedra Branca – Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com os bairros Maria André e João Pessoa. A **Oeste**, com a Rodovia MT – 130.

Parágrafo Único: As ruas constantes deste bairro terão como critérios de nomenclatura nomes diversos, preferencialmente, personalidades locais.

XXIV. Bairro Santa Luzia - Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano, propriedade particular e com o Bairro Jardim Brilhante. Ao **Sul**, limitando com parte das Ruas das Tulipas, das Hortênsias e Dorvalino Rodrigues. A **Leste**, limitando com parte da Rua Euclides da Cunha. A **Oeste**, limitando com parte da Rua José Joaquim de Oliveira, Ruas das Orquídeas e das Primaveras e com o Bairro Bela Vista.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de personalidades locais, mantido o critério diverso.

XXV. Bairro Santa Maria - Ao **Norte**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com a Rodovia MT-130. A **Oeste**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de personalidades locais.

XXVI. Bairro Vila Cruzeiro - Ao **Norte**, limitando com a Rua Basílio Menezes Catalá, parte da Rua 26 de Outubro, parte das Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes e Voluntários da Pátria e Rua Maceió. Ao **Sul**, limitando com o Bairro Parque Rodoviário, Rua Johanesburgo, Aparecida do Leste, Jarudore, Paraíso do Leste, Jovino Castellano e Campo Grande. A **Leste**, limitando com a Avenida Liberalino Pereira, Rua Odete Figueiredo de Souza, Rua Eoni Souza Lima e Avenidas Cuiabá e Joaquim Ribeiro Vilela. A **Oeste**, limitando com o Bairro Jardim da Américas e Córrego Areia.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

XXVII. Bairro Vila Operária - Ao **Norte**, limitando com parte da Rua Jaciara. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua Campo Grande. A **Leste**, limitando com parte da Avenida Amarílio Bento de Brito. A **Oeste**, limitando com a Rua Eoni Souza Lima.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério diverso para suas denominações.

XXVIII. Bairro Vila Santa Terezinha - Ao **Norte**, limitando com o Córrego Bororo. Ao **Sul**, limitando com o final do perímetro urbano e propriedade particular. A **Leste**, limitando com o Rio Poxoréu. A **Oeste**, com propriedade particular.

Parágrafo Único: As ruas constantes deste bairro terão como critério nomes de personalidades locais, mantido o critério diverso para a Avenida Bandeirantes e demais já denominadas até a presente lei.

XXIX. Bairro Xavante - Ao **Norte**, limitando com parte da Rua Dorvalino Rodrigues. Ao **Sul**, limitando com parte da Rua Sebastião José de Almeida. A **Leste**, limitando com parte da Rua Euclides da Cunha. A **Oeste**, limitando com a Rua Rachel de Queiroz.

Parágrafo Único: As ruas e avenidas constantes deste bairro terão como critério nomes de poetas, escritores, pintores brasileiros e personalidades locais.

CAPITULO II

DA DENOMIÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE POXORÉU

Art. 3º - Ficam criadas no Perímetro Urbano de Poxoréu as ruas e avenidas constantes desta Lei, observadas as abrangências, inícios e finais.

SEÇÃO I
DAS AVENIDAS

Art. 4º - Ficam criadas no Perímetro Urbano de Poxoréu as seguintes avenidas:

I. Avenida Amarílio Bento de Brito: com início em área particular e final na Rua Jaciara. Abrangência: Bairros Vila Operária, Parque Rodoviário e Jardim Poxoréu.

II. Avenida Bandeirantes: com início na ponte sobre o córrego Bororo (final da Rua Minas Gerais) e final na Rodovia MT-130. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.

III. Avenida Belém: com início na Rua Aracajú e final na Rua Florianópolis. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.

IV. Avenida Brasil: com início na Rua São Paulo e final na Avenida Liberalino Pereira. Abrangência: Bairros: Centro, João Pessoa e Parque Rodoviário.

V. Avenida Brasília: com início em Área particular e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130). Abrangência: Bairros Jardim Poxoréu e Jardim das Américas.

VI. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes: com início no cruzamento das Avenidas Voluntários da Pátria, Liberalino Pereira e Cruzeiro e final no cruzamento das Ruas Graciliano Ramos, Jurandir da Cruz Xavier e presidente Deodoro da Fonseca e Avenida Presidente Afonso Pena. Abrangência: Bairros Jardim das Américas, Vila Cruzeiro, Jardim Cândido e Lagoa II.

VII. Avenida Cruzeiro: com início no cruzamento das Ruas Alto Coité, Odete Figueiredo de Souza, Lindfátima Francisca dos Santos e Santa Catarina e final no cruzamento das Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes, Voluntários da Pátria e Liberalino Pereira. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.

VIII. Avenida Cuiabá: com início na Rua Jaciara e final na Avenida Brasília. Abrangência: Bairros Jardim Poxoréu e Vila Cruzeiro.

IX. Avenida Dom Bosco: com início na Avenida Brasil e final na Avenida Brasil. Abrangência: Bairros Centro e João Pessoa.

X. Avenida João Ribeiro Vilela: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final em Área particular. Abrangência: Bairros Irantinópolis, Jardim Popular, Santa Luzia e Bela Vista.

XI. Avenida Joaquim Martins de Siqueira: com início na Rodovia MT-130 (saída para Rondonópolis) e final Rodovia MT-130 (saída para Primavera do Leste). Abrangência: Bairros Jardim das Américas, Jardim Cândido, Lagoa I e II, Irantinópolis, Maria Sabina e Parque Industrial.

XII. Avenida Joaquim Ribeiro Vilela: com início da Rua Jaciara e final no cruzamento das Avenidas Voluntários da Pátria, Brasília e Rio de Janeiro. Abrangência: Bairros Jardim Poxoréu e Vila Cruzeiro.

XIII. Avenida Liberalino Pereira: com início no cruzamento das Ruas Alto Coité, Odete Figueiredo de Souza, Lindfátima Francisca dos Santos e Santa Catarina e Avenida Cruzeiro e final no cruzamento das Avenidas Cruzeiro, Voluntários da Pátria e Brigadeiro Eduardo Gomes. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.

XIV. Avenida Marechal Rondon: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rua Patativa do Assaré. Abrangência: Bairros Lagoa I, Irantinópolis, Jardim Popular, Jardim Brilhante e Parque Industrial.

XV. Avenida Nova Xavantina: com início na Rua Aracajú e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130). Abrangência: Bairros Maria Sabina e Lagoa II.

XVI. Avenida Padre Paul Georg Michael Mohr: com início na Rodovia MT-260 (saída para Guiratinga) e final na ponte sobre o Rio Poxoréu (início da Rua Bahia). Abrangência: Bairro Alameda Monchão Dourado.

XVII. Avenida Paranatinga: com início na Rua Sinop e final na Rua Colíder. Abrangência: Bairro Maria Sabina.

XVIII. Avenida Presidente Afonso Pena: com início no cruzamento das Ruas Graciliano Ramos e Jurandir da Cruz Xavier e da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rodovia MT-260 (saída para

Dom Aquino). Abrangência: Bairros Jardim Tropical, Jardim Novo Horizonte, Parque Panorama, Dom José Selva e Diamante Azul.

XIX. Avenida Primavera do Leste: com início na Avenida Presidente Afonso Pena e final na Rua Jasmim. Abrangência: Bairros Diamante Azul e Bela Vista.

XX. Avenida Rio de Janeiro: com início no cruzamento das Avenidas Joaquim Ribeiro Vilela, Brasília e Voluntários da Pátria e final na Rua Alta Floresta. Abrangência: Bairros Jardim Poxoréu e Jardim da Américas.

XXI. Avenida São Luís: com início na Rua Aracajú e final na Rua Avenida Rio de Janeiro. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.

XXII. Avenida Tancredo Neves: com início no cruzamento da Avenida Dom Bosco e final na Rodovia MT-373 (saída para Juscimeira). Abrangência: Bairros Santa Maria, Pedra Branca, Maria André, João Pessoa e Centro.

XXIII. Avenida Tangará da Serra: com início na Rua Alta Floresta e final na Rua Colíder. Abrangência: Bairro Maria Sabina.

XXIV. Avenida Voluntários da Pátria: com início no cruzamento das Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes, Liberalino Pereira e Cruzeiro e final no cruzamento das Avenidas Rio de Janeiro, Joaquim Ribeiro Vilela e Brasília. Abrangência: Bairro Vila Cruzeiro e Jardim das Américas.

SEÇÃO II
DAS RUAS

Art. 5º - Ficam criadas no Perímetro Urbano de Poxoréu as seguintes ruas:

I. Rua 07 de Setembro: com início na Avenida Voluntários da Pátria e final na Avenida Brasília. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.

II. Rua 26 de Outubro: com início em érea particular e final na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes. Abrangência: Bairro Vila Cruzeiro e Jardim das Américas.

III. Rua Acre: com início na Avenida Dom Bosco e final na Rua Roraima. Abrangência: Bairro João Pessoa.

IV. Rua Água Boa: com início na Rua Pedra Preta e final na Rua Eduardo Pereira dos Santos. Abrangência: Bairro Lagoa II.

V. Rua Alexandre Pereira da Silva: com início na Rua Rachid J. Mamed e final em Área particular. Abrangência: Bairros Dom José Selva e Diamante Azul.

VI. Rua Alta Floresta: com início na Avenida Rio de Janeiro e final em área particular. Abrangência: Bairros Lagoa II, Jardim Poxoréu e Maria Sabina.

VII. Rua Alto Araguaia: com início na Avenida Brasília e final na Rua Ponte Branca. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.

VIII. Rua Alto Coité: com início no cruzamento das Ruas Odete Figueiredo de Souza, Santa Catarina e Lindfátima Francisca dos Santos e Avenidas Cruzeiro e Liberalino Pereira e final na Rua Johanesburgo. Abrangência: Bairro Parque Rodoviário.

IX. Rua Alto Garças: com início na Rua Aracajú e final na Rua Sinop. Abrangência: Bairro Maria Sabina.

X. Rua Alto Taquari: com início na Rua Eduardo Pereira dos Santos e final na Rua Sapezal. Abrangência: Bairro Lagoa II.

XI. Rua Alvares de Azevedo: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Monteiro Lobato. Abrangência: Bairro Jardim Novo Horizonte.

XII. Rua Amapá: com início na Avenida Tancredo Neves e final na Rua Goiânia. Abrangência: Bairro João Pessoa.

XIII. Rua Amazonas: com início na Rua Goiás e final na Rua Mato Grosso. Abrangência: Bairro Centro Histórico.

XIV. Rua Antônia Nalita dos Santos: com início na Avenida Padre Paul Georg Michael Mohr e final na Rua José Elpídeo Ribeiro. Abrangência: Bairro Alameda Monchão Dourado.

XV. Rua Aparecida do Leste: com início na Rua Jarudore e final na Rua Johanesburgo. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.

XVI. Rua Aracajú: com início em área particular e final em Área particular. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário, Jardim Poxoréu e Maria Sabina.

XVII. Rua Bahia: com início na ponte sobre o Rio Poxoréu (início da Avenida Padre Paul Georg Michael Mohr) e final na Rua Minas Gerais. Abrangência: Bairro Centro Histórico.

XVIII. Rua Barão do Rio Branco: com início na Avenida João Ribeiro Vilela e final na Rua Machado de Assis. Abrangência: Bairro Irantinópolis.

XIX. Rua Barra do Bugres: com início na Rua Chapada dos Guimarães e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130). Abrangência: Bairro Lagoa II.

XX. Rua Barra do Garças: com início na Avenida Brasília e final na Rua Ponte Branca. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.

XXI. Rua Basílio Menezes Catalá: com início na Rua 26 de Outubro e final em área particular. Abrangência: Bairros Vila Cruzeiro e Jardim das Américas.

XXII. Rua Bateia: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Santa Luzia.

XXIII. Rua Bicame: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Santa Luzia.

XXIV. Rua Blumenau: com início na Rua Teresina e final na Rua Tocantins. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.

XXV. Rua Cáceres: com início na Rua Eduardo Pereira dos Santos e final na Avenida Nova Xavantina. Abrangência: Bairro Lagoa II.

XXVI. Rua Caetano de Souza Barbosa: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairro Santa Maria.

XXVII. Rua Campo Grande: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Avenida Liberalino Pereira. Abrangência: Bairros Vila Cruzeiro, Parque Rodoviário e Vila Operária.

XXVIII. Rua Campo Verde: com início na Rua Sorriso e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130). Abrangência: Bairro Lagoa II.

XXIX. Rua Cândido Portinari: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua Rachel de Queiroz. Abrangência: Bairro Xavante.

XXX. Rua Carlos Drummond de Andrade: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua José Joaquim de Oliveira. Abrangência: Bairros Xavante e Dom José Selva.

XXXI. Rua Carumbé: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Santa Luzia.

XXXII. Rua Casimiro de Abreu: com início na Rua das Alamandas e final na Rua Vinícius de Moraes. Abrangência: Bairros Jardim Popular e Jardim Brilhante.

XXXIII. Rua Castro Alves: com início na Rua Presidente Dutra e final na Rua Fagundes Varela. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.

XXXIV. Rua Ceará: com início na Rua Mato Grosso e final em Área particular. Abrangência: Bairro Centro Histórico.

XXXV. Rua Cecília Meireles: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Sobral Pinto. Abrangência: Bairro Jardim Novo Horizonte.

XXXVI. Rua Chapada dos Guimarães: com início na Rua Guarantã do Norte e final na Rua Campo Verde. Abrangência: Bairro Lagoa II.

XXXVII. Rua Ciriaco Silva: com início em área particular e final na Rua João Gregório Ferreira. Abrangência: Bairro Santa Terezinha.

XXXVIII. Rua Clarice Lispector: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua Rachel de Queiroz. Abrangência: Bairro Xavante.

XXXIX. Rua Colíder: com início na Avenida Nova Xavantina e final na Avenida Paranatinga. Abrangência: Bairro Maria Sabina.

XL. Rua Cora Coralina: com início na Rua Presidente Dutra e final na Rua Casemiro de Abreu. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.

XLI. Rua Cruz e Souza: com início na Rua Presidente Dutra e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.

XLII. Rua Curitiba: com início na Rua Paraná e final na Rua Trajano de Matos Silva. Abrangência: Bairros Centro e João Pessoa.

XLIII. Rua das Acácias: com início na Rua das Tulipas e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairro Bela Vista.

XLIV. Rua das Açucenas: com início na Rua José Joaquim de Oliveira e final na Rua das Acácias. Abrangência: Bairro Bela Vista.

XLV. Rua das Alamandas: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira e final na Rua das Dálias. Abrangência: Bairros Lagoa I, Irantinópolis, Jardim Popular, Jardim Novo Horizonte, Santa Luzia e Bela Vista.

XLVI. Rua das Dálias: com início na Rua das Tulipas e final na Rua Jasmim. Abrangência: Bairro Bela Vista.

XLVII. Rua das Hortênsias: com início na Rua João Marinho Falcão e final na Rua das Rosas. Abrangência: Bairros Santa Luzia e Dom José Selva.

XLVIII. Rua das Magnólias: com inicio na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Bela Vista.
XLIX. Rua das Orquídeas: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairros Santa Luzia e Bela Vista.
L. Rua das Primaveras: com início na Avenida João Ribeiro Vilela e final na Rua Jasmim. Abrangência: Bairros Santa Luzia e Bela Vista.
LI. Rua das Rosas: com início na Rua Carlos Drummond de Andrade e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairros Dom José Selva e Santa Luzia.
LII. Rua das Tulipas: com início na Rua Antônio dos Santos Muniz e final na Rua José Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairros Dom José Selva, Santa Luzia, Diamante Azul e Bela Vista.
LIII. Rua das Violetas: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Bela Vista.
LIV. Rua Diamantino: com início na Avenida Alto Garças e final em área particular. Abrangência: Bairro Maria Sabina.
LV. Rua Dom Aquino: com início na Rua Pedra Preta e final na Rua Eduardo Pereira dos Santos. Abrangência: Lagoa II.
LVI. Rua Dom Aquino Corrêa: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Sobral Pinto. Abrangência: Bairro Jardim Novo Horizonte.
LVII. Rua Dorvalino Rodrigues: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua José Joaquim de Oliveira. Abrangência: Bairros Xavante, Santa Luzia e Dom José Selva.
LVIII. Rua dos Girassóis: com início na Rua das Primaveras e final na Rua das Dálias. Abrangência: Bairro Bela Vista.
LIX. Rua dos Ipês: com início na Rua Casemiro de Abreu e final na Rua João Marinho Falcão. Abrangência: Bairros Santa Luzia e Jardim Popular.
LX. Rua Dr. Antônio dos Santos Muniz: com início na Rua Sebastião José de Almeida e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairros Dom José Selva e Santa Luzia.
LXI. Rua Dr. Nivaldo Francisco Pereira: com início na Avenida Cruzeiro e final na Rua 26 de Outubro. Abrangência: Bairro Vila Cruzeiro.
LXII. Rua Eduardo Pereira dos Santos: com início na Rua Alta Floresta e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT – 130). Abrangência: Bairros Lagoa II e Jardim das Américas.
LXIII. Rua Eleotério Raimundo dos Santos: com início na Avenida Bandeirantes e final em área particular. Abrangência: Bairro Santa Terezinha.
LXIV. Rua Emiliano dos Santos Rosa: com início na Rua Pedro Gomes da Silva e final em área particular. Abrangência: Bairro Santa Maria.
LXV. Rua Eoni Souza Lima: com início na Rua Campo Grande e final na Rua Jaciara. Abrangência: Bairros Vila Cruzeiro e Vila Operária.
LXVI. Rua Érico Veríssimo: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Sobral Pinto. Abrangência: Bairro Jardim Novo Horizonte.
LXVII. Rua Euclides da Cunha: com início na Avenida Presidente Afonso Pena e final na Rua Machado de Assis. Abrangência: Bairros Dom José Selva, Xavante, Jardim Novo Horizonte, Jardim Popular e Santa Luzia.
LXVIII. Rua Ézio Ferreira Gomes: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairro Santa Maria.
LXIX. Rua Fagundes Varela: com início na Rua das Alamandas e final na Rua Vinícius de Moraes. Abrangência: Bairros Jardim Popular e Jardim Brilhante.
LXX. Rua Faustino Pereira Gomes: com início na Rua Ciriaco Silva e final na Avenida Bandeirantes. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.
LXXI. Rua Florianópolis: com início na Avenida São Luís e final na Rua Tocantins. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
LXXII. Rua Fortaleza: com início na Rua Rio Grande do Sul e final na Rua Paraná. Abrangência: Bairro Maria André.
LXXIII. Rua Gaudêncio Rosa Amorim: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairro Santa Maria.
LXXIV. Rua General Carneiro: com início em Área de Preservação Permanente da Lagoa e final na Avenida Paranatinga. Abrangência: Bairro Maria Sabina.
LXXV. Rua Goiânia: com início na Rua Curitiba e final na Rua Roraima. Abrangência: Bairro João Pessoa.
LXXVI. Rua Goiás: com início na Rua Maranhão e final na Rua Rio Grande do Sul. Abrangência: Bairros Centro Histórico e Centro.
LXXVII. Rua Gonçalves de Magalhães: com início na Rua Presidente Dutra e final na Rua Casemiro de Abreu. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.
LXXVIII. Rua Gonçalves Dias: com início na Rua Presidente Dutra e final na Rua Casemiro de Abreu. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.
LXXIX. Rua Graciliano Ramos: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Lagoa I e Jardim Novo Horizonte.
LXXX. Rua Gregório de Matos: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final na Rua Presidente Dutra. Abrangência: Bairros Irantinópolis, Parque Industrial e Jardim Brilhante.
LXXXI. Rua Grupiara: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua das Primaveras. Abrangência: Bairro Santa Luzia.
LXXXII. Rua Guarantã do Norte: com início na Rua Água Boa e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130). Abrangência: Bairro Lagoa II.
LXXXIII. Rua Guiratinga: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Rua Eoni Souza Lima. Abrangência: Bairro Vila Operária.
LXXXIV. Rua Inocêncio Soares Ferreira: com início em área particular e final na Rua Manoel Salustiano Soares. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.
LXXXV. Rua Jaciara: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Avenida Cruzeiro. Abrangência: Bairros Vila Cruzeiro e Vila Operária.
LXXXVI. Rua Jacuba: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Santa Luzia.
LXXXVII. Rua Jarudore: com início na Rua Alto Coité e final na Rua Aparecida do Leste. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.
LXXXVIII. Rua Jasmim: com início na Rua das Primaveras e final na Rua das Dálias. Abrangência: Bairro Bela Vista.
LXXXIX. Rua Jaspe: com início na Avenida João Ribeiro Vilela e final na Rua Grupiara. Abrangência: Bairro Santa Luzia.
XC. Rua Joanito Leite Galvão: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairro Santa Maria.
XCI. Rua João Gregório Ferreira: com início na Rua Ciriaco Silva e final em área particular. Abrangência: Bairro Santa Terezinha.
XCII. Rua João Marinho Falcão: com início na Rua Dorvalino Rodrigues e final na Rua Grupiara. Abrangência: Bairros Dom José Selva e Santa Luzia.
XCIII. Rua João Mendes: com início na Rua Pastor Elias Rangel Soares e final na Rua Orlando Murare. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
XCIV. Rua Joaquim Ferreira Dias: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Rua Emiliano dos Santos Rosa. Abrangência: Bairro Santa Maria.
XCV. Rua Johanesburgo: com início na Rua Alto Coité e final em área particular. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.
XCVI. Rua Jorge Amado: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Lagoa I e Jardim Novo Horizonte.
XCVII. Rua José de Alencar: com início na Rua das Alamandas e final na Rua Gregório de Matos. Abrangência: Bairro Irantinópolis.
XCVIII. Rua José Elpídeo Ribeiro: com início na Área Particular e final na Rua Antônia Nalita dos Santos. Abrangência: Bairro Alameda Monchão Dourado.
XCIX. Rua José Euclides Farias: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Monteiro Lobato. Abrangência: Bairro Lagoa I.
C. Rua José Joaquim de Oliveira: com início na Avenida Afonso Pena e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairros Dom José Selva, Diamante Azul, Bela Vista e Santa Luzia.
CI. Rua José Nunes da Mata: com início em área particular e final na Avenida Bandeirantes. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.
CII. Rua José Ribeiro Vilela: com início na Avenida Afonso Pena e final na Rua das Tulipas. Abrangência: Bairro Diamante Azul.

CIII. Rua Jovino Castellano: com início na Avenida Cruzeiro e final na Rua Odete Figueiredo de Souza. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.
CIV. Rua Junqueira Freire: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira e final na Rua Jurandir da Cruz Xavier. Abrangência: Bairro Lagoa I.
CV. Rua Jurandir da Cruz Xavier: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairro Lagoa I e Jardim Novo Horizonte.
CVI. Rua Lima Barreto: com início na Rua Graciliano Ramos e final na Rua Sobral Pinto. Abrangência: Bairro Jardim Novo Horizonte.
CVII. Rua Lindfátima Francisca dos Santos: com início na Avenida Brasil e final no cruzamento das Ruas Alto Coité, Odete Figueiredo de Souza e Santa Catarina e nas Avenidas Cruzeiro e Liberalino Pereira. Abrangência: Parque Rodoviário.
CVIII. Rua Luís Coelho de Campos: com início na Rua João Marinho Falcão e final na Rua das Rosas. Abrangência: Bairro Dom José Selva.
CIX. Rua Luís Nascimento: com início na Rua João Marinho Falcão e final na Rua Antônio dos Santos Muniz. Abrangência: Bairro Dom José Selva.
CX. Rua Macapá: com início na Avenida Tancredo Neves e final na Rua Goiânia. Abrangência: Bairro João Pessoa.
CXI. Rua Maceió: com início na Avenida Cuiabá e final na Avenida Joaquim Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairros Jardim Poxoréu e Vila Cruzeiro.
CXII. Rua Machado de Assis: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Irantinópolis, Jardim Brilhante e Jardim Popular.
CXIII. Rua Manaus: com início na Avenida Brasília e final na Rua Tocantins. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXIV. Rua Manuel Bandeira: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua Rachel de Queiroz. Abrangência: Bairro Xavante.
CXV. Rua Manoel Salustiano Soares: com início em área particular e final na Rua Inocêncio Soares Ferreira. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.
CXVI. Rua Maranhão: com início na Rua Pará e final em área particular. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXVII. Rua Matame: com início na Rua das Alamandas e final na Avenida João Ribeiro Vilela. Abrangência: Bairro Santa Luzia.
CXVIII. Rua Mato Grosso: com início na Rua Maranhão e final na Rua São Paulo. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXIX. Rua Miguel Pereira dos Santos: com início na Avenida Tancredo Neves e final em área particular. Abrangência: Bairro Santa Maria.
CXX. Rua Minas Gerais: com início na Rua Goiás e final na ponte sobre o córrego Bororo (início da Avenida Bandeirantes). Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXXI. Rua Monteiro Lobato: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Lagoa I e Jardim Novo Horizonte.
CXXII. Rua Natal: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Rua Tocantins. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXXIII. Rua Nobres: com início na Avenida Alto Garças e final em Área Particular. Abrangência: Bairro Maria Sabina.
CXXIV. Rua Odete Figueiredo de Souza: com início no cruzamento das Ruas Alto Coité e Santa Catarina e Avenidas Cruzeiro e Liberalino Pereira e final na Avenida Cruzeiro. Abrangência: Bairros Parque Rodoviário e Vila Cruzeiro.
CXXV. Rua Olavo Bilac: com início na Rua das Alamandas e final na Rua Vinícius de Moraes. Abrangência: Bairros Jardim Popular e Jardim Brilhante.
CXXVI. Rua Orlando Murare: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rua João Mendes. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CXXVII. Rua Osvaldo Cândido Pereira: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairro Lagoa I.
CXXVIII. Rua Osvaldo Pereira: com início em área particular e final na Avenida Padre Paul Georg Michael Mohr. Abrangência: Bairro Alameda Monchão Dourado.
CXXIX. Rua Pará: com início na Rua Maranhão e final na Rua Bahia. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXXX. Rua Paraíba: com início na Rua Bahia e final na Avenida Brasil. Abrangência: Bairros Centro Histórico, Centro e João Pessoa.
CXXXI. Rua Paraíso do Leste: com início na Rua Odete Figueiredo de Souza e final na Rua Johanesburgo. Abrangência: Bairro Parque Rodoviário.
CXXXII. Rua Paraná: com início na Avenida Brasil e final na Rua Fortaleza. Abrangência: Bairros Maria André e Centro.
CXXXIII. Rua Pastor Elias Rangel Soares: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final na Rua 07 de Setembro. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CXXXIV. Rua Patativa do Assaré: com início na Avenida Marechal Rondon e final na Rua Casimiro de Abreu. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.
CXXXV. Rua Pedra Preta: com início na Rua Dom Aquino e final na Rua Água Boa. Abrangência: Bairro Lagoa II.
CXXXVI. Rua Pedro Gomes da Silva: com início na Rua Miguel Pereira dos Santos e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairro Santa Maria.
CXXXVII. Rua Pedro Gomes Rosa: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT – 130) e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Irantinópolis e Jardim Popular.
CXXXVIII. Rua Pedro Motta Silva: com início na Avenida Bandeirantes e final em área particular. Abrangência: Bairro Santa Terezinha.
CXXXIX. Rua Pedro Vieira da Silva: com início na Avenida Brasília e final na Avenida São Luís. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXL. Rua Pernambuco: com início na Rua Mato Grosso e final em área particular. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXLI. Rua Piauí: com início na Rua Minas Gerais e final na Rua Rosa Bororo. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXLII. Rua Poconé: com início na Avenida Brasília e final em área do Manancial da Lagoa. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CXLIII. Rua Pompílio Alves Pereira: com início na Rua Monteiro Lobato e final na Rua das Alamandas. Abrangência: Bairro Lagoa I.
CXLIV. Rua Ponte Branca: com início na Rua Alto Araguaia e final na Rua Poconé. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CXLV. Rua Porto Alegre: com início na Avenida Joaquim Ribeiro Vilela e final na Avenida Brasília. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXLVI. Rua Porto Velho: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Avenida Brasília. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXLVII. Rua Presidente Campo Sales: com início na Avenida Presidente Hermes da Fonseca e final na Rua Presidente Afonso Pena. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CXLVIII. Rua Presidente Delfim Moreira: com início na Avenida Presidente Floriano Peixoto e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CXLIX. Rua Presidente Deodoro da Fonseca: com início na Avenida Presidente Emílio Médici e final na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes. Abrangência: Bairros Jardim Cândido e Tropical.
CL. Rua Presidente Dutra: com início na Avenida Machado de Assis e final na Rua Vinícius de Moraes. Abrangência: Bairros Jardim Brilhante.
CLI. Rua Presidente Emílio Médici: com início na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT-130) e final na Rua Presidente Floriano Peixoto. Abrangência: Bairros Jardim Cândido e Jardim Tropical.
CLII. Rua Presidente Epitácio Pessoa: com início na Rua Presidente Floriano Peixoto e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLIII. Rua Presidente Floriano Peixoto: com início na Rua Presidente Emílio Médici e final na Rua Presidente Afonso Pena. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLIV. Rua Presidente Hermes da Fonseca: com início na Rua Presidente Deodoro da Fonseca e final na Rua Presidente Campos Sales. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLV. Rua Presidente Juscelino Kubitschek: com início na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Candido.

CLVI. Rua Presidente Nilo Peçanha: com início na Rua Presidente Deodoro da Fonseca e final na Rua Presidente Campos Sales. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLVII. Rua Presidente Prudente de Moraes: com início em área particular e final na Rua Presidente Afonso Pena. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLVIII. Rua Presidente Venceslau Brás: com início na Rua Presidente Floriano Peixoto e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Tropical.
CLIX. Rua Prof.ª Delza Zambonini: com início na Avenida Marechal Rondon e final na Rua Casemiro de Abreu. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.
CLX. Rua Protásio Moreira Figueiredo: com início na Rua João Gregório Ferreira e final na Rua Pedro Motta Silva. Abrangência: Bairro Vila Santa Terezinha.
CLXI. Rua Rachel de Queiroz: com início na Rua Sebastião José de Almeida e final na Rua Dorvalino Rodrigues. Abrangência: Bairros Xavante e Dom José Selva.
CLXII. Rua Rachid J. Mamed: com início na Avenida Presidente Afonso Pena e final na Rua Dorvalino Rodrigues. Abrangência: Bairro Dom José Selva.
CLXIII. Rua Raimundo Rodrigues Barbosa: com início em área particular e final na Avenida Brasília. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CLXIV. Rua Rio Grande do Norte: com início em área particular e final na Avenida Dom Bosco. Abrangência: Bairro João Pessoa.
CLXV. Rua Rio Grande do Sul: com início em área particular e final na Rua Fortaleza. Abrangência: Bairros Maria André e Centro.
CLXVI. Rua Rondonópolis: com início na Avenida Amarílio Bento de Brito e final na Avenida Liberalino Pereira. Abrangência: Bairros Vila Cruzeiro e Vila Operária.
CLXVII. Rua Roraima: com início na Avenida Tancredo Neves e final na Rua Acre. Abrangência: Bairro João Pessoa.
CLXVIII. Rua Rosa Bororo: com início na Rua Goiás e final em área particular. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CLXIX. Rua Rosário Oeste: com início na Avenida Alto Garças e final em área particular. Abrangência: Bairro Maria Sabina.
CLXX. Rua Rui Barbosa: com início na Rua José de Alencar e final na Rua Casemiro de Abreu. Abrangência: Bairros Irantinópolis e Jardim Brilhante.
CLXXI. Rua Salvador: com início na Avenida Brasília e final na Rua Terezinha. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CLXXII. Rua Samuel Borges de Oliveira: com início na Rua Rachid J. Mamed e final na Rua José Joaquim de Oliveira. Abrangência: Bairro Dom José Selva.
CLXXIII. Rua Santa Catarina: com início na Rua Rio Grande do Sul e final na Avenidas Cruzeiro e Liberalino Pereira e Ruas Odete Figueiredo de Souza e Lindfátima Francisca dos Santos. Abrangência: Bairros Centro, João Pessoa e Parque Rodoviário.
CLXXIV. Rua Santa Terezinha: com início na Rua São Pedro da Cipa e final na Rua Cáceres. Abrangência: Bairro Lagoa II.
CLXXV. Rua Santo Antônio do Leverger: com início em área particular e final na Avenida Nova Xavantina. Abrangência: Bairros Lagoa II e Maria Sabina.
CLXXVI. Rua São Paulo: com início na Rua Goiás e final na Avenida Tancredo Neves. Abrangência: Bairros Maria André e Centro.
CLXXVII. Rua São Pedro da Cipa: com início na Rua Eduardo Pereira da Silva e final na Rua Santa Terezinha. Abrangência: Bairro Lagoa II.
CLXXVIII. Rua Sapezal: com início na Rua Alto Taquari e final na Rua Cáceres. Abrangência: Bairro Lagoa II.
CLXXIX. Rua Sátiro Martins Bezerra: com início na Rua Goiás e final na Rua Mato Grosso. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CLXXX. Rua Sebastião José de Almeida: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua Rachid J. Mamed. Abrangência: Bairros Xavante e Dom José Selva.
CLXXXI. Rua Sergipe: com início na Avenida Tancredo Neves e final na Rua Acre. Abrangência: Bairro João Pessoa.
CLXXXII. Rua Sindolfo Francisco da Silveira: com início na Rua Rachid J. Mamed e final na Rua José Joaquim de Oliveira. Abrangência: Bairro Dom José Selva.
CLXXXIII. Rua Sinop: com início na Avenida Alto Garças e final na Avenida Paranatinga. Abrangência: Bairro Maria Sabina.
CLXXXIV. Rua Sobral Pinto: com início na Rua Pompílio Alves Pereira e final na Rua Euclides da Cunha. Abrangência: Bairros Lagoa I e Jardim Novo Horizonte.
CLXXXV. Rua Sorriso: com início na Rua Eduardo Pereira dos Santos e final na Rua Campo Verde. Abrangência: Bairro Lagoa II.
CLXXXVI. Rua Tarsila do Amaral: com início na Rua Euclides da Cunha e final na Rua Rachel de Queiroz. Abrangência: Bairro Xavante.
CLXXXVII. Rua Teresina: com início na Rua Salvador e final na Avenida Rio de Janeiro. Abrangência: Jardim Poxoréu.
CLXXXVIII. Rua Tiradentes: com início na Avenida Brasília e final em área da Prefeitura Municipal de Poxoréu. Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CLXXXIX. Rua Tocantins: com início na Rua Natal e final na Avenida Rio de Janeiro. Abrangência: Bairro Jardim Poxoréu.
CXC. Rua Torixoréu: com início na Rua Poconé e final na Avenida Joaquim Martins de Siqueira (Rodovia MT – 130). Abrangência: Bairro Jardim das Américas.
CXCI. Rua Trajano de Matos Silva: com início na Avenida Dom Bosco e final na Rua Curitiba. Abrangência: Bairro João Pessoa.
CXCII. Rua Vespasiano Candido da Silva: com início na Rua Goiás e final na Rua Mato Grosso. Abrangência: Bairro Centro Histórico.
CXCIII. Rua Vinícius de Moraes: com início na Rua Presidente Dutra e final em área particular. Abrangência: Bairro Jardim Brilhante.
CXCIV. Rua Vitória: com início na Avenida Dom Bosco e final em área particular. Abrangência: Bairro João Pessoa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, inclusive no que tange a conflitos de abrangências, prolongamentos, início e término e similares, mediante decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:0840C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.507/2012

LEI N° 1.507/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012

Autoriza o Poder Executivo firmar Convenio para o repasse de Recursos Financeiros ao Centro Juvenil para fins de pacto de gestão dos Programas Sociais de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Pro Jovem Adolescente, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com o Centro Juvenil visando o repasse mensal de recursos financeiros da seguinte ordem:

I- R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para atender as ações do Programa de erradicação do Trabalho Infantil – PETI e;

II- R$ 3.768,75 (Três mil, Setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender as ações do Programa Pro Jovem Adolescentes.

Parágrafo Único – Os recursos que trata o caput serão utilizados na aquisição de material didático, custeio de lanches e contratação de instrutores e outros que se fizerem necessários regulamentados por atos do Poder Executivo.

Art. 2° - Fica o Centro Juvenil incumbido da Prestação de Contas mensal, a qual será condição para o repasse das parcelas seguintes.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentação da presente lei, mediante decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:B0C12D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.509/2012

LEI N° 1.509/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012

Autoriza o Poder Executivo firmar Convenio com o Movimento Perspectiva 21 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termos de Convenio com o Movimento independente Pró-Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente de Poxoréu – Perspectiva 21 objetivando o repasse mensal de R$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais) para custeio de pessoal envolvido na execução do Projeto Responsabilidade Social nas escolas – Programa reciclando lixo, preservando vidas.

Art. 2° - Fica o Movimento Perspectiva 21 incumbido da prestação de contas mensal, cuja apresentação constitui pré-requisito ao repasse das parcelas subseqüentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:A068B4DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
NUMERO DO CONTRATO: Nº. 031/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 014/2012
CARTA CONVITE 008/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Fernanda Pequerruche Pereira dos Santos
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de profissional para ministrar aulas de dança por 09 meses com carga horária de 08 (oito) horas semanais em atendimento a famílias cadastradas no Programa PAIF, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 09 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2012
VIGENCIA: 03/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:4618C321

PREFEITURA MUNICIPAL
TCE 3ª FASE HOMOLOGAÇÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012
CONCURSO PUBLICO 001/2011
A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando o aumento do numero de vagas para os cargos de Agente Administrativo, Motorista CNH "D" CCM e Gari, conforme Lei nº 468/2012. Considerando ainda a vacância do cargo de Motorista CNH "D" vago em decorrência de pedido de demissão. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
d) Abreografia ou RX de tórax;
e) Machado Guerreiro;
f) Urina (EAS);
g) Glicemia;
h) Uréia no sangue;
i) Hemograma completo;
j) Creatinina;
k) Colesterol;

l) ABO + RH;
m) Sorologia para Lues ou VDRL;
n) Ácido úrico;
o) Exame auditivo;
p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

· Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
· Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
· Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· 02 fotos ¾ .
· Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
· Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
· Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
· Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
· Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
· Comprovante de residência.
· Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
· Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
· Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
· Copia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.
· Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 001- Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Colocação
00017	Silvana Nogueira Martins	7ª

Cargo: 018 – Gari

Inscrição	Nome	Colocação
00616	Angélica de Oliveira Ferreira	4ª
00183	Lucimeire Souza de Oliveira	5º
00160	Josiane da Silva	6º

Cargo: 22 – Motorista CNH "D"

Inscrição	Nome	Colocação
00683	Uidman Severiano Carrijo	4ª

Cargo: 23 – Motorista CNH "D" Colônia C. Magalhães

Inscrição	Nome	Colocação
000320	Edson Pereira Santos	5ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 21 de maio de 2012, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 20 de abril de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:209B2ED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 006/2012, Objeto: "Aquisição de Combustível"**, processado nos autos dos processos apensos nº 247/2012 – SEMOSP, 248/2012 – SEMEC, 249/2012 – SEMAD, 250/2012 – SEMUSA, 251/2012 – SEMAGRI e 252/2012 – GAB, tendo como vencedora do ***Item 01*** a empresa: **Violato & CIA LTDA, CNPJ: 04.903.852/0001-40,** com o valor Total de **R$ 746.400,00** (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e do ***Item 02*** a empresa: **Auto Posto Monte Alegre LTDA, CNPJ: 84.587.616/0001-34,** com o valor Total de **R$ 113.960,00** (cento e treze mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo um valor Global da Licitação de **R$ 860.360,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro
O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 247/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:66980A0A

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 007/2012, Objeto: "Aquisição de Medicamentos e Materiais Pensos de Uso Hospitalar"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 143/2012 – SEMUSA, tendo como vencedora dos Itens: **Lote 01 Itens:** 23, 26 e 86 e **Lote 03: Item:** 02 a empresa: **Araguaia Médica Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 07.037.808/0001-92,** totalizando um valor de **R$ 3.193,00** (três mil e cento e noventa e três reais), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 11/12, 16, 21, 70 e 96, **Lote 02: Itens:** 21, 23, 31/34, 49/51 e 54 e **Lote 03: Item:** 08, a empresa: **Portal Méd. Com. e Atacado de Prod. Farmacêuticos de Uso Humano LTDA - ME, CNPJ: 05.484.833/0001-99,** totalizando um valor de **R$ 7.659,43** (sete mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 04, 22, 34, 37/39, 49, 52/53, 63/64, 73/74, 78/80, 87/88 e 90/92, **Lote 02: Itens:** 01, 04, 06, 08/09, 14, 19, 27, 29, 39, 45/46 e 59 e **Lote 03: Itens:** 04/06, 11, 14 e 20, a empresa: **Martins Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 02.614.637/0001-01,** totalizando um valor de **R$ 20.166,94** (vinte mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 14, 93 e 95 e **Lote 02: Itens:** 10 e 24, a empresa: **Vale Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hospitalares LTDA, CNPJ: 13.507.016/0001-37,** totalizando um valor de **R$ 2.873,99** (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 07, 25, 27, 40, 45 e 50, **Lote 02: Itens:** 22, 40/41, 43 e 62 e **Lote 03: Item:** 09, a empresa: **Ortomed Prod. E Serv. Hospitalares LTDA, CNPJ: 06.087.679/0001-84,** totalizando um valor de **R$ 4.515,16** (quatro mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 02, 18, 24, 33, 57, 81 e 83, **Lote 02: Itens:** 05, 11/12, 28, 30, 37/38 e 61 e **Lote 03: Itens:** 01, 17/18 a empresa: **Medical Center Dist.de Medicamentos LTDA, CNPJ: 06.233.460/0001-46,** totalizando um valor de **R$ 3.203,35** (três mil e duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), dos Itens: **Lote 01 Itens:** 10, 17, 19, 32, 41/43, 46, 48, 56, 59, 67/68, 75/76 e 94, **Lote 02: Itens:** 02, 15, 17/18, 20, 25, 42, 47/48, 52/53 e 55/58 e **Lote 03: Item:** 15 a empresa: **Equilíbrio Com. e Rep. LTDA-ME, CNPJ: 04.167.190/0001-97,** totalizando um valor de **R$ 9.435,48** (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dos Itens:
Lote 01 Itens: 01, 03, 05/06, 08/09, 13, 15, 20, 28/31, 35/36, 44, 47, 51, 54/55, 58, 60/62, 65/66, 69, 71/72, 77, 82, 84/85, 89 e 97, **Lote 02: Itens:** 03, 07, 13, 16, 26, 35/36, 44 e 60 e **Lote 03: Itens:** 03, 07, 10, 12/13, 16 e 19 a empresa: **Stok Comercial Hosp. LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50,** totalizando um valor de **R$ 25.492,40** (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos, **Perfazendo um valor Global da Licitação de R$ 76.539,75 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro
O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 143/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:2494C80F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICACAO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

(INC. IV, ART. 24, LEI Nº 8.666/93)
- Processo Administrativo nº 160/2012/SEMOSP, DE 08/02/2012.- *Dispensa de Licitação: inciso IV, do Art. 24. Da Lei nº 8666/93 e alterações c/c Decreto nº 662/GAB/PMR, de 20/01/2012 alterado pelo Decreto nº 664/GAB/PMR, de 25/01/2012.*
OBJETO: Contratação de serviços de horas de maquinas (carregadeira e trator sobre pneus) e horas de veiculo (caminhão) para atender demanda emergencial na recuperação/reconstrução de pontes, bueiros e aterros.
Na publicação da ratificação da dispensa da licitação ocorrida no J.O.E dos Munícipios do dia 22/03/2012, Ano VII, nº 1433, p. 88, dispondo sobre o objeto supra citado, onde se lê: "*Rondolândia-MT, 16/03/2012*" deve-se ler: "*Rondolândia-MT, 19/03/2012*".

Rondolândia – MT, 19/04/2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:D553A4C4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

- Processo administrativo nº 160/2012-SEMOSP, DE 08/02/2012.
- Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fundamento no inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Contrato/PGM/PA-I/ nº 08/2012
Objeto: *Prestação de serviços de horas maquinas.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA e a Secretária Municipal de Obras, com fundamento no Contrato nº 08/PGM/PA-I/2012, AUTORIZO a empresa SEEMAM & MARTINS LTDA, CNPJ Nº 84.755.818/0001-04, iniciar os serviços referentes ao contrato em referência.
PRAZO EXECUÇÃO: (30) TRINTA DIAS.
Rondolândia-MT, 22 DE MARÇO DE 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

ERMANDES LEMOS DE MEIRA
Secretaria Municipal de Obras

Recebimento:
AIRTON SEEMAM MARTINS
CPF N. 203.531.702/91
...../...../2012.

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:CD55B544

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO – INC. V, ART. 24, LEI Nº 8.666/93

- Proc. Administrativo nº 027/2012/SEMEC (PENAT/ESTADUAL)
- *Apensos: Proc.* nº 028/2012/SEMEC (SALARIO EDUCAÇÃO)
- Apenso Proc. nº 029/2012/SEMEC (RECURSO PRÓPRIO)
- *Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 001/2012 (convertido em dispensa de Licitação com fundamento no inciso V, do Art. 24. Da Lei nº 8666/93 e alterações.*
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar mediante locação de ônibus.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando que a licitação deflagrada sob a modalidade pregão presencial nº 001/2012, cujo edital de primeira chamada foi publicado, por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura, bem como, no dia 30/01/212 no D.O.E, p. 83 e J.O.E do dia 31/01/2012, p. 114, cuja abertura do certame foi marcado para o dia 10/02/2012, sendo ocorreu deserta; Considerando que o Pregoeiro repetiu o ato, realizando nova chamada para licitação, cujo edital de segunda foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura, bem como, no dia 14/02/2012 no D.O.E, p. 56 e J.O.E do dia 15/02/2012, p. 84, cuja abertura do certame foi marcado para o dia 29/02/2012, sendo que também correu deserta; Considerando que, ouvida a Procuradoria-Geral, optou-se pela realização da contratação direta com fundamento no Art. 24, inc. V, da Lei nº 8666/93 em razão da urgência e necessidade dos serviços de transporte de escolares; Considerando que convidada a formular proposta a empresa, compareceu a J.S Comercio

e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.809.487/0001-01, com sede neste município de Rondolândia-MT, sendo que apresentou os documentos exigidos no edital do pregão presencial nº 001/2012, em cumprimento ao que determina o inc. V, do Art. 24 da lei de Licitações; Considerando que a Comissão de Licitação designados para condução do procedimento, nos termos constantes do relato na Ata de fls. 132/135 e documentos acostados de fls. 82/132 do proc. nº 027/2012/SEMEC, credenciou, habilitou e adjudicou pelo menor preço da media prevista pela Administração por Km rodado no valor de R$ 2,73, pela proposta da empresa J.S Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.809.487/0001-01; Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral de fls.; RATIFICO, o procedimento público realizado para seleção da melhor proposta de preços, sob a modalidade de dispensa de licitação de licitação, com fundamento no Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, originário do pregão presencial nº 001/2012, em conformidade com tudo quanto dos autos do processo administrativo nº 027/2012/SEMEC, em favor da empresa J.S Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.809.487/0001-01, endereço na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep 78.338-000, o valor por km rodado de R$ 2,73, perfazendo o valor global de R$ 578.574,36 pela locação de (08) oito ônibus que percorrerão, conforme termo de referencia integrante do edital do PP nº 001/2012, pelo prazo de 203 dias. Promovam-se as publicações necessárias, em especial em cumprimento ao *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rondolândia – MT, 20/04/2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:8A4844D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2012

PORTARIA Nº 098/2012
de 20 de abril de 2012.

"Dispõe nomeação da comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2012 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, nos casos previstos em lei, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, **DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2012 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde nos casos previstos em lei, as seguintes pessoas:

a) Anderson Rodrigo de Sá, Presidente da Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2012 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;
b) Joany Nelza de Almeida Bendô, secretária da Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 002/2012 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;
c) Maria da Penha de Jesus, responsável pelo recebimento das inscrições do Teste Seletivo Simplificado 002/2012 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;
d) Talitha Helena Peixoto Peron, responsável pela elaboração e correção das provas;
e) Florindo Neves, responsável pela elaboração e correção das provas;
f) Aurenilza Cassia de Jesus, responsável pela elaboração e correção das provas;
g) Fabiane Cristina Lourenço, responsável pela elaboração e correção das provas;
h) Jerusa do Amaral de Moura Xavier, responsável pela elaboração e correção das provas;
i) Mírian Ferreira Botelho, responsável pela elaboração e correção das provas;
j) Marioney William da Silva, responsável pela correção das provas;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 20 de abril de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:2887B479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2012

Decreto 022/2012
de 20 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre o Regulamento do Teste Seletivo nº 002/2012, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT".

O **Dr. Joemil José Balduíno de Araújo**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Constituição Federal, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o Teste Seletivo nº 002/2012 durante a sua vigência.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- O teste seletivo para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art.2º- O teste seletivo será de prova objetiva e entrevista na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art.3º- O prazo de validade do teste seletivo é de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

Art.4º - A aprovação em teste seletivo não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.
§1º - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do teste seletivo.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art.5º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 6 (seis) dias antes da realização das provas do teste seletivo por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial WWW.rosariooeste.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT e publicado no Jornal da AMM de forma resumida.
Parágrafo Único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT.

Art.6º- O edital de abertura deverá conter:
I - os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;
III – os prazos e as exigências para a inscrição dos candidatos;
IV – o conteúdo programático das provas;
V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
VI – a data da realização das provas;
VII – o grau de escolaridade para o cargo;
IX – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam da aprovação em lei.

Art.7º- Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Teste ou pela Secretaria de Saúde, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8º- Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
b) ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da posse;
c) estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º- As inscrições dos candidatos serão efetuadas do dia 23/04/2012 à 04/05/2012 de segunda a sexta-feira, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste-MT, no horário das 07:30 às 11:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, local e prazos fixados no edital.

Art. 10º- As inscrições serão isentas da taxa.

Art. 11º- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital.

Art. 12º- A Comissão Organizadora do Teste Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art.13º- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 16 - As provas preparadas deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o presente teste seletivo.
Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de teste seletivo.

Art.17º- O caderno de provas será entregue aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para a correção e entrega de resultado.

Art.18º- O candidato que se recusar a responder a prova ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do teste seletivo público.

Art.19º- Não haverá segunda chamada para a realização da prova e entrevista, eliminando o candidato faltoso.

Art.20º- Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com os outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art.21º- Expirado o prazo para a resolução das questões, os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinente à coordenação do teste seletivo público para a correção e divulgação do resultado.

Art.22º- Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela coordenação do teste seletivo público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º- A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste poderá, a seu critério, antes das homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o teste seletivo por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art.24º- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Teste Seletivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste-MT.

Art.25º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art.26º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste-MT, 20 de abril de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:37CB1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 92/2012

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Eliete Lemes Da Silva."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei nº 975/2004, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste - MT, anexo I da Lei n.º 1.243/2011 de 28 de junho de 2.011, que dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Eliete Lemes Da Silva**, viúva, portadora do RG n.º 0108703-7, SSP/MT e do CPF n.º 107.548.141-49, residente e domiciliado neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, Nível "11", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 10015, com proventos integrais, conforme processo administrativo do

ROSÁRIO-PREVI, n.º **2012.04.000013P**, a partir de 01/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de maio de 2012 , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 19 de abril de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:A028D926

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: contratação de Mecânico, para dar manutenção nos ônibus do transporte escolar de alunos da rede Publica Municipal de ensino; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: **Nº 034/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 06.002.12.361.0040.2056.339036; f) Valor: R$ 1.553,54 (Mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos); g) Autorização: em 20/03/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 20/03/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami.**

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F1E39765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Enfermagem por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: **Nº 035/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R$ 1.003,26 (Mil e três Reais e vinte e três centavos); g) Autorização: em 04/04/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 04/04/2012, por **Osvaldo Katsuo Minakami.**

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:B2D37B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. O CONTRATADO exercerá o cargo de Mecânico, com jornada de 8 horas diárias, sendo 40 horas semanais. **CONTRATADO: JEREMIAS JORGE DA SILVA.** Valor Global de R$ 1.553,54 (Mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos); Período: 20/03/2012 a 24/05/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:9A694E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2012 - Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos. **CONTRATADO: S. J. ART'S GRAFICA LTDA - ME.** Valor Global de R$ 75.622,65 (Setenta e cinco Mil seiscentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco Centavos); Período: 04/04/2012 a 31/12/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:78C960BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2012 - Contratação de Auxiliar de Enfermagem para atendimento no Hospital Municipal, pelo Sistema Único de Saúde, com jornada de Trabalho Noturna, seguindo a escala de Plantões e as Ordens Emanadas Pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das atividades essenciais dos munícipes. **CONTRATADA: CLAUDIANA EUGENIA COSTA.** Valor Global de R$ 1.003,23 (Mil e Três Reais Vinte e três centavos); Período: 04/04/2012 a 04/05/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:C3F5ED89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2012 - 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público e teste seletivo simplificado para a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT. **CONTRATADA: ACPI- ASSESORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.** Valor Global de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:566E3588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2012 - Prestação de serviços técnicos e especializados, sob a modalidade de Assessoria tributária com execução indireta, envolvendo a realização de estudos e a conseqüente execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município com o objetivo de melhorar o índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM) a vigorar no ano vindouro. **CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Valor Global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Período: 09/04/2012 a 31/12/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:7B1852AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ n° 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual n° 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 n°. 118 St. Oeste, Goiânia – GO.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 20 de Abril de 2012 até 31 de Julho de 2012. DA ORIGEM: Contrato n°. 020/2010. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 007/2010. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Abril de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:DB7A0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.
DO OBJETO E PREÇO GLOBAL: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima do Contrato nº. 035/2011 a fim de acrescentar aproximadamente 21,39%, ao valor total do contrato original, referente à adequação e pintura do prédio do Pronto Atendimento de Santa Cruz do Xingu – MT, devido à necessidade de adequar o projeto original da obra.
O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 18.226,08 e o valor global do referido Contrato original passa a ser de R$ 103.418,20, em decorrência do acréscimo. **DA ORIGEM:** Contrato n°. 035/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 015/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e é pelo presente Termo Aditivo ratificado. **DO FUNDAMENTO:** Artigo 57 §1° e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Art. 65 Inciso I, alínea A, alínea D do Inciso II e § 1° do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Abril de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4209CAFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 001/2012 DE 30 DE JANEIRO 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa

Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 76.500,00** (Setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme a Lei Municipal nº 392/2011.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0097.05.001.15.452.0021.2096.3390390000	R$ 4.000,00
0291.08.001.16.482.0014.2098.3390300000	R$ 57.000,00
0085.05.001.04.452.0003.2095.3390360000	R$ 2.000,00
0121.06.001.10.122.0012.2044.3390390000	R$ 13.000,00
0049.03.001.04.122.0003.2017.3390390000	R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 76.500,00**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0078.05.001.04.452.0003.2095.3190040000	R$ 76.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO	**R$ 76.500,00**

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de Janeiro de 2012

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:54747DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

DETERMINA O LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA SOBRE OS IMÓVEIS BENEFICIADOS POR OBRAS PÚBLICAS QUE TIVERAM VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a legislação, Lei Orgânica do Município, e em especial ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 078, de 12 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 39, de 06 de dezembro de 2011, e:

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento da contribuição de melhoria sobre imóveis beneficiados com obras públicas decorrente da execução de drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares;

Considerando a valorização dos imóveis beneficiados pelas obras públicas, hipótese de incidência da contribuição de melhoria conforme dispõe a legislação Federal, artigo 145, inciso III da Constituição Federal, Decreto Lei Federal 195/67, artigos 1º, 2º, inciso I, Código Tributário Nacional Lei 5.172/66, Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 78 de 12 de dezembro de 2001 e Lei Complementar do Município nº 039, de 06 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º **– O** lançamento e a forma de cobrança da parcela de Contribuição de Melhoria a ser ressarcida pelo contribuinte/proprietário do imóvel beneficiado por obra pública ATRAVÉS da pavimentação da via urbana em que se situa o imóvel, em razão da valorização imobiliária patrimonial do imóvel decorrente do investimento realizado pelo Poder Público apurado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria GP nº 068/2018, publicado pela Comissão Especial de Avaliação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso, na edição nº 1428, de 13 de Março de 2012 através da resolução nº 001/2012, deverá ser por meio de Edital publicado para conhecimento dos contribuintes que contenha todos elementos de que trata o Código Tributário do Município de

Santa Rita do Trivelato Lei Complementar 078/2001 em seus arts. 117 a 120, combinado com Decreto-Lei Federal nº 195/67.

Art. 2º - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria rateada entre os imóveis beneficiários, deverá ter como base de cálculo o custo total da obra demonstrado em planilhas, e quando o valor apurado que cabe a cada imóvel for maior da valorização imobiliária, a contribuição de melhoria a ser cobrada deverá se limitar a importância valorizada.

Art. 3º - O valor da parcela da Contribuição de Melhoria a ser ressarcida pelos proprietários contribuintes dos imóveis beneficiados pelas obras publica de que trata este Decreto, importa em R$ 232.893,72 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - O pagamento será realizado pelos contribuintes/proprietários de imóveis com descontos autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 039/2011 na forma a seguir:

a) A vista, em uma única parcela, assim considerando, para o proprietário contribuinte que realizar o pagamento até o dia 20/05/2012, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela de contribuição de melhoria a ser ressarcida pelo contribuinte proprietário;

b) Parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas mensais, iguais e sucessivas sem qualquer desconto, para o proprietário contribuinte que realizar o pagamento da primeira parcela até o dia **30/05/2012** e a última parcela até **30/04/2014**.

Art. 5º - O lançamento da Contribuição de Melhoria aos contribuintes/proprietários dos imóveis diretamente beneficiados, se dará por edital, e a notificação expedida a cada contribuinte sobre o montante da parcela a ser ressarcida, obedecendo as disposições contidas no Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, Decreto-Lei Federal nº 195/67, Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 078/2001.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2F616F09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **07/05/2012,** realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº**. 06/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MUNCK PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:457304E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2012 DE: 20 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre cancelamento de Ata de Registro de Preço, e dá outras providências".

Wilson Virginio de Lima, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Resolve Cancelar Ata Registro de Preços de nº 001/11 referente a processo Administrativo nº 022/11 Pregão Presencial nº 001/2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Em, 20 de Abril de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8C150CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2012 DE: 20 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre cancelamento de Ata de Registro de Preço, e dá outras providências".

Wilson Virginio de Lima, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Resolve Cancelar Ata Registro de Preços de nº 001/11 referente a processo Administrativo nº 022/11 Pregão Presencial nº 001/2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Em, 20 de Abril de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C43F3222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012 - SRP 063/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012 – SRP 063/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisições de veículos, para atender as Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social**. ABERTURA da SESSÃO: 07/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 20 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro– 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3A9874E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - SRP 064/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 – SRP 064/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de água mineral, café torrado, chá-mate e açúcar cristal, para atender ações das Secretarias Municipais e Departamentos**. ABERTURA da SESSÃO: 07/05/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 20 de abril de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A4283BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2012

DATA: 18 de abril de 2012

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado "Residencial Ipanema 2ª Etapa".

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL IPANEMA 2ª ETAPA" propriedade de Trevisol Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.561.674/0001-04, com seda na Avenida das Bruno Martini (antiga Estrada Glória), Bairro Eunice, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada lote 67-A, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 13,3439 hectares ou 133.439,10 m² (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados) e ainda outra área denominada "Área Verde Vinculada 2ª Etapa", com 10.620,07m² (dez mil, seiscentos e vinte metros quadrados e sete decímetros quadrados), situada no Lote 67, Bairro Eunice, Sinop – MT, assim distribuídos:

a) Área lotes 86.746,99 m2
b) Área institucional 8.396,78 m2
c) Área de arruamento 34.147,15 m2
d) Área verde 4.148,18 m2

Área Total 133.439,10 m²
Área Verde Vinculada (2ª Etapa) 10.620,07 m2

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da área escriturada:

Partindo do MP, daí seguindo no rumo 84º40´SW, na distância de 14,83m, pela Estrada Glória, até o MP2, daí seguindo por uma curva com raio 91,60m, na distância de 79,63m, confrontando com o lote 67 – B, até o MP3, daí seguindo por uma curva com raio 180,00m, na distânciua de 37,96m, confrontamdo com o lote 67-B, até o MP4, daí seguindo o rumo 16º12´16´´NW, na distância de 226,64m, confrontandocom o lote 67-B, até o MP5, daí seguindo por uma curva deraio 51,30m, na distância de 173,22m, confrontando com o lote 67-B, até o MP6, daí seguindo por uma curva de raio 607,31m, na distância de 17,92m, confrontando com o lote 67-B, até o MP7, daí seguindo o rumo de 16º12´16´´NW, na distância de 14,85m, confrontando como lote 67-B, até o MP8, daí seguindo por uma curva de raio 289,29m, na distância de 335,98m, confrontando com o lote 67-B, até o MP9, daí seguindo no rumo 40º05´56´´SE,na distância de 44,00m, confrontando com o, lote 67, até o MP10, daí seguindo por uma curva de raio 245,29m, na distância de 60,02m, confrontando com o lote 67, até o MP11, daí seguindo o rumo 30º16´10´´SE, na distância de 25,59m, confrontando com o lote 67, até o MP12, daí seguindo o rumo de 54º54´13´´SE, na distância de 83,06m, confrontando com o lote 67, até o MP13, daí seguindo no rumo 05º48´08´´SW, na distância de 659,19m, confrontando com o lote 68, até o MP1, ponto Inicial deste caminhamento, perfazendo uma area de 133.439,10 m².

E ainda, para a área verde vinculada a 2ª Etapa; localizada no lote 67, Bairro Eunice, Sinop-MT, com area de 10.620,07 m², com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Por linha reta e seca, confrontando com a área verde vinculada 01, no rumo 59º57´NW, na distância de 249,01m;

Sudeste: Por linha reta e seca, confrontando com o lote 68, no rumo 26º30´SW, na distância de 35,02 m;

Sudoeste: Por linha reta e seca, confrontando com o lote 67, no rumo 63º34´22´´SE, na distância de 248,65 m:

Noroeste: por linha reta e seca, confrontando com o lote 66, no rumo 26º30´NE na distância de 50,42 m.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D8EDD842

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 004/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 004/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 138/2011.

– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material
1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)
1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm
1.3.5 - Boca de Lobo Simples
1.3.6 - Caixa de Passagem
1.3.7 - Poço de Visita
1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m
1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1com Diâmetro = 0,60 m
1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
1.3.11 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1.3.12 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1. 4 – PAVIMENTAÇÃO
1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza
1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)
1.4.3 - Regularização e compactação do subleito
1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm
1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)
1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C
1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.
1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R$ 1.771.191,50 (Hum Milhão, Setecentos e Setenta e Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R$ 803.900,02 (Oitocentos e Três Mil, **N**ovecentos Reais e Dois Centavos), sendo que o valor de R$ 433.194,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais), decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 12.741,00m². E por fim, o valor de R$ 370.706,02 (Trezentos e Setenta Mmil, setecentos e seis reais e dois centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R$ 790.760,76 (Setecentos e Noventa Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R$ 176.530,72 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e setenta e dois centavos).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – JARDIM PAULISTA

- Av. Paulista, pista à direita, no trecho compreendido entre a Estrada Alzira e Av. Perimetral Sul;
- Av. Perimetral Sul, pista à esquerda, no trecho compreendido entre a Av. Paulista e Rua Santos Dumont;
- Av. Ipiranga, no trecho compreendido entre a Av. Paulista e Av. Perimetral Sul;
- Rua Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Av. Perimetral Sul e o Lote 13 da Quadra 05;
- Rua da Lapa, no trecho compreendido entre a Av. Paulista e Av. Ipiranga;
- Rua da Penha, no trecho compreendido entre a Rua Sumaré e Av. Ipiranga;
- Rua da Liberdade, no trecho compreendido entre a Rua Sumaré e Av. Perimetral Sul;
- Rua Sumaré, Rua Morumbi, Rua Tatuapé, Rua da Consolação, Rua Santana, Rua Paraíso, Rua da Mooca e Rua da Aclimação, no trecho compreendido entre a Av. Paulista e a Rua Santos Dumont;
- Estrada Alzira, no trecho compreendido entre a Av. Paulista e o Lote 13 da Quadra 13.

3.2 – O total da área pavimentada e de 41.190,22m2 (Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa Metros Quadrados e Vinte e Dois Centímetros Quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R$	176.530,72

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R$ 176.530,72 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

"Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea "c", do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização".

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no ANEXO II deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 18,58 UR`s.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 36,20 por m2, equivalente a 19,78 UR`s.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 37,10 por m2, equivalente a 20,27 UR`s.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 38,90 por m2, equivalente a 21,26 UR`s.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 41,60 por m2, equivalente a 22,73 UR`s.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 45,50 por m2, equivalente a 24,86 UR`s.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R$ 53,10 por m2, equivalente a 29,02 UR`s.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 16 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A78E238A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 063/2012

DATA: 19 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA A Sra. NOILI APARECIDA DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NOILI APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 4.275.372-6 SSP/PR, CPF nº 617.834.129-68, residente e domiciliada na Rua Bandeira, nº 24, Residencial Pinheiros, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Boanerges Costa, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:3D168333

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 064/2012

DATA: 20 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR Sr. MARCELO LINCOLN ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;
Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. **MARCELO LINCOLN ALVES SILVA**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5FD066F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 065/2012

DATA: 20 DE MARÇO DE 2012

ALTERA AS ALÍNEAS 'D' E 'F', DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA Nº 023/2012, QUE CONSTITUI E DÁ POSSE AOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

• Considerando a Portaria nº 050/2012, de 23 de março de 2012, que homologa renúncia do Vereador Paulo Melo Romeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o vereador Boanerges Costa como Membro da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos - COVSU, em substituição ao vereador Paulo da Farmácia, ficando a referida Comissão assim constituída:
Presidente: POLESELLO.
Relator: NILO A. PERIN – CHACRINHA.
Membro: BOANERGES COSTA.

Art. 2º - Nomear o vereador Boanerges Costa como Relator da Comissão Especial para Títulos, Comendas e Moções - CETCM, em substituição ao vereador Paulo da Farmácia, ficando a referida Comissão assim constituída:
Presidente: ELIAS MACIEL.
Relator: BOANERGES COSTA.
Membro: NILO A. PERIN – CHACRINHA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:70356D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Sorriso/MT, 20 de abril de 2012.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através do Decreto 083/2009.

NOTIFICADA: **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.544.657/0001-94, e inscrição estadual sob n.º 13.400.589-9 estabelecida à Rua Professor João Felix, n.º 950, conjunto 03 sala B, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá/MT., CEP 78.008-135, neste ato representada pela proprietária a Sra. **RENATA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 994.635 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 851.550.470-53.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.,** acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 079/2011, com objeto de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene, Utensílios e Outros Materiais para uso das Secretarias Municipais, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 151/2011, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal do Desporto e Lazer - NAD n.º 4113/2012, 4114/2012, 4086/2012 e 4088/2012; Secretaria Municipal de Saúde – NAD n.º 3400/2012, 15144/2011, 16084/2011, 3970/2012; Secretaria de Governo NAD n.º 16192/2011; Secretaria de Administração NAD n.º 16377/2011, 4052/2012; e Secretaria de Industria e Comércio NAD n.º 4023/2012, tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias, conforme documentos em anexo.
Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens "4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. 4.3 A critério da secretaria solicitante os itens poderão ser entregues diariamente. 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Sorriso".

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea "b" e "c", da clausula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.
Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Coordenador do Departamento de Licitação
Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:906AD957

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO 015/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT/ HERMINIO WIECZORECK – ME (extintores mato grosso)/ AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO/ R$31.023,20

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E733539A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA–MT/ M. DE . L. DOS SANTOS NUNES – ME/ AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO/ R$3.539,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:CFC8BEDE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA CAMPOS LTDA – ME/ OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA II ETAPA DA GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R$123.846,58

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:3EC94646

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT/ G. DA CRUZ & CIA LTDA/ CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES, NESTE MUNICÍPIO/R$29.000,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:63B23838

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MÉRITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA –ME/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS DE SENSIBILIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO ATENDER IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, CONFORME CONVÊNIO 763148/2011- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SENASP/ R$104.000,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:1C9A6D23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N°. 134/2012 - COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2012

DECRETO Nº 134 , DE **20** DE ABRIL DE **2012.**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC.

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso - CEC do Município de Tangará da Serra-MT, nos termos do art.6º, do Decreto nº 056/GP/90, de 10 de outubro de 1.990, atendendo especialmente as leis n.º 2099/2003, 2875/2008, 3404/2010, 3453/2010, 3684/2011, 3783/2012 e 3739/2012, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Edirson José Oliveira - SAD

SECRETÁRIO: Stella Giansante Anizelli - SAÚDE

MEMBROS: Andrea Cristina Trentini - SAD
Eunice de Fátima Cavalari de Morais - SAD
Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa – SAÚDE
Jane Maria Delgado – SAMAE
Joanete da silva Almeida – SAUDE
Luiz Ricardo Sophia Dorado – Ass. Jurídica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e doze**, 35º aniversário de emancipação político-administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9163852A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

Tomada de Preço Nº 007/2012

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012, cujo julgamento deu-se em 13/04/2012, consagrou-se vencedora a empresa: A.W.R. CONSTRUTORA LTDA ME no valor

de R$ 132.136,53 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos)). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABERTURA DE VALETAS, INSTALAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS E MAO DE OBRA NO PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TAPURAH.

Tapurah - MT, 20 de Abril de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:56CDE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2012-REGISTRO DE PREÇOS 15/2012, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo utilitário e 02(dois) veículos de passeio para atender as necessidades das secretarias municipais de Tapurah-MT .Cuja abertura se deu em 16 de abril ás 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor total de R$ 100.015,00 (cem mil e quinze reais).

Tapurah-MT, 20 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:8A3C9392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Presidente da CPL **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, l6 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução de obras de reforma de postos de saúde da sede do Município e do Distrito de Pouso Alto. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura pelo valor de R$ 50,00, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 23 de abril de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:DDFBF5E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 01.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Fernanda Camila de March - CPF: 036.839.061-62.
Cargo/função: Assistente do PETI, a ser desempenhado junto à Unidade Local do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
FERNANDA CAMILA DE MARCH
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F16446AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 02.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Joice Ferareze Consorte - CPF: 004.762.201-65
Cargo/função: Assistente do PETI, a ser desempenhado junto à Unidade Local do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
JOICE FERAREZE CONSORTE
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:65B8B7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 03.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Elizangela Lemes de Almeida - CPF: 036.436.051-88.
Cargo/função: Assistente do PETI, a ser desempenhado junto à Unidade Local do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7627F366

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 04.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Analice de Matos Schlickmann - CPF: 031.916.871-90.
Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em substituição á servidora efetiva Joana Batista da Silva ausente por motivo de licença particular concedida pela Portaria nº. 099/2012.
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
ANALICE DE MATOS SCHLICKMANN
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9A797024

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 05.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Eliete Oliveira da Silva - CPF: 990.554.811-49.
Cargo/função: Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3F6B6F71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 06.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Paulo Ricardo Ramos Sales de Oliveira - CPF: 332.330.648-10.
Cargo/função: Odontólogo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora efetiva Luciani Regina Bulla designada á função de Confiança pela Portaria 06/2012.
Remuneração base: R$ 3.350,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

PAULO RICARDO RAMOS SALES DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8F9DF87C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 07.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Gislene Ferreira da Silva Costa - CPF: 723.497.603-59.
Cargo/função: Agente de Combate as Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, divisão da Unidade de Vigilância Sanitária e de Endemias, em substituição à servidora efetiva Maria Aparecida de Campos dos Santos, ausente por motivo de Licença Premio, concedida pela Portaria nº. 065/2012.
Remuneração base: R$ 730,00 p/ mês.
Prazo: Até 18/05/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:109E6139

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 08.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Sirlene Morelatto - CPF: 029.547.461-06.
Cargo/função: Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em substituição a servidora efetiva Célia Valin ausente por motivo de Licença Particular na remunerada concedida pela portaria nº. 078/2012.
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
SIRLENE MORELATTO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8B0223BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 09.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Luciano Muniz dos Santos - CPF: 032.579.371-99
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhada junto à Extensão Escolar do Assentamento Rural Renascer, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R$ 528,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0BAEB5F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 10.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Lindalva da Silva - CPF: 840.723.001-44.
Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 871,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
LINDALVA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3DF846A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 11.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Leopoldo Correa - CPF: 502.969.220-72.
Cargo/função: Gari, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

LEOPOLDO CORREA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F032EB42

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 12.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Rozilene Francisca Ortiz da Conceição - CPF: 048.163.121-61.
Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora efetiva Micheline Pereira de Souza, ausente por motivo de Licença Maternidade, concedida pela portaria nº. 117/2012.
Remuneração base: R$ 871,00 p/ mês.
Prazo: Até 14/09/2012.
Data assinatura: 09/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

ROZILENE FRANCISCA ORTIZ DA CONCEIÇÃO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:381416CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 13.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Joelia Viana de Souza - CPF: 038.625.351-00.
Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado na Escola municipal Matilde Altenhofen, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Servidora Efetiva Eunice Maria de Jesus, ausente por motivo de Licença Particular não remunerada concedida pela portaria nº. 092/2011.
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

JOELIA VIANA DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:93C8A960

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 14.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Marlene Fischer - CPF: 836.020.709-72.
Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculado á Secretaria Municipal de Educação em substituição á servidora efetiva Laiane Marques Moraes ausente por motivo de licença maternidade concedida pela portaria nº. 166/2011
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 11/05/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

MARLENE FISCHER
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D57FBFB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 15.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Leila Aparecida Mendes - CPF: 474.129.411-00.
Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto à escola municipal Matilde Altenhofen, vinculado á Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora efetiva Zenaide Silva de Jesus, ausente por motivo de Licença Particular não remunerada, concedida pela portaria nº. 105/2012.
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

LEILA APARECIDA MENDES
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BBBF7FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 16.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Kelly Cristina de Araújo Santos - CPF: 017.528.171-38.
Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família I e na escala de plantões de atendimento de urgência e emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

KELLY CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:45ED5D69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 17.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Rozeli Larsson de Lima - CPF: 989.551.101-97.
Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família I e na escala de plantões de atendimento de urgência e emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

ROZELI LARSSON DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:791294C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 18.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Tatiane Baldissera dos Santos Souza - CPF: 000.133.831-59.
Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família II e na escala de plantões de atendimento de urgência e emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E4BAC763

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 19.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - Raimunda de Souza Lima - CPF: 988.678.731-72.
Cargo/função: Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família II e na escala de plantões de atendimento de urgência e emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
RAIMUNDA DE SOUZA LIMA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F9C6670C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 20.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: - André Júlio de Azevedo Silva - CPF: 029.519.861-30.
Cargo/função: Assistente do PETI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 21/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
ANDRÉ JÚLIO DE AZEVEDO SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0006B2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 21.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Loana Cláudia Jacob - CPF: 013.128.421-56.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas, a ser desempenhado junto à sala de Educação Especial, em auxílio ao professor na Escola Municipal Matilde Altenhofem, vinculado á Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R$ 528,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
LOANA CLÁUDIA JACOB
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:13AA2BBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 22.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Janete Miguel Garcia - CPF: 629.990.951-04.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto á Extensão Escolar do Assentamento Rural Olga Benário, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R$ 528,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
JANETE MIGUEL GARCIA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A19A62E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 23.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Domingos Gabriel de Paula Beluci - CPF: 185.770.758-34.
Cargo/função: Médico Clínico Geral, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família II, por motivo de falta de aprovados no último concurso, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 6.500,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
DOMINGOS GABRIEL DE PAULA BELUCI
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FBF60166

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 24.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Kalinca de Almeida - CPF: 037.665.501-10.
Cargo/função: Bibliotecário, a ser desempenhado junto à Biblioteca da Escola Municipal Matilde Altenhofen vinculada á Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
KALINCA DE ALMEIDA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:566D6F3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 25.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Bruna de Miranda - CPF: 015.124.611-48.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação em substituição á servidora efetiva Salete Maria Zanquetta, designada a função de confiança de Coordenadora Escolar pela portaria nº. 054/2012.
Remuneração base: R$ 1.980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
BRUNA DE MIRANDA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1BD28A94

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 26.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Marli Aparecida Camargo - CPF: 553.923.699-87.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado na Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação em substituição á servidora efetiva Orlanda Mocelin, designada a função de confiança pela portaria nº. 006/2009.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
MARLI APARECIDA CAMARGO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:01EE1B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 27.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Maristela de Carvalho Rezende - CPF: 692.829.009-91.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no ensino fundamental da Escola Municipal Matilde Altenhofen à Secretaria Municipal de Educação em substituição á servidora efetiva Orlanda Mocelin, designada a função de confiança pela portaria nº. 006/2009.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
MARISTELA DE CARVALHO REZENDE
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:87B6C097

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 28.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Helena de Fátima Souza - CPF: 453.052.001-30.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado na educação infantil da Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora efetiva Cleide de Souza Lourenço de Lima, designada a função de confiança pela portaria nº. 064/2011.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
HELENA DE FÁTIMA SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D9385984

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 29.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Simonni Cristina Serraglio - CPF: 006.713.971-09.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no Ensino Fundamental da Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora efetiva Claudia Regina Armanai, designada à função de confiança através da portaria nº. 053/2012.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
SIMONNI CRISTINA SERRAGLIO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2B4E16B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 30.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Lucimar Gomes Paião - CPF: 509.318.491-87.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no Ensino Fundamental da Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculada à Secretaria Municipal de Educação

em substituição a servidora efetiva Wilma Chaquime Bagatini, designada a função de confiança através da portaria nº. 017/2009.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
LUCIMAR GOMES PAIÃO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9BA56B14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 31.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Bárbara Bueno - CPF: 006.185.101-92.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado na Educação Infantil da Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora efetiva Adriani Fátima Leal de Vargas, ausente por licença particular não remunerada concedida pela portaria nº. 056/2012.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
BÁRBARA BUENO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CC14DB72

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 32.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Vera Maria Zanin de Lima - CPF: 016.663.501-41.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no Ensino Fundamental da Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculada à Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora efetiva Geres Ione Franceschetto, ausente por motivo de licença particular não remunerada concedida pela portaria nº. 023/2012.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
VERA MARIA ZANIN DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DE612F98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 33.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Fabiani Bolson Zambonin - CPF: 002.919.051-70.
Cargo/função: Professor Graduado – jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no Ensino Fundamental da Escola Municipal Matilde Altenhofen vinculado à Secretaria Municipal de Educação, devido ao desdobramento de uma nova turma por excesso de matrículas.
Remuneração base: R$ 990,00 p/ mês.
Prazo: Até 24/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
FABIANI BOLSON ZAMBONIN
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4561F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 34.2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Fabiano César Monteiro da Silva - CPF: 003.009.431-30.
Cargo/função: Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em substituição a um servidor efetivo exonerado em 05/03/2012, até a realização de novo Concurso Público
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2012.
Data assinatura: 10/04/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
FABIANO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:70C296B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 076/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão MANOEL GONZAGA DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de abril 2012.

Gabinete da Presidência, 13 de Abril de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:5B9F2E50

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 077/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão EMANOEL MESIAS SOUZA VERLY, Assistente de Gabinete, do gabinete do Vereador Wilton Coelho Pereira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de abril 2012.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:96EF65DF

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 078/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete da 1ª Secretaria.

NEUZA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, Assessor de Gabinete

MANOEL GONZAGA DE FIGUEIREDO, Assessor de Gabinete

EMANOEL MESIAS SOUZA VERLY, Assistente de Gab. da 1ª Secretaria

EDINEIA CELIA BUENO, Assistente de Gab. da 1ª Secretaria

CAETANO DA COSTA NETO, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A7A531F7

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 074/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão AGDELMA DA COSTA BORGES ARAÚJO, Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Antonio Jose de Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de abril 2012.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:523A8CC6

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 075/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão JOSE FORTUNATO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Antonio Jose de Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de abril 2012.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:3EC084F0

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA À LEI N.º 3.728/2012

Onde se lê,
Art. 28, §1.º, I, alínea b:

b) Classe B: 1,50. Exigência Mínima: Ensino Médio e Curso de Capacitação, Treinamento, e qualificação da função conforme ocupação do cargo em cursos que somados, totalizem pelo menos 300 horas;
Leia-se,

b) Classe B: 1,50. Exigência Mínima: Ensino Médio;

Anexo I
Vencimentos base

		ENSINO MÉDIO		
		Categoria		
Nível		**A**	**B**	**C**
	Coeficiente	1,0	1,5	2,2

1	1,000	1.065,00	1.597,50	2.343,00
2	1,045	1.112,93	1.669,39	2.448,44
3	1,090	1.160,85	1.741,28	2.553,87
4	1,135	1.208,78	1.813,16	2.659,31
5	1,180	1.256,70	1.885,05	2.764,74
6	1,225	1.304,63	1.956,94	2.870,18
7	1,270	1.352,55	2.028,83	2.975,61
8	1,315	1.400,48	2.100,71	3.081,05
9	1,360	1.448,40	2.172,60	3.186,48
10	1,405	1.496,33	2.244,49	3.291,92
11	1,450	1.544,25	2.316,38	3.397,35

Várzea Grande, 20 de abril de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretári

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:30BA46F1

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

PORTARIA N.º 35/2012

Onde se lê,

ALINOR ALVES DO NASCIMENTO – Zelador – Fundamental - Nível 6, Classe A

Leia-se,

ALINOR ALVES DO NASCIMENTO – Zelador – Fundamental - Nível 6, Classe B

Onde se lê,

BERNADETE TEREZINHA DA SILVA CAMPOS – Ag. Administrativo – Médio - Nível 7, Classe A

Leia-se,

BERNADETE TEREZINHA DA SILVA CAMPOS – Ag. Administrativo – Médio - Nível 11, Classe A

Onde se lê,

JORGE ANTONIO MORAES - Assistente Legislativo – Médio - Nível 6, Classe C

Leia-se,

JORGE ANTONIO MORAES - Assistente Legislativo – Médio - Nível 11, Classe B

Onde se lê,

JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE – Assist. Legislativo – Médio - Nível 6, Classe C

Leia-se,

JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE – Assist. Legislativo – Médio - Nível 11, Classe B

Onde se lê,

MARIA CONCEIÇÃO NEVES – Ag. Administrativo – Médio - Nível 6, Classe C

Leia-se,

MARIA CONCEIÇÃO NEVES – Ag. Administrativo – Médio - Nível 8, Classe B

Onde se lê,

NIRLEY DA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA – Revisora – Superior - Nível 6, Classe A

Leia-se,

NIRLEY DA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA – Revisora – Superior - Nível 9, Classe A

Onde se lê,

ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO – Assist. Legislativo – Médio - Nível 5, Classe B

Leia-se,

ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO – Assist. Legislativo – Médio - Nível 5, Classe C

Várzea Grande, 20 de abril de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:E9FC1C76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 343/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 91649/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE**, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **16/04/2012 a 16/04/2013**, a servidora **MARCIA AUXILIADORA DE CAMPOS**, **Matrícula 5421**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Decreto Municipal nº 03/2012.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.631/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **16/04/2012.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 13 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1FF338A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/SMS/2012

"Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica que instituirá processo seletivo simplificado para recrutamento dos profissionais da área da saúde que comporão o Projeto *Consultório de Rua* no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande"

O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso I, do artigo 79 da Lei Orgânica do Municipal;

***Considerando** a necessidade de contratação de 06 (seis) profissionais para compor a equipe do Consultório de Rua, um dispositivo público do SUS que compõe a rede de atenção substitutiva em Saúde Mental e que busca a redução da lacuna assistencial das políticas de saúde voltadas para o atendimento de usuários de álcool e outras drogas em situação de rua, conforme fundamenta a Portaria MS 1.190/2009;*

***Considerando** o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e Outras Drogas (PEAD) que tem como diretrizes gerais o direito ao acesso, ao tratamento, favorecimento da assistência, enfrentamento do estigma, qualificação das redes de saúde e seus trabalhadores, adoção da estratégia de redução de danos, ampliação e intensificação das ações intersetoriais e o reconhecimento dos determinantes sociais de vulnerabilidade, risco e padrões de consumo, com intervenção integrada sobre tais fatores, como presentes na Portaria nº 1.190, 04 de junho de 2009;*
***Considerando** que para maximizar estas diretrizes há necessidade de realização do processo seletivo interno para a contratação dos candidatos para o Projeto Consultório na Rua "Busca Ativa Pela Vida";*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Técnica para instituir o processo seletivo simplificado interno dos profissionais de saúde que atuarão no Projeto *Consultório de Rua*, a qual, que será composta pelos seguintes servidores:

Luciana Auxiliadora Fontes Kalix - Psicóloga, Especialista em Saúde Mental (FAC – Cuiabá), Coordenadora de Saúde Mental – SMS.

Soraya Danniza Barbosa Miter Simon, Mestre em Política Social (UFMT), Gerente do CAPS II de Várzea Grande – SMS.

Juliana Borges de Oliveira, Terapeuta Ocupacional, Especialista em Saúde Mental (UFMT), Membro da equipe Técnica do CAPSII e CAPS ad do CIAPS Adauto Botelho.

Art. 2º- A Comissão Técnica ora instituída possui a responsabilidade de adotar todas as providências relativas aos órgãos de registro e controle.

Art. 3º- O presente processo seletivo simplificado visa adequar o *Projeto Consultório de Rua* com quadro de profissionais da saúde, o qual deverá ser composto com os seguintes cargos:

01(um) Coordenador (a)
01 (um) Psicólogo (a)
01(um) Enfermeiro (a)
01 (um) Assistente Social
01 (um) Agente de Ação Social
01(um) Motorista

Art. 4º- Como requisito essencial, os candidatos que se submeterem ao processo seletivo simplificado deverão comprovar ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência em atendimento a usuários de álcool e outras drogas.

Art. 5º- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão contratados por um prazo de 06 (seis) meses, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

Art. 6º- Ficam assegurados os repasses destinados à subvenção dos profissionais contratados mediante fonte do recurso 207- Gestão SUS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Várzea Grande, 19 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:33297F90

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, NO RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL, com realização prevista para o dia 08 de maio de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2012.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

SUELI DE FÁTIMA DIAS
Secretária de Assistência Social **.**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7675F4B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PREPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP, PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CADASTRO DO EVENTO, HOMOLOGAÇÃO DO PERCUSO E DOS RESULTADOS OFICIAIS DE 2.000 (DOIS MIL) ATLETAS NA III CORRIDA PEDESTRE DE ANIVERSÁRIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 07 de maio de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de março de 2012.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

DENIVALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:58CA8895

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 018/2012/CMAS-VG

Dispõe sobre o Plano de Ação 2011 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995, e alterações da pela Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando, os autos do Processo nº 14/2012/CMASVG, e recomendações contidas no Parecer dos Conselheiros Relatores designados pela Secretaria Executiva do CMASVG, apresentado ao colégio do CMASVG;
Considerando, as deliberações, do Pleno deste Colegiado em sua ***Plenária Ordinária nº 131*** – de 12 de abril de 2012;

Resolve:
Art.1º – Tornar público a Aprovação do Plano de Ação 2011 - Metas e Ações da Gestão Municipal de Assistência Social de Várzea Grande que foram executadas no presente Exercício Financeiro.
Art. 2º - Os Recursos disponíveis:

• Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) R$ 2.337,678,12;
• Recursos Próprios a serem alocados no fundo (anual) R$ 500.000,00;
• Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R$ 128.500,00;
• **Total de recursos do fundo municipal para o exercício R$ 2.966.178,12** (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se Se cumpra

Várzea Grande-mt, 16 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:10280DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 017/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando a ata nº 125 de 20 de dezembro de 2012 do CMAS que aprova a concessão de convênio;
Resolve:
Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Várzea-grandense Madre Teresa de Calcutá no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:
Processo nº 38/CMASVG/2011 – Convênio Associação Várzea-grandense Madre Teresa de Calcutá
§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a Associação Várzea-grandense Madre Teresa de Calcutá é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ano, dividido em 12 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) .
§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:658F7FE2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 016/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando a ata nº 125 de 20 de dezembro de 2012 do CMAS que aprova a concessão de convênio;
Resolve:
Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Educar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:
Processo nº 37/CMASVG/2011 – Convênio Associação Educar – PETI
§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a Associação Educar é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) ano, dividido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) .
§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado,

como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:518E4D98

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 015/2012

Dispõe sobre a aprovação do relatório de atividades de 2011 e Plano de ação 2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 16 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 11 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 127 de 01 de fevereiro de 2012.
Resolve:
Art.1º – **Aprovar o relatório de atividades 2011 e Plano de Ação 2012 da Associação Beneficente Vida Nova - Várzea Grande – MT.**
Processos nº 02/CMASVG/2012 – Associação Beneficente Vida Nova
§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2012.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AD90AD33

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 014/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando a ata nº 125 de 20 de dezembro de 2011 do CMAS que aprova a concessão de convênio com ressalvas;

Resolve:
Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a EMEB Maria Barbosa Martins no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Processo nº 39/CMASVG/2011 – Convênio PETI – EMEB MARIA BARBOSA MARTINS
§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a EMEB Maria Barbosa Martins é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ano, dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
§ Terceiro - No prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta resolução, o Instituto Atitude apresente, através dos CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), o referenciamento das crianças com perfil para o programa PETI.
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se
Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4F536439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E**

VERTICAL DA AVENIDA NICARÁGUA E RUA BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0376290-52/2011/MTUR/CAIXA–PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 09/05/2012**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, Prefeitura Municipal de Vera – MT, telefone (66) 3583-3100.

Vera - MT, 20 de Abril de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:129062F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 18/04/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R$
01	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	R$ 77.700,00
02	Dental Centro Oeste Ltda	R$ 39.533,50
03	Dental Centro Oeste Ltda	R$ 219.344,50
04	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	R$ 24.844,80
05	Rotilli & Machado Ltda - ME	R$ 23.151,75
06	Rotilli & Machado Ltda - ME	R$ 61.000,00

Vera – MT, 20 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:514056A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2012, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, O QUAL SE CONSTITUIRÁ EM FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 12/04/2012, foi declarada **fracassada**, devido as empresas participantes terem sido desabilitadas por falta de documentos de qualificação técnica e, devidamente constado em Ata, que ambas abdicaram do direito de recurso.

Vera-MT, 20 de Abril de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:84C0257A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Exercício de 2012
Balanço Orçamentário - Administração Direta
Período: Janeiro à Março

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	8.509.843,10	-22.397.226,90
RECEITA TRIBUTARIA	3.197.270,00	1.542.267,13	-1.655.002,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	75.935,73	-164.064,27
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	82.245,69	-77.754,31
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	42,39	-2.457,61
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	59.514,43	-273.485,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	6.649.937,15	-19.609.962,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	99.900,58	-614.499,42
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	2.155.789,19	1.754.789,19
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	2.155.789,19	1.755.789,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-830.784,04	2.228.485,96
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.059.270,00	-830.784,04	2.228.485,96
Soma:	28.248.800,00	9.834.848,25	-18.413.951,75
Déficit:	1.225.525,84	0,00	-1.225.525,84
Total:	29.474.325,84	9.834.848,25	-19.639.477,59
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	29.474.325,84	7.201.427,85	-22.272.897,99
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	29.474.325,84	7.201.427,85	-22.272.897,99
Superávit:	0,00	2.633.420,40	2.633.420,40
Total:	29.474.325,84	9.834.848,25	-19.639.477,59

VILA RICA, 19/04/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:729FB3ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - PREVIAP

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Janeiro/2011

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				Em R$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS

			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00		72.621,05		72.621,05	72.621,05		277.378,95
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00		72.621,05		72.621,05	72.621,05		279.378,95
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00							5.040,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00							100.960,00
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00		48.320,76		48.320,76	48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00		48.320,76		48.320,76	48.320,76		167.679,24
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00		120.941,81		120.941,81	120.941,81		447.058,19
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00		89.326,63		89.326,63	89.326,63		290.673,37
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00		89.326,63		89.326,63	89.326,63		292.673,37
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00		89.326,63		89.326,63	89.326,63		292.673,37
	TOTAL	950.000,00		210.268,44		210.268,44	210.268,44		739.731,56
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00		210.268,44		210.268,44	210.268,44		739.731,56

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	72.621,05	13.747,58		13.747,58	86.368,63		263.631,37
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	72.621,05	13.747,58		13.747,58	86.368,63		265.631,37
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00		457,00		457,00	457,00		4.583,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00		7.892,38		7.892,38	7.892,38		93.067,62
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76				48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00	48.320,76	8.349,38		8.349,38	56.670,14		159.329,86
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	120.941,81	22.096,96		22.096,96	143.038,77		424.961,23
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	89.326,63	14.822,46		14.822,46	104.149,09		275.850,91
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00

	SOMA	382.000,00	89.326,63	14.822,46		14.822,46	104.149,09		277.850,91
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	89.326,63	14.822,46		14.822,46	104.149,09		277.850,91
	TOTAL	950.000,00	210.268,44	36.919,42		36.919,42	247.187,86		702.812,14
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	210.268,44	36.919,42		36.919,42	247.187,86		702.812,14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	86.368,63	24.909,34		24.909,34	111.277,97		238.722,03
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	86.368,63	24.909,34		24.909,34	111.277,97		240.722,03
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	457,00	457,00		457,00	914,00		4.126,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	7.892,38	26.254,64		26.254,64	34.147,02		66.812,98
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76				48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00	56.670,14	26.711,64		26.711,64	83.381,78		132.618,22
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	143.038,77	51.620,98		51.620,98	194.659,75		373.340,25
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	104.149,09	30.639,15		30.639,15	134.788,24		245.211,76
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	104.149,09	30.639,15		30.639,15	134.788,24		247.211,76
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	104.149,09	30.639,15		30.639,15	134.788,24		247.211,76
	TOTAL	950.000,00	247.187,86	82.260,13		82.260,13	329.447,99		620.552,01
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	247.187,86	82.260,13		82.260,13	329.447,99		620.552,01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	111.277,97	70.688,16		70.688,16	181.966,13		168.033,87
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	111.277,97	70.688,16		70.688,16	181.966,13		170.033,87
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	914,00	457,00		457,00	1.371,00		3.669,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	34.147,02	9.600,21		9.600,21	43.747,23		57.212,77
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76				48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00	83.381,78	10.057,21		10.057,21	93.438,99		122.561,01
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	194.659,75	80.745,37		80.745,37	275.405,12		292.594,88
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	134.788,24	84.717,55		84.717,55	219.505,79		160.494,21
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	134.788,24	84.717,55		84.717,55	219.505,79		162.494,21
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	134.788,24	84.717,55		84.717,55	219.505,79		162.494,21
	TOTAL	950.000,00	329.447,99	165.462,92		165.462,92	494.910,91		455.089,09
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	329.447,99	165.462,92		165.462,92	494.910,91		455.089,09

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	181.966,13	39.924,04		39.924,04	221.890,17		128.109,83
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	181.966,13	39.924,04		39.924,04	221.890,17		130.109,83
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	1.371,00	457,00		457,00	1.828,00		3.212,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	43.747,23	29.800,75		29.800,75	73.547,98		27.412,02
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76				48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00	93.438,99	30.257,75		30.257,75	123.696,74		92.303,26
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	275.405,12	70.181,79		70.181,79	345.586,91		222.413,09
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	219.505,79	53.425,66		53.425,66	272.931,45		107.068,55
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	219.505,79	53.425,66		53.425,66	272.931,45		109.068,55
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	219.505,79	53.425,66		53.425,66	272.931,45		109.068,55
	TOTAL	950.000,00	494.910,91	123.607,45		123.607,45	618.518,36		331.481,64
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	494.910,91	123.607,45		123.607,45	618.518,36		331.481,64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	221.890,17	41.624,23		41.624,23	263.514,40		86.485,60
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	221.890,17	41.624,23		41.624,23	263.514,40		88.485,60
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	1.828,00	457,00		457,00	2.285,00		2.755,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	73.547,98				73.547,98		27.412,02
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76				48.320,76		61.679,24
	SOMA	216.000,00	123.696,74	457,00		457,00	124.153,74		91.846,26
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								

192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	345.586,91	42.081,23		42.081,23	387.668,14		180.331,86
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	272.931,45	50.250,04		50.250,04	323.181,49		56.818,51
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	272.931,45	50.250,04		50.250,04	323.181,49		58.818,51
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	272.931,45	50.250,04		50.250,04	323.181,49		58.818,51
	TOTAL	950.000,00	618.518,36	92.331,27		92.331,27	710.849,63		239.150,37
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	618.518,36	92.331,27		92.331,27	710.849,63		239.150,37

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	263.514,40	42.432,07		42.432,07	305.946,47		44.053,53
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	263.514,40	42.432,07		42.432,07	305.946,47		46.053,53
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	2.285,00	457,00		457,00	2.742,00		2.298,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	73.547,98	10.527,85		10.527,85	84.075,83		16.884,17
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	48.320,76	48.320,76		48.320,76	96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	124.153,74	59.305,61		59.305,61	183.459,35		32.540,65
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES			143,25		143,25	143,25	143,25	
	SOMA			143,25		143,25	143,25	143,25	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	387.668,14	101.880,93		101.880,93	489.549,07		78.450,93
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	323.181,49	51.508,43		51.508,43	374.689,92		5.310,08
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	323.181,49	51.508,43		51.508,43	374.689,92		7.310,08
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	323.181,49	51.508,43		51.508,43	374.689,92		7.310,08
	TOTAL	950.000,00	710.849,63	153.389,36		153.389,36	864.238,99		85.761,01
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	710.849,63	153.389,36		153.389,36	864.238,99		85.761,01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	305.946,47	42.336,44		42.336,44	348.282,91		1.717,09
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	305.946,47	42.336,44		42.336,44	348.282,91		3.717,09
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	2.742,00	457,00		457,00	3.199,00		1.841,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	84.075,83	102.377,17		102.377,17	186.453,00	85.493,00	

132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	96.641,52				96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	183.459,35	102.834,17		102.834,17	286.293,52	70.293,52	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES		143,25				143,25	143,25	
	SOMA		143,25				143,25	143,25	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	489.549,07	145.170,61		145.170,61	634.719,68	66.719,68	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	374.689,92	51.699,53		51.699,53	426.389,45	46.389,45	
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	374.689,92	51.699,53		51.699,53	426.389,45	44.389,45	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	374.689,92	51.699,53		51.699,53	426.389,45	44.389,45	
	TOTAL	950.000,00	864.238,99	196.870,14		196.870,14	1.061.109,13	111.109,13	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	864.238,99	196.870,14		196.870,14	1.061.109,13	111.109,13	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	348.282,91	44.206,27		44.206,27	392.489,18	42.489,18	
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	348.282,91	44.206,27		44.206,27	392.489,18	40.489,18	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	3.199,00	457,00		457,00	3.656,00		1.384,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	186.453,00	14.229,40		14.229,40	200.682,40	99.722,40	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	96.641,52				96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	286.293,52	14.686,40		14.686,40	300.979,92	84.979,92	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA			72,77		72,77	72,77	72,77	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES		143,25	7.909,56		7.909,56	8.052,81	8.052,81	
	SOMA		143,25	7.982,33		7.982,33	8.125,58	8.125,58	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	634.719,68	66.875,00		66.875,00	701.594,68	133.594,68	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	426.389,45	54.328,83		54.328,83	480.718,28	100.718,28	
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	426.389,45	54.328,83		54.328,83	480.718,28	98.718,28	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	426.389,45	54.328,83		54.328,83	480.718,28	98.718,28	
	TOTAL	950.000,00	1.061.109,13	121.203,83		121.203,83	1.182.312,96	232.312,96	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	1.061.109,13	121.203,83		121.203,83	1.182.312,96	232.312,96	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	392.489,18	19.210,96		19.210,96	411.700,14	61.700,14	
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV								
	SOMA	352.000,00	392.489,18	19.210,96		19.210,96	411.700,14	59.700,14	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								

131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	3.656,00	457,00		457,00	4.113,00		927,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	200.682,40	35.853,47		35.853,47	236.535,87	135.575,87	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	96.641,52				96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	300.979,92	36.310,47		36.310,47	337.290,39	121.290,39	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		72,77	79,10		79,10	151,87	151,87	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES		8.052,81	7.976,00		7.976,00	16.028,81	16.028,81	
	SOMA		8.125,58	8.055,10		8.055,10	16.180,68	16.180,68	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	701.594,68	63.576,53		63.576,53	765.171,21	197.171,21	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	480.718,28	22.644,72		22.644,72	503.363,00	123.363,00	
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	480.718,28	22.644,72		22.644,72	503.363,00	121.363,00	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	480.718,28	22.644,72		22.644,72	503.363,00	121.363,00	
	TOTAL	950.000,00	1.182.312,96	86.221,25		86.221,25	1.268.534,21	318.534,21	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	1.182.312,96	86.221,25		86.221,25	1.268.534,21	318.534,21	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	411.700,14	53.786,61		53.786,61	465.486,75	115.486,75	
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV			9.755,88		9.755,88	9.755,88	9.755,88	
	SOMA	352.000,00	411.700,14	63.542,49		63.542,49	475.242,63	123.242,63	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	4.113,00	457,00		457,00	4.570,00		470,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	236.535,87	46.478,14		46.478,14	283.014,01	182.054,01	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	96.641,52				96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	337.290,39	46.935,14		46.935,14	384.225,53	168.225,53	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		151,87	220,68		220,68	372,55	372,55	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES		16.028,81	7.909,56		7.909,56	23.938,37	23.938,37	
	SOMA		16.180,68	8.130,24		8.130,24	24.310,92	24.310,92	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	765.171,21	118.607,87		118.607,87	883.779,08	315.779,08	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	503.363,00	70.688,91		70.688,91	574.051,91	194.051,91	
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	503.363,00	70.688,91		70.688,91	574.051,91	192.051,91	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	503.363,00	70.688,91		70.688,91	574.051,91	192.051,91	
	TOTAL	950.000,00	1.268.534,21	189.296,78		189.296,78	1.457.830,99	507.830,99	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	1.268.534,21	189.296,78		189.296,78	1.457.830,99	507.830,99	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	350.000,00	465.486,75	137.557,24		137.557,24	603.043,99	253.043,99	
121029090000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00

121029110000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.000,00							1.000,00
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		9.755,88	9.755,88		9.755,88	19.511,76	19.511,76	
	SOMA	352.000,00	475.242,63	147.313,12		147.313,12	622.555,75	270.555,75	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	5.040,00	4.570,00	914,00		914,00	5.484,00	444,00	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.960,00	283.014,01	13.005,87		13.005,87	296.019,88	195.059,88	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	110.000,00	96.641,52				96.641,52		13.358,48
	SOMA	216.000,00	384.225,53	13.919,87		13.919,87	398.145,40	182.145,40	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		372,55	285,54		285,54	658,09	658,09	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES		23.938,37	7.909,56		7.909,56	31.847,93	31.847,93	
	SOMA		24.310,92	8.195,10		8.195,10	32.506,02	32.506,02	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	568.000,00	883.779,08	169.428,09		169.428,09	1.053.207,17	485.207,17	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	380.000,00	574.051,91	168.283,62		168.283,62	742.335,53	362.335,53	
721029030000	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
721029050000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	1.000,00							1.000,00
	SOMA	382.000,00	574.051,91	168.283,62		168.283,62	742.335,53	360.335,53	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	382.000,00	574.051,91	168.283,62		168.283,62	742.335,53	360.335,53	
	TOTAL	950.000,00	1.457.830,99	337.711,71		337.711,71	1.795.542,70	845.542,70	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	950.000,00	1.457.830,99	337.711,71		337.711,71	1.795.542,70	845.542,70	
					ARRECADADA			DIFERENÇAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA							
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00		8.588,21		8.588,21	8.588,21		515.411,79
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV			9.755,88		9.755,88	9.755,88	9.755,88	
	SOMA	524.000,00		18.344,09		18.344,09	18.344,09		505.655,91
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00							4.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00		45.135,32		45.135,32	45.135,32		240.864,68
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00		48.320,76		48.320,76	48.320,76		51.679,24
	SOMA	390.000,00		93.456,08		93.456,08	93.456,08		296.543,92
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00		8.279,73		8.279,73	8.279,73		86.720,27
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
	SOMA	213.000,00		8.279,73		8.279,73	8.279,73		204.720,27
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.127.000,00		120.079,90		120.079,90	120.079,90		1.006.920,10
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00		12.690,05		12.690,05	12.690,05		623.309,95
	SOMA	636.000,00		12.690,05		12.690,05	12.690,05		623.309,95
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	636.000,00		12.690,05		12.690,05	12.690,05		623.309,95
	TOTAL	1.763.000,00		132.769,95		132.769,95	132.769,95		1.630.230,05
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.763.000,00		132.769,95		132.769,95	132.769,95		1.630.230,05
			ARRECADADA					DIFERENÇAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								

121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00	8.588,21	45.502,22		45.502,22	54.090,43		469.909,57
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		9.755,88	9.755,88		9.755,88	19.511,76	19.511,76	
	SOMA	524.000,00	18.344,09	55.258,10		55.258,10	73.602,19		450.397,81
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00		500,00		500,00	500,00		3.500,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	45.135,32	62.208,61		62.208,61	107.343,93		178.656,07
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	48.320,76				48.320,76		51.679,24
	SOMA	390.000,00	93.456,08	62.708,61		62.708,61	156.164,69		233.835,31
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA			450,05		450,05	450,05	450,05	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	8.279,73	7.909,56		7.909,56	16.189,29		78.810,71
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00							118.000,00
	SOMA	213.000,00	8.279,73	8.359,61		8.359,61	16.639,34		196.360,66
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.127.000,00	120.079,90	126.326,32		126.326,32	246.406,22		880.593,78
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	12.690,05	54.064,81		54.064,81	66.754,86		569.245,14
	SOMA	636.000,00	12.690,05	54.064,81		54.064,81	66.754,86		569.245,14
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	636.000,00	12.690,05	54.064,81		54.064,81	66.754,86		569.245,14
	TOTAL	1.763.000,00	132.769,95	180.391,13		180.391,13	313.161,08		1.449.838,92
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.763.000,00	132.769,95	180.391,13		180.391,13	313.161,08		1.449.838,92

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS
Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D8A685DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.094.311,82	14,25	2.094.311,82	14,25	12.605.688,18
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.292.300,00	13.292.300,00	2.047.329,59	15,40	2.047.329,59	15,40	11.244.970,41
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	680.397,04	680.397,04	83.626,98	12,29	83.626,98	12,29	596.770,06
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	577.397,04	577.397,04	64.425,01	11,16	64.425,01	11,16	512.972,03
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	103.000,00	103.000,00	19.201,97	18,64	19.201,97	18,64	83.798,03
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	389.300,00	389.300,00	69.275,41	17,79	69.275,41	17,79	320.024,59
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	389.300,00	389.300,00	69.275,41	17,79	69.275,41	17,79	320.024,59
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	13.749,50	20,99	13.749,50	20,99	51.750,50
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	65.500,00	65.500,00	13.749,50	20,99	13.749,50	20,99	51.750,50
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.995.589,03	11.995.589,03	1.857.936,49	15,49	1.857.936,49	15,49	10.137.652,54
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.645.272,15	11.645.272,15	1.857.936,49	15,95	1.857.936,49	15,95	9.787.335,66
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	350.316,88	350.316,88	0,00	0,00	0,00	0,00	350.316,88
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.513,93	161.513,93	22.741,21	14,08	22.741,21	14,08	138.772,72
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	47.513,93	47.513,93	4.403,90	9,27	4.403,90	9,27	43.110,03
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	705,00	14,10	705,00	14,10	4.295,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	17.632,31	16,33	17.632,31	16,33	90.367,69
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.407.700,00	1.407.700,00	46.982,23	3,34	46.982,23	3,34	1.360.717,77
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.700,00	1.380.700,00	46.982,23	3,40	46.982,23	3,40	1.333.717,77
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.380.700,00	1.380.700,00	46.982,23	3,40	46.982,23	3,40	1.333.717,77
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.094.311,82	14,25	2.094.311,82	14,25	12.605.688,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.094.311,82	14,25	2.094.311,82	14,25	12.605.688,18
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.094.311,82	14,25	2.094.311,82	14,25	12.605.688,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.350.893,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	(e) Jan a Fev 2012	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	4.202.300,62	4.202.300,62	1.931.012,17	1.931.012,17	13,46	12.413.987,83
DESPESAS CORRENTES	12.801.335,00	-27.196,94	12.774.138,06	4.147.683,84	4.147.683,84	1.890.430,39	1.890.430,39	14,80	10.883.707,67
Pessoal e Encargos Sociais	5.792.282,40	-58.725,00	5.733.557,40	1.023.042,47	1.023.042,47	997.984,47	997.984,47	17,41	4.735.572,93
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	7.007.052,60	31.528,06	7.038.580,66	3.124.641,37	3.124.641,37	892.445,92	892.445,92	12,68	6.146.134,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.478.300,00	27.196,94	1.505.496,94	54.616,78	54.616,78	40.581,78	40.581,78	2,70	1.464.915,16
Investimentos	1.458.300,00	-4.392,00	1.453.908,00	18.027,84	18.027,84	3.992,84	3.992,84	0,27	1.449.915,16
Inversões Financeiras	20.000,00	31.588,94	51.588,94	36.588,94	36.588,94	36.588,94	36.588,94	70,92	15.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.365,00	0,00	65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	4.202.300,62	4.202.300,62	1.931.012,17	1.931.012,17	13,46	12.413.987,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	355.000,00	0,00	355.000,00	322.041,77	322.041,77	64.371,27	64.371,27	18,13	290.628,73
Amortização da Dívida Interna	355.000,00	0,00	355.000,00	322.041,77	322.041,77	64.371,27	64.371,27	18,13	290.628,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	355.000,00	0,00	355.000,00	322.041,77	322.041,77	64.371,27	64.371,27	18,13	290.628,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	4.524.342,39	4.524.342,39	1.995.383,44	1.995.383,44	13,57	12.704.616,56
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	98.928,38	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	4.524.342,39	4.524.342,39	1.995.383,44	2.094.311,82	14,25	12.605.688,18

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:FEFB02E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONST. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.700.000,00	14.700.000,00	4.524.342,39	4.524.342,39	1.995.383,44	1.995.383,44	100,00	13,57	12.704.616,56
LEGISLATIVA	655.000,00	655.000,00	89.192,74	89.192,74	85.442,74	85.442,74	4,28	13,04	569.557,26
Ação Legislativa	655.000,00	655.000,00	89.192,74	89.192,74	85.442,74	85.442,74	4,28	13,04	569.557,26
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.858.124,00	1.896.681,49	534.177,04	534.177,04	339.110,35	339.110,35	16,99	17,88	1.557.571,14
Planejamento e Orçamento	135.714,00	135.714,00	42.617,97	42.617,97	40.582,97	40.582,97	2,03	29,90	95.131,03
Administração Geral	1.322.480,00	1.342.412,55	397.472,26	397.472,26	235.808,02	235.808,02	11,82	17,57	1.106.604,53
Administração Financeira	221.766,00	213.428,00	28.088,85	28.088,85	19.547,35	19.547,35	0,98	9,16	193.880,65
Controle Interno	157.164,00	152.538,00	29.409,02	29.409,02	6.583,07	6.583,07	0,33	4,32	145.954,93
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	39.588,94	36.588,94	36.588,94	36.588,94	36.588,94	1,83	92,42	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.446,00	723.446,00	168.100,53	168.100,53	46.227,13	46.227,13	2,32	6,39	677.218,87
Administração Geral	209.116,00	209.116,00	32.712,47	32.712,47	18.785,55	18.785,55	0,94	8,98	190.330,45
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	3.618,64	3.618,64	3.010,54	3.010,54	0,15	8,60	31.989,46
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	88.000,00	83.607,50	83.607,50	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	55.000,00	11.016,38	11.016,38	5.564,63	5.564,63	0,28	10,12	49.435,37
Assistência Comunitária	344.330,00	336.330,00	37.145,54	37.145,54	18.866,41	18.866,41	0,95	5,61	317.463,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.572.602,00	3.782.602,00	1.515.953,20	1.515.953,20	533.644,46	533.644,46	26,74	14,11	3.248.957,54
Administração Geral	235.850,00	235.850,00	56.379,59	56.379,59	39.993,75	39.993,75	2,00	16,96	195.856,25
Atenção Básica	2.646.852,00	2.856.852,00	968.803,81	968.803,81	372.362,25	372.362,25	18,66	13,03	2.484.489,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	404.000,00	404.000,00	400.000,00	400.000,00	71.426,29	71.426,29	3,58	17,68	332.573,71
Suporte Profilático e Terapêutico	192.290,00	192.290,00	58.440,43	58.440,43	39.242,80	39.242,80	1,97	20,41	153.047,20
Vigilância Sanitária	18.200,00	18.200,00	7.460,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Vigilância Epidemiológica	75.410,00	75.410,00	24.869,37	24.869,37	10.619,37	10.619,37	0,53	14,08	64.790,63
TRABALHO	159.730,00	159.730,00	146.730,00	146.730,00	17.359,60	17.359,60	0,87	10,87	142.370,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.730,00	146.730,00	146.730,00	146.730,00	17.359,60	17.359,60	0,87	11,83	129.370,40
Fomento ao Trabalho	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO	3.644.310,60	3.633.738,60	936.438,64	936.438,64	475.123,46	475.123,46	23,81	13,08	3.158.615,14
Administração Geral	252.240,00	252.240,00	63.806,73	63.806,73	53.846,81	53.846,81	2,70	21,35	198.393,19
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	144.995,60	144.995,60	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ensino Fundamental	1.879.016,96	1.856.291,96	480.935,43	480.935,43	227.296,01	227.296,01	11,39	12,24	1.628.995,95
Educação Infantil	1.235.071,22	1.247.224,22	219.315,84	219.315,84	192.072,85	192.072,85	9,63	15,40	1.055.151,37
Educação de Jovens e Adultos	85.982,42	85.982,42	914,64	914,64	151,20	151,20	0,01	0,18	85.831,22
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	1.678,19	1.678,19	0,08	6,45	24.321,81
Difusão do Conhecimento Científico e	6.000,00	6.000,00	470,40	470,40	78,40	78,40	0,00	1,31	5.921,60
CULTURA	153.030,00	190.757,00	78.983,45	78.983,45	53.603,97	53.603,97	2,69	28,10	137.153,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	143.030,00	180.757,00	78.983,45	78.983,45	53.603,97	53.603,97	2,69	29,66	127.153,03
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.768.160,00	2.496.505,00	578.735,85	578.735,85	315.074,53	315.074,53	15,79	12,62	2.181.430,47
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	329,00	329,00	329,00	329,00	0,02	6,58	4.671,00
Infra-estrutura Urbana	1.562.420,00	1.300.765,00	99.994,16	99.994,16	86.855,16	86.855,16	4,35	6,68	1.213.909,84
Serviços Urbanos	1.200.740,00	1.190.740,00	478.412,69	478.412,69	227.890,37	227.890,37	11,42	19,14	962.849,63
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	109.908,40	106.908,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,05	0,94	105.908,40
Preservação e Conservação Ambiental	46.908,40	43.908,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,05	2,28	42.908,40
Controle Ambiental	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	86.940,00	118.940,00	9.590,34	9.590,34	5.040,88	5.040,88	0,25	4,24	113.899,12
Administração Geral	35.940,00	79.940,00	7.604,86	7.604,86	3.055,40	3.055,40	0,15	3,82	76.884,60
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	48.000,00	36.000,00	1.985,48	1.985,48	1.985,48	1.985,48	0,10	5,52	34.014,52
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Industrial	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.370,00	193.781,06	26.871,01	26.871,01	23.108,15	23.108,15	1,16	11,92	170.672,91
Administração Geral	204.870,00	180.281,06	26.871,01	26.871,01	23.108,15	23.108,15	1,16	12,82	157.172,91
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Comercialização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE	195.000,00	199.531,45	103.180,69	103.180,69	28.180,69	28.180,69	1,41	14,12	171.350,76
Administração Geral	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	187.000,00	195.531,45	103.180,69	103.180,69	28.180,69	28.180,69	1,41	14,41	167.350,76
DESPORTO E LAZER	102.514,00	101.514,00	13.347,13	13.347,13	8.096,21	8.096,21	0,41	7,98	93.417,79
Desporto Comunitário	92.514,00	91.514,00	13.347,13	13.347,13	8.096,21	8.096,21	0,41	8,85	83.417,79
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	355.000,00	322.041,77	322.041,77	64.371,27	64.371,27	3,23	18,13	290.628,73
Outros Encargos Especiais	355.000,00	355.000,00	322.041,77	322.041,77	64.371,27	64.371,27	3,23	18,13	290.628,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.365,00	65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,00
Reserva de Contingência	65.365,00	65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**4.524.342,39**	**4.524.342,39**	**1.995.383,44**	**1.995.383,44**	**99,9999**	**13,574**	**12.704.616,56**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:30803433

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.042.813,37	1.120.042,05	1.301.490,98	1.242.910,87	1.156.628,40	1.181.746,02	1.065.084,02	1.207.443,88	1.235.269,51	1.867.756,26	1.173.949,70	1.191.988,52	14.787.123,58	15.079.900,00
Receitas Tributária	71.027,67	68.631,55	66.667,97	50.376,26	65.529,25	84.070,99	47.861,43	47.510,96	82.757,20	71.312,97	40.819,50	42.807,48	739.373,23	680.397,04
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	171,23	921,80	33.813,69	48.231,88	8.789,67	5.006,85	3.995,35	5.955,76	307,45	180,52	107.374,20	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.246,18	2.295,03	22.561,70	13.124,54	1.195,71	2.147,49	8.110,39	3.891,49	4.446,14	4.635,49	3.582,52	3.072,43	82.309,11	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.188,95	54.830,62	33.610,80	21.358,30	19.223,84	19.336,30	21.468,74	27.364,88	27.252,34	33.182,04	31.398,57	22.908,32	332.123,70	308.875,06
Outras Receitas Tributárias	37.592,54	11.505,90	10.324,24	14.971,62	11.296,01	14.355,32	9.492,63	11.247,74	47.063,37	27.539,68	5.530,96	16.646,21	217.566,22	171.521,98
Receitas de Contribuições	32.194,90	33.671,54	32.299,81	35.753,01	33.457,63	30.805,79	34.099,50	33.280,93	0,00	34.058,17	34.781,98	34.493,43	368.896,69	389.300,00
Receita Patrimonial	5.098,45	5.478,08	6.595,82	5.351,22	6.293,38	10.300,66	9.335,30	8.280,74	5.724,20	9.992,67	7.794,40	5.955,10	86.200,02	65.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.020,00	0,00	0,00	0,00	31.020,00	0,00
Transferências Correntes	918.223,36	991.593,72	1.173.784,73	1.141.316,26	1.028.318,80	1.037.842,05	959.497,90	1.107.365,40	1.102.836,65	1.492.892,62	1.080.916,33	1.095.628,79	13.130.216,61	13.783.189,03
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	6.306.372,88	6.587.000,00
Cota Parte do ICMS	163.161,94	135.374,48	179.962,25	147.377,87	158.166,50	168.997,84	163.379,08	153.258,99	196.839,76	168.880,81	189.842,17	142.546,10	1.967.787,79	1.847.000,00
Cota Parte do IPVA	43.207,88	54.217,94	52.851,62	54.017,27	39.357,96	25.312,94	17.376,75	13.875,89	14.056,93	8.898,28	6.284,19	49.401,37	378.859,02	450.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	142.463,27	138.559,79	175.626,89	147.810,15	144.695,47	150.178,44	136.597,83	146.206,16	170.310,08	160.818,52	153.684,81	142.510,87	1.809.462,28	1.989.298,54
Outras Transferências Correntes	187.736,04	157.560,07	184.697,92	268.037,01	240.281,83	233.484,58	275.016,89	311.461,37	211.783,60	296.906,03	191.877,10	108.892,20	2.667.734,64	2.909.890,49
Outras Receitas Correntes	16.268,99	20.667,16	22.142,65	10.114,12	23.029,34	18.726,53	14.289,89	11.005,85	12.931,46	259.499,83	9.637,49	13.103,72	431.417,03	161.513,93
DEDUÇÕES (II)	118.326,70	139.219,46	163.831,50	145.173,08	129.958,88	132.096,88	109.792,10	140.768,15	146.020,53	156.056,86	148.556,75	170.051,88	1.699.852,77	1.689.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	118.326,70	139.219,46	163.831,50	145.173,08	129.958,88	132.096,88	109.792,10	140.768,15	146.020,53	156.056,86	148.556,75	170.051,88	1.699.852,77	1.689.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**924.486,67**	**980.822,59**	**1.137.659,48**	**1.097.737,79**	**1.026.669,52**	**1.049.649,14**	**955.291,92**	**1.066.675,73**	**1.089.248,98**	**1.711.699,40**	**1.025.392,95**	**1.021.936,64**	**13.087.270,81**	13.390.300,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:877DE095

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. COM MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 03/03/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2012 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.609.788,99	9.610.288,99	1.656.979,01	1.656.979,01	17,24
Receitas de Impostos	657.788,99	658.288,99	64.309,01	64.309,01	9,77
Impostos	508.875,06	508.875,06	61.449,81	61.449,81	12,08
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.500,00	2.755,64	2.755,64	2,66
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	45.913,93	45.913,93	103,56	103,56	0,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.952.000,00	8.952.000,00	1.592.670,00	1.592.670,00	17,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.269.600,00	5.269.600,00	953.205,12	953.205,12	18,09
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.800,00	-2.800,00	-489,06	-489,06	17,47
Cota-Parte ICMS	1.477.600,00	1.477.600,00	265.910,66	265.910,66	18
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	2.071,18	2.071,18	13,81
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	8.814,96	8.814,96	19,59
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	44.548,51	44.548,51	12,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.787.600,00	1.787.600,00	318.608,63	318.608,63	17,82
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.620.242,94	2.620.242,94	320.461,49	320.461,49	12,23
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.989.298,54	1.989.298,54	296.195,68	296.195,68	14,89
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.989.298,54	1.989.298,54	296.195,68	296.195,68	14,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	199.927,52	199.927,52	24.265,81	24.265,81	12,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	431.016,88	431.016,88	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**10.442.431,93**	**10.442.931,93**	**1.658.831,87**	**1.658.831,87**	**15,88**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2012(d)**	**%(d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.655.012,06	1.644.440,06	139.837,40	139.837,40	8,5 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	916.442,06	906.442,06	48.306,19	48.306,19	5,33 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	294.330,00	268.648,00	35.927,81	35.927,81	13,37 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	444.240,00	469.350,00	55.603,40	55.603,40	11,85
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.989.298,54	1.989.298,54	326.256,06	326.256,06	16,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.228.314,00	1.195.569,00	189.312,81	189.312,81	15,83
Outras Despesas no Ensino Básico	760.984,54	793.729,54	136.943,25	136.943,25	17,25
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.030,00	9.030,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.644.310,60**	**3.633.738,60**	**475.123,460,00**	**475.123,46**	**0,0013,08**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					22.412,95
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**0,00**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**0,00**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**466.093,46**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**28,13**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**63,91**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2011**	**Jan a Fev 2012**
	0.00	**114.149,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2012 (f)**	**% (f/e)**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.240,00	252.240,00	53.846,81	53.846,81	21,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1.879.016,96	1.856.291,96	227.296,01	227.296,01	12,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.071,22	1.247.224,22	192.072,85	192.072,85	15,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.982,42	85.982,42	151,20	151,20	0,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	26.000,00	1.678,19	1.678,19	6,45
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	6.000,00	78,40	78,40	1,31
TOTAL DAS DESPESAS	**3.644.310,60**	**3.633.738,60**	**475.123,46**	**475.123,46**	**13,08**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C210BEAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.544.618,58	738.109,13	0,00	645.705,97	1.637.021,74	833.836,11	0,00	84.002,49	749.833,62
EXECUTIVO	1.544.618,58	738.109,13	0,00	645.705,97	1.637.021,74	833.836,11	0,00	84.002,49	749.833,62
Administração Direta	1.544.618,58	738.109,13	0,00	645.705,97	1.637.021,74	833.836,11	0,00	84.002,49	749.833,62
Pessoal e Encargos Sociais	106.697,83	97.534,81	0,00	97.534,81	106.697,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	123.405,84	376.457,50	0,00	251.143,43	248.719,91	117.908,14	0,00	35.176,43	82.731,71
Investimentos	1.314.514,91	264.116,82	0,00	297.027,73	1.281.604,00	715.927,97	0,00	48.826,06	667.101,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.544.618,58	738.109,13	0,00	645.705,97	1.637.021,74	833.836,11	0,00	84.002,49	749.833,62

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D606EF10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010 PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL Nº010 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.

A Comissão de Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 069/2012 comunica aos interessados e aos inscritos o resultado FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO do processo Seletivo Público 001/2012, conforme anexo II do presente edital.

Comissão de Processo Seletivo, 20 de Abril de 2012.

FLAVIANEZEQUINIPIOVEZAN
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Membro

MARIA APARECIDA MUNIZ
Membro

Processo Seletivo 001/2012 Edital 010
Homologação final de Agente Comunitário de Saúde.

Nome do candidato	Micro Área	N° de Inscrição	Nota Final	Situação	Classificação

RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	**01**	02	**87**	**Aprovado**	**1º**
ANDRIELE MAIA DA SILVA	**01**	20	**83**	**Classificado**	**2º**
KARINE GRANGEIRO DA SILVA	**01**	10	**60**	**Classificado**	**3º**
LILIAN MARCHETTO	**01**	16	**41**	**Desclassificado**	**Desclassificado**
ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	**05**	12	**80**	**Aprovado**	**1º**
FRANCISMARA LOPES DE PROENÇA	**05**	07	**77**	**Classificado**	**2º**
LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA	**05**	21	**74**	**Classificado**	**3º**
JOANA DÁRC AZEVEDO DOS SANTOS	**05**	03	**72**	**Classificado**	**4º**
ROSANGELA POLICARPO COSTA	**05**	06	**57**	**Classificado**	**5º**
LUZIA DE FATIMA NOGUEIRA SANTOS	**05**	08	48	**Desclassificado**	**Desclassificado**
NEIDE PEREIRA	**05**	13	**17**	**Desclassificado**	**Desclassificado**
LUCINEIA GOMES LEAL	**15**	19	**72**	**Aprovado**	**1º**
DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	**15**	01	**70**	**Classificado**	**2º**
ALINE GRANGEIRO DA SILVA	**15**	04	**69**	**Classificado**	**3º**
QUELI ALESSANDRA DE BRUM	**15**	05	**65**	**Classificado**	**4º**
APARECIDA MELLO MACIMAN	**27**	17	**79**	**Aprovado**	**1º**
EDNA FRANCISCO CARDOSO	**27**	18	**78**	**Classificado**	**2º**
GESSICA DENIZE PITROWSKY	**32**	11	**77**	**Aprovado**	**1º**
NILVA DITTMANN	**32**	09	**70**	**Classificado**	**2º**
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	**32**	15	**32**	Desclassificado	Desclassificado
MARIA APARECIDA FERREIRA	**32**	14	**22**	Desclassificado	Desclassificado

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:73FE8A5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109 DE 15 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5482, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Coordenação Pedagógica das respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no período de 05.03.2012 à 31.12.2012.

Nº	UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A)
01	Escola Municipal Jardim Paraíso	Evanir da Guia Batista Redez
02	Escola Municipal Novo Oriente	Jani Cláudia Pereira
03	Escola Municipal Jardim Guanabara	Denise Auxiliadora Cruz de Amorim
04	Centro Educacional Dom Máximo Biennés	Maria Aparecida de Carvalho Cleomendes Cruz Nunes
05	Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga	Ignis Marcielle Vieira Sobral Macedo
06	Escola Municipal Isabel Campos	Sandra Maria Neto Elaine Gisele Vidal
07	Escola Municipal Vila Real	Rosangela Fátima da Silva Ferreira
08	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva	Gracilene da Conceição Moura Liamara Rodrigues da Silva
09	Escola Municipal Santos Dumont	Lecy Auxiliadora de Campos
10	Escola Municipal Vitória Régia	Aline Ortega dos Santos Abreu Maria de Fátima Pereira Couto
11	Escola Municipal Fazendo Arte	Rosane da Silva Lopes
12	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Luciana Regina Marques
13	Centro Municipal de Educação Infantil	Eunice de Oliveira Silva
13	Escola Municipal Gotinhas do Saber	Rosilene Mirian Costa Leonel
14	Escola Municipal Pequeno Sábio	Rosangela Ortiz de Souza
15	Escola Municipal Duque de Caxias	Brasilícia Aparecida Jara Elias
16	Escola Municipal Professor Eduardo Benevides Lindote	Maria Carmem da Silva Gama
17	Núcleo Vila Irene e Província de Arezzo	Suzana Aparecida Silva de Jesus

ESCOLAS DO CAMPO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A)
01	Escola Municipal Buriti	Mauro Alves da Silva
02	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo	Maria Judilândia Santana Ricaldes
03	Núcleo Clarinópolis	Flávia Lúcia de Barros Alvares
04	Núcleo Limão	Amilton Batista Moreira
05	Núcleo Sapiquá	Marina Helena Gomes
06	Núcleo União e São Francisco	Jorge Leandro Pereira

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixada em: 15.03.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:E01AD002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO 01/2012 - RELAÇÃO GERAL DE LOCAL DE PROVAS

RELAÇÃO GERAL DE LOCAL DE PROVAS - PERÍODO MATUTINO

Concurso 1/2012				
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	395	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ADEMIR GARCIADE ALMEIDA	623	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
ADMILSON SANTOS SAMPAIO	546	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
ADNAN ALLI AHMAD	659	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
ADRIANARAMOS DA SILVA	547	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ADRIANO APARECIDO BORGES	534	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ADRIANO DE OLIVEIRARODRIGUES	484	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ADRIANO LOUREIRO DE SOUZA	258	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
ADRIANO MARÇALDE MORAES	333	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ADRIEL FABIO CANDIDO NOGUEIRA	588	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
AFRANIO FORTUNATO SANTOS DASILVA	23	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
AGNALDO FERREIRADE MATOS	570	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
AILTON DE SOUZALEITE	673	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
ALAIR JUNIOR DOS SANTOS	181	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ALDERI FERREIRADE MORAES	18	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ALEX DE CARVALHO	7	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
ALEXANDRE ZANGEROLAMI	430	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ALINE CRISTINAMAFORTE SILVA	340	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ALTAIR OSORIO GOMES	432	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
ANAHELENA OLIVEIRALOPES	510	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ANAINES FACO	49	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ANAKARENINA TURRACHAVARELLI	512	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ANAPAOLABASEGGIO	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ANDRÉ DEMARCHI	620	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ANDRE SPIRONELLI	138	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ANTENOR DOS SANTOS LIMAJUNIOR	526	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
ANTONIO VENANCIO NETO	525	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
APARECIDA LEITE FERREIRACARDOSO	362	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ARLETE CANDIDO DACOSTA	541	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
ARMINDO CARMO DE OLIVEIRAFILHO	363	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
BAZILIO MUNDO MIÃO	296	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
BENEDITO ROGERIO DEALMEIDA	509	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
BRUNO SALES MODESTO	419	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
CAMILACELUPPI	137	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
CAMILAFERNANDES DA SILVA	511	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
CAMILAGOMES SANCHES	565	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
CARINARIBEIRO TEIXEIRA	354	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
CARLOS HENRIQUE CARRION MARTINS	50	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
CARLOS LOPES SIMÃO	454	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
CAROLINABATISTAFRANCO	313	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	516	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
CÉLIO DASIVASANTOS	657	PEDREIRO	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
CICERO ANTONIO DE ANDRADE	64	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
CLAUCIO LOPES SIMÃO	323	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
CLAUDIAAPARECIDADE CARVALHO CHAGAS	256	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
CLAUDIADA SILVAPAGANARDI	59	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
CLAUDIMIR JOSE SCABENI	171	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
CLAUDINEI LEMES DASILVA	528	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
CLEBER ALVES SAMPAIO	238	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
CLEBER REIS FLORIANO	196	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
CLEBERSOM YEKERT DA CUNHA	231	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
CLOVIS DASILVARUAS	80	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
CRHYSLAINE MONTEIRO	678	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
CRISTIANE DE FRANÇATAVARES	617	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
CRISTIANE KELY DE LIMA	640	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
DAIANE PEREIRADUTRA MIRANDA	442	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
DANIELASILVANASCIMENTO	391	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
DANUBIARODRIGUES DOS SANTOS	675	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
DAVID GERALDO	86	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
DAVID SEVERO DA SILVA	470	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	361	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
DAYANE FREITAS COELHO	294	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
DÉBORACARVALHO FERREIRA	590	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
DENIS TERTULIANO DACOSTA	666	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
DENISE MARIADE SOUZA	79	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
DEYLIANE CRISTINADOS SANTOS COIMBRA	556	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02

DEYSE GLORIAPAIVADEASSUNÇÃO	631	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
DIONISIO GARCIADE SOUZA	520	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
DIVINO OLIVEIRASILVA	3	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
DOMINGOS GARCIADO NASCIMENTO	101	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
DREICY NUNES SCHWENK	681	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
EBIATRIZ RIBEIRO	308	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
EDILEUZASILVARAMOS	669	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
EDIMUNDO ARAUJO DA SILVA	632	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
EDSON PIRES DASILVA	518	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
EDSON SOUZADO NASCIMENTO	195	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
ELAINEAPARECIDADASILVA	6	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELAINE CRISTINADE JESUS LEAL	166	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
ELAINE GIMENES MARQUES	121	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ELAINE TEIXEIRADE LIMA	580	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELAINI SOARE DE LIMA	613	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELIANE BARTUCCI	42	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELIANE BRAGAMAJOLO	682	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELIANE DOS SANTOS	202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
ELISVANIA BORGES SILVA	371	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
ELIZABETH CHAGAS LEAL	578	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELIZANGELASOUZA DE OLIVEIRA	334	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ELIZETE LIRACARVALHO DOS SANTOS	514	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
EMANUEL INACIO DEANDRADE	647	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ERICASINOBRE DE OLIVEIRA NOVAES	178	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ERIKANAIRA VIEIRA	239	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ERIVAN VIEIRA DE SOUZA	185	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
ESTELAMARIS MOREIRA COSTA	312	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
EVA CRISTINAMORAIS PEREIRA	304	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
EVANI PEREIRA ESPÍNDOLA	558	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
FABIANA REGINADE SOUZA	592	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
FABIO CONSTANTINO DASILVA	542	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
FÁBIO FERREIRASANTOS	232	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
FABRICIO ALVES PEREIRA	571	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	566	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
FERNANDADE FREITASALMEIDA	1	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
FERNANDO ALCANTARA	210	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
FERNANDO APARECIDO BORGES	696	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
FERNANDO GOMES DEALMEIDA	597	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
FERNANDO HENRIQUE GARCIADA SILVA	204	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
FRANCIENE JACOB NOGUEIRA	399	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
FRANCINEIALVES DE SOUZA	618	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
FRANCISCADE SOUZA MENDES SANTOS	567	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
FRANCISCO ALVES VIANA	508	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
GENI FREITAS DE ALMEIDA	699	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
GENILSON HIODI MATSUMOTO	343	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	608	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
GEZIEL OLIVEIRA DASILVA	615	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
GILSIMAR PERES DE SOUZA	10	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
GISLAINE LIMAVIEIRA DASILVA	287	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
GISLAINE MAMEDE HIDALGO	51	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
GLAYSE DE JESUS GERMANO	95	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
GLEIQUE DIONE DOS REIS FIALHO	639	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
GRACE KELLYASSALIN	575	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
HERBET BASILIO DOS SANTOS	125	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
HERLON ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	536	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
HERMESON MATOS DE SOUZA	257	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
ILSON ROSADOS REIS	709	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
INAMAR REZENDE TOLEDO	625	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
INEMIR REZENDE TOLEDO	702	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
IRENE MARTINS FERREIRA	701	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ISABEL CRISTINABRITO DACRUZ	705	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
IVALDELIR FERREIRA DE SOUZAALVES	299	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
IVAN BATISTAFERREIRA	487	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
IZAQUIELBERNARDES DEAGUIAR	17	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
JACQUES MARQUES	629	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JAIRO ATANAZIO BRASILEIRO	513	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
JAKELINE LUCCACARDOSO	650	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JANAÍNALORENA CESNIQUE PIOTTO	706	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
JAQUESO FIRMO DE FRANÇAGALINDO	607	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
JEFERSON ALESSANDRO SILVADE ARRUDA	120	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO	643	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
JEFERSON PEREIRADA SILVA	336	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JEFFERSON FABRICIO TURQUETI	293	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
JÉSSICADOS SANTOS FONSECA	494	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
JESSICAOLIVEIRA SANTOS.	504	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JESSICAROSALINA LEITAO	24	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JESUEL FERREIRADASILVA	384	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
JHONE MARTINS QUEIROZ	11	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
JOANAAPARECIDADIAS FERREIRA	208	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
JOANADAS CHAGAS LENDENGUES	532	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JOÃO BATISTA DOS REIS	448	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
JOÃO BORGES FILHO	500	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
JOÃO DOS SANTOS	434	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
JOÃO PEDRO DE SOUZAROCHA	636	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
JOEL LUIZ DEARRUDA	172	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	356	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
JONATHAS MACHADO DE MIRANDA JUNIOR	589	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05

JORDEVAN FERREIRA XAVIER	662	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JORGEANDRÉ LIMA VIEIRADASILVA	457	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
JOSEANTONIO MARQUES	104	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
JOSÉAPARECIDO TEIXEIRA	585	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
JOSE CARLOS DE LIMA	209	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
JOSE CARLOS SINOBE	4	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JOSE DE OLIVEIRAGUIMARAES	692	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JOSE JOAO GONÇALVES DE AGUIAR	537	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
JOSÉ RICARDO OLIVEIRADE LIMA	290	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JOSE SOUZADO NASCIMENTO	544	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
JOSIANE BORGES DE SOUZA	57	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JOSIANE PEREIRADA SILVA	316	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
JULIANAHENRIQUETAEDUARDO	695	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
JULIANO OLIVEIRABARATTO	130	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
KAIRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ	704	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
KARLAGISELA DASILVA LIMA	515	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
KATYCILENE DAMASCENO DE MATOS	41	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
KELLY CRISTINADE JESUS	19	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
LAÉRCIO DE OLIVEIRA	465	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
LARISSADE AMORIM LINHARES	73	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
LAURIENE DE SOUZAPEREIRA DE LIMA	46	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
LAZARO MARCO DASILVA	671	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
LÁZARO PAULA DE OLIVEIRA	689	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
LEANDRAMARIA FRANÇASILVA	149	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
LEIVANE DE SOUSA XAVIER	690	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LEOMAR GARCIADE SOUZA	554	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
LIDIANE COSTA DE BARROS	116	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LILIADELFINO GUIMARÃES	414	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LINDINALVA MARIAMARQUES	474	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LINDOMAR CAMPOS VIEIRA	440	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
LIZANGELAMARIA DE LIMASOUZA	656	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
LOSLAYNE BARROS DA SILVA	225	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LÚCIADA SILVA GOMES	278	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
LUCIANABISCO FERREIRA	396	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
LUDIMILLADE ALMEIDALIMA	649	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
LUIS CARLOS COIMBRADOS SANTOS	624	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LUIZ CARLOS DE MORAES	36	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
LUIZ FELLIPE GUEDES DAFONSECA	344	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA05
LUZANDI DE SOUZAPEREIRA	408	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
LUZIADE JESUS AMARAL	531	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
LUZIANE SILVA SOUZA	155	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
LUZINETE RODRIGUES DOMINGOS	61	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
MAJDAMAHMUD AHMAD ROTILI	378	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	453	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
MARCIO FERREIRADA COSTA	373	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MÁRCIO MACHADO DE OLIVEIRA	485	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
MARCOSAUGUSTO DOS SANTOS	648	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
MARCOS FELIPE BARBOSAAYRES	713	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
MARIADO LIVRAMENTO AMARAL	157	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
MARIAVITORIA SILVA	462	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MARIÉLLYN DA SILVAMASCARENHAS SALES	40	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
MARISUZADE ARAUJO FLORES	472	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MARIZETI JACI DEALMEIDA	337	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
MARLI RAMOS SANTOS DASILVA	82	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
MATHEUS BARBOSATEIXEIRA	387	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
MAURO ASSALIN JUNIOR	540	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
MAURO VIEIRAQUEIROZ	327	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
MAX VENICIOS DOS SANTOS CAMPOS	237	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MICHEL CEZAR GIROTTO	317	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
MICHELE CRISTINADOS SANTOS	660	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
MIRIAN APARECIDAPEREIRATEIXEIRA	353	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MIRTALUANA DEALMEIDANASCIMENTO	214	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MÔNICACARINE LIMA	475	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
MONICASERAFIN DA SILVA	519	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
MONNY VINICIAMENEZES MURILA	486	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
NATÁLIA FREITAS SANCHES	719	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
NATHALIAARAUJO SANTOS	634	MÉDICO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
NELCI FLORES BRAUN	626	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
NELSON MANOELNOGUEIRA NETO	707	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
NELSON PEREIRALOPES	244	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
NEUZI JESUS DE MORAIS	324	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
NORMABATISTADE SOUZA DOS SANTOS	498	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
PAMELLAEMANOELA FERNANDES FINATTO	668	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
PAOLA CRISTINAPAIXÃO ALEIXO GOMES	34	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
PAULA ELEONORALIMADA SILVA	91	NUTRICIONISTA P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
PAULO DOS SANTOS SILVA	168	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
PAULO FERREIRA DASILVA	591	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
PAULO FRANCISCO RIBEIRO	658	PEDREIRO	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	28	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	380	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
PAULO SÉRGIO DA SILVASCARANARO	555	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
POLIANDRO DASILVAMOURA	599	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
RAFHAELNASCIMENTO OLIVEIRA	664	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
RALLFH BATISTA DE MOURA	412	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
RAUL CASSIANO ALLI	683	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
RENATA MORAES DE OLIVEIRARAITZ	106	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
RENATO FLORES BRAUN	700	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
RENATO GUERINO GOMES DE FRANCA	619	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇAGALINDO	482	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
ROBERTH BASILIO DOS SANTOS	129	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
ROBSON GOMESANICETO	450	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
RODOLFO CAETANO LOIOLA	127	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA01
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
RODRIGO ZANELLA	521	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	307	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
RONILDO RODRIGUES SENRA	630	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
ROSALVO OLIVEIRA GUIMARAES	85	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
ROSANGELAMARTINS PEREIRA	548	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
ROSECLER SOUZASAUSEN	574	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
ROSELI SCHUH	229	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
ROSENYAPARECIDA MARQUES LIMA	170	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
ROSIMEIRE JESUS CAMPOS	694	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	455	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SANDRACAETANO DOS SANTOS	685	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SANDRADE SOUZAALVES	594	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
SANDRIVAL DASILVA	140	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
SANDRO GIL DEARUDA	411	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SEBASTIÃO BORGES DASILVA	686	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
SEDINEI GASPAR DE LIMA	600	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	144	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SHEILACAMILA VIDOR	422	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
SIDINEI DE OLIVEIRA	476	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
SILVANA DE SOUZADUTRA	677	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
SILVANIA LOPES DASILVA	602	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
SIMAURACAVALCANTE DE PAULA	559	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SIMONE CRISTINATEIXEIRA DOS SANTOS	506	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
SINVAL CHICARINO CAIRES	173	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
SIUMARAALVES DASILVASANTOS	587	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
SONIACRISTINA GONÇALVES	151	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
SONIADE SOUZA MASSADA SILVA	251	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
SUÉLEN TORSIALVES DE SOUZA	206	TÉCNICO EM LABORATÓRIO P.7	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
THAIS CYNDIALVES DASILVA	236	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
THAIS DEGASPERY SACARDI	674	ODONTOLOGO P.S1	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
THAIS MASSADE JESUS	111	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
THIAGO CAVALCANTE SANTOS	410	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
TIAGO PEREIRADOS SANTOS	606	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA03
UILSON DE SOUZASANTOS JUNIOR	400	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
VALDEIR LOPES DOS SANTOS	302	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala
VALDENICE TEREZINHADA SILVA SOARES	193	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO P.3	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
VALDESON MANOEL SEBASTIAO	369	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
VALDINEIA VICENTE DASILVA	641	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
VALDIR PEREIRA CAMPOS	325	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
VALDISON PEREIRA DE OLIVEIRA	211	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
VALERIA FABRICIAOLIVEIRA PEREIRA	342	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
VALTER SOUZA CATARINO	527	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
VANIA CARDOSO	524	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
VANIA FELIPE PEREIRA	621	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
VANIO MARIANO GOMES	310	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
VANUBERCI FRANCO MONTEIRO DA SILVA	404	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
VANUZA MARÇALDACOSTA	366	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
VERALÚCIA FEITOSACERVIM	680	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
VICTOR HUGO NOGUEIRADA SILVA	502	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA04
VILSON BRAGA	654	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II P.06	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
VIVIAN DASILVADE GOIS	703	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
VIVIANE FURTADO GOMES	393	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
WALTDISNEY JESUS DE SOUZA	75	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
WESLEY ROBERTO SOARES	388	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAP.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA09
WILDES MATEUS	276	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
WILLIAM PEREIRADOS SANTOS	382	OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - I P.04	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA08
WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	409	FISCALDE TRÂNSITO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA06
YARA CRISTINAFERREIRA	687	INSTRUTOR TÉCNICO P.2	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA07
ZILMAR BARBOSAMEDEIROS	301	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.5	ESCOLAESTADUALANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	SALA02
		Quantidade total de candidatos.... 304		

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:2C608F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREOCESSO SELETIVO Nº 001/2012 - RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

RESULTADO PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Cargo: AUXILIAR DE DESENLVIMENTO INFANTIL										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
177	ALANA LARISSA FERREIRA	12,00	3,00	3,00	20,00	-	-	38,00	Aprovado	
150	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
131	ANALENE REZENDE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
91	ANNA PAULA FRANÇA MARTINS	16,00	6,00	3,00	20,00	-	-	45,00	Aprovado	
176	ARLETE DELFINO TERRA	4,00	3,00	-	30,00	-	-	37,00	Aprovado	
93	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES	20,00	3,00	6,00	20,00	-	-	49,00	Aprovado	
190	CLAUDIO CESAR PAULINO	8,00	3,00	-	20,00	4,00	-	35,00	Aprovado	
163	CRISTIANE LIMA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
125	DAIANE BARON	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
72	DANIELE HELENA GUARACHO MADUREIRA	8,00	3,00	9,00	10,00	-	-	30,00	Aprovado	
166	DANIELLE FERNANDES	16,00	3,00	6,00	20,00	4,00	-	49,00	Aprovado	

42	DEBORA DOS SANTOS CHAGAS	8,00	3,00	6,00	30,00	-	-	47,00	Aprovado	
161	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,00	-	9,00	20,00	-	-	41,00	Aprovado	
24	DEYSE GLORIA PAIVA	12,00	6,00	6,00	40,00	4,00	20,00	88,00	Aprovado	
106	DINALVA VIEIRA BARBOSA GIROTO	16,00	3,00	6,00	30,00	-	-	55,00	Aprovado	
12	EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	8,00	3,00	3,00	20,00	10,00	-	44,00	Aprovado	
104	EDNA GONÇALVES DA COSTA	4,00	3,00	6,00	40,00	-	-	53,00	Aprovado	
136	ELAINI SOARES DE LIMA	12,00	6,00	9,00	40,00	-	-	67,00	Aprovado	
184	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
201	ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	16,00	6,00	9,00	40,00	-	-	71,00	Aprovado	
108	ELIZABETE LOPES DE SOUZA	12,00	3,00	12,00	40,00	-	-	67,00	Aprovado	
204	ELIZABETH CHAGAS LEAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
82	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	8,00	6,00	6,00	20,00	-	-	40,00	Aprovado	
203	FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
77	FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
175	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	12,00	3,00	3,00	40,00	-	-	58,00	Aprovado	
148	FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	4,00	6,00	-	30,00	-	-	40,00	Aprovado	
160	FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS	4,00	-	3,00	40,00	-	-	47,00	Aprovado	
200	GABRIELLE ALINNY PEREIRA STEVANATO	8,00	6,00	3,00	50,00	-	-	67,00	Aprovado	
50	GILMEIRE RULIM LOPES	16,00	6,00	9,00	30,00	4,00	-	65,00	Aprovado	
154	GISELE DAIANY DE SOUZA SANTOS	16,00	9,00	9,00	40,00	2,00	-	76,00	Aprovado	
151	GISELE MATOS NOGUEIRA	12,00	6,00	9,00	40,00	-	-	67,00	Aprovado	
168	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
138	GLAYSE DE JESUS GERMANO	12,00	3,00	9,00	10,00	2,00	-	36,00	Aprovado	
193	GRACIELA GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
37	INDALICIA DOS SANTOS	12,00	6,00	3,00	20,00	2,00	10,00	53,00	Aprovado	
58	IRES DEGASPERY SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
157	JAQUELINE DA SILVA CRUZ	12,00	3,00	9,00	30,00	2,00	-	56,00	Aprovado	
122	JORCIENE MONTEIRO	8,00	-	3,00	20,00	-	-	31,00	Aprovado	
115	JOSE CARLOS BARBOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
62	JOSILENE FERREIRA XAVIER	16,00	-	3,00	20,00	-	-	39,00	Aprovado	
19	JUCELENE RUIZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
137	JULIA DE LIMA NUNES	16,00	3,00	6,00	10,00	2,00	-	37,00	Aprovado	
92	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	-	6,00	10,00	-	-	28,00	Aprovado	
101	JUSSINEIA LOPES DE ASSUNÇÃO	4,00	-	-	-	-	-	4,00	Reprovado	
56	KATIUSCIA CRISTINA DE LIMA	16,00	3,00	9,00	20,00	-	-	48,00	Aprovado	
34	LAURA DA SILVA RAMOS	12,00	3,00	-	20,00	-	10,00	45,00	Aprovado	
119	LAYANNE NAYARA DE MOURA	8,00	6,00	9,00	20,00	-	-	43,00	Aprovado	
165	LAYLLA NATALIA DE MOURA	12,00	3,00	3,00	30,00	-	-	48,00	Aprovado	
11	LEIDIANE RODRIGUES AFONSO DA SILVA	4,00	-	3,00	20,00	4,00	-	31,00	Aprovado	
97	LEILIANE DE LIMA SILVA	8,00	3,00	6,00	30,00	-	-	47,00	Aprovado	
134	LINDAISE RODRIGUES GUIMARAES	8,00	6,00	6,00	20,00	4,00	-	44,00	Aprovado	
164	LINDINEIDE SANTOS PEREIRA	4,00	3,00	6,00	40,00	-	-	53,00	Aprovado	
90	LORENA CARDOSO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
127	LUCELI GARCIA	8,00	-	9,00	20,00	-	-	37,00	Aprovado	
18	LUCICLEIA MARQUES DA SILVA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
74	LUCILENE DUTRA FERREIRA	4,00	-	3,00	30,00	2,00	-	39,00	Aprovado	
158	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	8,00	3,00	3,00	20,00	-	-	34,00	Aprovado	
120	MARA DE OLIVEIRA	8,00	3,00	3,00	20,00	-	-	34,00	Aprovado	
179	MARIA APARECIDA P. DOS SANTOS	4,00	-	6,00	20,00	-	-	30,00	Aprovado	
197	MARIA CICERA ANDRADE DA SILVA	8,00	-	6,00	30,00	-	-	44,00	Aprovado	
170	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	8,00	6,00	-	10,00	-	-	24,00	Aprovado	
118	MARIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	-	30,00	-	-	40,00	Aprovado	
142	MARIA SOLANGE DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	9,00	40,00	-	-	63,00	Aprovado	
186	MARIANE DOS SANTOS GOMES MACHADO	16,00	6,00	3,00	30,00	2,00	-	57,00	Aprovado	
31	MARINEZIA SILVA OLIVEIRA	8,00	3,00	3,00	20,00	2,00	-	36,00	Aprovado	
196	MARTA VERICIMO	4,00	6,00	6,00	-	-	-	16,00	Reprovado	
208	MARY DIANA MELO DA SILVA	8,00	-	6,00	30,00	-	-	44,00	Aprovado	
180	NILCELIA SOUZA MARTINS	12,00	3,00	-	20,00	-	-	35,00	Aprovado	
55	NOELI BARON BARBOSA VAZ	8,00	3,00	3,00	20,00	4,00	-	38,00	Aprovado	
121	ODETE BORGES PESSOA	4,00	3,00	-	30,00	-	-	37,00	Aprovado	
183	PATRICIA RICARDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
140	PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO	12,00	6,00	6,00	40,00	4,00	-	68,00	Aprovado	
135	PRISCILA SANTOS SILVA	-	3,00	3,00	30,00	-	-	36,00	Aprovado	
27	RAQUEL VALENDORF GOMES	4,00	6,00	9,00	20,00	4,00	5,00	48,00	Aprovado	
143	REBECA DIAS DA SILVA	8,00	3,00	6,00	30,00	4,00	-	51,00	Aprovado	
96	RENILDA SOARES BRASILEIRO	8,00	6,00	-	30,00	4,00	-	48,00	Aprovado	
79	ROSA FERREIRA DE FRANÇA	8,00	3,00	6,00	10,00	4,00	-	31,00	Aprovado	
64	ROSA GOMES DA SILVA	8,00	-	3,00	-	-	-	11,00	Reprovado	
152	ROSENI CLAUDIANO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	8,00	-	9,00	40,00	2,00	10,00	69,00	Aprovado	
3	ROSIMEIRE RUIZ	12,00	6,00	9,00	40,00	-	-	67,00	Aprovado	
188	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
105	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA	16,00	6,00	6,00	40,00	-	-	68,00	Aprovado	
116	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	12,00	3,00	3,00	30,00	4,00	5,00	57,00	Aprovado	
169	SIUMARA ALVES DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	12,00	20,00	4,00	-	50,00	Aprovado	
83	SULENY AIRES DE SOUZA	12,00	6,00	3,00	30,00	10,00	10,00	71,00	Aprovado	
174	TATIANA APARECIDA PAPA	8,00	3,00	6,00	40,00	-	5,00	62,00	Aprovado	
75	TATIANE ROSALINO PEDROSO	8,00	3,00	12,00	20,00	-	-	43,00	Aprovado	
57	THAIS LORENA DA GLORIA	4,00	3,00	6,00	30,00	2,00	20,00	65,00	Aprovado	
198	THAYNÃ ROCHA ARAUJO FERREIRA	12,00	-	6,00	20,00	-	-	38,00	Aprovado	
113	THIERES DE SOUZA COELHO	4,00	-	-	30,00	-	-	34,00	Aprovado	
2	VALERIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	4,00	6,00	9,00	30,00	-	-	49,00	Aprovado	
172	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	12,00	-	-	20,00	-	-	32,00	Aprovado	
195	VIVIANE AMANCIO QUEIROZ SILVA	12,00	9,00	6,00	30,00	-	-	57,00	Aprovado	
17	WALDETE KLESSE AGUIAR	12,00	3,00	12,00	30,00	-	-	57,00	Aprovado	
63	WALKIRIA ROSA MOREIRA	12,00	3,00	6,00	20,00	2,00	-	43,00	Aprovado	

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
139	ANA PAOLA BASEGGIO	4,00	-	-	50,00	2,00	-	56,00	Aprovado	
132	ANALIA REZENDE DE OLIVEIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	

206	ANDREIA QUIRINO DE LIMA	4,00	6,00	3,00	30,00	-	-	43,00	Aprovado	
207	CLEUNICE INACIO CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
38	CRISTIANE DE FRANÇA TAVARES	8,00	9,00	3,00	30,00	6,00	10,00	66,00	Aprovado	
117	ERICA CRISTINA DE SOUZA	-	3,00	-	30,00	-	-	33,00	Aprovado	
35	FABIO FERREIRA SANTOS	4,00	12,00	6,00	40,00	4,00	10,00	76,00	Aprovado	
71	IRACEMA DOS SANTOS	8,00	3,00	-	30,00	4,00	-	45,00	Aprovado	
66	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
29	KARLA GISELA DA SILVA LIMA	4,00	6,00	-	20,00	10,00	-	40,00	Aprovado	
189	KATIA DE ARAUJO SALVIANO LIMA	16,00	3,00	9,00	50,00	4,00	-	82,00	Aprovado	
30	LEIDYMAR CORA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
194	MAISA FERNANDA BORBA DE SOUZA	-	9,00	3,00	30,00	-	-	42,00	Aprovado	
178	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	-	6,00	3,00	50,00	4,00	10,00	73,00	Aprovado	
80	MARINEIDE LOPES BATISTA	4,00	6,00	3,00	40,00	4,00	-	57,00	Aprovado	
133	NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA	4,00	9,00	3,00	30,00	4,00	10,00	60,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Título	Total	Situação	Colocação
123	ARAILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,00	-	9,00	20,00	6,00	10,00	53,00	Aprovado	
7	IRANI APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	12,00	3,00	6,00	20,00	10,00	-	51,00	Aprovado	
102	JOELMA PRADO RODIRGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
162	JOSEFA MARIA FERREIRA	12,00	3,00	6,00	20,00	8,00	-	49,00	Aprovado	
124	LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO	8,00	3,00	12,00	10,00	6,00	10,00	49,00	Aprovado	
81	ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	16,00	6,00	6,00	10,00	6,00	10,00	54,00	Aprovado	
167	TANIA MARCXIA OLIVEIRA DE MIRANDA	8,00	3,00	9,00	20,00	-	-	40,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Título	Total	Situação	Colocação
61	ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	12,00	3,00	-	40,00	2,00	-	57,00	Aprovado	
100	ALESSANDRA DOURADO FACCO DE J. GOMES	8,00	9,00	3,00	40,00	6,00	-	66,00	Aprovado	
145	ANA DE SOUZA CELESTINO SILVA SANTOS	8,00	3,00	-	40,00	4,00	10,00	65,00	Aprovado	
73	ANA ELISA DA SILVA BARROS	-	3,00	3,00	20,00	-	-	26,00	Aprovado	
76	APARECIDA FERRAZ DE MATOS	8,00	6,00	3,00	40,00	-	-	57,00	Aprovado	
89	AUCILENE SOARES DE ARAUJO	12,00	3,00	3,00	20,00	4,00	-	42,00	Aprovado	
21	CELCIMAR GONÇALVES LEAL	8,00	3,00	3,00	30,00	10,00	10,00	64,00	Aprovado	
52	CELIA LOPES DA SILVA	-	-	3,00	40,00	4,00	10,00	57,00	Aprovado	
129	CICERA RIBEIRO DA SILVA	4,00	6,00	3,00	10,00	-	10,00	33,00	Aprovado	
59	CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	50,00	4,00	10,00	80,00	Aprovado	
43	CLAUDICEIA MARIA VALERIO	4,00	6,00	3,00	40,00	4,00	10,00	67,00	Aprovado	
126	CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO	4,00	9,00	3,00	20,00	4,00	-	40,00	Aprovado	
48	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	12,00	3,00	-	20,00	2,00	-	37,00	Aprovado	
130	DIULVANY ROSA RIBEIRO	4,00	6,00	6,00	40,00	4,00	10,00	70,00	Aprovado	
205	EDILAINE ALMEIDA PRADO DOS SANTOS	8,00	3,00	3,00	20,00	6,00	-	40,00	Aprovado	
49	ELIANA SIRINA DA SILVA	8,00	9,00	-	40,00	4,00	-	61,00	Aprovado	
144	ELISANGELA MELO MARTINS	4,00	6,00	3,00	50,00	6,00	10,00	79,00	Aprovado	
110	ELISANGELA RUIZ DE SOUZA	8,00	-	9,00	-	-	-	17,00	Reprovado	
98	FLAVIA MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
47	GENILDA ROSA MAFORT	8,00	3,00	3,00	40,00	4,00	-	58,00	Aprovado	
22	GENILVA CASTRO BARBOSA SILVA	4,00	6,00	-	40,00	10,00	10,00	70,00	Aprovado	
199	GISLAINE JANAINA AVELINO TABOSA	4,00	6,00	3,00	30,00	-	-	43,00	Aprovado	
88	ILDA AUGUSTO DA SILVA	8,00	9,00	3,00	40,00	6,00	10,00	76,00	Aprovado	
99	IRES GASPIRINI KIRICHENCO	8,00	6,00	9,00	50,00	-	-	73,00	Aprovado	
15	IVONEIDE APARECIDA FONTANELI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
51	IVONEIDE FEITOSA SANTOS	-	6,00	3,00	30,00	4,00	10,00	53,00	Aprovado	
159	IVONETE COLODEL DE SOUZA	4,00	6,00	6,00	40,00	-	10,00	66,00	Aprovado	
53	JANAINA CAVALCANTE DE MEDEIROS	16,00	6,00	-	30,00	6,00	10,00	68,00	Aprovado	
109	JAQUELINE FERNANDES	12,00	9,00	12,00	40,00	4,00	-	77,00	Aprovado	
85	JOSEMIRA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS	4,00	6,00	3,00	50,00	6,00	-	69,00	Aprovado	
185	JOSIKLEIDY FERREIRA SILVA CASANOVA	8,00	9,00	3,00	40,00	4,00	-	64,00	Aprovado	
33	JUCIMAR JORGE DE ALMEIDA	12,00	3,00	9,00	20,00	-	-	44,00	Aprovado	
84	JUSCELY LOPES PINTO	4,00	-	9,00	40,00	-	10,00	63,00	Aprovado	
192	KATIA MILENE DA SILVA	8,00	6,00	-	40,00	-	-	54,00	Aprovado	
10	LINDAURA DUTRA FERREIRA DE MEDEIROS	-	3,00	3,00	30,00	-	-	36,00	Aprovado	
86	LUCIANA MARIA PEREIRA	-	6,00	6,00	50,00	6,00	10,00	78,00	Aprovado	
26	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	-	6,00	3,00	40,00	6,00	-	55,00	Aprovado	
182	LUCIANA VIEIRA JOAQUIM	4,00	6,00	3,00	50,00	-	-	63,00	Aprovado	
187	LUCIENE MORENO GOMES	8,00	6,00	-	40,00	4,00	-	58,00	Aprovado	
153	LUCIMAR ALVES DE BORBA	4,00	3,00	3,00	40,00	-	-	50,00	Aprovado	
54	LUIZA GORETE BARROS MARTES	4,00	6,00	3,00	40,00	4,00	10,00	67,00	Aprovado	
5	MARCIA HELENA RANDO	-	3,00	6,00	40,00	2,00	10,00	61,00	Aprovado	
65	MARCIA RODRIGUES LIMA	4,00	6,00	3,00	40,00	2,00	-	55,00	Aprovado	
20	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	8,00	3,00	3,00	40,00	4,00	-	58,00	Aprovado	
112	MARIA DE FATIMA SILVA DE MENDONÇA	4,00	6,00	3,00	50,00	-	-	63,00	Aprovado	
171	MARIA JOSE DA LUZ BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	-	3,00	-	20,00	6,00	10,00	39,00	Aprovado	
39	MARIA LUCIA DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	30,00	-	-	54,00	Aprovado	
149	MARIA MARGARIDA CUNHA SIQUEIRA	4,00	-	6,00	30,00	10,00	10,00	60,00	Aprovado	
23	MARINETE PARECIDA DA SILVA	-	6,00	3,00	50,00	10,00	-	69,00	Aprovado	
95	MARLETE DE LIMA	12,00	6,00	6,00	50,00	-	-	74,00	Aprovado	
128	MARLY ALMEIDA DE SOUZA SILVA	-	3,00	-	40,00	4,00	10,00	57,00	Aprovado	
32	MARTA CARDOSO DA SILVA	8,00	-	-	40,00	4,00	10,00	62,00	Aprovado	
28	MARTA INES SIGNOR CAMARGO	4,00	-	3,00	40,00	4,00	10,00	61,00	Aprovado	
41	NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO	8,00	9,00	6,00	20,00	2,00	-	45,00	Aprovado	
107	NEIDE APARECIDA C. DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
202	NEMA APARECIDA DE SOUZA	4,00	3,00	3,00	40,00	-	10,00	60,00	Aprovado	
209	ODEILDE PEREIRA DE JESUS MIYAMOTO	12,00	12,00	3,00	40,00	4,00	10,00	81,00	Aprovado	
156	PATRICIA GUASINA DE FREITAS	4,00	9,00	6,00	40,00	-	10,00	69,00	Aprovado	
141	QUITERIA DIONISIO DE LIMA GOMES	12,00	12,00	-	30,00	4,00	10,00	68,00	Aprovado	
45	REGINA ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	-	3,00	6,00	20,00	8,00	-	37,00	Aprovado	
4	ROSANGELA FERREIRA NUNES	4,00	3,00	-	50,00	10,00	10,00	77,00	Aprovado	
9	ROSELI TEIXEIRA DA SILVA FRANÇA	-	6,00	3,00	20,00	-	-	29,00	Aprovado	
70	ROSENY DA SILVA TAVARES	8,00	3,00	3,00	40,00	10,00	10,00	74,00	Aprovado	
16	ROSIMEIRE APARECIDA SCHINOCA	12,00	3,00	3,00	20,00	-	-	38,00	Aprovado	

155	RUSINETH DE OLIVEIRA BRITO SALA	12,00	-	3,00	50,00	-	10,00	75,00	Aprovado	
36	RUTH DA SILVA CARNAUBA FREITAS	-	3,00	3,00	30,00	6,00	10,00	52,00	Aprovado	
111	SANDRA MARINHO BATISTA	12,00	3,00	3,00	20,00	-	-	38,00	Aprovado	
114	SHARA CRISTINA MIZAEL PEREIRA	4,00	3,00	6,00	50,00	4,00	-	67,00	Aprovado	
147	SIBILA CECILIA SEIDENFUS	12,00	6,00	9,00	40,00	6,00	-	73,00	Aprovado	
67	SILVIA ESPINDULA MOREIRA	4,00	6,00	3,00	30,00	4,00	-	47,00	Aprovado	
40	SOLANGE GALVÃO BUENO	8,00	9,00	6,00	30,00	4,00	10,00	67,00	Aprovado	
25	SUELI REGINA DE ALMEIDA	12,00	6,00	-	40,00	6,00	-	64,00	Aprovado	
87	TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	8,00	6,00	3,00	40,00	6,00	-	63,00	Aprovado	
103	VALDIRENE GEROLI MICHELATO	4,00	3,00	6,00	50,00	10,00	10,00	83,00	Aprovado	
14	VALQUIRIA NEVES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
8	VANIA FERREIRA DE FRANÇA	-	9,00	3,00	40,00	10,00	10,00	72,00	Aprovado	
68	VERA LUCIA GOMES DA CUNHA	4,00	6,00	6,00	50,00	-	10,00	76,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
78	AFRANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA	4,00	3,00	9,00	40,00	2,00	-	58,00	Aprovado	
69	INACIO BRAUN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
60	LAERCIO DE OLIVEIRA	-	6,00	-	40,00	4,00	-	50,00	Aprovado	
173	PAULO SERGIO DA SILVA SCARANARO	-	6,00	-	40,00	4,00	-	50,00	Aprovado	
191	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	4,00	-	6,00	40,00	2,00	-	52,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
13	MARIA INES BERNARDES CORDEIRO	4,00	6,00	3,00	20,00	-	10,00	43,00	Aprovado	
325	ROSANA JACI DE ALMEIDA	4,00	6,00	3,00	20,00	2,00	-	35,00	Aprovado	
181	ROSIMERI DE JESUS DA SILVA	8,00	6,00	3,00	40,00	-	-	57,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR LETRAS										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
44	DILSELENA MARIA VALERIO	-	3,00	-	40,00	10,00	-	53,00	Aprovado	
146	SILVANA FORGIARINI SARI	8,00	6,00	3,00	30,00	-	10,00	57,00	Aprovado	
Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA										
Inscrição	Nome	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	T. Serviço	Titulação	Total	Situação	Colocação
94	CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	8,00	6,00	-	10,00	-	10,00	34,00	Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:7373406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.029/2012

Súmula: Homologa o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Agentes de Combate às Endemias realizado neste Município, conforme Edital nº 002/2011;

Considerando que no referido processo seletivo realizado foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Público;

Considerando o decurso de prazo sem interposição de recursos;

Considerando a necessidade da sua homologação e publicação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público para Agentes de Combate às Endemias publicado através do Edital Complementar n° 008, no qual consta a seguinte classificação dos aprovados:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara/MT, aos 16 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Introdutório	Psicológico	Situação	Classificação
9	Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	Apto	Apto	Aprovado	1º
31	Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	Apto	Apto	Aprovado	2º
54	Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	Apto	Apto	Aprovado	3º
172	Vanuberci Franco M. da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	Apto	Apto	Aprovado	4º
68	Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	Apto	Apto	Aprovado	5º
33	Dirce Moris Ternes	09/08/1969	12	12	45	69	Apto	Apto	Aprovado	6º
10	Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	Apto	Apto	Aprovado	7º
55	Emanuel Inácio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	Apto	Apto	Aprovado	8º
163	Telma Maria Morais da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	Apto	Apto	Aprovado	9º

3	Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	Apto	Apto	Aprovado	10º
149	Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	Apto	Apto	Aprovado	11º
40	Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	Apto	Apto	Aprovado	12º
167	Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	Apto	Apto	Classificado	13º
141	Rosangela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	Apto	Apto	Classificado	14º
79	Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	Apto	Apto	Classificado	15º
77	Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	Apto	Apto	Classificado	16º
71	Glayse de Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	Apto	Apto	Classificado	17º
100	Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	Apto	Apto	Classificado	18º
124	Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	Apto	Apto	Classificado	19º
171	Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	Apto	Apto	Classificado	20º
44	Elisangela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	Apto	Apto	Classificado	21º
130	Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	Apto	Apto	Classificado	22º
80	Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	Apto	Apto	Classificado	23º
41	Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	Apto	Apto	Classificado	24º

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:67E07460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2011

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO E AVALIAÇÃO PSISCÓLOGICA

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011:

I. Divulgar o parecer sobre os recursos da divulgação (avaliação psicológica e curso introdutório) para o Cargo de Agente de Endemias.

Candidato	Inscrição	Situação
Lázaro Marco da Silva	0095	**Improcedente**: Foi reavaliado o teste do candidato por outro profissional da área e não foi constatado nenhum fato que modificasse o resultado já divulgado.
Luciano Cardoso	0104	**Improcedente**: Foi reavaliado o teste do candidato por outro profissional da área e não foi constatado nenhum fato que modificasse o resultado já divulgado.
Sirlei Borges da Silva	0155	**Improcedente**: Foi reavaliado o teste do candidato por outro profissional da área e não foi constatado nenhum fato que modificasse o resultado já divulgado.

II. Divulgar o Resultado final para homologação do Prefeito Municipal;

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 18 de Abril de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Introdutório	Psicológico	Situação	Classificação
9	Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	Apto	Apto	Aprovado	1º
31	Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	Apto	Apto	Aprovado	2º
54	Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	Apto	Apto	Aprovado	3º
172	Vanuberci Franco M. da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	Apto	Apto	Aprovado	4º
68	Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	Apto	Apto	Aprovado	5º
33	Dirce Moris Ternes	09/08/1969	12	12	45	69	Apto	Apto	Aprovado	6º
10	Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	Apto	Apto	Aprovado	7º
55	Emanuel Inácio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	Apto	Apto	Aprovado	8º
163	Telma Maria Morais da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	Apto	Apto	Aprovado	9º
3	Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	Apto	Apto	Aprovado	10º
149	Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	Apto	Apto	Aprovado	11º
40	Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	Apto	Apto	Aprovado	12º
167	Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	Apto	Apto	Classificado	13º
141	Rosangela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	Apto	Apto	Classificado	14º
79	Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	Apto	Apto	Classificado	15º
77	Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	Apto	Apto	Classificado	16º
71	Glayse de Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	Apto	Apto	Classificado	17º
100	Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	Apto	Apto	Classificado	18º
124	Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	Apto	Apto	Classificado	19º
171	Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	Apto	Apto	Classificado	20º
44	Elisangela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	Apto	Apto	Classificado	21º
130	Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	Apto	Apto	Classificado	22º
80	Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	Apto	Apto	Classificado	23º
41	Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	Apto	Apto	Classificado	24º
6	Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971	6	16	54	76	Apto	Inapto		
126	Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986	12	12	48	72	Ausente	Ausente		
104	Luciano Cardoso Medeiros Cézar	06/08/1981	8	10	48	66	Apto	Inapto		
154	Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962	12	12	42	66	Apto	Inapto		
159	Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955	12	8	45	65	Ausente	Ausente		
169	Valteir Jesus Dias	29/05/1983	8	12	45	65	Ausente	Ausente		
20	Claudia Aparecida de C. Chagas	21/02/1978	14	8	42	64	Ausente	Ausente		

69	Gislene Moreno Misael	07/01/1978	10	8	45	63	Apto	Inapto
95	Lazáro Marco da Silva	10/01/1979	6	12	45	63	Apto	Inapto
56	Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989	12	4	45	61	Apto	Inapto
59	Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975	6	12	42	60	Apto	Inapto
145	Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966	8	6	45	59	Apto	Inapto
108	Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986	8	8	36	52	Ausente	Ausente
84	José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975	8	10	42	60	Ausente	Ausente
49	Elizangela Mariana de S. Lopes	29/07/1979	8	10	42	60	Ausente	Ausente
83	Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992	10	6	42	58	Ausente	Ausente
17	Carina Vieira Mota	13/02/1979	6	10	42	58	Ausente	Ausente
94	Laura Batista da Silva	10/03/1979	6	10	42	58	Ausente	Ausente
135	Renata da Silva Rubio	10/03/1988	6	10	42	58	Ausente	Ausente
13	Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983	10	8	39	57	Ausente	Ausente
98	Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993	10	14	33	57	Ausente	Ausente
115	Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992	8	6	42	56	Apto	Inapto
113	Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968	6	8	42	56	Apto	Inapto
120	Maria Vitoria Silva	12/06/1987	6	8	42	56	Apto	Inapto
155	Sirlei Borges da Silva	11/11/1977	8	12	36	56	Apto	Inapto
166	Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992	8	12	36	56	Ausente	Ausente
117	Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964	10	6	39	55	Apto	Inapto
24	Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976	6	6	42	54	Ausente	Ausente
29	Darllyene Ferreira B. Gonçalves	01/11/1988	8	10	36	54	Apto	Inapto
72	Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992	4	14	36	54	Apto	Inapto
122	Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969	10	4	39	53	Ausente	Ausente
91	Juliana Nunes da Silva	26/01/1982	10	4	39	53	Ausente	Inapto
14	Ayla Priscila Magny A. da Silva	13/05/1992	14	6	33	53	Apto	Inapto
164	Thais Maria Soares	31/03/1989	8	12	33	53	Ausente	Ausente
153	Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977	8	2	42	52	Ausente	Ausente
90	Julia de Lima Nunes	27/11/1990	8	8	36	52	Ausente	Ausente
43	Eliene de Moura Borges	06/03/1963	6	10	36	52	Ausente	Ausente
136	Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984	4	8	39	51	Ausente	Ausente
119	Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989	4	8	39	51	Ausente	Ausente
134	Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961	2	10	39	51	Ausente	Ausente
178	Weslley Pães Ruiz	25/02/1987	4	14	33	51	Ausente	Ausente
156	Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969	8	6	36	50	Ausente	Ausente
70	Glaucia Aparecida da Silva Levy	16/09/1992	8	6	36	50	Ausente	Ausente
168	Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984	6	8	36	50	Ausente	Ausente
37	Edilaine Scorpioni de Oliveira	20/05/1991	10	10	30	50	Ausente	Ausente
114	Maria Aparecida P. dos Santos	25/10/1974	6	4	39	49		
22	Cleide Ferreira dos Santos	29/01/1979	4	6	39	49		
39	Elaine Cardoso da Silva	07/05/1982	4	6	39	49		
103	Luciana de Freitas Rodrigues	12/05/1978	10	6	33	49		
50	Elizangela Rocha Gomes	07/04/1981	10	6	33	49		
106	Lucivania Barbosa da Silva	10/02/1980	6	10	33	49		
78	Jacilene Dias da Costa	16/06/1974	4	2	42	48		
152	Sidnei Roberto Morais	29/05/1964	8	4	36	48		
16	Camila Silva Santos	21/02/1987	8	10	30	48		
105	Lucinei Pereira dos Santos	03/02/1974	10	4	33	47		
27	Danielle Arruda Lima	08/07/1991	6	8	33	47		
158	Sônia Aparecida dos Santos	09/11/1968	6	4	36	46		
18	Carmelia Andrade Pereira	22/10/1973	6	4	36	46		
173	Vanuzia Rodrigues da Guarda	23/11/1972	4	6	36	46		
150	Sérgio Luis da Silva	04/10/1967	8	8	30	46		
143	Rosenilda Moreno Misael	06/08/1979	8	8	30	46		
86	Josiane da Silva de Souza	15/12/1981	8	8	30	46		
148	Sandra Rodrigues da Silva	07/07/1971	4	2	39	45		
89	Josivaldo Balbino da Silva	07/08/1978	14	10	21	45		
128	Mônica da Silva Lima	27/02/1992	6	2	36	44		
175	Viviane Amâncio Queiroz Silva	15/05/1986	2	6	36	44		
132	Patricia Dutra da Silva	14/12/1985	10	4	30	44		
96	Leidiane Ferreira da Silva	07/07/1986	8	6	30	44		
109	Maik Adiel da Silva	19/04/1993	6	10	27	43		
160	Susimeire Maria Simionato	22/04/1976	4	2	36	42		
53	Elizete Lourenço da Silva	17/06/1973	2	4	36	42		
144	Rosilene Maria dos Santos Silva	02/12/1969	10	2	30	42		
52	Elizete Lira Carvalho dos Santos	16/09/1986	6	6	30	42		
36	Dulcinete Magny Soares	25/10/1973	4	8	30	42		
116	Maria D'avila Andrade da Silva	15/05/1986	8	0	33	41		
32	Deziane Patricia da Silva	24/02/1982	8	6	27	41		
35	Domingos Garcia do Nascimento	13/01/1987	8	6	27	41		
147	Sandra Fátima dos Reis	11/09/1976	6	8	27	41		
61	Fabiana Cristina Queiroz da Silva	17/04/1983	10	10	21	41		
88	Josilvania Martins dos Santos	28/07/1988	4	0	36	40		
157	Sirleni Cardoso Canovas	28/12/1970	6	4	30	40		
177	Wellita Márcia Oliveira de Jesus	17/02/1993	4	6	30	40		
21	Cleber Alves Sampaio	06/01/1981	6	6	27	39		
137	Rogerio Novães da Silva	12/12/1978	8	0	30	38		
25	Dagma Paulina Gerônimo	14/10/1968	6	2	30	38		
102	Lucélia de Araújo Barbosa	29/05/1989	4	4	30	38		
11	Angela Maria Bragatto	17/10/1985	2	6	30	38		
73	Helena Alves da Silva	12/07/1964	8	6	24	38		
65	Geovania Rodrigues de Queiroz	04/12/1983	8	6	24	38		
107	Lucyclaudia Pereira da Silva	11/10/1988	8	6	24	38		
140	Rosangela Araújo Silva	27/10/1984	6	4	27	37		
5	Ambrozina Alves dos Santos	07/12/1972	2	8	27	37		
58	Erika Naira Vieira	05/04/1988	8	4	24	36		
139	Rosa Gomes da Silva	16/09/1975	4	8	24	36		
174	Vera Lúcia Maria Gomes	04/06/1989	8	6	21	35		
42	Eliel Ferreira da Silva	19/12/1976	6	8	21	35		
93	Kelly Cristina Ferreira da Cunha	12/01/1980	2	2	30	34		

45	Elisangela de Araújo de Oliveira Santos	27/10/1979	0	2	30	32	
162	Taiamara Justino Gomes	14/01/1987	8	0	24	32	
142	Roseni Ferreira da Silva	04/01/1978	4	4	24	32	
30	Debora dos Santos Chagas	26/03/1988	8	2	21	31	
12	Antonia Costa Xavier	30/06/1987	6	4	21	31	
87	Josilene Ferreira Xavier	21/01/1980	10	6	15	31	
15	Benedita Emilia Queiroz	09/04/1962	2	4	24	30	
97	Leila Maria de Jesus Nunes	17/02/1980	8	4	18	30	
85	José Souza do Nascimento	28/10/1951	2	6	21	29	
138	Rosa Cristina Arantes	04/12/1973	0	8	21	29	
170	Vânia Batista da Silva	25/05/1983	0	8	21	29	
19	Célio da Silva Santos	24/02/1975	6	8	15	29	
64	Francisca Alves da Silva	28/07/1974	2	2	24	28	
127	Mirian Aparecida Pereira Teixeira	30/05/1988	6	4	18	28	
75	Irismar de França Dourado	18/01/1975	4	6	18	28	
62	Fatima Alves do Carmo	23/12/1986	4	2	21	27	
118	Maria Gilza da Silva Xavier	30/03/1970	2	4	21	27	
34	Dirceu Moreira	13/11/1980	2	4	21	27	
63	Fernanda Carla Silveira Perszel	16/11/1991	6	6	15	27	
111	Marcos Paulo Jacobis Repiso	09/01/1979	2	2	21	25	
23	Cleunice Maria Gomes	10/11/1975	0	4	21	25	
151	Sidileia Lina da Silva	17/06/1972	2	4	18	24	
7	Ana Cleide Ximenes da Silva	29/08/1987	6	2	15	23	
2	Alessandra Ramos da Silva	12/09/1976	4	6	6	16	
121	Maria Zélia Machado da Silva	01/04/1951	0	0	0	0	Ausente
176	Wagnee de Freitas Rodrigues	23/06/1957	0	0	0	0	Ausente
92	Julieta da Penha Goulart de Borba	24/10/1960	0	0	0	0	Ausente
4	Alfeu Aparecido Zanfolim	06/12/1960	0	0	0	0	Ausente
129	Nadir de Oliveira Morais da Mata	07/05/1967	0	0	0	0	Ausente
51	Elizene Barbosa Teixeira	15/10/1969	0	0	0	0	Ausente
74	Ireni de Souza Monteiro	15/11/1973	0	0	0	0	Ausente
146	Sandra Alves da Silva	28/03/1974	0	0	0	0	Ausente
82	Joana Godinho Teixeira	18/11/1976	0	0	0	0	Ausente
47	Elizabete Alves da Silva Vilarim	07/09/1977	0	0	0	0	Ausente
123	Marilene Vieira C. de Azevedo	06/08/1978	0	0	0	0	Ausente
101	Leyd Laura Potencio Ruiz	14/04/1979	0	0	0	0	Ausente
8	Ana Dutra Goudinho da Costa	27/07/1979	0	0	0	0	Ausente
110	Marcio Ferreira da Costa	25/09/1979	0	0	0	0	Ausente
48	Elizabeth Smerdeck Da Mascena	26/12/1979	0	0	0	0	Ausente
66	Gercilene Teles dos Santos	19/06/1980	0	0	0	0	Ausente
161	Suzana Souza Soares	22/08/1980	0	0	0	0	Ausente
76	Ivan Batista Ferreira	23/07/1981	0	0	0	0	Ausente
46	Elisangela Lima da Silva	16/12/1981	0	0	0	0	Ausente
112	Maria Aparecida da Silva	22/03/1982	0	0	0	0	Ausente
99	Leocacio da Silva Barros	28/08/1982	0	0	0	0	Ausente
179	Zélia Ferreira da Silva Oliveira	25/11/1982	0	0	0	0	Ausente
38	Elaine Aparecida da Silva	22/06/1983	0	0	0	0	Ausente
57	Erika de Lima Pessoa	18/08/1983	0	0	0	0	Ausente
60	Fabiana Alves de Almeida	18/08/1986	0	0	0	0	Ausente
26	Damaris Pereira Nogueira	15/11/1986	0	0	0	0	Ausente
1	Alessandra Aparecida de Souza	27/05/1987	0	0	0	0	Ausente
165	Thamires Ferreira Barbosa de Oliveira	25/06/1987	0	0	0	0	Ausente
125	Max Venicio dos Santos Campos	18/01/1988	0	0	0	0	Ausente
131	Pamela Fernanda F. da Silva	24/03/1990	0	0	0	0	Ausente
81	Jessica Ramalho Dias	18/01/1991	0	0	0	0	Ausente
67	Getúlio Italo Xavier de Morães	12/07/1991	0	0	0	0	Ausente
28	Danilo de Sousa Xavier	14/12/1991	0	0	0	0	Ausente
133	Paulo José Paes de Souza	10/08/1992	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:6FE2DB2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2012

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE LUCIARA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia, 07 - centro, Luciara - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ***PARASSU DE SOUZA FREITAS***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72 doravante denominada GERENCIADOR e a empresa ESTRELANDIA RECA LTDA ME, inscrita no CNPF (MF) sob o Nº 00.313.361-0001-98 com sede na Av industrial n.830, bairro setor industrial no município de Água Boa MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ENIO VALDIR ENGELMANN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 201.944854 SSP-RS, CPF/MF n.213.944.230-04, doravante denominado FORNECEDOR, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 003/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Prestação de Serviços em reca de pneus, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Qde	UN	Discriminação	Valor unitário	Valor Total
1	10	UN	PNEUS (CAMINHÃO 1620 ANO 2009) 275/80 R22.5	417,00	4.170,00
2	20	UN	PNEUS (CAMINHÃO 1620 ANO 2009/ 275/80 R22.5 BOR	440,00	8.800,00
3	10	UN	PNEUS (CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993) 1.000.20	375,00	3.750,00
4	10	UN	PNEUS (MOTO NIVELADORA CAT 120 B – SERIE 32 C 00551) 1.300x24	889,00	8.890,00
5	10	UN	PNEUS (MOTO NIVELADORA CASE 845 ANO 2008 Nº DE SERIE N9AFO7119) 1.400.24	979,00	9.790,00
6	10	UN	PNEUS (PA CARREGADEIRA CAT 9 30 SERIE 71 H 02506) 17.5x25	1.180,00	11.800,00
7	10	UN	PNEUS (CAMIONETE L 200 / 2002) 215/80 R16	205,00	2.050,00
8	6	UN	PNEUS TRAZEIRO(TRATOR MF 299 ANO 2008 SERIE 248999) 23.1.30	1.980,00	11.880,00
9	6	UN	PNEUS DIANTEIRO(TRATOR MF 299 ANO 2008 SERIE 248999) 14.9.28	878,00	5.268,00
10	4	UN	PNEUS TRAZEIRO (TRATOR CBT 8260 4X4 ANO 1990 SERIE 000803) 18.4.34	1.288,00	5.152,00
11	4	UN	PNEUS DIANTEIRO (TRATOR CBT 8260 4X4 ANO 1990 SERIE 000803) 14.9.24	880,00	3.520,00
12	10	UN	PNEUS (MICRO ONIBUS VOLARE VL8 ANO 2008) 215/75 .17.5	250,00	2.500,00
13	10	UN	PNEUS (MICRO ONIBUS ESCOLARBUS XL ANO 2010 PLACA NUG 7747) 215/75 .17.5	250,00	2.500,00
14	15	UN	PNEUS (AMBULANCIA S10/2011) 233/70 R16	250,00	3.750,00
15	10	UN	PNEUS (AMBULANCIA DUCATO) 205/70. R15	208,00	2.080,00

VALOR TOTAL R$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, localizada na Av. Araguaia, 07 - centro, em Luciara - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 088/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Luciara;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 31 de Dezembro de 2012, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogada por um ano, caso houver necessidade e vantagens para administração publica.

CLÁUSULA SETIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a entrega de todos os produtos constantes na autorização de fornecimento. No caso de serem recursos oriundos da União serão efetuadas transferências on-line no Banco do Brasil. Caso a empresa vencedora não possua conta no Banco do Brasil a mesma responsabilizar-se-á pelo pagamento do DOC/TED;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA AS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Luciara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **003/2012** e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Fabiana Aguiar da Silva, Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

LUCIARA/MT, 09 DE ABRIL DE 2012

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

ENIO VALDIR ENGELMANN,
Estrelandia Reca Ltda-ME

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B6A71B33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - EDITAL N. º 001/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - EDITAL n. º 001/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

De ordem do **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Concurso Público – C.O.C, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Nº. 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente bem como formação de Cadastro de Reserva para a Prefeitura Municipal de Nobres, com a execução técnico administrativa da empresa PLANDGER – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS:
1.1 Do Quadro de Cargos: **CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I deste Edital.**
1.2 Para os cargos que exigirem Nível Superior Completo, os devidos Diplomas deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelo MEC.
1.3 Em razão de disposição legal, para o cargo que assim o exigir, o concursado deverá comprovar o registro válido no respectivo conselho da categoria profissional a qual pertença.
1.4 Para os cargos de Técnicos, seja em nível de ensino médio ou superior, em razão de disposição legal, será exigido o registro no respectivo conselho da categoria profissional a qual pertença.
1.5 As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOBRES-MT e compatíveis com os quadros de cargos.
1.6 **Cadastro de Reserva:** O concurso destina-se também a firmar contingente de reserva para todos os cargos oferecidos, para serem aproveitados na medida em que houver vacância e/ou a criação de novos cargos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:
2.1. Ser brasileiro nato;
2.2. Ter nacionalidade brasileira.
2.3. Ter no, ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
2.4. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino).
2.5. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.
2.6. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais.
2.7. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de NOBRES-MT, para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.
2.9. Apresentar Declaração de bens e direitos do servidor, e a atualização desta, nos termos da legislação específica.
2.10. Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.
2.11. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2.12. Aprovação neste Concurso Público.

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO
3.1. Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: NOS DIAS **25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2012.**
3.1.2. Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: **07/05/2012.**
3.2. Período geral de realização de novas inscrições com pagamento de taxa: DO DIA **25 DE ABRIL A 24 DE MAIO DE 2012.**
3.3. Previsão para a realização das provas objetivas: **24 DE JUNHO DE 2012.**
3.3.1. Previsão para publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de realização das Provas Objetivas: até o dia **18 DE JUNHO DE 2012.**
3.3.2. Publicação do Gabarito das Provas Objetivas: 2º dia útil após aplicação das provas objetivas.
3.4. Previsão para realização das provas práticas: **05 e 06 DE JULHO DE 2012.**
3.5. Previsão da publicação da **LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS,** e do **LOCAL, DATA E HORÁRIO** de Realização das Provas Práticas: até o dia **02 DE JULHO DE 2012.**
3.6. Previsão de Publicação do Resultado Final do Concurso Público: até o dia **13 DE JULHO DE 2012. Conforme item 16 deste Edital.**
3.7. **Previsão para Homologação do Concurso Público: Até 60 dias após o Resultado Final conforme item 16 deste Edital.**

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para o respectivo cargo está descriminado no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R$ 30,00
Ensino Médio	R$ 60,00
Ensino Superior	R$ 90,00

4.1.1. O valor da taxa de inscrição paga será devolvido em caso de cancelamento deste edital por conveniência da Administração Pública ou para aqueles candidatos que efetuaram a inscrição no período de 23/02 a 16/03/2012 e não tiverem mais interesse em participar do certame e assim o requererem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Inscrições via internet:** Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: **www.nobres.mt.gov.br,** realizadas no período compreendido entre as **00:00 horas do dia 25/04/2012 até as 23:59 horas do dia 24/05/2012 (horário oficial do Estado de Mato Grosso)**.

5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.1.1 Ler atentamente o Edital do Concurso, suas alterações e anexos e ainda, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.1.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.

5.1.1.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data do vencimento do mesmo. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento.

5.1.1.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos solicitados para a isenção de pagamento de taxa de inscrição nos termos do Item 5.1.1.5 deste edital. Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das hipóteses abaixo:

I) Doador de sangue: Que apresentar comprovação da doação. A comprovação será feita através da apresentação de uma **cópia autenticada em cartório** da Carteira do doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema único de Saúde, e que já tenha feito no mínimo 3 (três) doações antes do lançamento deste Edital, e cópia autenticada em cartório do RG e CPF.

II) Desempregado: Que apresentar comprovação que está desempregado. A comprovação será feita através da apresentação de uma **cópia autenticada em cartório** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – paginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira pagina seguinte em branco, e **cópia autenticada em cartório** do RG e CPF

III) Que tenha renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: Que apresentar comprovação de que está empregado com renda igual ou inferior a um salário mínimo, esta será feita através da apresentação de uma **cópia autenticada em cartório** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – paginas que contenham fotografia, identificação, ultimo contrato de trabalho e ultima alteração salarial, ou cópia autenticada em cartório de um contracheque emitido nos últimos dois meses antes da inscrição, e **cópia autenticada em cartório** do RG e CPF.

5.1.1.5. O interessado que preencher um dos requisitos do subitem anterior e solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar ou enviar (via SEDEX com Aviso de Recebimento) em envelope lacrado endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, os documentos comprobatórios citados em um dos subitens anteriores, juntamente com o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, **nos dias 25, 26 e 27/04/2012, das 07:00 horas às 13:00 horas** (horário oficial de Mato Grosso), na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sito a Rua J, S/N, Bairro Jardim Paraná, CEP 78.460-000. Os envelopes enviados via SEDEX (com Aviso de Recebimento), deverão conter data de postagem até o dia 27/04/2012.

5.1.1.6. O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO estará disponível no site www.nobres.mt.gov.br.

5.1.1.7. **Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**

a) **Não entregar ou enviar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, sendo o mesmo disponibilizado no endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br, no respectivo período de isenção de inscrições determinado no subitem 5.1.1.5 deste edital;

b) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1.1.5 deste edital;

d) Não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento.

5.1.1.8. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.1.1.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.1.1.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **07/05/2012**, no Mural da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, e no endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br.

5.1.1.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária **até a data de vencimento prevista do boleto gerado pelo cadastro de inscrição**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.1.12. **O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público**.

5.2. As inscrições realizadas no período de 23/02/2012 à 16/03/2012, continuam válidas, sem nenhum prejuízo ao candidato.

5.3. O candidato inscrito entre o período de 23/02/2012 à 16/03/2012 que desejar realizar a troca de cargo, para o cargo de Auditor de Controle Interno ou Assistente de Bibliotecário, apenas poderá efetuá-la se o nível de escolaridade for o mesmo, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.3.1. O candidato interessado, conforme o sub-item anterior, deverá preencher o MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO justificando a sua pretensão e endereçá-lo à Comissão Organizadora do Concurso situada à Rua J, s/n, bairro Jardim Paraná, CEP 78460-000, até o dia 24/05/2012.

5.4. O candidato interessado em realizar a troca de cargo e que não se enquadrar no sub-item 5.3, apenas poderá fazê-lo mediante preenchimento e pagamento de uma nova inscrição.

5.4.1. **Será admitida somente uma inscrição por participante**. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a última inscrição efetivada.

5.5. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.6. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas no Edital do Concurso e demais alterações, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.7. O Município de Nobres e a Empresa PLANDGER – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
5.8. No ato da inscrição **O CANDIDATO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA ESCRITA**, sendo ou não **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência, não será possível atendê-lo.
5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de NOBRES/MT do direito de excluí-lo do concurso se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.
5.10. A Comissão Organizadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município (AMM), e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nobres/MT e no site da Prefeitura Municipal de Nobres/MT: www.nobres.mt.gov.br.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:
6.1. Compete ao candidato:
6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no Mural da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, no site www.nobres.mt.gov.br ou outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.
6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso (C.O.C).
6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
7.1. Aos candidatos portadores de Necessidades Especiais serão destinados **10%** (Dez por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.
7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,7 e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,7.
7.3. Os CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS deverão DECLARAR, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, e deverão entregar ou enviar (via SEDEX com Aviso de Recebimento) em envelope lacrado endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou **cópia autenticada em cartório,** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.
7.3.1 Os documentos comprobatórios citados no subitem anterior, juntamente com o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS devidamente assinado, deverão ser entregues ou enviados (via SEDEX com Aviso de Recebimento) **dos dias 25/04/2012 a 24/05/2012, das 07:00 horas às 13:00 horas** (horário oficial de Mato Grosso), na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sito a Rua J, S/N, Bairro Jardim Paraná, CEP 78.460-000. Os envelopes enviados via SEDEX (com Aviso de Recebimento), deverão conter data de postagem até o dia 10/05/2012.
7.4. Ao candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de NOBRES– MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições.
7.5. O candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:
8.1.O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá, de PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS
9.1. A previsão para realização das provas objetivas será: no dia **24 DE JUNHO DE 2012:**
9.2 **Para os cargos de Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal de Tributos e Contador, as provas serão realizadas em dois períodos (matutino e vespertino):**
9.2.1.1. **Período Matutino: a partir das 08:00 hs;**
9.2.1.2. **Período Vespertino: a partir das 14:00 hs.**
9.3. Para os demais cargos, as provas serão realizadas somente em um período, MATUTINO **ou** VESPERTINO, a partir das 08:00 hs **ou** 14:00hs respectivamente.

9.4 DAS PROVAS OBJETIVAS
9.4.1. Os candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de NOBRES – MT.
9.4.2. Para a realização das provas objetivas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
9.4.2.1 Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser apresentada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.
9.4.3. Ao chegar ao local das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.4.4. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**
9.4.5. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
9.4.6. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
9.4.7. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
9.4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no momento da inscrição, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
9.4.9. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar prova.
9.4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, por motivo de segurança.
9.4.11. O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos será imediatamente eliminado do concurso e terá o seu nome registrado na ata da sala.
9.4.12. O candidato só poderá levar o caderno de prova após decorridos 03 (três) horas do seu início
9.4.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
9.4.14 **As provas para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos, Auditor de Controle Interno e Contador realizadas em dois períodos, serão aplicadas da seguinte forma:**

Auditor Fiscal de Tributos:	
PERÍODO MATUTINO	Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e C. específicos – **Auditoria**.
PERÍODO VESPERTINO	C. Específicos - **Direito Tributário**, C. Específicos – **Contabilidade**, C. Específicos - **Direito Administrativo** e C. Específicos – **Direito Financeiro**.

Auditor de Controle Interno e Contador:	
PERÍODO MATUTINO	Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e C. específicos - **Contabilidade**.
PERÍODO VESPERTINO	C. Específicos - **Auditoria**, C. Específicos - **Direito Administrativo**, C. Específicos - **Direito Constitucional** e C. Específicos - **Administração Financeira e Orçamentária**.

9.5. DAS PROVAS PRÁTICAS:
9.5.1. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para os cargos: **Assistente de Informática, Mecânico de Veículo Leve, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Pesada e Eletricista.**
9.5.1.1. A previsão de realização das provas práticas será nos dias **05 e 06 de JULHO de 2012, a partir dàs 08:30hs**
9.5.2. Os candidatos classificados até o número estipulado de **Vagas Classificatórias para realização de Prova Prática** do seu respectivo cargo, constante do **ANEXO I deste Edital,** farão a prova prática de acordo com o indicado no conteúdo programático das provas para o seu respectivo cargo, onde estará indicado o tipo de prova a ser aplicado e quanto aos equipamentos, máquinas ou veículos que serão utilizados.
9.5.2.1. Serão convocados para a prova prática, o total de três vezes o numero de vagas ofertadas para o cargo, dos candidatos classificados na prova objetiva mais os candidatos empatados na ultima nota considerada para o cargo, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
9.5.3. As especificações detalhadas das provas práticas a serem aplicadas encontram-se descriminadas no **ANEXO III deste edital**.
9.5.4. **Para os cargos que tiverem como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação, com a Categoria Mínima solicitada conforme estipulado no ANEXO I deste edital, os candidatos deverão apresentar a respectiva habilitação com a Categoria solicitada para o Cargo quando da realização da Prova Prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim Eliminado do Concurso**.
9.5.5. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu inicio, apresentar documento de identificação com foto original.
9.5.6. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa/camiseta e sapato fechado.
9.5.7. O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração a pontuação realizada por ele na prova.
9.5.8. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
9.5.9. O candidato que não alcançar a pontuação mínima estipulada para avaliação, em qualquer um dos testes da prova prática, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
9.5.10. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

PREFEITURA					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cargo (s)	**Tipos de Provas**	**Nº de Questões**	**Peso**	**Pontuação da Prova Prática**	**Total de Pontos**
- Ajudante de Serviços Gerais - Auxiliar Administrativo - Coveiro - Merendeira - Vigia	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	15 10 15	2 1 4		100
- Auxiliar de Fisioterapia - Auxiliar de Odontologia	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 1 2 5		100
- Eletricista - Mecânico de Veículo Leve - Motorista de Ambulância - Motorista de Veículo Leve - Motorista de Veículo Pesado - Operador de Máquina Pesada	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 1 2 5	100	200
NÍVEL MÉDIO					
Cargo (s)	**Tipos de Provas**	**Nº de Questões**	**Peso**	**Pontuação da Prova Prática**	**Total de Pontos**
- Assistente de Bibliotecário -Recepcionista - Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Desenvolvimento Infantil - Telefonista	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	15 10 15	2 1 4		100

- Agente Administrativo - Fiscal de Meio Ambiente - Fiscal de Tributos - Fiscal de Vigilância Sanitária - Técnico Agrícola - Técnico de Higiene Dental - Técnico de Secretariado - Técnico em Enfermagem - Técnico em Laboratório - Técnico em Raio –X - Técnico em Segurança do Trabalho	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 1 2 5		100
- Assistente de Informática	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 1 2 5	100	200
NÍVEL SUPERIOR					
Cargo (s)	**Tipos de Provas**	**Nº de Questões**	**Peso**	**Pontuação da Prova Prática**	**Total de Pontos**
- Arquiteto - Assistente Social - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Jornalista - Médico - Nutricionista - Odontólogo - Procurador Municipal - Professor - Psicólogo	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 5 10 15	2 1 1,5 4		100
- Auditor Fiscal de Tributos	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos: • Auditoria; • Direito Tributário; • Contabilidade; • Direito Administrativo; • Direito Financeiro.	10 10 10 10 10 10 10 10	1 1 1 2 2 1 1 1		100
- Auditor de Controle Interno - Contador	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos: • Contabilidade; • Auditoria; • Direito Administrativo; • Direito Constitucional; • Administração Financeira e Orçamentária.	10 10 10 10 10 10 10 10	1 1 1 2 2 1 1 1		100

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.
10.1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
10.1.2. A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % (cinqüenta por cento) dos pontos, de acordo com o quadro de pontuação disposto no item 10 e não tenha zerado em nenhuma disciplina.
10.2. O candidato que não alcançar a pontuação determinada para a Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.
10.3. As provas práticas serão de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total da prova pratica será considerado eliminado.
10.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE:
11.1. **Aprovação:** Será (ao) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação de acordo com o número de vagas e que obtiver no mínimo **50%** (cinqüenta por cento) da pontuação total de cada prova (Objetiva e Prática), e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.
11.2. **Reprovação:** Serão considerados reprovados os candidato que não alcançarem no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total de cada prova (Objetiva e Prática), conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma das disciplinas.
11.3. **Desempate:** Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:
a) Específica (se houver);
b) Prova prática (se houver);
c) Língua portuguesa;
d) Matemática;
e) Conhecimentos gerais (se houver);
f) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.
11.4. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital.
11.4.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

12. DOS RECURSOS:
12.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, localizada à RUA J, BAIRRO JARDIM PARANÁ, CEP: 78460-000 - NOBRES/MT, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado das respectivas etapas: publicação de gabaritos de provas, resultado da classificação para realização de prova prática, e resultado final do concurso, mediante requerimento, conforme modelo do **ANEXO VI** dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo das 07:00 as 13:00hs.

12.2. O parecer emitido pela Comissão Organizadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.
12.3. Não serão aceitos os recursos encaminhados via postal, fax, e-mail, ou outros meios diversos do que determina o item 12.1. deste edital.
12.3.1. Serão rejeitados também os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.
12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
12.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA FOLHA DE RESPOSTA
13.1. A folha de resposta do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.
13.2. A folha de resposta deverá ser assinada pelo candidato em campo obrigatório para tal fim.
13.3. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetiva que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita até o 2º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, no Órgão Oficial de Imprensa dos Municípios (AMM) no site www.nobres.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

15. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores Municipais de NOBRES /MT – Estatutário, tendo como regime previdenciário o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:
16.1. Após a divulgação do resultado final, no prazo de até 60 dias,o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de NOBRES, mediante publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município (AMM).
16.2. A divulgação do resultado final e a homologação do certame poderão ser realizadas por cargo.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE
17.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.
17.1.1. A posse ocorrerá no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração Pública. Não se realizando a posse no prazo previsto de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação e não solicitando a prorrogação de 15 (quinze) dias, implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.
17.2. Os candidatos aprovados no concurso serão convocados através de edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (AMM), para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
17.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
17.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.
17.5. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Nobres, de acordo com o cargo oferecido pelas respectivas Entidades.
17.6. **Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e resultado dos seguintes exames:**
I) para todos os cargos disponibilizados neste Edital: Exames: a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.
17.6.1. Ainda para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.
m) Copia do comprovante de registro do respectivo conselho regional profissional (se houver)
n) Certidão emitida pelo conselho profissional de que está apto para o exercício da profissão.
17.7. Poderá não tomar posse o candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS aprovado, classificado e convocado, que tiver comprovado, por perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física constatada e o exercício do cargo.
17.8. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da lei.
17.9. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
17.10. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de NOBRES/MT.

18. **DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO (C.O.C.):** A C.O.C. ficará instalada na prefeitura Municipal de Nobres, localizada à RUA J, BAIRRO JARDIM PARANÁ, CEP: 78460-000, NOBRES/MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

19.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura serão aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, ou em outros órgãos da imprensa.

19.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.7. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste município por meio de Processo Administrativo Disciplinar, observado o prazo de prescrição.

19.8. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Organizadora do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

19.9. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

19.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

19.11. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

19.12. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo as situações autorizadas pela Coordenação ou Comissão Organizadora do Concurso.

19.14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - CONTENDO O QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS; **ANEXO II –** CONTENDO DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; **ANEXO III –** CONTENDO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS DE QUE TRATA O ITEM 10 DO PRESENTE EDITAL E A REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS; **ANEXO IV** – CONTENDO O MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. **ANEXO V** – CONTENDO O MODELO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E ANEXO **VI** - CONTENDO MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

19.15. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS **07:00** AS **13:00** HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES ou pelo TELEFONE : (65) 3376-4200.

19.16. Por meio do site www.nobres.mt.gov.br , o candidato poderá obter a integra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e práticas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

19.17. Será assegurado, de acordo com o Art. 136 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a indicação de um representante dos candidatos afim de acompanhar as diversas fases do concurso público, até a proclamação do resultado final.

19.17.1. O representante poderá ser qualquer candidato inscrito no concurso público da Prefeitura Municipal de Nobres, e será indicado assim que for encerrado o período de inscrições.

19.17.2. O representante será indicado logo após a publicação do edital de homologação das inscrições, pelo legislativo municipal de Nobres, onde terá seu nome publicado em Jornal Oficial do Município, e terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual recurso.

19.20. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA CATRINA MARTINS SCHILES ROCHA
Presidente Comissao Organizadora

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

PREFEITURA								
Cargo	**Escolaridade**	**N° Total de Vagas**	**N° Total de Vagas – portadores de Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Nº De Vagas Classif. Realização Prova Prática**	**Carga Horária Semanal**	**Venc. Base R$**	**Local de Trabalho**
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo + Informática	05		CR		40hs	R$ 990,00	Município de Nobres/MT
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	19	02	CR		40hs	R$638,00	Município de Nobres/MT
ARQUITETO	Superior Completo + Reg. CREA	01		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO	Nível Médio Completo	01		CR		40hs	R$990,00	Município de Nobres/MT
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Nível Médio Completo + Informática	01		CR	03	40hs	R$ 990,00	Município de Nobres/MT
ASSISTENTE SOCIAL	Superior Completo + Reg. CRESS	03		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Superior Completo	CR		CR		40hs	R$4.070,00	Município de Nobres/MT
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	Superior Completo (Ciências Contábeis, Administração ou Direito)	CR		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Fundamental Incompleto	05		CR		40hs	R$ 748,00	Município de Nobres/MT
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	Nível Fundamental Incompleto	02		CR		40hs	R$ 748,00	Município de Nobres/MT

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Nível Fundamental Incompleto	02		CR		40hs	R$ 748,00	Município de Nobres/MT
CONTADOR	Superior Completo + Reg. CRC	01		CR		40hs	R$ 4.070,00	Município de Nobres/MT
COVEIRO	Nível Fundamental Incompleto	02		CR		40hs	R$ 638,00	Município de Nobres/MT
ELETRICISTA	Nível Fundamental Incompleto	01		CR	03	40hs	R$ 748,00	Município de Nobres/MT
ENFERMEIRO	Superior Completo + Reg. COREN	CR		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
ENGENHEIRO AGRONOMO	Superior Completo + Reg. CREA	01		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
ENGENHEIRO CIVIL	Superior Completo + Reg. CREA	01		CR		40hs	R$ 3.630,00	Município de Nobres/MT
FARMACEUTICO	Superior Completo + Reg. CRF	01		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Nível Médio Completo	01		CR		40hs	R$ 990,00	Município de Nobres/MT
FISCAL DE TRIBUTOS	Nível Médio Completo + Informática	02		CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Médio Completo + Informática	01		CR		40hs	R$ 990,00	Município de Nobres/MT
FISIOTERAPEUTA	Superior Completo + Reg. CREFITO	CR		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
JORNALISTA	Superior Completo	01		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
MECANICO DE VEICULO LEVE	Nível Fundamental Incompleto	01		CR	03	40hs	R$ 957,00	Município de Nobres/MT
MÉDICO	Superior Completo + Reg. CRM	01		CR		40hs	R$ 10.230,00	Município de Nobres/MT
MERENDEIRO	Nível Fundamental Incompleto	01		CR		40hs	R$ 638,00	Município de Nobres/MT
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Nível Fundamental Incompleto (CNH CAT. B)	04		CR	12	40hs	R$1.650,00	Município de Nobres/MT
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Nível Fundamental Incompleto (CNH CAT. B)	03		CR	09	40hs	R$ 957,00	Município de Nobres/MT
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Nível Fundamental Incompleto (CNH CAT.D)	05		CR	15	40hs	R$1.369,50	Município de Nobres/MT
NUTRICIONISTA	Superior Completo + Reg. CRN	01		CR		40hs	R$ 2.970,00	Município de Nobres/MT
ODONTÓLOGO	Superior Completo + Reg. CRO	01		CR		40hs	R$ 3.630,00	Município de Nobres/MT
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Nível Fundamental Incompleto (CNH CAT.D)	04		CR	12	40hs	R$ 1.369,50	Município de Nobres/MT
PROCURADOR MUNICIPAL	Superior Completo + OAB	01		CR		40hs	R$ 4.070,00	Município de Nobres/MT
PROFESSOR	Superior (Pedagogia)	06		CR		30hs	R$ 1.780,50	Escola Marechal Cândido Rondon (Comunidade Coqueiral – Zona Rural)
PROFESSOR	Superior (Pedagogia)	05		CR		30hs	R$ 1.780,50	Escola Zeferina Dorneles Costa (Comunidade Bom Jardim – Zona Rural)
PROFESSOR	Superior (Pedagogia)	01		CR		30hs	R$ 1.780,50	Escola Municipal Indígena Coronel Olavo Mendes Duarte (Aldeia Bacairi)
PROFESSOR	Superior (Pedagogia)	18	02	CR		30hs	R$ 1.780,50	Município de Nobres/MT
PSICÓLOGO	Superior Completo + Reg. CRP	02		CR		40hs	R$2.970,00	Município de Nobres/MT
RECEPCIONISTA	Nível Médio Completo	01		CR		40hs	R$ 748,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO AGRÍCOLA	Nível Médio Completo Técnico	01		CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Nível Médio Completo	01		CR		30hs	R$ 771,55	Escola Marechal Cândido Rondon (Comunidade Coqueiral)
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Nível Médio Completo	01		CR		30hs	R$ 771,55	Escola Zeferina Dorneles Costa (Comunidade Bom Jardim)
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Nível Médio Completo Técnico	03		CR		40hs	R$ 825,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Nível Médio Completo	11	01	CR		30hs	R$ 771,55	Creche Municipal Alda Pacheco Serra – Município de Nobres/MT
TÉCNICO DE SECRETARIADO	Nível Médio Completo Técnico	03		CR		40hs	R$ 990,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio Completo Técnico	09	01	CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Nível Médio Completo Técnico	01		CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO EM RAIO – X	Nível Médio Completo Técnico	02		CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Nível Médio Completo Técnico	01		CR		40hs	R$ 1.045,00	Município de Nobres/MT
TELEFONISTA	Nível Médio Completo	04		CR		40hs	R$ 825,00	Município de Nobres/MT
VIGIA	Nível Fundamental Incompleto	02		CR		40hs	R$ 638,00	Município de Nobres/MT

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da Lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros. Executar trabalhos de digitação e datilografia.
Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos. Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional. Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais. Controlar, sob supervisão, a freqüência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral. Cuidar da higiene dos pátios internos e externos. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres. Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios. Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda. Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo. Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado. Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos. Receber e transmitir recados. Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

ARQUITETO – Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos. Realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município.Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral. Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos. Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística. Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade.
Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO - Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas. Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas. Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos. Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos. Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos. Carimbar e conferir documentos. Executar outras tarefas correlatas

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Preparar relatório de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

ASSISTENTE SOCIAL – Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor. Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal.
Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias.Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões. Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município. Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da

administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração; Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS – Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo. Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções. Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores. Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 19, desta lei. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições. Realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal. Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos. Informar processos e demais expedientes administrativos. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município. Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material. Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.

AUXILIAR DE FISIOTERAPIA - Auxiliar o Fisioterapeuta no atendimento aos pacientes em todas as atividades fisioterápicas. Desenvolver todas as tarefas inerentes a sua função.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - Sob supervisão do cirurgião Dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada. Orientação de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessário para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão). Agendar o paciente e orientá-lo ao retomo e a preservação ao tratamento. Acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal.

CONTADOR - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos. Planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, para assegurar a observância do plano corretor adotado. Questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem os documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários. Elaborar balancetes mensais e balanço anual. Acompanhar a execução orçamentária e financeira Executar outras tarefas correlatas.

COVEIRO - Abrir covas para realização de sepultamento. Realizar sepultamentos. Zelar pela limpeza e conservação do cemitério. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ELETRICISTA - Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis. Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros. Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros. Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;
Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENFERMEIRO - Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações. Atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicilio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações.
Promover o abastecimento de material de enfermagem. Orientar serviços de isolamento de doentes. Ajudar o motorista a transportar os dentes na maca. Executar tarefas afins.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, fomento da produção agrícola, economia rural, defesa e inspeção agrícola e outros, para garantir maior rendimento e qualidade dos produtos e maior aproveitamento de áreas cultiváveis. Desenvolver, coordenar e orientar estudos sob técnicas de plantio, conservação, colheita, classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos vegetais, genética vegetal, produção de sementes, melhoramento de plantas e microbiologia agrícola. Realizar estudos sobre tipos de plantas invasoras, pragas e doenças para prevenção das mesmas. Atuar em pesquisas de campo e laboratório, analisando a ação de defensivos agrícolas, corretivos, fertilizantes e outros, para identificar sua adequação aos diferentes tipos de cultura e para emitir laudos de qualidade. Fiscalizar a produção e comercialização de sementes, mudas, defensivos agrícola, corretivos e fertilizantes, analisando e comparando as características dos mesmos, com especificações técnicas preestabelecidas, para garantir o padrão de qualidade dos produtos; prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas, esclarecendo quanto ao uso, preparo, irrigação, drenagem e conservação do solo, prevenção, combate à doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas à região, classificação de produtos vegetais, para racionalizar o uso da terra e maximizar a qualidade dos produtos cultivados. Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras. Assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

FARMACÊUTICO - Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica. Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores. Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência. Garantir que na farmácia sejam mantidas boas condições de higiene e segurança; Manter e fazer cumprir o sigilo profissional. Manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente. Garantir a seleção de produtos farmacêuticos na intercambialidade, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento. Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais de todos envolvidos, visando prioritariamente a qualidade, eficácia e segurança do produto. Favorecer e incentivar programas de educação continuada para todos os envolvidos nas atividades realizadas na farmácia. Gerenciar aspectos técnico-administrativos de todas atividades. Assegurar a atualização dos conhecimentos técnico-científicos e sua aplicação. Garantir a qualidade dos procedimentos de manipulação. Prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias. Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica. Manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor. Realizar treinamento aos auxiliares onde constem por escrito suas atividades, direitos e deveres compatíveis com a hierarquia técnica.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Colher amostras de águas, efluentes e resíduos em geral, necessários para análise técnica e de controle. Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações. Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes. Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis. Relatar ao superior herárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência.
Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

FISCAL DE TRIBUTOS - Fiscalização Tributária em sentido amplo, em todos os tributos de responsabilidade direta e indireta do Município, compreendendo as fases de cadastro, lançamento, cobrança e recebimento dos mesmos. Fiscalização Tributária específica para o ITR (Imposto Territorial Rural), compreendendo desde a fase de lançamento de Crédito Tributário ao recebimento do mesmo, devendo utilizar – se dos procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária e no convênio a ser celebrado com a Secretária da Receita Federal. Orientar e fiscalizar contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária;
Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente;
Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária. Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária. Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente; Inspecionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo. Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal. Proceder à cobrança dos tributos municipais. Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária. Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária. Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários. Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática. Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e presentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal. Participar do desenvolvimento de programas sanitários. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento. Executar outras tarefas semelhantes.

FISIOTERAPEUTA - Atendem pacientes e para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas. Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

JORNALISTA - Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo. Levantar dados para divulgação de matérias de interesse da Instituição. Redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação. Organizar arquivos jornalísticos. Examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes. Articular-se com órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse da Instituição. Acompanhar as autoridades quando em visita à Instituição.

MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE - Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva. Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência á Saúde (NOAS). Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc... Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas afins.

MERENDEIRA - Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente. Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques.
Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho. Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha. Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista. Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MOTORISTA DE AMBULANCIA - Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Dirigir veículos pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas doentes. Responsabilizar-se pela segurança de passageiros. Executar tarefas afins à sua responsabilidade.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

NUTRICIONISTA - Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

ODONTÓLOGO – Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua. Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados. Acompanhar e aplicar o tratamento. Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica. Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais. Manter e atualizar fichas individuais de atendimento. Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento. Participar de reuniões interdisciplinares. Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área. Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário. Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROCURADOR MUNICIPAL - Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares. Atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses. Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas. Efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial. Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos. Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR – Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal. Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefa de recuperação de alunos. Participar de

reuniões de trabalho com a escola e comunidade em geral. Desenvolver pesquisa educacional. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. Comprometer-se com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Manter a cota mínima de produção cientifica, que será estabelecida por meio de ato administrativo.

PSICÓLOGO (A) - O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;
Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa. Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivencias emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Colabora, em Equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

RECEPCIONISTA - Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes. Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores. Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado. Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas. Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata. Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior). Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Realizar escrituração, arquivo, protocolo, censo e estatística escolar, atas, transferências escolares, boletins, relatório ao funcionamento das secretarias escolares. Realizar assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle de infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle de materiais e equipamentos para prática de esportes nas unidades escolares e outros. Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos – mimeógrafo, videocassete, televisor, projeto de slides, computador, calculadora, foto copiadora, retro projetor, Data Show e DVD – bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciência.

TÉCNICO AGRÍCOLA - Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção. Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária. Efetuar inseminação artificial. Fazer podas em arvores. Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas. Ensinar a maneira corretar de preparo do solo. Fazer curvas de nível, terraceamento. Efetuar nivelamento. Medir áreas de terras. Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns. Cuidar da sanidade dos rebanhos. Executar tarefas afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
Remover indultos, placas e cálculos supra gengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SECRETARIADO - Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria. Assistência e assessoramento direto aos gestores. Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do serviço publico. Interpretação e sinterização de textos e documentos. Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas. Orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia. Conhecimentos protocolares.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Auxiliar o trabalho na educação infantil. Acompanhar a criança e auxiliar o professor nas salas de educação infantil, no planejamento e execução das atividades escolares, na distribuição da alimentação escolar, no lazer, na higienização e descanso da criança, e participar de todas as atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Educação, que envolva a educação infantil.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica. Orientar a população em assuntos de sua competência. Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos. Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros). Participar de campanhas de vacinação. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento.
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO EM RAIO – X - Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais;
Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão. Zelar pelo uso correto do dosímetro. Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à Área de Manutenção. Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação. Conferir, em estação de trabalho especifica, os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário. Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista;
Preparar pacientes para exames radiológicos. Preparar filmes para exames radiológicos. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Manutenção, supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal. Fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho. Promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual. Redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação especifica em vigor;
Emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência.

TELEFONISTA - Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIGIA - Executar os serviços de guarda dos prédios público. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL

Cargos: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Odontologia, Coveiro, Eletricista, Mecânico de Veículo Leve, Merendeira, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Pesada e Vigia.

Português:
Sinônimos e Antônimos. Noções de números (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Frases (negativa, exclamativa, interrogativa e afirmativa). Ortografia. Pontuação. Separação silábica. Gramática. Compreensão de texto.

Matemática:
Sistema de numeração. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, regra de três simples). Números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números fracionais. Porcentagens. Problemas envolvendo situações da vida prática.

Conhecimentos Gerais:
Historia do Brasil. Geografia do Brasil. Ciências naturais. Meio Ambiente. Ciência e Tecnologia. Política. Atualidades. Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Nobres/MT, de Mato Grosso e do Brasil. Noções de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Auxiliar de Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Conhecimentos Básicos em Fisioterapia Respiratória. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente – diagnóstico. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. Fisioterapia Cardiopulmonar. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Trabalho em equipe.

Cargo: Auxiliar de Odontologia: Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Do Sistema Único de Saúde - SUS.

Cargo: Eletricista: Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica. Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro. Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida. Noções básicas do sistema de ignição. Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias. Bitolas de fios e respectivas capacidades. Acidentes de Trabalho. EPI. Alta tensão: abertura e fechamento de chaves de AT de 50 A e 100 A. Linhas Particulares de AT e abertura com dispositivo LB (Load Buster). Detector de Tensão de AT. Aterramento de linha de AT, com mínimo de 2 pontos. Abertura de Garra de Linha Viva (GLV) com bastão. Linhas rurais de AT e o problema de indução provocado por linhas de transmissão 380 kv, 440 kv que estejam em paralelo ou cortando a linha rural. Manutenção de postes da linha rural. Baixa tensão: manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas – threeway e four-way. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual. Simbologia e convenções de instalações elétricas. Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Cargo: Mecânico de Veículo Leve: Sistema de admissão e escapamento. Sistema de refrigeração. Sistema de alimentação. Sistema de lubrificação. Sistema elétrico. Conjunto de direção. Pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios). Motores (tipos, tempo, regulagem e peças). Carrocerias (função). Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. EP'Is, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Noções de trabalho em equipe: relacionamento interpessoal. Normas de prevenção e combate a incêndio.

Cargo: Motorista de Ambulância: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes a condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Motorista de Veículo Leve: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Motorista de veículo Pesado: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento, limpeza e conservação do veículo.

Cargo: Operador de Máquina Pesada: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento da máquina e outras questões que abordem situações. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção da máquina. Direção e operação de MÁQUINAS PESADAS e VEICULAR. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. EPI's. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

PROVAS PRÁTICAS:

Cargo: Eletricista: consistirá na instalação elétrica de um circuito de iluminação, a partir de um quadro de distribuição. Trata-se de uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá quadro de distribuição, nem eletrodutos, nem caixas de derivação com espelhos, etc. e a montagem será feita sobre mesa/carteira escolar.
No momento da prova será apresentado o esquema que deverá ser seguido. O candidato deverá realizar as ligações, considerando um circuito de iluminação alimentado a partir do quadro de distribuição por uma fase e neutro, respeitando a cor do isolamento dos condutores para cada função.

Serão avaliados: Uso do EPI (equipamento de proteção individual, Agilidade, Zelo pelo ferramental, Conhecimento no uso e manuseio dos equipamento, Qualidade final do serviço.

Cargo: Mecânico de Veículo Leve: Montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins. Torque de retroescavadeiras. Serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos. Serviços gerais de caixas de marchas e embreagens. Operar aparelhos de solda elétrica e de oxigênio, inclusive manuseio do bico de corte, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Motorista de Ambulância: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a **CNH** solicitada para o cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "**B"** DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.

Cargo: Motorista de Veículo Leve: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH solicitada para o cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA **"B"** DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.

Cargo:Motorista de Veículo Pesado: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar Manobras. Procedimentos práticos de funcionamento do veículo. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas durante a aplicação da prova as Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Crimes de trânsito. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH solicitada para o cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "**D"** DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.

Cargo: Operador de Máquina Pesada: Será avaliado se o candidato possui habilidades na operação de máquinas, cuidados com a acoplagem dos implementos necessários e manutenção das máquinas, realizando serviços de manobras a frente, a ré e demais operações. Verificação das condições do veículo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA "**D"** DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CNH), OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO APRESENTAR, NA HORA DA PROVA PRÁTICA, CÓPIAS OU PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS.

NÍVEL: MÉDIO

Cargos: Agente Administrativo, Assistente de Bibliotecário, Assistente de Informática, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal da Vigilância Sanitária, Recepcionista, Técnico Administrativo Educacional, Técnico Agrícola, Técnico de Higiene Dental, Técnico em Secretariado, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio – X, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista.

Português:
Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Teoria das probabilidades, problemas envolvendo raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:
Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Nobres. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Neoliberalismo e política econômica mundial. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceito de internet e intraneteprincipais navegadores.Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correioeletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Estatuto do Servidor Público do Município de Nobres: Lei n ° 992/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Agente Administrativo: Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios Explícitos e Implícitos; Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas; Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação. Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, Dos direitos sociais, Da nacionalidade, Dos direitos políticos. Noções de Informática.

Cargo: Assistente de informática: Computadores: arquitetura de computadores, componentes de um computador: memória, vídeos, porta serial, USB, HD (sata, ide, scsi, sas). Sistemas de Numeração e Representação de Dados; Binário, Hexadecimal, bits, bytes. Sistema Operacional Linux funções básicas. Sistemas de Arquivos. Sistema Operacional Windows funções básicas; Sistemas de Arquivos; compartilhamento de arquivo e impressora. Noções básicas de Linguagens de programação: Java, C/C++, PHP, Delphi (Estruturas de controle, tipos de dados, classes, métodos, funções, características básicas da linguagem). Estrutura de dados: Matrizes, listas, pilhas, filas e Árvores binárias. Banco de Dados: Conceitos, modelos, projeto lógico e físico, linguagens de consulta, Sistemas gerenciadores de banco de dados. Redes de computadores: Conceitos básicos; redes TCP/IP; principais protocolos de comunicação; Topologias de redes; redes Wireless; Modelo de referência OSI; Fundamentos de Comunicação de Dados: RS232C, duplex, fullduplex; Equipamento de rede: Hub, Switch, Cabeamento UTP; Endereçamento de rede: IPV4; Serviços básicos de rede: DHCP, DNS, WINS, SAMBA. Engenharia de Software: Conceitos, modelos de ciclo de vida, métodos e técnicas de desenvolvimento de software, Planejamento, gestão de configuração, testes, qualidade de software. Segurança da Informação: Conceitos básicos de Segurança da Informação, ameaças, ataques, vírus, trojan, antivírus.

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente: Inventário florestal. Manejo de fauna silvestre. Planejamento de parques e reservas. Preservação da madeira. Sementes e viveiros florestais. Silvicultura: Geral. Arborização e jardinagem na paisagem. Conservação de recursos naturais renováveis. Economia florestal. Hidrologia florestal. Manejo florestal. Melhoramento florestal. Parque e recreação. Política e administração florestal. Legislação Federal e Estadual pertinente a Política de Meio Ambiente. Ética profissional.

Cargo: Fiscal de Tributos: NOÇÕES DE DIREITO: Direito Tributário: Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa; DIREITO CIVIL: Lei n° 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Administração direta e indireta: conceito e espécies; natureza e fins da administração; princípios da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; espécies dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação. Responsabilidades dos servidores públicos. Bens Públicos: conceito e classificação. Desapropriação: conceito e característica.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária: SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitário e ações preventivas; Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária epidemiológica e da saúde. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária.

Cargo: Técnico Agrícola: Administração e organização da atividade agrícola; Noções de adubação; Aspectos peculiares da produção rural; Atividade rural; Características das empresas rurais; Crédito rural; Defensivo agrícola; Fatores que influenciam no crescimento dos vegetais; Instrumentos agrícolas rurais; Medidas agrárias; Organismo e programas oficiais de apoio ao meio rural; Preparo de solo; Projetos agrícolas; Silos - construção de silos; Plantas cultivadas; Solo, formação, propriedade, utilização e conservação; O cultivo do solo (colheita, tratos, semeadura, clima e adubação); Indústrias rurais; Cultura especial.

Cargo: Técnico de Higiene Dental: Conhecimentos da função de Técnico de Saúde Bucal. Noções de tomada e processamento de radiografia. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Cárie dentária (prevenção e epidemiologia). Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Flúor (composição e aplicação). Orientação e promoção para a saúde bucal e prevenção das doenças bucais. Técnicas de higiene bucal. Noções da rotina de um consultório dentário. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia oral. Noções de oclusão dentária. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção. Noções de primeiros socorros. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Aspiração e isolamento do campo operatório. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. Relação profissional/paciente. Odontologia social e saúde pública. Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar.

Cargo: Técnico em Secretariado: Ética profissional do Secretário: qualidades necessárias à profissão. Elementos de documentação - características, tipos e utilização adequada. Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento. Segurança e conservação de arquivos. Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização. Normas e técnicas para correspondência: ata, redação oficial e empresarial. Atendimento de telefone. Preparação de reuniões e conferências e preparação de viagens. Comunicação institucional: fluxos de comunicação: tipos e veículos: relacionamento secretaria-chefe-servidores-colegas. Noções sobre tecnologia da informação. Noções básicas de Internet, Intranet, processador de texto - Word/2007 e planilha eletrônica - Excel/2007. Relações Públicas,

Cerimonial e Etiqueta. Noções Gerais de Catalogação, agendamento e arquivística. Técnicas Redacionais (Redação Oficial e Empresarial). Informática Aplicada ao Secretariado (gerenciamento de e-mails; Mala direta, banco de dados, aplicação de softwares, informática empresarial).

Técnico em Enfermagem: Ética e postura profissional. Técnicas e cuidados de enfermagem. Atuação do auxiliar na central de esterilização. Tipos e técnica de curativos. Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem ao recém - nascido, idoso, cardiopata, diabéticos, hipertensos e pacientes em estado grave. Cálculo de medicação. Gotejamento de soro. Auxiliar de enfermagem no controle de infecção hospitalar. Biossegurança e noções de isolamento. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na aplicação de técnicas básicas. Ética, deontologia e legislação de enfermagem. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos, dietas e líquidos. Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências.

Técnico em Laboratório: Principais aparelhos de laboratório; Microscopia - noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração e bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas de microscopia óptica-microscópio; Vidraçaria e outros materiais de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação - centralizadores; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph; Volumetria - preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório; Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório - Filtração - Destilação - Desmineralização - Destilador - Deionizador; Teorias das Diluições - aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; Noções básicas sobre tipo sanguíneo; Noções básicas sobre componentes do sangue; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em bioquímica do sangue; Urinálise; Noções sobre a biossegurança em laboratório; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em micro e parasitas.

Técnico em Raio-X: História dos Raios X; Os aparelhos de Raios X; Os filmes de Raios X; Princípio físicos da radiação; Formação do Raios X e da imagem radiográfica; Documentação da imagem radiográfica; Qualidade da imagem radiográfica; Meios de proteção radiográfica; Principais efeitos danosos da radiação; Anatomia radiográfica básica; Posição anatômica; Planos e linhas; Ossos e cartilagens; Técnicas radiográficas; Exames contrastados; Mamografia; A tomografia - aplicações; A ultra-sonografia - aplicações; Exames radiológicos - aplicações; Qualificação do Técnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resolução n° 21 de 29/05/1988 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Técnico em Segurança do Trabalho: Técnico em Segurança do Trabalho: Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios , mangueiras , hidrantes , extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

PROVAS PRÁTICAS:

Cargo: Assistente de informática: A prova consistirá na avaliação dos conhecimentos do candidato na montagem de um computador, instalação de um sistema operacional, plataforma Windows, confecção de cabos de rede e configuração de um computador em rede, também plataforma Windows.

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal de Tributos, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal, Professor (Pedagogia), Psicólogo.

Português:
Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Sinonímia e antonímia. Homonímia e paronímia. Níveis de linguagem. Fonética e fonologia. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Morfologia. Formas, flexões e emprego das classes gramaticais. Processo de formação de palavras. Sintaxe. Pontuação. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Tipologia textual.

Matemática:
Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros, racionais, reais, sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Cálculo Algébrico. Potenciação e radiação. Funções de 1º e 2º graus. Função Modular. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Geometrias. Matemática Financeira. Matrizes e Determinantes. Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais:
Aspectos históricos e geográficos do Município de Nobres e do Estado de Mato Grosso. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social de Conhecimentos Gerais do Município, Estado e do Brasil (História, geografia e atualidades). Meio ambiente: preservação e destruição envolvendo questões atuais. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional. Estatuto do Servidor Público do Município de Nobres: Lei n ° 992/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Arquiteto: Planejamento urbano: Conhecimentos teóricos e práticos; Materiais e técnicas de construção, Sistemas Estruturais e Instalações Prediais; Serviços públicos em geral: Conhecimentos teóricos e práticos; Obras públicas: projeto e execução: Conhecimentos teóricos e práticos, Metodologia do projeto arquitetônico e Elementos de acessibilidade a edificações e espaços urbanos; Obras civis - particulares: Legislação pertinente (análise de projetos e execução); Conhecimentos técnicos específicos da profissão; Conhecimentos específicos das disciplinas obrigatórias do curso de formação; Arquitetura moderna e contemporânea; Arquitetura brasileira: do período colonial à contemporaneidade; Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras; Cronograma físico/financeiro; Solos: características, plasticidade, consistência, etc.; Licitações; Supervisão de contratos de obras; Código de Ética Profissional e competência profissional. Resolução n° 1002, de 26/11/02, do CONFEA; Responsabilidade Objetiva: art. 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos: Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. Contabilidade Pública:Conceito, exercício financeiro, regime contábil utilizado. Patrimônio na administração pública: conceito, aspecto qualitativo e aspecto quantitativo, avaliação dos elementos patrimoniais. Sistemas de Escrituração: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Registro de operações típicas: Sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Demonstrativos da Gestão: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Conceito, elaboração, estrutura, interpretação e análise das informações. Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Finanças municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. Imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Normas gerais de direito financeiro e tributário. **Direito Financeiro:** Orçamento Público: Conceito, Tipos de Orçamento, Princípios Orçamentários. O orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Diretrizes orçamentárias, Orçamento Anual: conceito, vigência, processo legislativo e vedações. O ciclo orçamentário. Classificação legal: Receita orçamentária e Despesa orçamentária. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária: o controle externo, o controle Interno: estrutura, competências e atribuições. **Direito Tributário:** legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Legislação tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bi-tributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município de Nobres. **Direito Administrativo:** Organização Administrativa: Princípios fundamentais, Administração direta e Indireta , Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos: Atos da Administração , conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação , classificação e extinção. O decreto - Lei 200/67 e o 201/67. Emenda Constitucional nº 19/98. Constituição Federal/ 88. Art. 37. Da Administração Pública. **Auditoria:** Conceitos, modalidades, origens e classificações. Normas de Auditoria: relativas àpessoa, a execução do trabalho e ao parecer do auditor. Papéis de trabalho: conceito, classificação, técnicas de elaboração. Auditoria no Setor Governamental: conceito, finalidade, Tipos e Formas de auditoria. Parecer de Auditoria no setor governamental. Ética Profissional.

Cargo: Assistente Social: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais.

Cargo: Contador e Auditor de Controle Interno: Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação orçamentária da receita pública por natureza e por fonte/destinação de recursos. Conceito e classificação dos Gastos Públicos. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza e por fonte/destinação de recursos. Alteração do Orçamento e Tipos de Créditos Orçamentários. Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. LRF – Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº. 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964. Endividamento Público. Patrimônio público. **Auditoria:** Normas de Auditoria. Ética Profissional; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional, auditoria de programas, auditoria de demonstrações contábeis, auditoria de sistemas financeiros e orçamentários, auditoria de patrimônio e almoxarifado, auditoria de recursos humanos, auditoria de licitações e contratos administrativos. Atividades de estudo e consultoria. Atividades de detecção de fraude. Responsabilidade Legal. Objetivo. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Governamental. Normas Internacionais de Auditoria Governamental (INTOSAI). Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT). O papel das normas de auditoria. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Auditoria Interna e Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições; Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Planejamento. Programas e procedimentos de auditoria. Evidências e achados. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria. Monitoramento de decisões. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, de Procedimento, de Conformidade, Revisão Analítica. Procedimentos, Métodos e Técnicas de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos, Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis e de processos administrativos. Técnica de Amostragem. Amostragem Estatística e Não Estatística. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas. Métodos de relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica. Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. **Contabilidade:** Contabilidade Geral: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. Plano de contas da Administração

Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. 9. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Princípios fundamentais da administração pública (artigo 37 da CF). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Administração Pública. Conceito. Natureza. Princípios básicos. Pessoas jurídicas de direito público. Órgãos e Agentes. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder; A organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos: conceito; espécies; regime. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Principais características de cada e regimes jurídicos; Poderes da Administração: Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia: conceito, características, função, limites, extensão e controle, Ato administrativo: conceito, requisitos, classificações, atributos, pressupostos e espécies. Motivo e Mérito. Validade e eficácia. Legitimidade. Discricionariedade e vinculação. O interesse público. Vícios dos atos administrativos. Extinção; revogação; anulação ou invalidação; Licitação: conceito, finalidade, princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Revogação e anulação. Hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. Registro de preços. Normas gerais de licitação. Objeto da licitação, homologação e adjudicação. Sanções. Contratos Administrativos: conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão; Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Permissões e Autorizações. Contrato de concessão de serviço público: conceito e características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. Parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas. Convênios e Consórcios. Agentes Públicos: Servidores Públicos. Cargos e empregos públicos. Investidura e exercício. Regimes jurídicos. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar; sindicância e inquérito. Regime Jurídico de pessoal do Estado de Mato Grosso. Lei Complementar Estadual n. 4/1990, com alterações posteriores; Domínio Público. Conceito. Bens públicos: conceito; características; regime jurídico; espécies. Administração, utilização. Alienação. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagísticos; Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, tombamento, limitação administrativa, direito de construir e seu exercício, loteamento e zoneamento, reversibilidade dos bens afetos ao serviço; Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviço público. Conceito e teorias. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Responsabilidade de agentes públicos; Improbidade Administrativa. Lei n. 8.429/1992; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (LCE nº 269/2007). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007). Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle. **Direito Constitucional:** Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Formação da Constituição. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: conceito, natureza e titularidade; Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao Poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente. Revisão e reforma. Emendas à Constituição. Rigidez e supremacia constitucional; Normas constitucionais: estrutura lógica, interpretação; integração; eficácia e aplicabilidade; hierarquia das normas constitucionais; classificação das normas constitucionais. Regras, normas e princípios constitucionais: conceito, conteúdo, natureza jurídica, funções; Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Tipos (ou espécies) e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Interpretação conforme a Constituição. Decisões no controle de constitucionalidade de normas e seus efeitos. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas. Súmulas vinculantes (Lei n. 11.417/2006); Direitos e Garantias Fundamentais. Conceito. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações Constitucionais ; Direitos Sociais; Estado brasileiro: objetivos e fundamentos. República Federativa do Brasil. Estado Democrático de Direito. Princípio da Separação dos Poderes. Funções típicas e atípicas de cada Poder. Regime político; Organização do Estado brasileiro: entidades integrantes do Estado Federal, repartição de competências e bens, competência material e legislativa da União, dos Estados e dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização político-administrativa da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Organização dos Poderes. Poder Legislativo: organização e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: Presidente, Vice- Presidente e Ministros de Estado. Atribuições e Responsabilidades. Poder regulamentar. Poder Judiciário: natureza da função jurisdicional, organização e garantias do Poder Judiciário, Tribunais: competências, Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público: Natureza, princípios institucionais, estrutura orgânica e garantias; Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. Dispositivos das Constituições da República e do Estado de Mato Grosso. Ministério Público junto aos Tribunais de Contas; Administração Pública: conceito, princípios constitucionais e organização. Entidades Integrantes. Órgãos e agentes públicos. Servidores públicos. Regime Jurídico da Administração Pública; Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Sistema Financeiro; Ordem Social: princípios e objetivos da ordem social. Seguridade Social. Educação e Cultura; A Constituição do Estado de Mato Grosso.

Cargo: Enfermeiro: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais) . Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Cargo: Engenheiro Agrônomo: Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo do Município. Edafologia: Propriedades químicas, físicas, biológicas do solo, Perfil do Solo; Classificação e Levantamento do Solo; Determinação da Necessidade de Adubação e Calagem. Métodos para Análise de Solo; Fertilidade do solo. Análise química do solo. Nutrição vegetal. Adubos e corretivos. Microbiologia e manejo de solos tropicais e subtropicais. Adubação verde. / Mecânica dos Motores e Máquinas Agrícolas: Princípios Básicos de Mecânica Aplicada às Máquinas Agrícolas. Mecanização, preparo adequado conservação do solo. Irrigação e Drenagem: Métodos de irrigação. Dimensionamento de sistemas de irrigação. Captação, vazão e qualidade da água para a irrigação. Salinização de solos Manejo de solos irrigados em regiões áridas. Aspectos agroclimáticos. / Zootecnia: Importância Econômica e Social da produção Animal. / Hidráulica Agrícola: Tópicos de Hidrologia e Hidráulica Agrícola; Dimensionamento de Barragens, Vertedouros, Canais e Encanamentos. / Construções Rurais: Planejamento Físico de uma Propriedade Rural. / Fitotecnia: Teoria e Prática Básica sobre a Planta e Técnicas de Cultivo das grandes Culturas Brasileiras. / Dasonomia:A Floresta, sua Importância e Influência no Meio Ambiente. / Extensão Rural: A Filosofia da Extensão Rural e suas implicações Sociais. / Olericultura: Importância Econômica

das Hortaliças; Métodos de Cultivo. Planejamento e implantação de plantios comerciais. Manejo dos pomares e práticas culturais. Floração, polinização e controle do florescimento. Fitossanidade, manejo integrado de pragas e doenças, tecnologia e cuidados no uso de agrotóxicos. Tecnologia pós-colheita de produtos agrícola: Colheita, manuseio e preparo de pós-colheita, classificação, conservação, moléstias de pós-colheita e distúrbios fisiológicos, armazenamento, embalagem, rotulagem e transporte de produtos vegetais. Mercado e comercialização de frutas, pré-processamento de produtos vegetais. Características das frutas para exportação. Extensão rural e transferência de tecnologia. Conservação e Manejo dos Recursos Naturais: Conservação do solo e da água; da fauna e flora nativas. Prevenção e controle da poluição na agricultura. / Administração Agrícola: Estudos Básicos Relativos a Organização e Operação da Empresa Agrícola. / Defesa Sanitária Animal: Higiene Animal e Prevenção de Enfermidades. / Controle de Ervas Daninhas: Tipos mais Comuns de Ervas Daninhas e seu Controle Econômico. / Estradas Rurais: Locação Ideal das Estradas Rurais. / Drenagem Agrícola: Sistemas de Escoamento de Solos Encharcados; Culturas das Várzeas. / Irrigação: Importância da Irrigação na Produtividade das Principais Culturas; Métodos de Irrigação./ Eletrificação Rural: A Energia Elétrica como Fator de Desenvolvimento Rural./ Zoologia: Relação entre Animal/Planta: Principais Grupos de Invertebrados de Interesse Agrícola. / Experimentação Agrícola: A Pesquisa Agropecuária no Brasil; Princípios Básicos. / Climatologia Agrícola / Topografia: Planimetria e Altimetria. / Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia; Doenças que Atacam as Principais Culturas; Pragas que causam sérios Danos Econômicos. / Tecnologia de Produtos Agrícolas: Aproveitamento Industrial e Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal. / Economia Rural: A Fronteira de Possibilidade de Produção; Lei da Oferta e Procura; O Tamanho das Propriedades. / Tecnologia de Sementes: Métodos de Produção de Sementes Sadias. / Botânica: Morfologia Externa das Plantas. / Psicologia Vegetal: Fotossíntese; Funções dos Órgãos dos Vegetais. / Genética: Princípios Básicos de Genética. / Fruticultura.

Cargo: Engenheiro Civil: Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estático e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos**.**

Cargo: Farmacêutico: Legislação Farmacêutica Básica Atual; Farmácia Ambulatorial, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente; Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Assistência Farmacêutica no SUS, noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Saneamento Básico; Medicamentos sujeitos a controle especial;Regulamento técnico referente a fracionamento de medicamento; Vigilância Epidemiológica; Políticas Públicas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Lei n° 8.080/90; Lei n° 8.142/90; Política Nacional de Medicamento (Portaria 3916/1998); Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227; Código de Ética; Norma Operacional do SUS; Resolução n° 555 de 14/12/2011 Conselho Federal de Farmácia. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde; Aquisição de Produtos Farmacêuticos. Noções de Licitação; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento; Sistema de Distribuição/ Dispensação de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária; Interação Medicamentosa; Antissépticos e Desinfetantes: Conceito, Importância e Manipulação; Noções Básicas de Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios); Cálculo de Concentrações de Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, PN, P/P, % e Diluições; Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação; Farmacologia; farmacodinâmica e farmacocinética.

Cargo: Fisioterapeuta: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças.

Cargo: Jornalista: MÍDIA ESCRITA: Normas técnicas de redação e estilo; Técnicas de entrevista e reportagem; A notícia em jornalismo impresso; Os componentes subjetivos e objetivos da profissão de jornalista; Códigos de ética, normas e leis; Técnicas de redação em assessoria de imprensa; O planejamento, as políticas, os planos e estratégias em assessoria de imprensa; Organização de entrevistas; O controle da informação em assessoria de imprensa; Elaboração de materiais em assessoria de imprensa. Normas, leis e ética jornalística; Captação, tratamento, redação, edição e apresentação de notícias e de reportagens radiofônicas; Gêneros radiofônicos e a entrevista no rádio.

Cargo: Médico: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo - embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose - cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Atendimento clínico nas urgências cirúrgicas; Interpretação dos sinais e sintomas em cirurgia de urgência; Propedêutica da dor abdominal; Exames complementares básicos em cirurgia; Métodos de imagem nas cirurgias

abdominais; Punção abdominal; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Uso de antibióticos em cirurgia; Avaliação clínica do paciente cirúrgico; Controle per e pós-operatório; Traqueostomia, estomias, drenagens, paracentese; Cateterismo venoso central; Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões; Abdome agudo; Úlcera cloridropéptica, íleos; Apendicite aguda, litíase biliar, colecistite aguda; Derrames pleurais; Doenças clínicas que simulam abdome agudo cirúrgico; Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros; Cânceres do aparelho digestório; hérnias da parede abdominal; tromboembolismo; doenças da tireoide e paratireoide; tumores endócrinos abdominais. Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo - embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose - cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; EscorpionismoIaracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde. Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Fraturas e luxações em adultos. Fraturas na criança. Ortopedia pediátrica e fraturas na criança. Patologias do ombro. Infecções osteoarticulares. Tumores ósseos.Afecções de vias aéreas superiores; Agravos nutricionais; Desnutrição energético-proteica; Alimentação; Anemias; Asma; Crescimento e desenvolvimento; Diarreia aguda; Diarreia crônica; Diarreia persistente; Distúrbios hidroeletrolíticos; Doenças exantemáticas na infância; febre reumática; Glomerulonefrite; Hipovitaminoses; Imunização; Infecção do trato urinário; Parasitoses intestinais; Pneumonias agudas; Problemas dermatológicos mais comuns; Síndrome nefrótica; Síndromes infecciosas; Tuberculose.

Nutricionista: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (O a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC N° 216, RDC N° 275) e Código de Ética do Nutricionista.

Odontólogo: Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extra-bucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores,cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante,modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante..Disfunção Temporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe.

Procurador Municipal: I – DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das Normas Constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. Município: Organização e Regime Jurídico do Município na Constituição Federal de 1988; Da Organização dos Poderes Municipais; impostos Municipais; Tributação e Orçamento do Município; Competências Legislativas Municipais Exclusivas, Concorrentes e Subsidiárias; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Prefeitos; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Vereadores; Da Inviolabilidade Penal dos Detentores de Cargo Eletivo; Do Meio Ambiente e sua Proteção na Esfera Municipal.

II DIREITO ADMINISTRATIVO/PÚBLICO
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Contrato administrativo; Licitação; Agentes administrativos; Processo administrativo; Poderes da administração; Princípios da administração pública; Organização administrativa; Bens Públicos; Entidades Paraestatais; Poder de Polícia; Responsabilidade extracontratual do Estado; Restrição à propriedade; Serviços Públicos; Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III DIREITO TRIBUTÁRIO
Competência Tributária; Sistema Tributário; Princípios tributários constitucionais; Norma Tributária - classificação dos impostos; Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; Pagamento e repetição do indébito tributário; Decadência e prescrição tributária; Espécies de tributos; Tributos federais, estaduais e municipais; Execução Fiscal.

IV - PROCESSO CIVIL
Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; Pressupostos processuais; Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; Carta precatória, de ordem e rogatória; Capacidade processual; Das nulidades; Provas processuais; Coisa julgada forma e material; Mandado de segurança; Ação Civil Pública; Ação Popular; Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; Execução

V - DIREITO CIVIL/COMERCIAL
Lei de introdução ao Código Civil; Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Lei - vigência e aplicação no tempo e espaço; Bens - móveis; imóveis; fungíveis e consumíveis; singulares e coletivos; públicos; Direito de propriedade; Direito de família; Usucapião urbano e rural; Tutela e curatela; Associações; Fundações; Representação; Fraude contra credores; Atos jurídicos lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência - causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição; prazos; Das obrigações de dar - Obrigações de dar coisa certa; Obrigações de dar coisa incerta; Obrigações de fazer; Obrigações de não fazer; Obrigações alternativas; Obrigações solidárias; solidariedade ativa e passiva; Inadimplemento das obrigações; Sociedade Cooperativa; Direito das coisas - posse; propriedade; usucapião; aquisição; Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; A organização do registro do comércio; A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; Contratos mercantis e contratos bancários; Títulos de crédito.

VI - DIREITO DO TRABALHO
Vínculo empregatício; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho; Salário; Aviso Prévio; Décimo Terceiro Salário; Férias; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Justa Causa; Rescisão; Demissão e Dispensa; Estabilidade; Horas extraordinárias; Adicional Noturno; Reflexos de horas extraordinárias e reflexos de adicional noturno; Repouso Semanal Remunerado; Periculosidade e insalubridade; Acidente de Trabalho; Empregado doméstico; PIS/PASEP; Direitos da gestante; Organização sindical; Direito de greve no serviço público; Dissídio e acordo coletivo; Competência da Justiça do Trabalho; Nulidades no processo trabalhista; Recursos no processo trabalhista; Nulidades; Execução no processo trabalhista; Ação rescisória; Preposto

Professor (Pedagogia): História da Educação no Brasil; Pedagogia de Projetos; Avaliação e Letramento; Letramento e Alfabetização; Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programas de educação; Elaboração de programas de capacitação de pessoal técnico; Didática e trabalho pedagógico; Fundamentos e currículo; Perspectivas metodológicas; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas); O Projeto Político Pedagógico da Escola; Literatura Infantil na Escola; Tecnologias, Informática e Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Inter e transdisciplinaridade; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola).

Cargo: Psicólogo: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Psicologia Social: Raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Possibilidades de intervenção psicossocial em comunidades e movimentos sociais. Direitos Humanos e Psicologia Social. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia Social e as transformações no mundo do trabalho.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: ___
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova especial necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial)
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de NOBRES, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, ___ de _____ de 2012

_____
Assinatura Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, residente à Rua _____, Cidade_____ Estado _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do cargo _____de provimento efetivo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nobres conforme Edital nº 01/2012. Informo que estou cumprindo as exigências estipuladas no referido Edital e encaminhando os documentos em anexo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Nobres - MT, _____ de_____ de 2012

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Para: Comissão Organizadora do Concurso Publico
Edital N° 001/2012 – Prefeitura Municipal de Nobres-MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) ( ) ( ) ( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRATICA CONTRA RESULTADO FINAL DO CONCURSO	Ref. Prova Objetiva N° da questão:_____ Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato:_____

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

_____

Obs.: Preencher em letra de forma ou à maquina; entregar este requerimento em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:8E53108B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO 001-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2012 de 20 de Abril de 2012 - Dispõe sobre a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de nível superior, e de Provas para os demais cargos, para Provimento Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT. De ordem do Sr. Oscar José de Carvalho Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº **018/2012/GAPRE,** em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA/MT. O Edital completo com todas as informações do Concurso encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova MaringáMT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso.
DOS CARGOS OFERECIDOS:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Portadores Necessidades Especiais	Nº de Vagas Classificatórias da 1º Etapa	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
01	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	44 H	655,21	35,00	Sede de Nova Maringá
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conh. Específico de Computação	01	-	-	44 H	655,21	35,00	Sede de Nova Maringá
03	Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	05	-	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
04	Eletricista	4ª série do 1º grau	01	-	20	44 H	649,52	35,00	Sede de Nova Maringá
05	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo + conhecimento Específico	01	-		44 H	816,39	45,00	Sede de Nova Maringá
06	Fonoaudióloga	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho	01	-		20 H	1.484,00	80,00	Sede de Nova Maringá
07	Mecânico	4ª série do 1º grau	01	-	20	44 H	2.185,72	35,00	Sede de Nova Maringá
08	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho	02	-	-	40 H	8.427,20	80,00	Sede de Nova Maringá
09	Merendeira	Alfabetizado	01	-	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
10	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado	01	-	20	44 H	1.092,85	25,00	Sede de Nova Maringá
11	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado	01	-	20	44 H	948,06	25,00	Sede de Nova Maringá
12	Professor Nível II	Nível Superior Completo em Pedagogia	01	-	-	20 H	1.146,37	80,00	Sede de Nova Maringá
13	Psicóloga para o Cras	Nível Superior em psicologia + Registro no Respectivo Conselho	01	-	-	40 H	2.633,50	80,00	Sede de Nova Maringá
14	Secretário (a) Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática	01	-	-	44 H	814,54	35,00	Sede de Nova Maringá
15	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho	01	-	-	44 H	916,43	45,00	Sede de Nova Maringá
16	Tecnólogo em Raio X	Curso de Graduação em Tecnólogo em Raio x	01	-	-	20 H	1.310,43	80,00	Sede de Nova Maringá
17	Zeladora	Alfabetizado	03	-	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
18	Merendeira	Alfabetizada	02	-	-	44 H	655,21	25,00	Brianorte
19	Monitor (a) de Creche	Ensino Fundamental Completo	04	-	-	44 H	655,21	35,00	Brianorte
20	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho	02	-	-	44 H	916,43	45,00	Brianorte
21	Zeladora	Alfabetizado	01	-	-	44 H	655,21	25,00	Brianorte

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público (As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos: Realização das inscrições: **a)** período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: do dia 25/04/2012 até o dia 30/04/2012 às 18:00 horas (horário oficial de Mato Grosso). / **b)** divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: até o dia 07/05/2012. / **c)** período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: 25/04/2012 até o dia 10/05/2012 às 18:00 horas (horário oficial de Mato Grosso). / **d)** previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 17/05/2012. / **e)** data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 17/05/2012. / **f)** data da realização das provas escritas, práticas e entrega de títulos: dia 27/05/2012. /**g)** publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / **h)** previsão de publicação da pontuação referente à análise dos títulos: até o dia 08/06/2012. /**i)** previsão de publicação do resultado do concurso público: até o dia 29/06/2012. Nova Maringá-MT, **20/04/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULINDA ODILA SOUZA RALA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:D100E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ– ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2012 de 20 de Abril de 2012 – Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Público de provas para a Função de Agente Comunitário de Saúde de provimento Temporário da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ -MT - De ordem do Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de NOVA MARINGÁ , Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso temporário no Quadro de Funções DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARINGÁ /MT, sendo o Processo Seletivo Público regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de NOVA MARINGÁ e com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ /MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso- Das Funções Oferecidas: - FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ / MT:

Cód.	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE	Taxa de Inscrição R$	Venc. Base R$	Carga Horária Semanal
01	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 01**: Projeto Casulo, Bairro Industrial e Jardim Tropical.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
02	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 02** Armazém Padrão, Projeto Meu Lar, Sitio Alvorada, Sitio Verdes Campos, Av. Amos Bernardino Zanchet até Auto Elétrica Fom-Fom.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
03	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 03** Rua Adriana, Rua Andreia, Rua Fabiana, Rua Tatiana, Rua Magda, Rua Alexandra e Rua Joice.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
04	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 04** Rua Adriana, Rua Meriellen, Rua Edvane, Rua Solange, Rua Tatiane, Rua Albertina e Rua Mayara.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
05	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 05** Rua Adriana, Rua Ipiranga, Rua Planalto, Rua Tatiane, Rua Lago Azul,	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas

			Rua Arinos, Rua Itaúba, Rua Cambará, Rua Guanandi, Rua Garapeira e Rua Santa Rosa.					
06	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 06** Madeireira Alonso, Av. Amos Bernardino Zanchet até a Is Bebidas, Rua São Benedito, Rua São João, Rua São Paulo, Rua São Pedro, Rua São José e Rua Santos Dumont.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
07	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 07** Rua Santa Rosa, Av. das Indústrias, Rua Santa Luzia, Rua Antonio de Lima, Travessa Um, Travessa Dois e Travessa Três	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
08	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 08** Rua Santos Dumont, Rua Noruega, Rua Alemanha, Rua Itália, Rua São Pedro, Rua Eugenio Braga, Rua Escócia, Rua Monte Castelo e Rua França.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
09	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 09** Rua Santa Luzia, Rua Antonio de Lima, Travessa Um, Travessa Dois e Travessa Três até o Córrego Cristalino	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
10	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 10** Recinto Leopoldo Santana, Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Rui Barbosa, Rua Getulio Vargas, Rua Nicarágua, Rua Panamá, Rua Uruguai, Rua Paraná, Av. Santana, Rua Santo Antonio, Rua João Batista de Almeida, Rua José Garcez e Av, José da Silva Marques.	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
11	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 11** Rua Paraná, Rua Suiça, Rua Dinamarca, Rua Santana, Rua Santo Antonio, Rua José Garcez, Av. José da Silva Marques	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
12	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 12** Rua Dinamarca, Rua Suiça, Rua Santo Antonio, Rua José Garcez, Av. Amos Bernardino Zanchet, Colonia Selva até Noble Brasil	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
13	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Distrito de Brianorte**	**Micro-área 13** Madeireira Medianeira (Distrito de Brianorte)	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
14	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Distrito de Brianorte**	**Micro-área 14** Zona Urbana Distrito de Brianorte	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
15	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Distrito de Brianorte**	**Micro-área 15** Madeireira Beija-Flor Distrito de Brianorte	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas
16	**Agente de Saúde**	**Agente Comunitário de Saúde -Unidade de Saude da Familia–PSF- I - Sede do Município**	**Micro-área 18** Vale do Arinos	**1 + CR***	0	30,00	655,21	44 horas

***CR = Cadastro de Reserva**

Do Cronograma de Execução Proposto do Processo Seletivo Público (As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos: **Realização das inscrições: a) Período geral de realização das inscrições: 25/04/2012 até o dia 10/04/2012. / previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos**: até o dia **17/05/2012 / data da publicação do local e horário de realização das provas escritas**: até o dia **17/05/2012**. / **data da realização das provas escritas: dia 27/05/2012. / publicação do gabarito das provas escritas:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas /Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo: até o dia **12/06/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:4FA107C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GP/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 21 de março de 2012, conforme Lei Municipal nº 626/2012, de 21/03/2012:

Prazo de Vigência dos Contratos abaixo: 21/03/2012 a 31/05/2012, podendo ser revogados a qualquer data por ambas as partes.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Professor: Nível Superior	25 hs/semana	890,00	01- Cleidiana Duque da Silva 02- Leandra Oliveira Gomes 03- Maria de nazaré A. Santos 04- Priscila Daianny Vilela 05- Rosilene Pires da Silva 06- Karla Vicuna Neves Paiva 07- Suenny Fernanda Ávila de Sousa 08- Feliciane Luiza dos Reis 09- Tate Vilas Boas de Oliveira	045/2012 047/2012 057/2012 058/2012 059/2012 061/2012 062/2012 063/2012 083/2012
Professor: Nível Médio	25 hs/semana	640,00	01- Joana Íris Pereira dos Santos	053/2012
Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00	Keyla Rezende Barcelos	060/2012
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 hs/semana	622,00	01- Eliete do Carmo dos Santos 02- Jucelia de Souza Nunes 03- Kedima Antônia Barbosa 04- Maria Borges de Jesus	046/2012 048/2012 049/2012 050/2012

			05- Maria Ely da Costa Silva 06- Necelina Sousa Lourenço Luz 07- Marilene Marzari 08- Danielle Ferreira de Matos 09- Maristelma de Carvalho 10- Rosiclene de Sousa Brito 11- Neuza Ribeiro de Lima Souza 12- Hildezina Costa ed Sousa	051/2012 052/2012 089/2012 054/2012 055/2012 056/2012 085/2012 091/2012
Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	622,00	01-Vanilde de Souza Martins 02-Andreia Silva Veloso 03-Jociane de Souza Nunes Alves	042/2012 043/2012 086/2012
Auxiliar de Cozinha	40 hs/semana	622,00	01-Maria da Guia Dias Moraes 02-Luciana Maria Matos Souza 03-Franciellen Alves Nascimento	041/2012 044/2012 084/2012

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Coletores de Lixo	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade	Idalberto Silva de Souza Luiz Carlos Gomes de Faria Wilmar Rodrigues dos Santos	038/2012 027/2012 037/2012
Varredores de Via Pública	40 hs/semana	622,00	01- Maria Aparecida de Brito 02- Maria Cândida Conceição 03- Sebastião Rodrigues dos Santos 04- Juliana Nunes Moura 05- Rosilei Maria de Souza 06- Rosilene da Silva 07- Lacy Ferreira da Silva Santos 08- Ângelo Alves Miranda 09- Valdir Resplande de Souza 10- Veruska de Oliveira	033/2012 032/2012 034/2012 028/2012 029/2012 031/2012 030/2012 036/2012 035/2012 090/2012
Zelador de Cemitério	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade	Edilberto Gomes da Silva	039/2012
Mecânico	40 hs/semana	1.500,00	Enésio Pinto Teixeira	040/2012

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Coordenador Administrativo	40hs/semana	1.200,00	Antonio Carlos Maracaipes de Oliveira	064/2012
Farmacêutico	20hs/semana	1.189,00	Cleyton Chaves de Oliveira	071/2012
Auxiliar de Limpeza	40hs/semana	622,00	Sandra Ferreira de Oliveira	072/2012
Auxiliar Administrativo (Central de Regulação)	40hs/semana	622,00	Márcia Oliveira Magalhães Joice de Moura Lima	065/2012 087/2012
Técnico Enfermagem do Trabalho	40 hs/semana	650,00	Maria Eunice Martins Nunes	066/2012
Agentes de Endemias	40 hs/semana	622,00	Wendel Vergílio dos Santos Mara Rubia Vergílio Jacinto Idelmar Alves Farias	069/2012 067/2012 068/2012
Coordenador de Vigilância em Saúde	40 hs/semana	1.750,00	Jamal Mahmud Lucas Wadi	070/2012

USF I – GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Jacilene Rodrigues Ferreira Souza	073/2012
Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Talita Dias de Campos	075/2012
Auxiliar de Consultório Dentário	40 hs/semana	622,00	Tatiana Oliveira Peres	074/2012
Médico	40 hs/semana	7.050,00	Alejandra Antenazza Chaves	022/2012

USF II – BENJAMIM CORREA DE MIRANDA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Érika de Lima Corte	076/2012
Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Geice Kelly Fernandes dos Reis	077/2012
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 hs/semana	622,00	Meirivone Maria de Lima	078/2012

CMS – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE- LUZIA NOGUEIRA DE MORAES:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00	Rosângela Alves de Moraes	079/2012
Auxiliar de Consultório Dentario	40 hs/semana	622,00	Izabel Crisatina Santos Fabiano	082/2012
Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00	Yana Lyza da Silva Rocha	080/2012

UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.600,00	Fernando Santos Silva	088/2012

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Auxiliar de Laboratório	40 hs/semana	622,00	Elza Maria Alves Duarte	081/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Assistente Social do PAIF	30 hs/semana	1.800,00	Kelly Cristina Pereira	023/2012
Psicólogo do PAIF	40 hs/semana	1.800,00	Kaise Vitorino Bertucci Hassem	024/2012
Orientador Social do Projovem Adolescente	40 hs/semana	828,00	Wania Maria Rodrigues da Silva	025/2012
Monitora de Peti	40 hs/semana	622,00	Ana Abadia da Silva	026/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:E6C6251C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2012

O Sr. Roberto José Morandini, Prefeito Municipal de Santa Rita Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em cumprimento a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, a Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído através da Lei Complementar do Município nº 078/2001, de 12 de dezembro de 2001, art. 117, a Lei Complementar Municipal nº 039/2011, de 06 de dezembro de 2011, e atendendo o disposto no Decreto nº 012/2012, faz saber aos beneficiários relacionados no item "6", sub item 6.1 deste Edital, deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1.0 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS (LC 001/97, Art. 127, §1º, I, "a")

As obras realizadas são constituídas de drenagem, meio fio, galerias, sarjetas e pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Duplo - TSD, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DEFINIÇÃO:

As definições da constituição do pavimento, segundo Medina, também é definida pela TB-7, como:
"Subleito é o terreno de fundação do pavimento ou do revestimento."
"Sub-base é a camada corretiva do subleito, ou complementar à base, quando por qualquer circunstancia não seja aconselhável construir o pavimento diretamente sobre o leito obtido pela terraplanagem".
"Base é uma camada destinada a resistir e distribuir os esforços verticais oriundos dos veículos sobre a qual se constrói um revestimento".
"Revestimento é a camada, tanto quanto possível impermeável, que recebe diretamente a ação do rolamento dos veículos e destinada a econômica e simultaneamente:

a) a melhorar as condições do rolamento quanto à comodidade e segurança;
b) resistir aos esforços horizontais que nele atuam, tornando mais durável a superfície de rolamento".

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Limpeza da Área e Nivelamento: Será executada a limpeza do terreno, com remoção da camada superficial orgânica e transportada até o local especificado em projeto;
2. Regularização do Sub Leito: Conforme o layout do Projeto e nivelamento do terreno com retirada do solo natural até o greide de projeto. Compactação com rolo tipo pé de carneiro com uma compactação no mínimo de 95% no proctor normal.

3. Sub-base: Será executada camada de sub-base com espessura de 20cm sendo reaproveitado o material escavado do nivelamento, material esse retirado logo abaixo a camada superficial orgânica, com mistura de uma carga de cascalho por estaca e devidamente compactado com rolo tipo pé de carneiro com uma compactação de no mínimo 95% no proctor intermediário.
4. Base: Será executada camada de base com espessura de 15cm com material retirado de jazida (cascalho) com suporte de no mínimo 60% de CBR, compactado com rolo pé de carneiro com uma compactação de no mínimo 100% no proctor intermediário.
5. Revestimento do Pavimento: Será executada camada de pavimentação asfáltica com espessura média de 2,50cm, pavimentação essa denominada TSD (Tratamento superficial duplo) executada com materiais e seguindo as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.
6. Meio-fio: Será executado meio-fio de concreto com guia e sarjeta (MFC 01 -Tipo A - com sarjeta de 30cm) em toda a lateral do pavimento com a finalidade de conduzir todas as águas pluviais para os seus devidos pontos de coleta.

2.0 – DO ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS (LC 001/97, Art. 127, §1º, I, "b")

O custo das obras realizadas, *conforme orçamentos de custos enumerados de 01* somam a quantidade de 25.261,04 M2, ao custo total de R$ **861.456,75** (oitocentos e sessenta e um mil reais e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), considerado para fins de cobrança da contribuição de melhoria a ser repassado aos contribuintes proprietários dos imóveis a parcela decorrente da valorização patrimonial apurada que importa em R$ 232.893,72 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) em cumprimento ao Decreto Municipal nº 12/2012, com custos variáveis de acordo com os orçamentos de execução das obras abaixo contempladas nos sub itens 2.1 e 2.2, levando-se em conta o valor da obra e a valorização do imóvel decorrente da melhoria recebida e de acordo com a sua localização, objeto de avaliação publicada no Jornal Oficial Eletrônico do estado do Mato Grosso, Edição nº 1428 de 15 de março de 2012, em cumprimento a Portaria GP nº 068/2012.

2.1. Avenida das Conchas e Magester, Rua da Arara, Rua Morocó, Trechos da Rua Marechal C. Rondon, Rua Pequi, Rua Jatobá, Rua dos Estudantes – custo da obra: R$ **861.456,75** – Orçamento da Obra nº 01;
2.1.1. Custo por m2: R$ 34,10 – valor a ser ressarcido R$ 12,00/m2;

Orçamento de Quantidades e Custos			**Pref. Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT**		
EMPRESA EXECUTORA: **Lotufo Engenharia e Construções Ltda** **Ecamargo Ltda** **Calvo e Novelli Ltda**			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA/AVENIDA: Avenida das Conchas e Magester Rua da Arara, Rua Morocó, Trechos da Rua Marechal C. Rondon, Rua Pequi, Rua Jatobá, Rua dos Estudantes** **SANTA RITA DO TRIVELATO**		
ITEM	SERVIÇO	UN	QUAN	R$ UNITÁRIO	R$ Unit TOTAL
1	**TERRAPLANAGEM**				
1.1	Preparação do subleito inclusive regularização e compactação	M²	25.261,04	2,80	70.730,91
1.2	Reforço do subleito com cascalho proveniente da jazida e compreendendo as seguintes etapas: escavação, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação	M²	25.261,04	10,96	276.860,99
1.3	Regularização final	M²	25.261,04	0,38	9.599,19
SUBTOTAL					**357.191,09**
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.1	Imprimação (matéria e mão-de-obra)	M²	25.261,04	3,15	79.572,27
2.2	Execução de tratamento superficial duplo (TSD)	M³	25.261,04	5,75	145.250,98
SUBTOTAL					**224.823,25**
3	**OBRAS COMPLEMNTARES**				
3.1	Tubulação pluvial compreendenco tubos com diâmetro de 40, 60, 80 e 100cm	m	25.261,04	6,16	155.608,00
3..2	Execução dos poços de visita	um	16,00	750,00	12.000,00
3.3	Execução das bocas de lobo	um	96,00	550,00	52.800,00
3.4	Tubulação de 40cm - Cruzamentos de ruas e avenidas	m	192,00	6,16	1.186,72
3.5	Meio-fio e sarjetas	m	5.052,20	11,45	57.847,69
SUBTOTAL					**278.442,41**
Total da Obra (R$)					**861.456,75**
R$/m2					**34,10**

3.0 – DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DA FORMA DE RATEIO (Art. 117, §1º, I, "c" c/c com §2º, art. 127 da Lei Complementar nº 078/2001)

O valor da parcela da contribuição de melhoria a ser ressarcido pelo proprietário do imóvel nos termos da Lei Complementar nº 078/2001, art. 117, §2, c/c com a aliena "c" do §1º do mesmo artigo, apurou-se o seguinte critério:
3.1 – Base de Cálculo: Custo total das obras mencionado nos sub-itens do item 2.0;
3.2 – Valor apurado por m² = ao valor do custo da obra dividido pela quantidade da área pavimentada em m2 que resultará no custo médio por m2;
3.3 – Área de contribuição a cada proprietário de imóvel = a testada do imóvel em ml (metros lineares), multiplicado pela metade da via pública pavimentada = a m2 (área de contribuição);

3.4 – Parcela individual a ser ressarcida pela contribuição de melhoria = valor médio do custo do m², multiplicado pelo resultado apurado no item 3.3 (área de contribuição em m² frente de cada imóvel);

3.5 – Limite do valor por m2 da parcela individual a ser ressarcida pelo proprietário do imóvel, será o custo médio por m² apurado no item 3.2, reduzindo-se se este valor quando o resultado da valorização imobiliária da propriedade for menor que o custo médio apurado da obra de que trata o item 3.2, importância esta que deverá ser ressarcida ao Tesouro Municipal.

3.6 – Com base nas memórias de cálculos detalhadas nos sub-itens 3.1 a 3.5, e levando-se em consideração a relação dos imóveis relacionados no item 6.1 do presente edital, utilizando-se da relação dos imóveis constante no **item 6.0, sub item 6.1**, a contribuição de melhoria de cada imóvel será apurada, considerando-se: **a testada do imóvel em ml (metro linear) descrita na coluna "04", multiplicado pela metade da via pública pavimentada mencionada na coluna "06", que será igual a área em m² (metros quadrados) descrita na coluna "05", multiplicado pelo preço do m² (metro quadrado) R$ 12,00, resultando o valor da parcela da contribuição de melhoria a ser ressarcida constante na coluna "07",** que deverá ser verificado a localização do imóvel constante a relação;

3.7 – O custo de cada obra de que trata este edital de contribuição de melhoria, poderá ser conferido pelas planilhas orçamentárias constante nos sub itens do item "2.0", descrito ao presente edital.

4.0-DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (LC 78/2001, Art. 117, §1º, I, "d")

A delimitação da zona beneficiada das áreas de influencia que contempla os imóveis relacionados no item "6.0", que receberam obras públicas e tiveram a valorização imobiliária patrimonial podem ser conferidas nos croquis constante a seguir:

Ruas e Avenidas com asfalto

5.0 - DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS CONTEMPLADOS NAS ZONAS E ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA (LC 078/2001, Art. 117, §1º, I, "e")

A valorização se deu em decorrência da realização das obras com investimentos públicos apurados por comissão especial nomeada pela Portaria nº 068/2012, para avaliação da valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, publicado pela Resolução nº 001/2012 da Comissão Avaliadora na edição nº 1428, de 15 de março de 2012 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de circulação estadual.

6.0 – DA RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS (LC 001/97, Art. 127, §2º) .

6.1 - Contempla abaixo, a relação dos imóveis as seguintes informações:

Coluna 01: nº da matrícula do imóvel no cadastro imobiliário do Município;
Coluna 02: nº da quadra em que se localiza o imóvel beneficiado pela obra;
Coluna 03: nº do lote em que se localiza o imóvel beneficiado pela obra;
Coluna 04: Testada do imóvel em ml (metro linear) beneficiado pela obra;
Coluna 05: Área em m2 (metro quadrado) de via pavimentada a ser ressarcida pela CM;
Coluna 06: Metade da largura da via pública em ml (metro linear) beneficiado pela obra;
Coluna 07: Valor do custo da obra, a ser ressarcido pela parcela de C.M;
Coluna 08: Identificação da planilha Orçamentária do custo da obra que se situa o imóvel.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS POR OBRAS PÚBLICAS

1	2	3	4	5	6	7	8
Matrícula	Quadra	Lote	Testada	Área em m2	Larg. Da Via	Custo a ser Ressarcido	Planilha de Custo
466	H M	1	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
609	H M	2	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
612	H M	3	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
616	H M	4	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
467	H M	5	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
582	I M	1	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
583	I M	2	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
584	I M	3	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
585	I M	4	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
586	I M	5	16	112	7	R$ 1.344,00	2.1
238	A	1	14,32	100,24	7	R$ 1.202,88	2.1
239	A	2	15,95	111,65	7	R$ 1.339,80	2.1
240	A	3	15,95	111,65	7	R$ 1.339,80	2.1
241	A	4	16,95	118,65	7	R$ 1.423,80	2.1
242	A	5	16,95	118,65	7	R$ 1.423,80	2.1
242	A	5	31,5	157,5	5	R$ 1.890,00	2.1
243	A	6	16	80	5	R$ 960,00	2.1
244	A	7	16	80	5	R$ 960,00	2.1
245	A	8	16	80	5	R$ 960,00	2.1
246	A	9	16	80	5	R$ 960,00	2.1
247	A	10	16	80	5	R$ 960,00	2.1
248	A	11	28,5	142,5	5	R$ 1.710,00	2.1
262	C	5	31	155	5	R$ 1.860,00	2.1
263	C	6	15,75	78,75	5	R$ 945,00	2.1
264	C	7	15,75	78,75	5	R$ 945,00	2.1
265	C	8	15,5	77,5	5	R$ 930,00	2.1
266	C	9	15	75	5	R$ 900,00	2.1
267	C	10	29	145	5	R$ 1.740,00	2.1
282	E	6	15	75	5	R$ 900,00	2.1
283	E	7	15	75	5	R$ 900,00	2.1
284	E	8	15	75	5	R$ 900,00	2.1
285	E	9	14,95	74,75	5	R$ 897,00	2.1
286	E	10	29,45	147,25	5	R$ 1.767,00	2.1
299	F	5	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
300	F	6	15	75	5	R$ 900,00	2.1
301	F	7	15	75	5	R$ 900,00	2.1
302	F	8	15	75	5	R$ 900,00	2.1
303	F	9	15	75	5	R$ 900,00	2.1
304	F	10	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
317	G	5	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
318	G	6	15	75	5	R$ 900,00	2.1
319	G	7	15	75	5	R$ 900,00	2.1
320	G	8	15	75	5	R$ 900,00	2.1
321	G	9	15	75	5	R$ 900,00	2.1
322	G	10	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
194	19	1	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
194	19	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
196	19	3	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
197	19	4	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
197	19	4	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
198	19	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
199	19	6	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
200	19	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
201	19	8	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
202	19	9	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
203	19	10	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
204	19	11	20,06	140,42	7	R$ 1.685,04	2.1
205	19	12	20,06	140,42	7	R$ 1.685,04	2.1
206	19	13	20,06	140,42	7	R$ 1.685,04	2.1
207	19	14	20,05	140,35	7	R$ 1.684,20	2.1
207	19	14	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
167	16	1	120	600	5	R$ 7.200,00	2.1
167	16	1	80,23	401,15	5	R$ 4.813,80	2.1
167	16	1	120	600	5	R$ 7.200,00	2.1
167	16	1	80,23	401,15	5	R$ 4.813,80	2.1
122	13	3	20	140	7	R$ 1.200,00	2.1
123	13	4	40,5	202,5	5	R$ 2.430,00	2.1
123	13	4	20	140	7	R$ 1.680,00	2.1
124	13	2	21,5	107,5	5	R$ 1.290,00	2.1
128	13	3	21,5	107,5	5	R$ 1.290,00	2.1
126	13	4	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
127	13	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
127	13	6	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1

125	13	6	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
129	13	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
130	13	8	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
131	13	8	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
131	13	9	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
94	10	1	45	225	5	R$ 2.700,00	2.1
94	10	1	20,06	100,3	5	R$ 1.203,60	2.1
95	10	2	20,06	100,3	5	R$ 1.203,60	2.1
96	10	3	20,06	100,3	5	R$ 1.203,60	2.1
97	10	4	20,05	100,25	5	R$ 1.203,00	2.1
97	10	4	45	225	5	R$ 2.700,00	2.1
100	10	6	20,06	100,3	5	R$ 1.685,04	2.1
101	10	7	20,05	100,25	5	R$ 1.684,20	2.1
101	10	7	45	225	5	R$ 2.700,00	2.1
29	4	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
29	4	1	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
30	4	2	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
31	4	3	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
32	4	4	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
32	4	4	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
34	4	6	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
35	4	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
36	4	8	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
37	4	9	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
37	4	9	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
38	4	10	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
39	4	11	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
40	4	12	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
40	4	12	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
208	20	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
213	20	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
215	20	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
217	20	9	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
219	20	11	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
168	17	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
173	17	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
175	17	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
177	17	9	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
132	14	1	42	210	5	R$ 2.520,00	2.1
132	14	1	30	210	7	R$ 2.520,00	2.1
133	14	2	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
134	14	3	10	50	5	R$ 600,00	2.1
137	14	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
139	14	6	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
141	14	7	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
102	11	1	45	225	5	R$ 2.700,00	2.1
107	11	6	45	225	5	R$ 2.700,00	2.1
68	8	1	23,5	117,5	5	R$ 1.410,00	2.1
73	8	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
75	8	9	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
77	8	11	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
41	5	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
46	5	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
48	5	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
50	5	9	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
3	2	1	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
8	2	5	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
10	2	7	20	100	5	R$ 1.200,00	2.1
12	2	8	40	200	5	R$ 2.400,00	2.1
390	25	1	16	80	5	R$ 1.344,00	2.1
390	25	1	30	150	7	R$ 1.800,00	2.1
502	25	2	16,02	112,14	7	R$ 1.345,68	2.1
785	25	3	16	112	7	R$ 960,00	2.1
785	25	3	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
619	25	17	15	75	5	R$ 900,00	2.1
618	25	18	15	75	5	R$ 900,00	2.1
393	26	5	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
394	26	6	15	75	5	R$ 900,00	2.1
395	26	7	15	75	5	R$ 900,00	2.1
620	26	8	15	75	5	R$ 900,00	2.1
926	26	9	15	75	5	R$ 900,00	2.1
613	26	10	30	150	5	R$ 1.800,00	2.1
TOTAL GERAL DA CONT. DE MELHORIA LANÇADA						232.893,72	LC 039/2011
TOTAL GERAL A SER RESSARDIDA EM PARCELA ÚNICA						R$ 232.893,72	20%

7.0– DO PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (LC 078/2001, Art. 117, §2º, inc. II)

7. - Fixa-se o prazo de 20 (vinte) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer elementos referidos nos itens e sub itens anteriores de que trata o presente edital;

7.2 - As impugnações eventualmente apresentadas, deverão seguir a seguinte ordem:

7.2.1 – Recurso inicial endereçado ao Depto de Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, pela qual deverá se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.2.1 – Indeferido o recurso preliminar, o contribuinte proprietário poderá interpor recurso especial, endereçado a Procuradoria Jurídica do Município, que após análise e parecer jurídico, submeterá ao Prefeito Municipal para homologação ou indeferimento do recurso especial apresentado pelo interessado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do protocolo do recurso pelo interessado junto a Procuradoria Jurídica do Município.

8.0– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (LC 078/2001, Art. 119 e Lei nº 039/2011)

8.1 – A vista, em uma única parcela, assim considerando, para o proprietário contribuinte que realizar o pagamento até o dia 20/05/2012, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela de contribuição de melhoria a ser ressarcida pelo contribuinte proprietário.

.

8.2 – Parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas mensais, iguais e sucessivas sem qualquer desconto, para o proprietário contribuinte que realizar o pagamento da primeira parcela até o dia **30/05/2012** e a última parcela até **30/04/2014**.

8.3 – Na hipótese da data de vencimento ocorrer em dia de feriado ou data que não haja expediente bancário, será considerada a data de vencimento o 1º dia útil subseqüente ao vencimento sem qualquer acréscimo.

8.3 – O Contribuinte/proprietário do imóvel deverá se dirigir ao Depto de Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato para optar por uma das opções oferecidas nos sub-itens "**8.1 e 8.2 ", até o dia 20/05/2012** requerer a(s) guia(s) de pagamentos de acordo com a opção desejada.

8.4 – O contribuinte/proprietário do imóvel que não se manifestar até 20/05/2012, automaticamente aceita o lançamento e a forma de pagamento estabelecida no sub item "8.2" do item 8.0 de que trata o presente edital de notificação e lançamento da contribuição de melhoria.

9.0– DAS PENALIDADES PELO PAGAMENTO EM ATRASO (LC 078/2001, Art. 120, incisos I e II)

9.1 - O contribuinte que deixar de pagar a contribuição de melhoria no prazo fixado ficará sujeito as seguintes penalidades:

9.1.1- multa de 2% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do débito;

9.1.2 - juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário.

10 – DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 078/2001, de 12 de dezembro de 2001 c/c com o Decreto Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1.997, e para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, além do atendimento dos requisitos exigidos pelo art. 127, §1º e alíneas, c/c com o art. 4º do Decreto-Lei Federal nº 195/67 dispostos nos itens 1.0 a 4.0 do presente edital, encontra-se junto aos Depto de Licitação e de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizada na Avenida Flavio nº 2.201, centro, os orçamentos, memoriais descritivo, além de informações que podem ser requisitadas para esclarecimento de quaisquer dúvidas quando aos custos e a forma de cobrança da contribuição de melhoria de que trata o presente edital.

11.0– DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras foram executadas pelo Município, e por meio de empresas do ramo contratada pela administração nos termos que prevê a legislação em vigor.

12.0– DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos até seu vencimento poderão ser realizados em qualquer estabelecimento bancário.

13.0 – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

13.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes/proprietários de imóveis notificados do lançamento da contribuição de melhoria de que trata este edital, os mesmos serão julgados nos seguintes prazos:

13.2 – Os recursos preliminares eventualmente interpostos, deverão ser julgados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pelo setor competente.

13.3 - Os recursos especiais eventualmente interpostos, deverão ser julgados em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento pelo setor competente.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

14.2 – Visando a preservação do sigilo fiscal sobre patrimônio, não consta na relação de que trata o item 6.0 o nome dos proprietários dos imóveis beneficiados, sendo que o nome constará na notificação individual a ser recebida por cada proprietário do imóvel

14.3 – Os casos omissos que eventualmente o edital não contempla, e desde que não seja possível resolver administrativamente, serão a estes aplicados as normas que dispõe a legislação em vigor.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8C4483F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 003/2012 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO N°. 001/2012 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do resultado final Pós Recurso, do Processo Seletivo n°. 001/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

CARGO - 570 AJUDANTE DE SERV. GERAIS INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19368	**JOCELIA ZOKEZOKEMAIROCE**	**65,00**	**1**	**APROVADO**
19360	**CLAUDIA FREITAS BENTO**	**60,00**	**2**	**APROVADO**
19317	**ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE**	**45,00**	**3**	**APROVADO**
19319	MAILDES NEZONAZOKERO	45,00	4	CLASSIFICADO
19332	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	40,00	5	CLASSIFICADO
19362	SELMA REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	40,00	6	CLASSIFICADO
19357	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	35,00	7	CLASSIFICADO
19333	LEILA FRANCISCA DE LIMA	35,00	8	CLASSIFICADO
19376	VANUSA FERREIRA GOMES	35,00	9	CLASSIFICADO
19318	KELLY CRISTINA ENERMAZOLAEROCE	35,00	10	CLASSIFICADO
19348	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19363	DULCICLEIDE CASTRO FREITAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19352	ELAINE RAFAELA LIRA DUTRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19356	JUDITH MARIA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19364	LEIDIANE DOS ANJOS GIL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19344	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19346	MARIA APARECIDA DE FARIA DAMACENO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19347	MARILDA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19349	ROSA SILVA ARRUDA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19361	ZENILDA NETO DSE SOUZA GOULART	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
CARGO - 573 MOTORISTA - ZONA RURAL				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19323	**LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**	**70,00**	**1**	**APROVADO**
19341	MIGUEL DE CARVALHO	70,00	2	CLASSIFICADO
19306	PAULO GILBERTO DE SOUZA	65,00	3	CLASSIFICADO
19355	APARECIDO REIS DA SILVA	55,00	4	CLASSIFICADO
19375	JOAO BATISTA COIMBRA	55,00	5	CLASSIFICADO
19345	DENILTON PEREIRA LIMA	50,00	6	CLASSIFICADO
19350	ROBERSON ALVES DE SOUZA	50,00	7	CLASSIFICADO
19300	JOSE CLAIR DE OLIVEIRA	45,00	8	CLASSIFICADO
19380	VALDINEI DE MELO FERREIRA	45,00	9	CLASSIFICADO
19330	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	40,00	10	CLASSIFICADO
19334	GILSON DA SILVA FERREIRA	30,00	11	CLASSIFICADO
19358	ADEMIR JOAQUIM DA ROCHA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19328	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19337	CLODOALDO DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19351	JEFFERSON RIBEIRO LINS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19353	MARCOS FROIS PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19374	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
CARGO - 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO ANOS INICIAIS - ZONA RURAL				
Nº	**INSC. Nº**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19305	**ALZIRA FERREIRA SILVA**	**80,00**	**1**	**APROVADO**
19307	MARYNELE OLIVEIRA	75,00	2	CLASSIFICADO
19322	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	75,00	3	CLASSIFICADO
19342	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	70,00	4	CLASSIFICADO
19329	LEIA RONDON DE CAMPOS	65,00	5	CLASSIFICADO
19371	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	65,00	6	CLASSIFICADO
19301	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	60,00	7	CLASSIFICADO
19310	FERNANDA SOARES DE LIMA	60,00	8	CLASSIFICADO
19365	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	45,00	9	CLASSIFICADO
19367	RIZONI ALVES DE SOUZA	40,00	10	CLASSIFICADO
19377	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	40,00	11	CLASSIFICADO
19359	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	40,00	12	CLASSIFICADO
19378	GERALDO DOS REIS SOUZA	35,00	13	CLASSIFICADO
19336	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	30,00	14	CLASSIFICADO
19331	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19335	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19366	FABIANE DIAS RODRIGUES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19343	JANE MARIA FALCÃO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19327	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19339	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19309	SIRLEI CLEMENTE DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19373	VALDIRENE CONRADO GUERO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	

19325	VANIA CAMERA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
786-PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO E.F. INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19302	**FERNANDA DA SILVA CUNHA**	**80,00**	**1**	**APROVADO**
19340	**SILVANA APARECIDA PAULINO**	**75,00**	**2**	**APROVADO**
19372	GUILHERME DIAS SOARES	75,00	3	CLASSIFICADO
19326	MARIA DAS DORES DE SOUZA	70,00	4	CLASSIFICADO
19303	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	70,00	5	CLASSIFICADO
19314	LEANDRO NENEZOKAE	70,00	6	CLASSIFICADO
19311	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	65,00	7	CLASSIFICADO
19304	EDNA MARIA PEREIRA	60,00	8	CLASSIFICADO
19308	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	60,00	9	CLASSIFICADO
19313	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI	40,00	10	CLASSIFICADO
19312	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	40,00	11	CLASSIFICADO
19369	SILVIO NAZOKENAZOKAI	35,00	12	CLASSIFICADO
19315	LIODOMAR AZONEZOKAE	35,00	13	CLASSIFICADO
19316	LECIANO AZONEZOKAE	15,00	14	CLASSIFICADO
19370	CRISTIANA VIANA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19354	HELENA REIS DA CUNHA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19324	LUCIANA GOMES RODRIGUES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
19379	MARCIA GOMES FREIRE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	
794-MOTORISTA INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19320	**RENALDO AIZOKEMAE**	**30,00**	**1**	**APROVADO**
19321	**MAXIMIANO ENEZOKEMAE**	**5,00**	**2**	**APROVADO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de Abril de 2012.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C8D10A48

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 004/2012 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2012 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 23 e 24 de abril de 2012 para lotação:

CARGO - 570 AJUDANTE DE SERV. GERAIS INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19368	**JOCELIA ZOKEZOKEMAIROCE**	**65,00**	**1**	**APROVADO**
19360	**CLAUDIA FREITAS BENTO**	**60,00**	**2**	**APROVADO**
19317	**ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE**	**45,00**	**3**	**APROVADO**

CARGO - 573 MOTORISTA - ZONA RURAL				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19323	**LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**	**70,00**	**1**	**APROVADO**

CARGO - 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO ANOS INICIAIS - ZONA RURAL				
Nº	**INSC. Nº**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19305	**ALZIRA FERREIRA SILVA**	**80,00**	**1**	**APROVADO**

786-PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO E.F. INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19302	**FERNANDA DA SILVA CUNHA**	**80,00**	**1**	**APROVADO**
19340	**SILVANA APARECIDA PAULINO**	**75,00**	**2**	**APROVADO**

794-MOTORISTA INDIGENA				
INSC. Nº	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19320	**RENALDO AIZOKEMAE**	**30,00**	**1**	**APROVADO**
19321	**MAXIMIANO ENEZOKEMAE**	**5,00**	**2**	**APROVADO**

II- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 24/04/2012 e 25/04/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d. Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g. Comprovante de residência;
h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i. Declaração de não acúmulo de cargo;
j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
r. Declaração de grau de parentesco
s. Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso II deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:63FC03E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2012/PMVG

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2011/PMVG, Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012 e com o Edital de Convocação Nº 001/2012/PMVG, todos publicados no Jornal Oficial dos Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados do Concurso Público, abaixo relacionados para comparecerem no Centro Pastoral "Padre AldacIr Carniel" , Centro, Várzea Grande, as 9 (nove) horas , para tomar Posse nos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4407563	OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES	2º	NÃO	APROVADO
4684710	VANILSON DOS SANTOS	4º	NÃO	APROVADO
4010221	GREICE JANAINA NASCIMENTO	5º	NÃO	APROVADO

CARGO: M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4640926	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA	2º	NÃO	APROVADO
4044649	WALLISON ULISSES SILVA DOS SANTOS	3º	NÃO	APROVADO
4447786	ALESSANDRO BELISARIO DE ASSUNÇÃO SANTOS	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: M07 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4610768	CAROLINE DE OLIVEIRA MOLINA	1º	NÃO	APROVADO
4606884	ANELISE ROSA DE JESUS	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4420829	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO
4520173	VITESINHA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	2º	NÃO	APROVADO
4505182	ELLEN MARIA DE MORAES	4º	NÃO	APROVADO
4016530	ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ PERUSSI	7º	NÃO	APROVADO
4529820	DILMA NOGUEIRA MENDES	8º	NÃO	APROVADO
4419286	KEILA DE CAMPOS ARRUDA	9º	NÃO	APROVADO
4311400	EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	10º	NÃO	APROVADO

CARGO: T52 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4342003	GICELI ORIGUELA UMBELINO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: T53 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4320360	SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO	1º	NÃO	APROVADO
4319346	PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4021037	NAIANI DOMINGOS GASPARETTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4305957	VÂNIA GOMES DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S60 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ECONOMISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4590791	MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S65 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - GESTOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4515706	NATÁLIA SIFUENTES DE SOUZA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S14 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4588908	CARLOS AUGUSTO LEITE DE BARROS CARVALHO	1º	NÃO	APROVADO
4318471	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S15 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO PLÁSTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4586980	MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S16 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO VASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4419944	RODRIGO PINHEIRO VIEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4463820	AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S19 - MÉDICO – PERFIL ENDOCRINOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4339142	ANA GISELA ARRUDA SANTOS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S20 - MÉDICO – PERFIL GASTROENTEROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618750	FLAVIO VECCHI BARBOSA JUNIOR	1º	NÃO	APROVADO
4545052	EDINALDO ANTONIO ZIRONDI	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S21 - MÉDICO – PERFIL GERIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618823	JANINE NAZARETH DE ARRUDA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S22 - MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4347854	MICHELE TAQUES PEREIRA BAÇAN	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S23 - MÉDICO - PERFIL HEMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4530020	JOSE DIAS RESENDE JUNIO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S24 - MÉDICO - PERFIL INFECTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4691245	PAULA MACIEL SANTOS	1º	NÃO	APROVADO
4542231	MAIRA BORDIGNON QUADROS	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S26 - MÉDICO – PERFIL MASTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4508718	LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S27 - MÉDICO - PERFIL NEFROPEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4452097	ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO RABEL	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S32 - MÉDICO - PERFIL OFTALMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4550099	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S33 - MÉDICO - PERFIL ONCOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4669746	EDUARDO DICKE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S38 - MÉDICO - PERFIL OTORRINOLARINGOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4494822	ANGELA RUBIA OLIVEIRA SILVEIRA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S39 - MÉDICO - PERFIL PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4394542	LAURA REGINA LOPES BELEM	1º	NÃO	APROVADO
4471792	ANA PAULA BARROS NINCE KANASHIRO	2º	NÃO	APROVADO

PNE:

4599942	CLAUDIA MENDES BOIÇA	1º	SIM	CLASSIFICADO

CARGO: S40 - MÉDICO - PERFIL PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4410203	WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S46 - MÉDICO - PERFIL UROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4544145	ALEX TAFURI DORNELLES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S49 – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4482484	ANDRE LUIZ MARTINS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4090500	ANA LETÍCIA BRUNO GONÇALVES	1º	NÃO	APROVADO
4488431	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S57 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4579771	LUCIANO TEIXEIRA GOMES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S58 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4687809	RODRIGO ANTONIO VILELA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4552903	KELLY PATRÍCIA OJEDA DE ARAÚJO	2º	NÃO	APROVADO
4665937	CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4483103	VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE	1º	NÃO	APROVADO
4486838	GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S64 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4574737	ALESSANDRA LOURDES MARCOS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S66 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4600819	PATRICIA APARECIDA VICK	1º	NÃO	APROVADO
4421540	CLAUDIA GELLY GUAZINA DE SIQUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S68 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PERFIL ENG SANITARISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4631625	LUCIMARA NUNES DE SIQUEIRA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S69 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4586638	TATIANE DA COSTA CORRÊA	1º	NÃO	APROVADO

4316185	CAMILA ERCÍLIA BORGES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S70 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4345231	LILIANE CAETANO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO
4305213	JANETE RODRIGUES DA SILVA	2º	NÃO	APROVADO

FUSVAG

CARGO: M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4512740	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: M09 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4506065	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: M10 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – DIGITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4426428	OTELLO BADINI JUNIOR	1º	NÃO	APROVADO
4670981	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE JUNIOR	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4594401	MARLENE ALVES FIRME DE MELO	3º	NÃO	APROVADO
4456653	ABNER ELIEZER LOURENÇO	6º	NÃO	APROVADO
4570367	ANGELA CRISTINA AFONSO	10º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: T47 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4524829	JULIANE FATIMA DE SOUZA PINTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: T50 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4426517	JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO	1º	NÃO	APROVADO
4359666	MARCO ANTONIO AVANZI DOS SANTOS	2º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: T53 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4376854	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO BENITES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4588657	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S09 - MÉDICO - PERFIL ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4385721	EDUARDO SANTOS GUIM	1º	NÃO	APROVADO
4364848	LUIS EDUARDO CUNHA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S10 - MÉDICO - PERFIL CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4498682	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S11 - MÉDICO - PERFIL CÁRDIO-PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4685644	DANIELA MARIA ROSSETTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S16 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO VASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4671236	PAULO ISAO SASSAKI NETO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S25 - MÉDICO - PERFIL INTENSIVISTA - UTI ADULTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4460014	GILBERTO PAULO PEREIRA FRANCO	1º	NÃO	APROVADO
4546350	ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S28 - MÉDICO - PERFIL NEONATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4313674	VINICIUS PAES LEME RIBEIRO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S29 - MÉDICO - PERFIL NEUROCIRURGIÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4554302	CINTIA MARIA CAVALCANTE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S34 - MÉDICO - PERFIL ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4518810	DENIMAR NISTAL SANCHES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S39 - MÉDICO - PERFIL PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4665856	MARCIA MAEDA MIURA DE SIQUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S50 - ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4484231	ADRIANA DA SILVA GIBO	2º	NÃO	APROVADO
4457528	NIVERSO RODRIGUES SIMÃO	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4539621	CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO	1º	NÃO	APROVADO
4512782	SILVANA MARTINS DE ARRUDA	3º	NÃO	APROVADO
4545206	ELIANE APARECIDA ROMAN	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S56 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4581180	MARIA BENEDITA ROCCHI COELHO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4385586	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	1º	NÃO	APROVADO
4683803	LAURA CRISTINA DE ASSIS ARRUDA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4619102	HELDICELY JANAINA DE CARVALHO OLIVEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4387350	LAIS CHITOLINA	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S64 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4447387	PRISCILA BIAGGI ALVES DE ALENCAR	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S66 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4594614	MAISA DOS SANTOS ARAUJO	2º	NÃO	APROVADO
4631510	PÓLEM GONAIVES SILVA GERALDO	3º	NÃO	APROVADO
4003349	LAYZ RODRIGUES DA COSTA	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S69 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4004094	FLAVIA BRUM LOPES	1º	NÃO	APROVADO
4494059	LUDIMILA FERNANDES TONET	2º	NÃO	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: M37 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4310098	MAIRA DA SILVA MORAES	1º	NÃO	APROVADO
4557131	CLAUDIO ALVES CORREIA	4º	NÃO	APROVADO
4678249	LUIZ FELIPE FERREIRA DE MENEZES	5º	NÃO	APROVADO
4595912	GISIANE NOBRE BANDEIRA	6º	NÃO	APROVADO
4556895	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	7º	NÃO	APROVADO
4521110	ALEXANDRE MEIRELLES SOUZA	9º	NÃO	APROVADO
4525736	CASSIA REGINA PEREIRA GUIMARAES	10º	NÃO	APROVADO
4349067	RAYANE DA SILVA DUARTE	11º	NÃO	APROVADO
4543440	ALVANEY MARTINS DA SILVA	13º	NÃO	APROVADO
4675770	KENNIA PORTELA GUIMARÃES	14º	NÃO	APROVADO
4660331	VINÍCIUS JOSÉ DIAS DO CARMO	16º	NÃO	APROVADO
4574435	JANE CAROLINE MACIEL DA SILVA	18º	NÃO	APROVADO
4581032	EDUVIRGES DE ALBUQUERQUE GOMES NETA	21º	NÃO	APROVADO
4508319	PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES	22º	NÃO	APROVADO
4059174	ELAINE GUIMARÃES ROSA	23º	NÃO	APROVADO
4335856	CASSIA SANTI GOMES	25º	NÃO	APROVADO
4009088	LUCE MAIRE ALVES DE OLIVEIRA	26º	NÃO	APROVADO
4523547	DYEICE KELY FIOREZE DA SILVA	28º	NÃO	APROVADO
4666615	CARLOS ALBERTO GUSSO	29º	NÃO	APROVADO
4431642	THAMIRIS SILVA NELIO	30º	NÃO	APROVADO
4078713	LÍVIA DANIELLI RONDON	32º	NÃO	APROVADO
4499700	ADEMIR FERREIRA BRANDÃO	34º	NÃO	APROVADO

CARGO: M38 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4654960	JAQUELINE FREIRE BISPO	4º	NÃO	APROVADO
4083903	DANIELA PEREIRA E SILVA	7º	NÃO	APROVADO
4454529	LUANA VICTORIA GONÇALVES LIMA OLIVEIRA SANTOS	8º	NÃO	APROVADO
4556453	JANISCE CARVALHO CARDOSO VERÍSSIMO	10º	NÃO	APROVADO
4437543	BRUNO CAMPOS BARBOSA	11º	NÃO	APROVADO
4466578	ISAC JUSTINO MIRANDA	13º	NÃO	APROVADO
4526406	ALTIERES DIAS ANDRADE	15º	NÃO	APROVADO
4676645	SUELEN CAMPOS GONÇALVES	16º	NÃO	APROVADO
4586778	FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA	17º	NÃO	APROVADO
4087550	GHEISIANE ETELVODA CAMPOS SANTOS	18º	NÃO	APROVADO

4502507	ANDRÉIA DE SOUZA NEVES	19º	NÃO	APROVADO
4017331	ANGÉLICA RIBEIRO E SILVA	20º	NÃO	APROVADO
4685636	MARIA DANUBIA PEREIRA DUTRA	21º	NÃO	APROVADO
4522087	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	22º	NÃO	APROVADO
4609263	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA BATISTA	24º	NÃO	APROVADO
4517075	LAURA AKIKO HAZAMA	26º	NÃO	APROVADO
4645839	ELIANA LIMA DA SILVA	27º	NÃO	APROVADO
4313488	FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	28º	NÃO	APROVADO
4487826	LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA	29º	NÃO	APROVADO
4006593	CÉLIO DOS SANTOS	30º	NÃO	APROVADO
4577922	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	31º	NÃO	APROVADO
4637755	WALKIRIA DE OLIVEIRA NEVES	33º	NÃO	APROVADO
4622677	PAULO RICARDO OJEDA FERREIRA	34º	NÃO	APROVADO
4058780	MARCILENE PEREIRA RODRIGUES	35º	NÃO	APROVADO
4514734	ELISA TEREZA DE SOUZA SILVA	36º	NÃO	APROVADO
4063821	ORLEY WEBER ALVES BASTOS	37º	NÃO	APROVADO
4698860	KÍSSILA DANIEL MIRANDA GOMES	38º	NÃO	APROVADO
4590198	JULIANA DE ÁVILA OLIVEIRA	39º	NÃO	APROVADO
4678001	NÚBIA FERREIRA DE MAGALHÃES	41º	NÃO	APROVADO
4487818	BRUNO VENICIUS ALVES LEITE	43º	NÃO	APROVADO
4402987	ANDREA CRISTINA LEITE REZENDE	44º	NÃO	APROVADO
4310721	PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA	45º	NÃO	APROVADO
4095995	ADRIANA FERREIRA BASTOS	46º	NÃO	APROVADO
4593413	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	49º	NÃO	APROVADO
4568249	JUCIANE MARTA DE AGUIAR	50º	NÃO	APROVADO
4609247	RAFAEL MARTINE	52º	NÃO	APROVADO
4036204	ANGELA GONÇALVES DA SILVA	53º	NÃO	APROVADO
4561996	JESUINO LISBÔA DE OLIVEIRA	56º	NÃO	APROVADO
4507380	MARIELY GONÇALVES DE MELLO	57º	NÃO	APROVADO
4517105	MARIA YASSUKO HAZAMA ZEFERINI	60º	NÃO	APROVADO
4538986	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	61º	NÃO	APROVADO
4314247	LARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO	62º	NÃO	APROVADO
4507649	GRACÍLIA DE MIRANDA SILVA	63º	NÃO	APROVADO
4428722	SANDRA DE OLIVEIRA	64º	NÃO	APROVADO
4596145	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	65º	NÃO	APROVADO
4590139	ELIZANGELA PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	67º	NÃO	CLASSIFICADO
4646967	LUCIENE LINO DOS SANTOS	68º	NÃO	CLASSIFICADO
4667204	DANNI SUÉLEEN DA SILVA PEREIRA	69º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: M39 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4490770	RAFAEL ARNALDO JUNIOR	1º	NÃO	APROVADO
4304640	ANNE CAROLINE SIQUEIRA	5º	NÃO	APROVADO
4110234	MERURA ANJOS COSTA MARQUES	6º	NÃO	APROVADO
4119630	HERIKA BEATRICCE GALINDO BUBLITZ	7º	NÃO	APROVADO
4486137	PAULA RONDON DE ALMEIDA	8º	NÃO	APROVADO
4461010	LAUCIMARA MORAES MOURA	12º	NÃO	APROVADO
4552849	VANESSA FERNANDES FONSECA	13º	NÃO	APROVADO
4630998	RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA	14º	NÃO	APROVADO
4076028	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA	16º	NÃO	APROVADO
4566262	CACILNÉA LEITE DA SILVA	17º	NÃO	APROVADO
4533224	MILENA CORREA FERRARI	19º	NÃO	APROVADO
4668170	ANECY BENEDITA QUEIROZ DA SILVA	20º	NÃO	APROVADO
4506235	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	22º	NÃO	APROVADO
4613325	ROSINAZY SOARES DA ROCHA CAMPOS	23º	NÃO	APROVADO
4646185	ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA	24º	NÃO	APROVADO
4675088	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO	25º	NÃO	APROVADO
4307488	GREGORY DE SOUSA SOARES	28º	NÃO	APROVADO
4574451	VANUSA BRITO DA SILVA	29º	NÃO	APROVADO
4621549	NARANEI LAZZARETTI	30º	NÃO	APROVADO
4587545	FELIPE BINDE DA COSTA	31º	NÃO	APROVADO
4347471	LAURA DO CARMO BERTULIO	32º	NÃO	APROVADO
4610806	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	33º	NÃO	APROVADO
4507924	KATIANE ALVES DA SILVA	35º	NÃO	APROVADO
4063015	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES	38º	NÃO	APROVADO
4694589	JOSÉ ESPEDITO MARIANO DA SILVA	39º	NÃO	APROVADO
4600673	PAMELLA CRISTINA SILVA ALMADA	42º	NÃO	APROVADO
4515196	KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA	43º	NÃO	APROVADO
4608780	PÂMELA DOS SANTOS AGUILERA	44º	NÃO	APROVADO
4549015	ADRIANO PINTO DE SOUZA	45º	NÃO	APROVADO
4317920	LARYSSA FONTES PEIXOTO	47º	NÃO	APROVADO
4317300	ROSELI ASSIS DA SILVA	48º	NÃO	APROVADO
4333233	EUDSON GUSMAO DE ALMEIDA	50º	NÃO	APROVADO
4597699	KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS	51º	NÃO	APROVADO
4067789	EDNA BENEVIDES COUTINHO	52º	NÃO	APROVADO
4663446	KATIANE FERREIRA LOPES	53º	NÃO	APROVADO
4587030	JANAINA DE FREITAS CADIDÉ	54º	NÃO	APROVADO
4067398	NAYARA USTULIN	56º	NÃO	APROVADO
4607449	ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER	59º	NÃO	APROVADO
4085809	NATALIE RAFAELA DO CARMO ROCHA	60º	NÃO	APROVADO
4550560	GISELE FERNANDA DE MORAES	62º	NÃO	APROVADO
4005333	ROSANA MARIA XAVIER	63º	NÃO	APROVADO
4548493	MONIQUE ALLIE PEREIRA	64º	NÃO	APROVADO
4582675	LELIANE DE PINHO SANTOS	65º	NÃO	APROVADO
4628721	ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA	68º	NÃO	APROVADO
4393465	LÍVIA DUARTE RIGOTTI	69º	NÃO	APROVADO
4679199	LUANA INGRID PACHECO DA COSTA	70º	NÃO	APROVADO
4364775	GLENDA TAIARA ALMEIDA ELIAS	73º	NÃO	APROVADO
4463250	CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA	74º	NÃO	APROVADO
4358589	FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	76º	NÃO	APROVADO

4447522	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	77º	NÃO	APROVADO
4345746	ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	78º	NÃO	APROVADO
4616146	ANA CAROLINE MARQUES DA SILVA	79º	NÃO	APROVADO
4305280	ALINE NOGUEIRA ANDRADE	80º	NÃO	APROVADO
4471563	IZABEL SILVA DE FREITAS	81º	NÃO	APROVADO

PNE:

4698037	ALESSANDRA SANTOS ABREU	1º	SIM	APROVADO
4685628	MAURO GERMANO DE OLIVEIRA	2º	SIM	APROVADO
4545427	HERMITA DE SOUZA FERREIRA	3º	SIM	APROVADO

CARGO: M42 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL AG. DE SEG E MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4587626	EDISON ADRIANO DA SILVA	2º	NÃO	APROVADO
4076699	AROLDO TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	4º	NÃO	APROVADO
4668812	IOSSEF GAYOSO	5º	NÃO	APROVADO
4344847	DIHEGO CARDOSO FREIRE	6º	NÃO	APROVADO
4546172	JARBAS DE SOUSA FREITAS	7º	NÃO	APROVADO
4508424	EVALDO SIQUEIRA DANTAS	8º	NÃO	APROVADO
4579259	RODRIGO JOSÉ DE ARRUDA	11º	NÃO	APROVADO
4646401	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	12º	SIM	APROVADO
4688384	FREDERICO NASCIMENTO NOGUEIRA	13º	NÃO	APROVADO
4492668	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	14º	NÃO	APROVADO
4564243	SILAS RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	17º	NÃO	APROVADO
4429605	JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	20º	NÃO	APROVADO
4665040	PAULO ROBERTO PINTO DA SILVA	23º	NÃO	APROVADO
4644484	JOEDERSON DA SILVA PLACIDO	24º	NÃO	APROVADO
4682670	GERAILSON LOPES PEREIRA	26º	NÃO	APROVADO
4324773	VALDIVINO BOTELHO DE SOUZA	27º	NÃO	APROVADO
4380967	JOSE ALUIZIO DE FRANÇA	28º	NÃO	APROVADO
4507509	RICARDO DAS NEVES VIANA	29º	NÃO	APROVADO
4651235	ANTÔNIO REGINALDO GUEDES	30º	NÃO	APROVADO
4647629	GILMAR BATISTA DE SOUZA	31º	NÃO	APROVADO
4000323	ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	32º	NÃO	APROVADO
4573757	ISMAEL GOMES CLARINDO	36º	NÃO	APROVADO
4661150	ELDER ANTONIO DE SANTANA ROCHA SILVA	38º	NÃO	APROVADO
4465385	WALLDEMIR NETO RIBEIRO	39º	NÃO	APROVADO
4674510	JOAO CARLOS BORDIN	40º	NÃO	APROVADO
4584775	JEAN LOESCHKE GOMIDE	44º	NÃO	APROVADO
4319214	CESAR MURILO MOURÃO LOPES	46º	NÃO	APROVADO
4518071	CLAUDENIR BENEDITO DE SIQUEIRA SOUZA	48º	NÃO	APROVADO
4633636	CARLOS SALES DA CRUZ	49º	NÃO	APROVADO
4360605	RODRIGO DE LIMA VEIGA	50º	NÃO	APROVADO
4513452	TATIANA ESTRELA DE AQUINO	51º	NÃO	APROVADO
4632591	ADRIANA RODRIGUES VELOZO	53º	NÃO	APROVADO
4340132	ADRIANO MARCOS DE MORAES	55º	NÃO	APROVADO
4551907	JOZIANE OTOBONI CRUZ DE CARVALHO	57º	NÃO	APROVADO
4571363	VALMIR JOSE NOGUEIRA	58º	NÃO	APROVADO
4564707	ODENIL MARQUES DA SILVA	59º	NÃO	APROVADO
4400429	JOLIVAN DA SILVA MARQUES	60º	NÃO	APROVADO
4694929	AURO SILVESTRI	61º	NÃO	APROVADO
4322479	LEONARDO LIMA FRAZAO	62º	NÃO	APROVADO
4333055	NAGIB JOSE CAPUCHO	63º	NÃO	APROVADO
4301153	JOAO FELICIANO CABRAL	65º	NÃO	APROVADO
4563492	JOEL ALMEIDA DE SOUSA	66º	NÃO	APROVADO
4671996	RONNIEDER RAMOS DA SILVA	67º	NÃO	APROVADO
4560892	BRUNO ALEXSANDER GARCIA	68º	NÃO	APROVADO
4471105	LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA	69º	NÃO	APROVADO
4529723	THALLES FERNANDO DE ANDRADE MONTEIRO	70º	NÃO	APROVADO
4544269	WERLEY FERREIRA LEITE JUNIOR	72º	NÃO	APROVADO
4640390	ADILSON JOSE DA SILVA	73º	NÃO	APROVADO
4546806	LUIZ FERNANDES DA SILVA	75º	NÃO	APROVADO
4603893	GEREMIAS VENICIO DE ARAUJO	76º	NÃO	APROVADO
4579763	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	77º	SIM	APROVADO
4313682	ALEX SANDRO DUARTE	78º	NÃO	APROVADO
4414896	CLIVIA FERREIRA	81º	NÃO	APROVADO
4503538	HUERTS DE CAMPOS PEREIRA	82º	NÃO	APROVADO
4612612	WILSON GOMES	83º	NÃO	APROVADO
4618319	RENAN P DE SOUSA	85º	NÃO	APROVADO
4641078	RENATA FIRMO DE OLIVEIRA	86º	NÃO	APROVADO
4469135	EDIMAR QUEIROZ DA SILVA	87º	NÃO	APROVADO
4449258	ROBERTO ELIZIO ROSA	89º	NÃO	APROVADO
4304241	EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	90º	NÃO	APROVADO
4597036	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	91º	NÃO	APROVADO
4614518	ALBERT LUCAS MONTEIRO DA SILVA	92º	NÃO	APROVADO
4455282	LUCY DOS SANTOS BACA	93º	NÃO	APROVADO
4552326	FLAVIO ORTIZ DE MIRANDA	96º	NÃO	APROVADO
4575431	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	97º	NÃO	APROVADO
4639588	REGIANE HORSTMANN	98º	NÃO	APROVADO
4642309	JAQUELINE DE OLIVEIRA	99º	NÃO	APROVADO
4642287	JULIO CEZA FERNANDES DOS SANTOS	100º	NÃO	APROVADO
4462190	ROBSON NUNES VIEIRA	101º	NÃO	APROVADO
4606221	LAZARO MATTOS DIAS DE AMORIM	103º	NÃO	APROVADO
4557298	ALESSANDRO JOSE DA COSTA	105º	NÃO	APROVADO
4451708	THIAGO BARBOSA FRAZÃO MORAIS	106º	NÃO	APROVADO
4507452	FERNANDO HENRIQUE CHAUCHER DA CRUZ	107º	NÃO	APROVADO
4483545	JOÃO DA CRUZ DE ALMEIDA	108º	NÃO	APROVADO
4486870	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	109º	NÃO	APROVADO

4584520	WALDESON ALVES RONDON	110º	NÃO	APROVADO
4585240	ROBERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	112º	NÃO	APROVADO
4442067	MARCELO RAMOS	113º	NÃO	APROVADO
4062329	EDSON VERONESE MANTOVANI	114º	NÃO	APROVADO
4609646	LEOMIM DA CRUZ GOMES	115º	NÃO	APROVADO
4047842	JEVERSON AGUIAR DE FRANÇA	116º	NÃO	APROVADO
4584392	GEAN ADRIANO BARANOSKI	117º	NÃO	APROVADO
4587901	CLEITON DA SILVA	118º	NÃO	APROVADO
4537165	MAURINEY ANIZIO DE ALMEIDA	121º	NÃO	CLASSIFICADO
4051092	PAULO CESAR PASSOS DA SILVA	122º	NÃO	CLASSIFICADO
4402820	CORNELIO ERCULANO NETO	123º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: M43 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL- AUX DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4553128	GENY DA SILVA GONÇALVES	2º	NÃO	APROVADO
4541685	RUTH FERREIRA DA SILVA	3º	NÃO	APROVADO
4566858	SANDRA DE CAMPOS SILVA BORGES	4º	NÃO	APROVADO
4036000	ISABEL GOMES DA SILVA	5º	NÃO	APROVADO
4110447	MARISLEI TEIXEIRA DE JESUS	6º	NÃO	APROVADO
4044835	ALLAN ROCHA DUCTRA RIBEIRO	7º	NÃO	APROVADO
4652061	FABÍULA DA SILVA SANTOS	9º	NÃO	APROVADO
4415116	MARA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	10º	NÃO	APROVADO
4063546	JAQUELINE ANGELICA FORTES	11º	NÃO	APROVADO
4520165	SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO	12º	NÃO	APROVADO
4640870	JULIETA GUSMÃO MARTINS	13º	NÃO	APROVADO
4312929	SUELI RODRIGUES DAMACENO	14º	NÃO	APROVADO
4006739	LEOVANA DE CAMPOS RAMOS	15º	NÃO	APROVADO
4591488	MORGANA CONCEIÇÃO DA COSTA	16º	NÃO	APROVADO
4504569	VERANTE DA SILVA AZEVEDO	17º	NÃO	APROVADO
4588029	SONIA VIDOY	19º	NÃO	APROVADO
4513576	CLAUDINETH SEZARINA CURADO JOSE	20º	NÃO	APROVADO
4589840	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	21º	NÃO	APROVADO
4102240	VANESSA TIAGO COSTA	24º	NÃO	APROVADO
4083059	DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	25º	NÃO	APROVADO
4552830	CLEONICE APARECIDA VERÍSSIMO	27º	NÃO	APROVADO
4639634	JOVITA ANACLETO	29º	NÃO	APROVADO
4601963	MARTA MARIA TEIXEIRA HASS	30º	NÃO	APROVADO
4641280	LENIRA GUSMAO MARTINS	31º	NÃO	APROVADO
4554850	EDILMA JESUS DA SILVA	32º	NÃO	APROVADO
4016912	BERNADINA MARTA DA SILVA	34º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: M44 - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4599101	ALDENICE VITALINA SANTANA	2º	NÃO	APROVADO
4632567	KELLY KATIÚSCIA RAMOS BRETAS	4º	NÃO	APROVADO
4614852	LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA	5º	NÃO	APROVADO
4522885	GEISA SUMAYA HOLANDA DE FRANCA	6º	NÃO	APROVADO
4052510	KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ MARQUES	7º	NÃO	APROVADO
4670191	TALITA GONÇALVES	8º	NÃO	APROVADO
4300718	ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	9º	NÃO	APROVADO
4506928	VERA LUCIA POMPÉO DE CAMPOS BARROS	10º	NÃO	APROVADO
4561430	SILVIA MARIA SENISE	11º	NÃO	APROVADO
4006950	NEUSDI SILVEIRA	12º	NÃO	APROVADO
4007689	JUCINETE FIGUEIREDO DE SOUZA	13º	NÃO	APROVADO
4608550	ENEIA MARIA AMIKI DA SILVA	14º	NÃO	APROVADO
4583388	MARINALVA APARECIDA PEREIRA	16º	NÃO	APROVADO
4589750	NOLI MARIA MOREIRA	18º	NÃO	APROVADO
4460782	MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS	19º	NÃO	APROVADO
4543530	ELENICE PATRICIO BEZERRA TOPANOTI	20º	NÃO	APROVADO
4017366	VIRGINIA CRISTINA COSTA DE LIMA	21º	NÃO	APROVADO
4369386	KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	23º	NÃO	APROVADO
4011422	CLEONICE MARIA DE ALMEIDA	24º	NÃO	APROVADO
4064836	ANDREIA MARQUES CORREA	25º	NÃO	APROVADO
4513916	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	26º	NÃO	APROVADO
4575148	RÚBIA SILVANIL DE APOLÔNIO	27º	NÃO	APROVADO
4033310	GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO	28º	NÃO	APROVADO
4599551	SANDRA MARIA DA SILVA	29º	NÃO	APROVADO
4596897	ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA	30º	NÃO	APROVADO
4476557	SONIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA	31º	NÃO	APROVADO
4082737	MAXIMA PEREIRA LEITE	32º	NÃO	APROVADO
4085671	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	33º	NÃO	APROVADO
4496736	OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANO	34º	NÃO	APROVADO
4509390	SIMONE DE MOURA MELLO	35º	NÃO	APROVADO
4357647	HIRENILCE PATRICIO DE ANDRADE	36º	NÃO	APROVADO
4000633	ELENIR APARECIDA BERTONCELLO	37º	NÃO	APROVADO
4115031	SONIA PATRICIA DE ALMEIDA	38º	NÃO	APROVADO
4472110	JOSANE ROSA DA COSTA	39º	NÃO	APROVADO
4123603	MARIA DE LOURDES MORGADO	40º	NÃO	APROVADO
4607090	ANA NETA ANCELMO ARAÚJO	41º	NÃO	APROVADO
4687906	JACIRA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	42º	NÃO	APROVADO
4013840	CREUZA VIEIRA MOTA	43º	NÃO	APROVADO
4520998	ROZI DOS PRAZERES FERREIRA	44º	NÃO	APROVADO
4626680	ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA	45º	NÃO	APROVADO
4690281	ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO	47º	NÃO	APROVADO
4086120	MARINICE SILVINA DA SILVA	48º	NÃO	APROVADO
4619684	MARIA DE FATIMA MORAIS TEODORO	49º	NÃO	APROVADO
4541774	SIMONE APARECIDA MARQUES DE BRITO	50º	NÃO	APROVADO
4445210	ANA CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	51º	NÃO	APROVADO
4608089	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA	52º	NÃO	APROVADO

4098897	CIRLEY MARIA TAVARES	54º	NÃO	APROVADO
4692543	CRISTIANE RAQUEL DA SILVA	55º	NÃO	APROVADO
4490479	SILVIA GOMES DE LIMA	56º	NÃO	APROVADO
4068297	GIZELE OLIVEIRA FRAGA	57º	NÃO	APROVADO
4484975	BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO	58º	NÃO	APROVADO
4606957	CLAUDINEIA EVA DA COSTA	59º	NÃO	APROVADO
4011198	IVANETE DOS SANTOS	60º	NÃO	APROVADO
4301188	ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA	61º	NÃO	APROVADO
4541871	ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA	63º	NÃO	APROVADO
4658159	GESIANE APARECIDA DA COSTA	64º	NÃO	APROVADO
4673395	ADRIANA ALEIXO BARBOSA	65º	NÃO	APROVADO
4637836	LUCIA MARIA DE ASSIS E SILVA	66º	NÃO	APROVADO
4081404	MARELI ALVES LEITE	67º	NÃO	APROVADO
4556429	ISABELA LUCINDA CORRÊA	68º	NÃO	APROVADO
4626028	KARINY ALVES FERREIRA	69º	NÃO	APROVADO
4317947	NOEMI FRANCISCA NUNES	70º	NÃO	APROVADO
4312171	JUCINEIA MARIA BENEVIDES	71º	NÃO	APROVADO
4461665	ELIANE BERNARDINA DA ROSA SIQUEIRA	73º	NÃO	APROVADO
4430352	IVANILCE GONCALVES DE JESUS	74º	NÃO	APROVADO
4612175	MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	75º	NÃO	APROVADO
4110404	GEIDYANE PATRICIA DA SILVA	76º	NÃO	APROVADO
4413040	CRISDAIANE APARECIDA DA SILVA	77º	NÃO	APROVADO
4514378	LUCIA SIQUEIRA CESAR	78º	NÃO	APROVADO
4649478	ANDREIA DE FREITAS FERREIRA	80º	NÃO	APROVADO
4636368	MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	81º	NÃO	APROVADO
4531353	ODAIZE LUIZA TEIXEIRA SILVA	82º	NÃO	APROVADO
4449495	ETIANE MARIA SANTIAGO BRASIL	83º	NÃO	APROVADO
4561155	ZEDINETE DIAS DE MAGALHÃES	85º	NÃO	APROVADO
4033841	AURORA MENDES	87º	NÃO	APROVADO
4110919	TAIÇA LOPES DE ARRUDA	89º	NÃO	APROVADO
4663829	GONÇALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	90º	NÃO	APROVADO
4315367	ELENILZA SHIRLEY DE FIGUEIREDO	91º	NÃO	APROVADO
4647980	MARIA LUCIMEIRE DE MOURA	92º	NÃO	APROVADO
4650824	REGINA FERREIRA BENITES	93º	NÃO	APROVADO
4101022	JOELMA BENEDITA ALBUES	94º	NÃO	APROVADO
4516826	GREICY REGINA DA COSTA	95º	NÃO	APROVADO
4646096	SANDRA MOURA DUARTE	96º	NÃO	APROVADO
4563530	ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA	97º	NÃO	APROVADO
4453611	ELLEN BEATRIZ DE ALMEIDA GERMANO	98º	NÃO	APROVADO
4517814	ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA	99º	NÃO	APROVADO
4611896	MICHELE TIMOTEO MACIEL	101º	NÃO	APROVADO
4535189	VALERIA CALDEIRA DIAS	102º	NÃO	APROVADO
4569849	EVA NUNES DA SILVA	103º	NÃO	APROVADO
4550668	IVANY DE SOUZA COSTA	106º	NÃO	APROVADO
4575032	EVANIL ROSA RONDON PEREIRA	107º	NÃO	APROVADO
4648528	CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA	108º	NÃO	APROVADO
4052234	DAYANE CRISTINA DE LIMA	110º	NÃO	APROVADO
4118820	CLACI TERESINHA KERBER	111º	NÃO	APROVADO
4563875	MARIA LIENE ANGELICA SANTOS SOUSA	113º	NÃO	APROVADO
4632249	SHEILA CRISTINA RODRIGUES NEVES	114º	NÃO	APROVADO
4516451	CELMA CARVALHO DE MORAES	115º	NÃO	CLASSIFICADO
4599527	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS	116º	NÃO	CLASSIFICADO
4650050	PATRICIA MURZIN RODRIGUES	118º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: S51 - PROF - NÍVEL SUP - DOCÊNCIA NA EDUC INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4616596	ILZA ROSANE ANTUNES	2º	NÃO	APROVADO
4509838	KELLY CRISTINA SILVA ARAÚJO	5º	NÃO	APROVADO
4376765	CAROLINA LEMOS DOS SANTOS COELHO	6º	NÃO	APROVADO
4557794	ELZA MOREIRA DE SOUZA	8º	NÃO	APROVADO
4681568	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES	9º	NÃO	APROVADO
4638743	ROSEMARY DA SILVA LIMA MESQUITA	10º	NÃO	APROVADO
4645413	ALESSANDRA COSTA MOREIRA	11º	NÃO	APROVADO
4678680	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	12º	NÃO	APROVADO
4643810	MONICA ANDRADE LIMA CORREA	14º	NÃO	APROVADO
4657047	IZABEL ANTUNES DE SOUSA	15º	NÃO	APROVADO
4538846	IVANI XAVIER RAMOS	16º	NÃO	APROVADO
4589769	GLAEDINA DA SILVA NEVES	17º	NÃO	APROVADO
4448499	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	18º	NÃO	APROVADO
4492854	ANA ALICE DA SILVA	22º	NÃO	APROVADO
4515099	LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA	23º	NÃO	APROVADO
4328124	DINALVA DIAS DA SILVA	24º	NÃO	APROVADO
4453972	ROSIVANE DE SOUZA SONEMBERG	25º	NÃO	APROVADO
4669797	RUTE COLUNA TAQUES	27º	NÃO	APROVADO
4540549	CILENE CÁSSIA DA SILVA	28º	NÃO	APROVADO
4359470	DIRNEZ MACHADO CHARÃO SPREAFICO	29º	NÃO	APROVADO
4304560	THAIS RODRIGUES MARTINS	30º	NÃO	APROVADO
4617770	IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO	31º	NÃO	APROVADO
4620577	BERENICE DO ESPIRITO SANTO	33º	NÃO	APROVADO
4467159	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	34º	NÃO	APROVADO
4610822	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	35º	NÃO	APROVADO
4486641	GRASIÉLI REZENDE FERNANDES	37º	NÃO	APROVADO
4316487	FRANCIELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE	38º	NÃO	APROVADO
4310691	PATRICIA DA SILVA PINTO	39º	NÃO	APROVADO
4618610	BEATRIZ BALDUÍNO DE CARVALHO	40º	NÃO	APROVADO
4098668	ARIANE DE OLIVEIRA INACIO	42º	NÃO	APROVADO
4559045	ROSILENE PAULA DA SILVA	44º	NÃO	APROVADO
4683900	WALDECI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45º	NÃO	APROVADO
4653998	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	46º	NÃO	APROVADO
4600037	MARIA OLGA DE BARROS	48º	NÃO	APROVADO

4645235	GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	49º	NÃO	APROVADO
4698070	MELISSA AGATHA BORBA OLIVEIRA FERNANDES	50º	NÃO	APROVADO
4582438	FRANCISNAIDE CRISTINA PAES REGO	51º	NÃO	APROVADO
4528263	ELIZANDRA BET	52º	NÃO	APROVADO
4474635	FABIANA FLAVIA DE MAGALHAES NASCIMENTO	55º	NÃO	APROVADO
4542940	ALUIZIO MANOEL DE OLIVEIRA	56º	NÃO	APROVADO
4635906	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	58º	NÃO	APROVADO
4329635	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	60º	NÃO	APROVADO
4566173	TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	61º	NÃO	APROVADO
4544854	ANAELIS MAIA NOGUEIRA ARAUJO	62º	NÃO	APROVADO
4111451	LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA	63º	NÃO	APROVADO
4067100	VERA LUCIA VIANA DA SILVA	64º	NÃO	APROVADO
4113829	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	65º	NÃO	APROVADO
4497490	ARLENE CABRAL DE JESUS	68º	NÃO	APROVADO
4607813	LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA	71º	NÃO	APROVADO
4567722	SUZANA NOGUEIRA LOPES	72º	NÃO	APROVADO
4315618	FRANCIANYE FERNANDA JORTE DA COSTA	73º	NÃO	APROVADO
4572599	MARISTELA CAMPOS DE ARRUDA BATISTA JORGE	74º	NÃO	APROVADO
4636074	ELENIR LACERDA CINTRA	77º	NÃO	APROVADO
4638964	CLEUNICE CARVALHO DA ROSA TANCREDI	78º	NÃO	APROVADO
4663284	ANDREIA CRISTINA ZANGARI	80º	NÃO	APROVADO
4025067	GRAZIELA MARIA DE FRANÇA COENGA	81º	NÃO	APROVADO
4440919	GRAZIELLE QUEIROZ VERSALLI	82º	NÃO	APROVADO
4638913	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA	83º	NÃO	APROVADO
4515447	MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA	84º	NÃO	APROVADO
4632656	ROSEMEIRE SIQUEIRA DA SILVA	85º	NÃO	APROVADO
4622570	JUCIMARE REI DE HUNGRIA	86º	NÃO	APROVADO
4597982	JANE BORGES RIBEIRO	87º	NÃO	APROVADO
4693108	CATARINA MARIA DA SILVA	88º	NÃO	APROVADO
4459857	MARIA ELVANE DE PAULA	89º	NÃO	APROVADO
4655893	ERINEIA IZABEL CUSTODIO	90º	NÃO	APROVADO
4303164	ELIZABETH FIDELIS DE LIMA CONCEIÇÃO	91º	NÃO	APROVADO
4335325	LAURA APOLONIA RAMOS MARTIN	93º	NÃO	APROVADO
4585348	ANGÉLICA SATSUKI KIMURA	94º	NÃO	APROVADO
4522176	MARIA CONCEIÇÃO LIMA PIMENTEL	95º	NÃO	APROVADO
4634764	LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA	96º	NÃO	APROVADO
4618084	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA	98º	NÃO	APROVADO
4605454	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	99º	NÃO	APROVADO
4596200	DILZA DA SILVA	100º	NÃO	APROVADO
4331966	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	102º	NÃO	APROVADO
4532155	ENILDA CONCEIÇÃO ALMEIDA TORRES	103º	NÃO	APROVADO
4550161	SHIRLEY DA SILVA PEREIRA FAUSTINO	104º	NÃO	APROVADO
4461215	ELIETE GONÇALINA DOS SANTOS COSTA	105º	NÃO	APROVADO
4309189	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	106º	NÃO	APROVADO
4687841	ELÍDIO ANTÔNIO CORRÊA	107º	NÃO	APROVADO
4302656	ANTONIA AUGUSTA POMPEU AMORIM	108º	NÃO	APROVADO
4589149	EDINEIDE EMILIA DE ALMEIDA CRUZ	109º	NÃO	APROVADO
4422546	ROSEMARE CONCEIÇÃO DA CUNHA	110º	NÃO	APROVADO
4324234	LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA	111º	NÃO	APROVADO
4646991	LUZINETE MARIA GOMES	112º	NÃO	APROVADO
4576780	BELMA DOS SANTOS LEMES	113º	NÃO	APROVADO
4523059	ARDÉLIA SILVA PEDRAÇA	114º	NÃO	APROVADO
4648455	ARLETE TEREZINHA FRACARO DIANEZ	118º	NÃO	APROVADO
4697367	CRISTIANE SALDANHA	120º	NÃO	APROVADO
4531680	IVONE MARIA PEREIRA FONSECA	121º	NÃO	APROVADO
4588398	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FELTRIN	122º	NÃO	APROVADO
4694040	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	123º	NÃO	APROVADO
4118111	GRAZIELA MARTINS DE FRANÇA	124º	NÃO	APROVADO
4581989	EDÉZIA DOMINGAS AMORIMCURADO	125º	NÃO	APROVADO
4612540	ZIRLEY FERREIRA DUARTE	126º	NÃO	APROVADO
4656482	CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	127º	NÃO	APROVADO
4624033	MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	128º	NÃO	APROVADO
4504160	ROSANA MARCIA DE CASTRO	129º	NÃO	APROVADO
4495187	MARIA JOSÉ DE ALENCAR MIRANDA	130º	NÃO	APROVADO
4559665	ROSANGELA PAULA DA SILVA	131º	NÃO	APROVADO
4654609	ADRIANA ALVES ORMONDE	133º	NÃO	APROVADO
4474589	ANTONIA FATIMA DA GUIA DE ALMEIDA	134º	NÃO	APROVADO
4616138	DENIZE KETTERMANN	135º	NÃO	APROVADO
4387112	JECI SANTOS PEREIRA	137º	NÃO	APROVADO
4640292	MARILENE BISPO GONÇALVES	138º	NÃO	APROVADO
4567528	ERICA CHARLOTA HELLEBRANDT FONSECA	139º	NÃO	APROVADO
4554604	ELIANE WINCK	140º	NÃO	APROVADO
4301234	SIMONE APARECIDA LOPES	142º	NÃO	APROVADO
4351339	EDNA RODRIGUES PARAGUASSU	143º	NÃO	APROVADO
4365348	DÉBORA MÜLLER PADILHA	144º	NÃO	APROVADO
4602595	GIANNY FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	145º	NÃO	APROVADO
4663012	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	146º	NÃO	APROVADO
4613627	DANIELA ALTAMIRA NILA DOS SANTOS	147º	NÃO	APROVADO
4670396	NIVIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	149º	NÃO	APROVADO
4478045	ELIANE DOS SANTOS ROCHA REZENDE	150º	NÃO	APROVADO
4454600	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	151º	NÃO	APROVADO
4572602	JOELMA TALON FOLES MORAES	153º	NÃO	APROVADO
4443985	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	157º	NÃO	APROVADO
4624270	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	158º	NÃO	APROVADO
4555287	MONICA LEITE DELGADO	159º	NÃO	APROVADO
4460456	FRANCISCA MARLETE BEZERRA BONFIM AJUZ	160º	NÃO	APROVADO
4463889	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	162º	NÃO	APROVADO
4660935	LÍLIA GONÇALVES DA SILVA	164º	NÃO	APROVADO
4623991	ROSANA JOSÉ DE FRANÇA CASTRO	165º	NÃO	APROVADO
4582055	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	166º	NÃO	APROVADO

4637410	SIMONE CRISTINA CURVO	167º	NÃO	APROVADO
4631650	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS	168º	NÃO	CLASSIFICADO
4660625	JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	169º	NÃO	CLASSIFICADO
4309081	KELLY MARTINS BORGES	170º	NÃO	CLASSIFICADO
4698371	JANICE JESUS NASCIMENTO	171º	NÃO	CLASSIFICADO
4009207	RAQUEL VIEIRA PEREIRA DA COSTA	172º	NÃO	CLASSIFICADO
4012429	BEATRIZ ALBERTI LUNARO	174º	NÃO	CLASSIFICADO

MANDADO DE SEGURANÇA - *SUB JÚDICE* –

Por Determinação Judicial os relacionados abaixo tomarão posse.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLAS.	PNE	SITUAÇÃO	Nº. MANDADO
4668715	FRANÇOISE GERALDO	1º	NÃO	APROVADO	5149-71.2012.811.0002
4576985	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	97º	NÃO	APROVADO	4032-45.2012.811.0002
4547179	JUCINEIDE DA SILVA	115º	NÃO	APROVADO	4646-50.2012.811.0002
4677455	VALDIRENE BENEDITA DA COSTA	117º	NÃO	APROVADO	3829-83.2012.811.0002
4601173	JÉSSICA MARQUES BRANDÃO	152º	NÃO	APROVADO	5761-09.2012.811.0002
4109660	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	154º	NÃO	APROVADO	4643-95.2012.811.0002
4468392	LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS	155º	NÃO	APROVADO	5340-19.2012.811.0002

A Comissão Permanente do Concurso Público do Município de Várzea Grande, no desempenho de suas atribuições legais e, considerando que, os processos de Entrega dos Documentos exigidos para apresentação na Posse do Cargo Efetivo dos Aprovados no Concurso Público do Município de Várzea Grande, realizado em 2011, estão sobre Análise e Parecer quanto à Acúmulos de Cargos e outros, pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, devendo os candidatos realizar a devida opção e protocolar junto à Comissão de Concurso na Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.500 , bairro: Água Limpa, impreterivelmente até as 16h do dia 23/04/2012 (segunda-feira), sob pena da não efetivação da posse.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M09 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4518942	VILMA DE OLIVEIRA BRITO	2º	NÃO	APROVADO
4517946	TATIANE FERNANDES DE MELO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4450949	JOILSON BENEDITO DA GUIA	5º	NÃO	APROVADO
4013522	VIVIANE DEBESA DE CARVALHO	6º	NÃO	APROVADO

CARGO: S22 - MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4537076	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S32 - MÉDICO - PERFIL OFTALMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4368614	RENATO JOSE BETT CORREIA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: T52 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4344642	JOCELI DA SILVA	3º	NÃO	APROVADO
4605969	MARIA DOS SANTOS LIMA	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S08 - MÉDICO – PERFIL ALERGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4530217	LUDMILLA LUZIA PIRES AMARAL RESENDE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618165	KESLEY GOMES PEDROSO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S49 – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4519051	**NILTON LUIZ TEIXEIRA**	**2º**	**NÃO**	**APROVADO**

CARGO: S23 - MÉDICO - PERFIL HEMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4675045	ANGELINE CRIVELATTI	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S34 - MÉDICO - PERFIL ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4463803	ADRIANO BASTOS PINHO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S13 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4611853	BRUNO CASTRO DE MELO	1º	NÃO	APROVADO

FUSVAG

CARGO: S64 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4673816	CAROLINA DE SOUZA MORATO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S17 - MÉDICO - PERFIL CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO

4650557	LUCIO DUARTE GUIMARÃES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4693574	MARCIA SANCHES BRANDAO	8º	NÃO	APROVADO
4511875	JOCELAINE VIANA STECANELLA	4º	NÃO	APROVADO
4613554	MARLENE PASINATO	2º	NÃO	APROVADO
4658663	MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	7º	NÃO	APROVADO
4591356	ODINEY DAS DORES LEITE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S39 - MÉDICO - PERFIL PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4436555	MARISOL DUARTE ALVARES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4624998	MARIA JOSE FERREIRA LIMA	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4558430	ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S16 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO VASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4671830	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	2º	NÃO	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: M37 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4564421	AILTON FLORIANO SOUZA SERRA	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: M43 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL- AUX DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4375238	DORACY ALVES CALAZANS	22º	NÃO	APROVADO
4326377	ADRIANA LEÃO DE OLIVEIRA	35º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: S51 - PROF - NÍVEL SUP - DOCÊNCIA NA EDUC INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4699386	CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	101º	NÃO	APROVADO
4619609	ABIGAIL R P DE PAULA CORREA	69º	NÃO	APROVADO
4627130	EDUARDO POMPEU	67º	NÃO	APROVADO
4679032	MARILENE MARIA DA SILVA	136º	NÃO	APROVADO
4586972	MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	76º	NÃO	APROVADO
4458460	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	156º	NÃO	APROVADO
4004728	ROZANA AUXILIADORA CELADA DE SIQUEIRA	176º	NÃO	CLASSIFICADO
4549244	ROSILAINE PEREIRA CRUZ	53º	NÃO	APROVADO
4478436	MARIA ADELAIDE MORAIS SARAIVA	161º	NÃO	APROVADO
4451899	GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA	21º	NÃO	APROVADO
4538218	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	92º	NÃO	APROVADO
4029038	IVANI SILVA COSTA CAMARGO	57º	NÃO	APROVADO
4541065	JOCILI ISABEL PEREIRA LEITE	26º	NÃO	APROVADO
4677455	VALDIRENE BENEDITA DA COSTA	117º	NÃO	APROVADO
4338570	EVAILDA DE FATIMA DOS SANTOS SENE	66º	NÃO	APROVADO
4568168	CRISTINA COELHO NUNES	13º	NÃO	APROVADO
4530683	ÂNGELA MARIA SANTANA	141º	NÃO	APROVADO

CARGO: M42 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL AG. DE SEG E MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4076699	AROLDO TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	4º	NÃO	APROVADO
4466810	EDSON JOSÉ DA COSTA MAGALHÃES	111º	NÃO	APROVADO
4509129	GERALDO AUGUSTO RODRIGUES	34º	NÃO	APROVADO
4690680	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	47º	NÃO	APROVADO
4096290	REGINALDO DO PRADO GOES	79º	NÃO	APROVADO
4559711	SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	37º	NÃO	APROVADO

CARGO: M44 - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4667085	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	17º	NÃO	APROVADO
4647009	MARA CHRISTAL CRISTINA DA SILVA	46º	NÃO	APROVADO
4640314	NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	109º	NÃO	APROVADO
4489756	OSMARA FREITAS DOS SANTOS	105º	NÃO	APROVADO
4581687	VANILDES CÉLIA DE PAULA	100º	NÃO	APROVADO

CARGO: M39 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4514602	NÁDIA SILVA DIAS MESQUITA	2º	NÃO	APROVADO
4553152	MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS	37º	NÃO	APROVADO
4604504	ROSELI DA SILVA MACHADO	34º	NÃO	APROVADO
4569130	NILZA RODRIGUES DA SILVA	66º	NÃO	APROVADO
4503910	PAULA ADRIANA GREFF	11º	NÃO	APROVADO
4462491	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA CURADO	21º	NÃO	APROVADO
4520874	SARA GONÇALVES DOMININGUECI	27º	NÃO	APROVADO

4323319	WELLYGTTON JOSÉ DOS SANTOS	36º	NÃO	APROVADO

TDI -PNE:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4685628	MAURO GERMANO DE OLIVEIRA	2º	SIM	APROVADO

CARGO: M38 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4063473	LINDERCI PEREIRA M DE OLIVEIRA	25º	NÃO	APROVADO
4511387	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	58º	NÃO	APROVADO
4635396	ADRIANA ALVES DA ROCHA	51º	NÃO	APROVADO
4456181	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	14º	NÃO	APROVADO
4637577	DEBORA VIANA DA SILVA	48º	NÃO	APROVADO
4320875	LUCIRENE ROSA DA SILVA	55º	NÃO	APROVADO
4616197	TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	42º	NÃO	APROVADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6D051686

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Mês/Ano : Março/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.640.251,57	Despesa Orçamentária	2.167.530,24
RECEITA TRIBUTARIA	812.171,05	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.084.792,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.016,23		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.157.370,44
RECEITA PATRIMONIAL	30.649,95		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.788,49
RECEITA AGROPECUARIA	42,39		
		INVESTIMENTOS	83.785,32
RECEITA DE SERVIÇOS	22.127,21		
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.170.647,66		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.068,62	Despesas Intra-orçamentárias	82.738,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	82.738,03
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-243.471,54		
Receita Extra - Orçamentária	2.584.314,05	Despesa Extra - Orçamentária	2.983.689,56
DEPÓSITOS	114.488,43	DEPÓSITOS	111.952,18
CONSIGNAÇÕES	114.488,43	CONSIGNAÇÕES	111.952,18
DE TERCEIROS	114.488,43	DE TERCEIROS	111.952,18
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.469.825,62	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.754.468,64
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.171.597,24	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.170.029,37
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.171.597,24	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.170.029,37
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.228,38		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	584.439,27
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	298.228,38		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	584.439,27
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
		REPASSES PASSIVOS	117.268,74
Saldos anteriores	6.387.007,85	Saldos atuais	7.460.353,67
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	518.635,92	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	521.328,55
BANCO C/ MOVIMENTO	1.387.356,52	BANCO C/ MOVIMENTO	1.700.365,29
BANCOS C/ VINCULADAS	4.468.732,46	BANCOS C/ VINCULADAS	5.226.308,39
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	12.282,95	POUPANÇA	12.351,44
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	12.611.573,47	Total	12.611.573,47

VILA RICA, 19/04/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E4A2C7D2